REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 066 – SEXTA-FEIRA 24 DE MAIO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
(3) *Ramez Tebet – PMDB – MS*
1º Vice-Presidente
Edison Lobão – PFL – MA
2º Vice-Presidente
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
1º Secretário
Carlos Wilson – PTB – PE
2º Secretário
Antero Paes de Barros – PSDB – MT

3º Secretário
(6) *Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB*
4º Secretário
Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR

Suplentes de Secretário
1º Alberto Silva – PMDB – PI
2º Marluce Pinto – PMDB – RR
3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE
4º Nilo Teixeira Campos (5) *– PSDB – RJ*

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor(1)
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos(1)
Vago (4)
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores(2)
Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS
Gerson Camata – PMDB – ES
Bernardo Cabral – PFL – AM
Eduardo Siqueira Campos - PSBD - TO
Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Artur da Távola

Vice-Líder
Romero Jucá
Eduardo Siqueira Campos
Luiz Otávio

LIDERANÇA DO PMDB – 24

Líder
Renan Calheiros

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gilberto Mestrinho
Juvêncio da Fonseca
Gilvam Borges
Marluce Pinto
Amir Lando
Alberto Silva
Francisco Escórcio

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17

Líder
Geraldo Melo

Vice-Líderes
Vago
Romero Jucá
Vago
Freitas Neto
Vago

LIDERANÇA DO PFL – 16

Líder
José Agripino

Vice-Líderes
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Leomar Quintanilha
Moreira Mendes
Maria do Carmo Alves

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líderes
Emília Fernandes
Tião Viana
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PDT – 5

Líder
Sebastião Rocha

Vice-Líder
Álvaro Dias

LIDERANÇA DO PTB – 5
Líder
Carlos Patrocínio

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Ademir Andrade

Vice-Líder
Paulo Hartung

LIDERANÇA DO PL – 1

Líder
José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Márcia Maria Corrêa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MAIO DE 2002, TERÇA-FEIRA, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À ELEIÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PREVISTA NO § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 8.389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 97, de 2002, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a Recuperação de Bens Culturais, Patrimoniais e Outros Específicos Roubados, Importados ou Exportados Ilicitamente, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. 08974

Nº 98, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia. 08974

Nº 99, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à RB – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. 08974

Nº 100, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas. 08975

Nº 101, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas. 08975

Nº 102, de 2002, que aprova o ato que autoriza a associação Rádio Comunitária de Vitória do Jari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá. 08975

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 18, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US$167,054,000.00 (cento e sessenta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil dólares norte-americanos), de principal, com o HSBC Bank plc e o Crédit Commercial de France, destinada ao financiamento de equipamentos para o projeto "Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira". 08976

Nº 19, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US$14,460,000.00 (catorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)..... 08976

3 – ATA DA 68ª SESSÃO ESPECIAL, EM 23 DE MAIO DE 2002

3.1 – ABERTURA

3.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a homenagear a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pelo transcurso dos 50 anos de sua fundação, nos termos do Requerimento nº 110, de 2002, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores. 08978

3.2.1 – Oradores

Senador Pedro Simon 08978
Senador Lúcio Alcântara..... 08982
Senador José Agripino..... 08984
Senador José Alencar..... 08985
Senador Carlos Patrocínio 08987
Senador Antonio Carlos Valadares..... 08989
Senador Sebastião Rocha 08992
Senador Eduardo Suplicy 08993
Senador Ronaldo Cunha Lima..... 08996

3.2.2 – Fala associativa da Presidência (Senador Ramez Tebet)

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 69ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2002

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE (*)

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 4.3.9)..... 09000

4.2.1 – Avisos de Ministro de Estado da Saúde

Nº 465/2002, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 162, de 2002, do Senador Carlos Patrocínio. Ao Arquivo. 09000

Nº 466/2002, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 30, de 2002, do Senador Mauro Miranda. Ao Arquivo. 09000

4.2.2 – Pareceres

Nº 425, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. 09000

Nº 426, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pelas administrações diretas, indiretas e delegada da União..... 09005

Nº 427, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 520, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis regulada no art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais, e dá outras providências. 09012

Nº 428, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a redação dos §§ 7º e 8º do artigo 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão a infrações contra a ordem econômica e dá outras providências..... 09015

Nº 429, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública. 09018

4.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera dispositivos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para delimitar o prazo de vigência da fiança locatícia. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 09022

4.2.4 – Leitura de projetos de lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 11, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R$20.571.084,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. . 09023

Projeto de Lei nº 12, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R$3.474.618, 00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais), em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 09046

4.2.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 43/2002, de 8 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a redação dos §§ 7º e 8º do artigo 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências, em reunião realizada naquela data. 09054

Nº 44/2002, de 8 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao artigo 649 da Lei nº 5.869/73-CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, em reunião realizada naquela data. 09054

Nº 45/2002, de 8 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 520, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis regulado no artigo 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais, e dá outras providências, em reunião realizada naquela data. 09055

Nº 47/2002, de 8 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública, em reunião realizada naquela data. 09055

Nº 48/2002, de 8 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 439, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pelas administrações diretas, indiretas e delegada da União, em reunião realizada naquela data. 09055

4.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 141, 439 e 520, de 1999, 139, de 2000, e 61, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. ... 09055

4.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 290, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 242, de 2002, de sua autoria. Deferido. 09055

Nº 291, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão. 09055

Nº 292, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando à Ministra de Estado da Integração Nacional as informações que menciona. À Mesa para decisão. 09057

Nº 293, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão. 09057

Nº 294, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda às informações que menciona. À Mesa para decisão. 09058

Nº 295, de 2002, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 419, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2002 (nº 1.146/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, a

fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. Aprovado. 09058

Nº 296, de 2002, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 420, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2002 (nº 1.147/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. Aprovado. 09058

4.2.8 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 38, de 2002 (nº 1.100/2002, na origem), de 8 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 456, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria Operacional realizada no Setor Elétrico Brasileiro (Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica), com o objetivo de identificar as causas da crise de abastecimento no setor elétrico, bem como as possíveis soluções para o setor, no intuito de evitar racionamento de energia nos próximos anos (TC – 005.308/2001-6). Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, e de Fiscalização e Controle. 09058

Recebimento do Aviso nº 39, de 2002 (nº 1.127/2002, na origem), de 8 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 454, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria Operacional realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Secretaria de Educação Média e Tecnológica – Semtec/MEC, Secretaria de Educação Fundamental – SEF/MEC e Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA/MEC, no período de 15-10-2001 a 14-12-2001, abrangendo os exercícios de 1996 a 2001, com a finalidade de avaliar a qualidade das obras executadas em escolas públicas com recursos federais (TC – 013.337/2001-2). Às Comissões de Educação, e de Fiscalização e Controle. 09059

Recebimento do Aviso nº 40, de 2002 (nº 1.046/2002, na origem), de 8 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 458, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Relatório de Auditoria Operacional realizada no Programa de Microcrédito "Crediamigo", gerido pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. no Estado da Paraíba, tendo como parâmetro o impacto almejado sobre parcela da sociedade marginalizada pelo restante do mercado financeiro, gerando novas oportunidades de ocupação e renda (TC – 003.749/2001-1). Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Fiscalização e Controle 09059

Recebimento do Aviso nº 41, de 2002 (nº 1.073/2002, na origem), de 8 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 447, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Relatório de Auditoria Operacional realizada no Programa Habitar – Brasil, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal – CEF, visando a análise do planejamento, da programação orçamentária e da execução financeira (TC – 005.042/2000-3). Às Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais, e de Fiscalização e Controle. 09059

Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Ofício nº S/11, de 1982 (nº 418/82, na origem), do Governo do Estado do Pará. 09059

4.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Resolução nº 24, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 380, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Júnior e Paulo Souto), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). (Destinada ao financiamento do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários – PROAT II). **Aprovado**, com os votos contrários da Sra. Heloísa Helena e do Sr. Fernando Ribeiro. À Comissão Diretora para redação final. 09059

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2002 (**Parecer nº 430, de 2002-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 09060

Item 2

Projeto de Resolução nº 25, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 2002 , Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção

do Senador Paulo Souto), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de até cento e sessenta e sete milhões e cinqüenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o HSBC Bank plc e o Crédit Commercial de France. (Destinada ao financiamento de equipamentos para o projeto Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira). **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 09061

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 2002 (**Parecer nº 431, de 2002-CDIR**). Aprovada. À promulgação. 09061

Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2001 (nº 113/99, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs José Eduardo Dutra e Carlos Patrocínio. À sanção. 09062

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2002 (nº 1.659/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Vitória do Jari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Gilvam Borges. À promulgação. 09064

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2002 (nº 1.412/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à RB – Rádio e Televisão Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. **Aprovado**. À promulgação. 09065

Item 6

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva. **Aprovado**. A matéria constará da Ordem do Dia, oportunamente, para o segundo turno. 09065

Item 7

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências. **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão, em primeiro turno. 09066

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2001 (nº 1.083/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação. 09067

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2001 (nº 1.125/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas. Aprovado. À promulgação. 09067

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2001 (nº 1.140/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas. Aprovado. À promulgação. 09068

4.3.1 – Comunicação da Presidência

Referente à não realização de sessão deliberativa ordinária do Senado Federal na próxima terça-feira, em virtude da realização de sessão conjunta do Congresso Nacional às 14 horas, destinada à eleição do Conselho de Comunicação Social. 09068

4.3.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2002 (nº 1.055/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Bálsamo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 09068

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2002 (nº 1.107/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso. À Comissão de Educação. 09074

Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2002 (nº 1.069/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Portal Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação. 09087

Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2002 (nº 1.112/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação São José Operário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matão, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 09092

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2002 (nº 1.119/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado da Bahia. À Comissão de Educação. 09098

Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2002 (nº 1.230/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Lafaiete Educativa e Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 09103

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2002 (nº 1.231/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 09109

Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2002 (nº 1.246/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. À Comissão de Educação. 09116

4.3.3 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 192 a 199, de 2002, lidos anteriormente. 09121

4.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Comentários sobre artigo do economista Paulo Nogueira Batista Júnior, intitulado "O efeito FHC", no qual aponta o distanciamento entre a retórica e a realidade da política econômica do governo. .. 09121

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Justificativa à apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2002, que adota a Baleia Franca como "´Símbolo Nacional do Ecoturismo". 09122

SENADOR *ARLINDO PORTO* – Defesa da renegociação da dívida de Minas Gerais com a União, para reduzir o comprometimento da arrecadação estadual. 09125

4.3.5 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 165, de 2002 (nº 396/2002, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US$64,800,000.00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre. À Comissão de Assuntos Econômicos. 09127

4.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR *FRANCISCO ESCÓRCIO* – Considerações sobre as realizações do Governador José Reinaldo Tavares, do Estado do Maranhão. 09127

SENADOR *ÁLVARO DIAS* – Reflexão sobre a saúde pública no Estado do Paraná. 09128

4.3.7 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2002, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que adota a Baleia Franca como "Símbolo Nacional do Ecoturismo". À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 09131

4.3.8 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 35/2002-CN (nº 1.368/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 499, de 2002 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes (TC nº 009.692/2001-4). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 09132

Nº 36/2002-CN (nº 1.369/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 502, de 2002 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria realizado na SEPLAN/GO (TC nº 006.694/2001-5). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 09164

4.3.9 – Leitura de pareceres

Nº 432, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 175, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, que requer sejam enviados votos de congratulações ao Dr. José Alexandre Xanana Gusmão, pela sua vi-

tória na eleição para Presidente do Timor Leste, que se tornará o mais novo país do mundo, em 20 de maio de 2002. O requerimento constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária..... 09189

Nº 433, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 176, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Cândido e outros Senadores, que requer seja enviado ao Timor Leste, voto de congratulações pela eleição do Excelentíssimo Senhor Xanana Gusmão, para Presidente do País, no dia 14 de abril de 2002. O requerimento constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária..... 09190

4.3.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Críticas ao Governo Federal pelo conteúdo da LDO no que se refere à questão do desenvolvimento urbano..... 09191

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Considerações sobre as disfunções na distribuição de poder entre os entes da Federação e a conseqüente falta de coerência nas políticas públicas..... 09192

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Realização da Conferência Rio + 10 das Nações Unidas, na África do Sul, para discussão de estratégias destinadas à preservação do meio-ambiente. Destaque à ação empreendida pelo Brasil nas questões ambientais..... 09193

SENADORA *EMILIA FERNANDES* – Registro da inauguração, no último dia 7 de maio, do estúdio de gravação público César Passarinho, do Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore (IGTF), em Porto Alegre..... 09195

SENADOR *JEFFERSON PÉRES* – Disparidade entre as posições emitidas pelos Srs. José Maria Aznar e Fernando Henrique Cardoso, no encontro da Cúpula União Européia-América Latina. Manifestação de solidariedade ao povo do Timor Leste..... 09196

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Elogios à atuação das Organizações Bradesco no setor social, conforme dados constantes no Relatório de Atividades Sociais de 2001. 09197

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Realização em Cuiabá, entre os dias 14 e 18 de abril último, do 6º Encontro Nacional de Serviços de Inspeção Sanitária Estadual..... 09198

SENADOR *CARLOS WILSON* – Registro da realização, semana passada, em Brasília, da segunda jornada do Fórum Permanente da Educação, promovido pela Federação Interestadual das Escolas Particulares – FIEP. 09200

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 16, de 2002..... 09201

6 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 39 e 40, de 2002. 09203

7 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 55, de 2002..... 09204

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

9 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 97, DE 2002(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a Recuperação de Bens Culturais, Patrimoniais e Outros Específicos Roubados, Importados ou Exportados Ilicitamente, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a Recuperação de Bens Culturais, Patrimoniais e Outros Específicos Roubados, Importados ou Exportados Ilicitamente, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 7.11.2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 98, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação dos produtores e moradores do município de condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à R.B. – Rádio E Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à R.B. – Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 809, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 613, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Vitória do Jari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 592, de 11 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Vitória do Jari a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2002

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US$167,054,000.00 (cento e sessenta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil dólares norte-americanos), de principal, com o *HSBC Bank plc* e o *Crédit Commercial de France,* destinada ao financiamento de equipamentos para o projeto "Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de até US$167,054,000.00 (cento e sessenta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil dólares norte-americanos), de principal, com o *HSBC Bank plc* e o *Crédit Commercial de France*, destinada ao financiamento de equipamentos para o projeto "Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira".

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor: US$167,054,000.00 (cento e sessenta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil dólares norte-americanos), divididos, entre os dois credores, nas seguintes parcelas:

a) *HSBC Bank plc*: US$95,968,000.00 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil dólares norte-americanos);

b) *Crédit Commercial de France*: US$71,086,000.00 (setenta e um milhões, oitenta e seis mil dólares norte-americanos);

II – devedor: República Federativa do Brasil;

III – órgão executor: Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica;

IV – finalidade: financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Comando da Aeronáutica para o projeto "Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira";

V – desembolso: ao fornecedor, conforme solicitações de desembolsos formais, referentes aos bens fornecidos e serviços prestados, tendo como data-limite 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de efetividade;

VI – carência: mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) meses, entre o primeiro desembolso e a primeira parcela de amortização;

VII – amortização: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, para cada desembolso;

VIII – juros: *USD Commercial Interest Reference Rate* (*CIRR*), para o período de 2 (dois) – 5 (cinco) anos, prevista na data de assinatura do contrato comercial, vencíveis semestralmente;

IX – taxa de utilização: 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) fixos, sobre o valor da operação;

X – despesas gerais: gastos incorridos com a preparação e efetividade do Contrato de Empréstimo, no valor de até US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado FederalFaço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2002

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US$14,460,000.00 (catorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-ameri-

canos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de US$14,460,000.00 (catorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da autorização a que se refere o caput deste artigo serão destinados ao financiamento do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (Proat II), no âmbito do Programa de Modernização do Estado.

Art. 2º A operação de crédito consiste nas seguintes condições e características:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – valor: US$14,460,000.00 (catorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-americanos);

IV – carência: 60 (sessenta) meses;

V – principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2007 e a última em 15 de setembro de 2016, sendo as parcelas de pagamento do principal no valor de US$725,000.00 (setecentos e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), com exceção da vigésima, cujo valor será de US$685,000.00 (seiscentos e oitenta e cinco mil dólares norte-americanos);

VI – juros: calculados a *Libor Base Rate* mais *Libor Total Spread* para 6 (seis) meses em dólares norte-americanos, pagáveis semestralmente;

VII – prazo: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

VIII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), paga anualmente sobre o saldo não desembolsado;

IX – comissão de abertura: 1% (um por cento) sobre o valor total do empréstimo, paga, de uma vez, simultaneamente ao ingresso dos recursos.

Art. 3º A celebração do Contrato a que se refere esta autorização fica condicionada à renovação do respectivo credenciamento pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 68ª Sessão Especial, em 23 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Ramez Tebet e Eduardo Suplicy

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal destinada a homenagear a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pelo transcurso dos 50 anos de sua fundação, nos termos do Requerimento nº 110, de 2002, de autoria do nobre Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores.

Convido para compor a Mesa Dom Jayme Henrique Chemello, Presidente da CNBB; Dom Alfio Rapisarda, Núncio Apostólico; Dom José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília; Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Vice-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e Dom Raymundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. (Palmas.)

Composta a Mesa, vamos ouvir agora a apresentação do Coral do Senado, não sem antes registrar, com muita alegria, a presença dos bispos membros da Comissão Episcopal da Pastoral.

Passemos agora a ouvir a apresentação do Coral do Senado.

(Procede-se à apresentação do Coral do Senado Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Minhas senhoras e meus senhores, passemos agora à exibição de vídeo sobre a CNBB.

(Procede-se à exibição de vídeo institucional.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dando continuidade aos nossos trabalhos, tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado; Dom Jayme Henrique Chemello, Presidente da CNBB; Dom Alfio Rapisarda, Núncio Apostólico; Dom José Freire Falcão, Cardeal-Arcebispo de Brasília; Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Vice-Presidente da CNBB; Dom Raymundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da CNBB, Srªs e Srs. Parlamentares, distintas autoridades representantes do nosso clero, senhoras e senhores, estamos reunidos aqui para comemorar uma data importante, transcendental, o cinqüentenário da criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

São cinqüenta anos de excelentes serviços prestados a esta Nação, em especial ao seu povo, aos mais humildes, aos mais pobres, aos mais necessitados.

Esse meio século foi, sem dúvida, um dos mais movimentados da história brasileira. Nesse período, o Brasil deixou de ser uma nação rural para se transformar num país eminentemente urbano. A nossa população mais do que triplicou, saltando de 50 para 170 milhões.

Foram anos de profundas transformações sociais, políticas e econômicas. Quando, em 1952, surgiu a CNBB, o Brasil ainda era governado por Getúlio Vargas, já no seu segundo período. De lá para cá, vivemos o suicídio daquele grande Presidente, atravessamos um longo período de ditadura militar e, em seguida, elegemos pelo voto um presidente da República que, a seguir, foi destituído legalmente, porque se mostrou sem compostura para exercer o cargo.

No campo da economia, o Brasil de hoje é muito diferente do que existia há meio século. Deixamos de ser uma nação cuja riqueza se resumia à exportação de uns poucos produtos agrícolas para, hoje, construir um parque industrial respeitável – com alguns setores de ponta -, que exporta para todo o mundo.

No entanto – e esta é uma crítica que nós, políticos, com visão humanista e cristã, dividimos com os religiosos -, o Brasil pouco mudou na sua constituição social. Uma imensa parcela da população continua relegada à miséria, à pobreza, à fome.

Freqüentemente, ouve-se dizer que o Brasil foi um dos países que mais cresceu em termos econômicos no século passado. É verdade. O País enriqueceu. Mas também é verdade que o fruto desse enriquecimento não chegou aos cidadãos mais humildes.

Um conhecido chavão da equipe econômica da ditadura militar afirmava: “é preciso aumentar o bolo para distribuir depois”. Pois bem, o tal bolo cresceu,

vieram outros bolos, mas pouca gente teve o direito e a oportunidade de comê-los.

Senhoras e Senhores, analisar o cinqüentenário da CNBB significa, principalmente, fazer um inventário das preocupações espirituais e materiais do homem brasileiro nesse período.

Em geral, ouve-se falar muito sobre as inquietações materiais do pobre cidadão brasileiro, secularmente humilhado, mas pouco se comenta da angústia daqueles que, tendo uma vida razoável, inquietam-se com o destino dos mais frágeis. Neste País, sofre também o cidadão que tem consciência.

De início, os temas da Campanha da Fraternidade – essa notável criação da CNBB – eram mais ligados à vida interna da Igreja. Mas, a partir dos anos 70, na medida em que se aprofundavam os problemas políticos, econômicos e sociais, os temas passaram a ser buscados na palpitante realidade brasileira.

A verdade é que todos nós, católicos brasileiros, tivemos sempre consciência da urgente necessidade de se estabelecer neste País uma verdadeira justiça. Mas, diante da nossa incapacidade de resolver os grandes problemas sociais, essa urgência se torna cada dia mais premente e mais necessária. O País avança, moderniza-se e melhora a escolaridade de sua gente, mas, infelizmente, não vislumbramos a erradicação da fome e da miséria.

Os temas da nossa Campanha da Fraternidade, que tem sua primeira edição em 1964, formam um verdadeiro painel das aflições espirituais e sociais dos católicos brasileiros: em 1964, igreja; em 1965, paróquia; em 1966, fraternidade; em 1967, co-responsabilidade; em 1968, doação; em 1969, descoberta; em 1970, participação; em 1971, reconciliação; em 1972, serviço e vocação; em 1973, libertação; em 1974, reconstruir a vida; em 1975, repartir; em 1976, comunidade; em 1977, família; em 1978, mundo do trabalho; em 1979, por um mundo mais humano; em 1980, migrações; em 1981, saúde; em 1982, educação; em 1983, violência; em 1984, vida; em 1985, fome; em 1986, terra; em 1987, menores; em 1988, negros; em 1989, comunicação; em 1990, mulheres; em 1991, trabalho; em 1992, juventude; em 1993, moradia; em 1994, família; em 1995, excluídos; em 1996, política; em 1997, prisioneiros; em 1998, educação; em 1999, desemprego; em 2000, dignidade humana; em 2001, drogas; e em 2002, índios.

Senhoras e senhores, o verdadeiro drama do Brasil está exposto nesta lista. Esta lista expõe a dramaticidade do nosso País. Tudo o que nos revolta, tudo o que nos deixa constrangidos e indignados foi arrolado pela CNBB nesses 50 anos.

Ao longo dos anos 90, o rápido avanço do que se chama de neoliberalismo – que é o predomínio da economia sobre o homem, que é a entronização do "deus" mercado e que é a derrubada sistemática dos direitos sociais e trabalhistas – só fez aumentar o número dos excluídos.

Senhoras e senhores, em função de minha atividade política, vou aqui me concentrar mais no entrelaçamento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil com a vida pública.

Como destacam alguns historiadores, as origens mais remotas da CNBB, de certa forma, podem ser detectadas na Ação Católica, movimento criado na Itália por Pio XI para arregimentar os católicos diante do avanço do fascismo nos anos 30.

Nascida no Brasil durante os anos do Estado Novo – quando a relação entre o Estado e a Igreja era relativamente tranqüila, sem grandes tensões –, a Ação Católica brasileira reunia tanto pessoas que pregavam a formação de um partido social-cristão quanto aquelas que defendiam a adoção de uma atitude mais incisiva na luta contra o comunismo.

A Ação Católica ganhou força quando Dom Hélder Câmara, a partir de 1947, assumiu o cargo de assistente nacional da entidade. Nessa nobre tarefa, Dom Hélder Câmara contou com o apoio decisivo do Padre José Távora. Posteriormente, os dois seriam Bispos auxiliares de Dom Jayme de Barros Câmara, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Cinco anos depois, no dia 17 de outubro de 1952, nascia uma entidade que não tinha similar no vasto mundo católico: a nossa Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Esta é uma grande conquista brasileira que devemos enfatizar sempre: nossos bispos foram pioneiros na constituição de uma entidade nacional para a discussão dos grades problemas espirituais, sociais e políticos do Brasil.

Surgia aqui, nesta remota Nação do sul da América Latina, uma prática que, só dez anos depois, seria consagrada no Concílio Vaticano Segundo: a colegialidade dos bispos.

Essa experiência brasileira acabaria servindo como modelo, em 1955, durante o Congresso Eucarístico Internacional no Rio de Janeiro, para a criação do Celam – Conselho Episcopal Latino-Americano.

As primeiras reuniões regionais de bispos brasileiros, ainda nos anos 50, favoreceram o aprofundamento dos debates acerca das grandes questões brasileiras e permitiram que a CNBB pudesse preparar planos pastorais para todo o País.

Em 1964, veio o regime militar para uns, ou a revolução redentora, para outros. Alguns religiosos, no começo, saudaram a tomada de poder no Brasil pelos militares. Mas, logo, perceberam que se tratava de um regime autoritário, violento, comprometido apenas com os ricos. No entanto, imediatamente a seguir, as perseguições políticas, a edição de leis arbitrárias, o desmantelamento das instituições democráticas e a prática sistemática da violência acabariam colocando a esmagadora maioria dos religiosos brasileiros no terreno oposto ao do Governo militar.

Em 1968, no Encontro do Episcopado Latino-Americano, em Medellin, Colômbia, começaram a ser delineadas as bases daquela que seria a Teologia da Libertação.

Aqui quero fazer um breve comentário: o engajamento na luta social e política foi característico no clero latino-americano, em contraste, por exemplo, com a postura mais tradicional do clero de nações mais ricas, onde os problemas sociais e políticos sempre foram menos graves.

O certo é que os conflitos entre Igreja e Estado cresceram na medida em que os católicos começaram a perceber que o tipo de capitalismo que ganhava terreno no Brasil não levava em consideração os anseios populares. Era o que se convencionou chamar "capitalismo selvagem", que favorecia a crescente concentração da riqueza nas mãos de uns poucos.

Da mesma forma, o regime militar, sistematicamente, derrubava a legislação que garantia as instituições democráticas e editava – uma atrás da outra – incontáveis leis de exceção. Veio, então, o tempo dos lamentáveis "atos institucionais".

Não quero me prolongar numa história que é já bastante conhecida, mas preciso destacar que, no plano político, foi o nosso Partido, o PMDB, que liderou a luta contra o regime de exceção. Tivemos, é claro, o respaldo das principais entidades civis, entre as quais sempre se destacou a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Com o peso de seu prestígio, a CNBB fez, muitas vezes, o Governo militar recuar de iniciativas antidemocráticas. Agindo com firmeza nos momentos mais dramáticos da vida nacional, a CNBB soube contrapor-se à arbitrariedade. Manifestou-se contra a censura aos meios de comunicação. Condenou sistematicamente a prática da tortura. Defendeu com bravura os prisioneiros políticos.

Em função dessas atitudes corajosas, numa época de medo e de violência, a Igreja Católica assumiu uma dimensão histórica que não foi igualada por nenhuma outra entidade brasileira.

Aliás, é bom ressaltar aqui que a Igreja Católica sempre obteve a liderança nas muitas pesquisas que foram feitas, ao longo dos últimos anos, no Brasil, para avaliar a credibilidade das nossas instituições. A Igreja Católica, sistematicamente, aparece em primeiro lugar.

Senhoras e senhores, mesmo correndo o risco de cometer injustiças, preciso, nesta parte do meu pronunciamento, arrolar aqueles prelados que, pela sua atuação, deixaram uma marca indelével na CNBB.

Eu começaria citando o nosso querido Dom Hélder Câmara, que foi Secretário-Geral da entidade nos seus primeiros doze anos. Como sabem os que viveram os horrores daquela época, foi ele – com as entrevistas que concedeu e com as incontáveis palestras que pronunciou – o homem que mais danos causou à imagem externa do regime arbitrário aqui instalado. No exterior, sem medo, ele contava para o mundo o que estava acontecendo realmente dentro de nosso País. Aqui no Brasil, Dom Hélder Câmara foi o brasileiro que mais sofreu o rigor da censura. Os meios de comunicação, nos anos de repressão, baniram sua imagem e seu nome. Mas a muralha de silêncio que a ditadura tentou erguer em torno dele apenas o fortaleceu.

Quero também lembrar o nome de dois meus conterrâneos, gaúchos de Santa Maria: Dom Aloísio Lorscheider, que foi Secretário-Geral entre 1968 e 1971 e que presidiu a entidade entre 1972 e 1978; e seu primo Dom José Ivo Lorscheiter, que foi Secretário-Geral entre 1972 e 1978 e Presidente entre 1979 e 1986.

Também devo citar aqui Dom Luciano Mendes de Almeida, Secretário-Geral entre 1979 e 1986 e Presidente entre 1987 e 1994. Foram esses três líderes religiosos que fizeram o percurso mais acidentado na vida da CNBB durante os anos mais tenebrosos.

Quando se fala na lenta transição brasileira da ditadura militar para a democracia, tem-se que, obrigatoriamente, destacar a figura de Dom Paulo Evaristo Arns, Cardeal de São Paulo, cuja atuação corajosa foi decisiva naqueles anos terríveis.

Senhoras e senhores, nos últimos anos, estamos vivendo um período de profundo desalento. Cresce no mundo a insensibilidade diante da verdadeira catástrofe humanitária e social que nos está sufocando. A indiferença e o egoísmo parecem ser os valores predominantes do nosso tempo. A vida mo-

derna, alienada e alienante, destrói as bases da família. O sexo passa a ser mais importante do que o amor. A violência campeia nas metrópoles e avança nas médias e pequenas cidades. As emissoras de televisão parecem competir para ver qual é a que oferece programas mais degradantes.

Tentando entender o que acontece hoje, busquei refúgio em textos de Dom Hélder. Com palavras daquele grande brasileiro, encerro este breve pronunciamento, com o qual tentei esboçar ligeiramente o significado e importância da nossa Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Escolhi um pequeno trecho de um livro fantástico, **O Deserto é Fértil**, certamente a obra mais conhecida de Dom Hélder Câmara. Ali, na crônica intitulada "A Raiz do Mal", ele escreveu:

> O mal dos males é o egoísmo.
>
> É o egoísmo que fecha os olhos dos ricos dos países pobres, a ponto de se julgarem humanos e religiosos, sem perceber a situação desumana que criam, a escravidão que praticamente estabelecem.
>
> É o egoísmo que cega os ricos dos países ricos, levando-os a não perceberem o absurdo de ajudar a criar e manter áreas de pobreza no seio dos países ricos e, sobretudo, a não perceberem que aceitam a aberração de ser mantida a riqueza dos países de abundância, através das injustiças da política internacional do comércio, à custa da miséria dos países pobres.
>
> Mas ninguém se iluda: egoísmo não é monopólio de ninguém, nem de povo nenhum. Se, amanhã, países subdesenvolvidos crescerem um pouco e começarem a arrancar-se do subdesenvolvimento e da miséria, o egoísmo os levará, facilmente, a fazer dos países pobres o que tanto lhes revoltava na atitude dos países ricos.

E, mais adiante, Dom Hélder acrescenta:

> A verdadeira raiz do mal é o egoísmo.

Só estaremos em condições de ajudar a humanidade a escapar da situação pré-explosiva em que se acha se levarmos em conta:

> – que o egoísmo assumiu escala internacional; já não é apenas de indivíduo contra indivíduo ou de grupo contra grupo, mas de países contra países;
>
> – que o egoísmo tem de ser combatido com inteligência e sentido positivo, antes de tudo, no íntimo de cada um.

Homenageio os nossos irmãos da CNBB de hoje. Levo o meu carinho ao meu conterrâneo, Dom Jaime Henrique Chemello, que, com tanta competência e dignidade, junto com Dom Marcelo Carvalheira e com Dom Raymundo Damasceno, vem presidindo e honrando a nossa CNBB nos dias em que estamos vivendo.

O meu abraço muito carinhoso ao nosso querido Cardeal, D. José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília, e a homenagem ao nosso Núncio Apostólico, Dom Alfio Rapizarda.

Finalmente, agradeço à Igreja Católica, porque, depois de tanto tempo, o Papa canonizou uma brasileira. Espero que seja o início de uma caminhada.

Encerro o meu pronunciamento com um documento que a CNBB nos traz hoje: Exigências Evangélicas e Éticas de Superação da Miséria e da Fome, que deve acompanhar os nossos políticos nas eleições que temos pela frente.

> VI. Conclusão: "Dai-lhes vós mesmos de comer"
>
> 66. Um dos primeiros sinais de efetiva evangelização, no início deste milênio, será a eliminação da fome docorrente da miséria, em nosso país. Em espírito de conversão, a CNBB convoca a todos para um grande *Mutirão Nacional pela Superação da Miséria e da Fome*, como resposta ao imperativo do evangelho: "Dai-lhes vós mesmos de comer" (Mc 6,37).
>
> 67. Para vencer tamanho desafio, associando-nos a todas as pessoas de boa-vontade da Igreja Católica, de outras Igrejas cristãs e grupos religiosos, dos movimentos populares, dos sindicatos, instituições e Poderes Públicos, imploramos as bençãos de Deus e a proteção de Maria.

Que bom se, neste cinqüentenário da CNBB, que festejamos aqui, assumirmos o compromisso de aceitar. Essa será a nossa luta, essa será a nossa caminhada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, pelo PSDB.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet; Dom Jayme Henrique Chemello, Presidente da CNBB; Dom Alfio Rapisarda, Núncio Apostólico no Brasil; Cardeal José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília; Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Vice-Presidente da CNBB; Dom Raymundo Damasceno, Secretário-Geral da CNBB; Srªs e Srs. Senadores; Srs. Deputados aqui presentes; senhores convidados; religiosos; minhas senhoras e meus senhores, é com honra que hoje tomo parte desta merecida celebração dos cinqüenta anos de fundação da CNBB, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Não por acaso, a consagrada expressão "a voz dos sem-voz" caiu-lhe tão bem, porque tão bem realizadas têm sido suas obras e suas intervenções ao longo da história brasileira. Nesse ambiente, sinto-me à vontade para não somente saudar a instituição, seus integrantes e, sobretudo, a Igreja Católica, mas também testemunhar seus incomensuráveis esforços junto à sociedade brasileira como um todo, na busca de uma evangelização plena e profunda.

Localizada num plano quase ecumênico de interação com a realidade do Brasil, a CNBB parece ocupar um espaço acima das religiões, reunindo em sua ação prática as aspirações mais universais de todos os credos, a saber, maior humanização da sociedade contemporânea. Isso se tem traduzido, historicamente, na implementação de sucessivas ações em favor da melhoria da qualidade de vida dos brasileiros, seja no âmbito social, seja no plano espiritual. Extraordinariamente bem-sucedida, a Campanha da Fraternidade, por exemplo, transformou-se, nos últimos anos, em símbolo perfeito dessa conjugação sociedade/espiritualidade, na medida em que, durante o período sagrado da quaresma, o povo brasileiro – católico ou não – é convidado a uma reflexão coletiva sobre problemas nacionais por meio da aplicação dos ensinamentos bíblicos, dos evangelhos, na nossa vida cotidiana.

Sensivelmente crítica à situação política, social e econômica do País, a CNBB destaca-se, até hoje, como pólo de resistência a favor dos oprimidos, dos injustiçados, em suma, dos excluídos dos sistemas de poder. Durante os anos dos governos militares, não deixou de prestar socorro aos perseguidos, abrigando-os no discurso e na prática religiosa, denunciando exageros e excrescências do regime de exceção. Em resumo, como bem ressaltou Dom Pedro Casaldáliga, "a CNBB nunca se fechou dentro de casa, sempre manifestou o Evangelho de forma prática, não só com palavras, mas também com ações e atitudes".

Na lembrança de todos que viveram os anos sessenta, com certeza comparecem as figuras memoráveis de Dom Hélder Câmara, de Dom Paulo Evaristo Arns, de Dom Luciano Mendes de Almeida, de Dom Ivo Lorscheiter e de Dom Aloísio Lorscheider, cujo entendimento sensível sobre a ação pastoral sempre convergiu muito mais para uma postura política que meramente contemplativa. Evidentemente, isso afrontava a postura eclesiasticamente hegemônica que prevalecia à época. Por isso mesmo, a luta travada internamente nem sempre foi tranqüila. Numa corrente oposta estavam aqueles que entendiam que a ação pastoral deveria ser menos política e mais espiritual. Mesmo esses tiveram atuação marcante na defesa dos direitos humanos e dos presos políticos, na denúncia da tortura e na proteção aos injustamente perseguidos.

Aliás, no período anterior à deflagração do movimento militar de 1964, foi graças à perseverança de Dom Hélder Câmara que a CNBB saiu do estado vegetativo de projeto e transformou-se em uma organização de irrefutável valor humano. Na realidade, foram majoritariamente os padres vinculados ao movimento da Ação Católica Brasileira, fundado em 1935 por orientação do Papa Pio XI, que deram origem à criação da CNBB. Tratava-se de sacerdotes comprometidos com o objetivo de formar leigos para a transformação do mundo. Dom Hélder Câmara, que era Assistente-Geral da Ação Católica Brasileira, liderou o processo de criação da nova entidade, emprestando-lhe uma forma organizacional muito semelhante.

Pois bem, em outubro de 1952, no Palácio São Joaquim, no Rio de Janeiro, teve lugar a assembléia de fundação da CNBB, ocasião na qual Dom Hélder Câmara foi designado Secretário-Geral da entidade. Nessa condição, desempenhou função destacada no Concílio Vaticano II, nos anos sessenta, priorizando as articulações de bastidores. Embora não tenha pronunciado qualquer discurso, levantou discussões relevantes, como as que abordaram a questão da miséria no mundo e a necessidade da reforma interna da Igreja. Mais significativas ainda foram suas intervenções a favor das missas celebradas na língua de cada país, e não mais em latim, como acontecia até então. Para muitos da época, isso equivaleria a uma revolução de grandes proporções para a Igreja.

Como é sabido, o Concílio propiciou inovações de diversas ordens. A inédita realização de reuniões regulares de bispos acabou por imprimir uma marca coletiva nunca antes verificada, refletindo-se mais tarde nas posições, nas ações e na unidade da CNBB. Durante o período dos encontros, palestras diárias

proferidas por teólogos de renome provocavam nos bispos uma reciclagem total no domínio da teologia. A Igreja Católica atravessou período de intensa modernização, acompanhando a transformação das mentalidades e da cultura no mundo pós-guerra. As críticas não foram poucas, e, tal qual um processo dialético, as inovações foram incorporadas paulatinamente sob a inspiração de um consenso generoso e divinamente emanado.

Coincidência ou não, o movimento militar de 64 eclodiu durante a realização do Concílio. A partir daí, a CNBB não teve como evitar sua vocação para o recolhimento dos aflitos, dos necessitados, recebendo denúncias de tortura por todo o País. Como bem declarou o jornalista Raimundo Caramuru de Barros, assessor da CNBB naquela turbulenta fase, havia três tipos de posições: os bispos mais conservadores não se incomodavam com os militares, mas tampouco toleravam perseguições; os bispos mais intelectualizados debruçavam-se sobre a questão dos direitos humanos; por fim, os mais avançados fiavam-se pela política, contestando abertamente o regime militar.

Pois bem, vinte anos após sua criação no Rio, foi aprovada a transferência da sede para Brasília, onde se instalou, por definitivo, em 1977, quando da comemoração do vigésimo quinto aniversário de fundação. Na nova capital, a CNBB ocupou-se com as perseguições cometidas pelo governo militar, mas, ao lado disso, reservou às Campanhas da Fraternidade maior poder de crítica social. Na mesma linha, nos anos oitenta, deu surgimento à organização das Comunidades Eclesiais de Base, mediante as quais se consagrou uma posição descentralizadora das ações pastorais, privilegiando uma aproximação mais acentuada com a população mais miserável e sofrida.

Sem sombra de dúvida, outra missão extremamente relevante da CNBB, para cujos fins se destinam intensas orações e ações, tem sido também a implementação das encíclicas papais, sobretudo comprometidas com o papel da evangelização e da espiritualidade. No meio delas, sobressai-se entre outras imperiosamente a encíclica denominada **Evangelii nuntiandi**, editada pelo Papa Paulo VI, em 1975, exortando todos os pastores e fiéis à missão apostólica. Apesar das críticas, fiel a esse compromisso, a CNBB não cede em nada. Bem a propósito, João, o Evangelista, no capítulo 10, versículo 16, reproduz o seguinte pensamento de Jesus: "Tenho ainda outras ovelhas que não são deste aprisco; a essas também me importa conduzir, e elas ouvirão a minha voz; e haverá um rebanho e um pastor".

Ao lado dessa exemplar citação, ouçamos também o Salmo 111, versículos 1 e 2, sobre o qual a CNBB não se cansa de meditar: "De todo coração celebrarei as obras do Senhor, no Conselho dos justos e nas Assembléias. Grandes são as obras do Senhor, dignas de estudo dos que as amam".

Em última instância, a CNBB opera, hoje, como uma voz profética para o Brasil e a América Latina, em luta perene contra a opressão da miséria, da fome, da falta de oportunidade. Ao lado das Conferências da Itália e dos Estados Unidos, constitui uma das três maiores conferências episcopais do mundo. Além disso, a CNBB – nunca é demais frisar – atua no país mais católico do mundo. Nessa condição, considera-se ainda vital seu papel de mediadora do consolo, do conforto, do ânimo e da esperança no espírito do povo brasileiro, anunciando as boas novas do Evangelho em todos os cantos do País.

De todo modo, quanto mais a sociedade se caracteriza pela democracia e pela liberdade, menos a CNBB se confundirá com uma instituição eminentemente política, ocupando seu próprio espaço. No esforço de contribuir para o desenvolvimento do Brasil, tornando-o um país mais justo e democrático, lembre-se que, sob a liderança da CNBB e da Igreja Católica, o Parlamento brasileiro aprovou, em 29 de setembro de 1999, o primeiro projeto de iniciativa popular, a Lei nº 9.940, contra a corrupção eleitoral, da qual tive a felicidade de ser Relator neste Senado. No fundo, seu principal objetivo sempre será o da evangelização, sem que isso signifique um afastamento omisso da vida pública e da dimensão política da vida social. Nessa linha, portanto, a opção preferencial pelos pobres, longe de ser um jargão esquecido na poeira do tempo retórico, transfigura-se em lema filosoficamente permanente da entidade.

Por fim, faço minhas as tocantes palavras de Dom Mauro Morelli, quanto afirma que "...sem a CNBB, a história recente do Brasil seria escrita de forma bem diversa. O ensaio de democracia de que gozamos foi em grande parte orquestrado pela coragem e teimosia da CNBB, unida aos movimentos sociais, oferecendo inspiração e até mesmo proteção e guarida a tantas mulheres e homens comprometidos com a liberdade e a justiça".

Com isso, parabenizo a Igreja, a CNBB e seus integrantes, desejando-lhes muitas felicidades e a paz de Cristo.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o nobre Senador José Agripino, pelo Partido da Frente Liberal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet; Dom Jaime Henrique Chemello, Presidente da CNBB; Dom Alfio Rapisarda, Núncio Apostólico; Dom Marcello Carvalheira, Vice-Presidente da CNBB; Dom Raymundo Damasceno, Secretário-Geral da CNBB, Srªs e Srs. Senadores, autoridades eclesiásticas, senhores convidados, religiosos e religiosas, em nome do meu Partido, o PFL, tenho a honrosa oportunidade de juntar-me às vozes que homenageiam a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, pelo transcurso dos 50 anos de sua fundação.

Entendo que nos reunimos para prestar uma homenagem particularmente especial porque poucas instituições em nosso País assumiram um papel de tanta relevância e significado quanto o desempenhado pela CNBB na história recente do Brasil.

A CNBB foi uma instituição pioneira em muitos sentidos. Por uma lúcida iniciativa de Dom Hélder Câmara, que contou com o apoio no Vaticano do então Monsenhor Montini, que mais tarde viria a ser o Papa Paulo VI, foi aprovada em 1952, com o apoio do Papa de então, a fundação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. A CNBB começou suas atividades, portanto, dez anos antes do Concílio Vaticano II, que, inicialmente, foi um concílio eclesiológico.

Nele, a Igreja procurou responder a três grandes questões: Quem sou eu? Qual o meu lugar no mundo? Qual a minha missão? Daí, propôs que todos os países contassem com suas respectivas conferências episcopais. Assim, a Igreja Cotólica no Brasil se antecipou, e aquela conferência serviu de referência prática no Concílio para os bispos de todo o mundo.

Mas a CNBB não foi só pioneira por ter madrugado na história. Ela o foi, sobretudo, por sua atuação que se mostrou muito eficaz para atingir o objetivo primordial de fortalecer a comunhão entre os bispos e também na sua ação pastoral, servindo de apoio e incentivo para que a Igreja encontrasse respostas adequadas às necessidades do povo brasileiro.

Esse duplo sucesso da CNBB se deve, sobretudo, ao acerto de suas estratégias de ação. Para o fortalecimento da comunhão episcopal, muito contribuiu a forma democrática e colegiada de repartir as responsabilidades da instituição por meio da escolha, em assembléia, do grupo de bispos incumbidos de assumir a presidência e a coordenação de atividades pastorais, resultando na forma que, na prática, ficou conhecida como a presidência e a CEP – Comissão Episcopal de Pastoral. Para o sucesso da ação pastoral, muito contribuiu a inserção da CNBB na realidade brasileira, como, sem dúvida, a "Campanha da Fraternidade", que acabou se tornando uma referência para toda a sociedade brasileira. Por outro lado, os planos de pastoral da CNBB foram dando coesão e consistência aos projetos de cada diocese, resultando, assim, numa ação eclesial com dimensões nacionais.

Dom Hélder lembra o sermão da montanha, proferido por Cristo, ao falar sobre a bem-aventurança da pobreza. Certamente, Dom Hélder não estava a falar da bem-aventurança da miséria. Certamente que não. A miséria é um insulto ao Criador e contra ela se insurge a CNBB.

Além das ações em favor dos que mais precisam, sem dúvida alguma, o que fez da CNBB o órgão mais respeitado da sociedade brasileira, segundo pesquisa feita a respeito, foi ter sido, durante um período, praticamente a única instituição em condições de enfrentar a repressão militar e criticar os exageros da exploração capitalista do Brasil. Apoiou e conduziu a formação de pastorais de fronteira, como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Pastoral Operária (PO), a Pastoral dos Jovens do Meio Popular (PJMP) e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Ao mesmo tempo, houve a integração com as organizações da sociedade civil e os movimentos populares, integração que deu origem às Comunidades Eclesiais de Base (CEBs).

A Comissão de Justiça e Paz foi o órgão de defesa dos direitos humanos e de denúncia frente à violência. Um nome fundamental no diálogo com a sociedade civil, nacional e internacional foi o do Cardeal Arcebispo Emérito de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns. Constituiu-se em escolha pessoal de Paulo VI, que queria, na maior diocese do mundo, alguém preocupado com a justiça social. Sua coragem e sua capacidade de diálogo contribuíram para que o País pudesse empreender o caminho de devolução do poder aos civis. A obra que patrocinou com o pastor presbiteriano Jaime Wright, **Brasil Nunca Mais**, é definitiva para se compreender o período e não mais repeti-lo.

Outros nomes importantes na condução da CNBB a um compromisso com os pobres foram os de Dom Aloísio Lorscheider, Dom Ivo Lorscheiter e Dom Luciano Mendes de Almeida.

É evidente que os nomes citados não esgotam a riqueza do episcopado brasileiro, majoritariamente constituído de homens dedicados, apostólicos, missionários, pastores zelosos de seu rebanho. Apenas

quer-se indicar aqueles que, de modo especial, empenharam a vida por uma Igreja comprometida com a libertação do povo.

Há quem veja nessa opção um afastamento do âmbito religioso para uma incursão no terreno "ambíguo e tentador" da política. São vozes que, às vezes, se ouvem até dentro da Igreja. Estou consciente disso. Relembro novamente Dom Helder: "Nossos olhos precisam abrir-se. Devemos encontrar logo o meio, não apenas de distribuir o pão, mas de multiplicá-lo". Portanto, quando a Igreja Católica se pronuncia sobre a realidade social, política e econômica, o faz consciente de que de sua missão religiosa decorrem benefícios, luzes e forças que podem auxiliar a organização e o fortalecimento da comunidade humana.

A Igreja assume, dessa forma, sua missão no campo político, visando formar as consciências cristãs de que há uma relação intrínseca e, portanto, indissociável entre vida e fé, promoção humana e missão religiosa.

A CNBB posicionou-se, sempre, em acordo com as exigências do momento histórico e da realidade social. Ao longo dos 50 anos de sua história, foi sinal e instrumento da fraternidade que brota da comunhão. A sua atuação, na época escura do regime de exceção, deu significado especial à expressão "queixar-se ao bispo", como recurso ao último reduto da justiça e da liberdade. Em tempos nos quais todas as vozes da dissensão eram caladas, só os bispos falaram com força para reivindicar a liberdade, a justiça e para denunciar a repressão dos direitos humanos. A Igreja, por intermédio de sacerdotes e leigos, que pagaram até com a própria vida por sua coragem, tornou-se abrigo dos dissidentes políticos, apoio e esperança para as famílias dos presos, e educadora do povo para os valores da democracia.

Há momentos em que a compreensão nos predispõe à indulgência sem limites, mas há bem outros em que, para ajudar nossos irmãos, temos que ser quase duros, embora duros por amor e por justiça.

Felizmente, os tempos são outros, e outras são as questões que afligem o povo brasileiro. A CNBB está consciente do seu novo papel. A 40ª Assembléia Geral da entidade produziu um documento, aqui já exibido, sobre a parcela da população brasileira que vive em situação de indigência, com menos de R$80,00 por mês, e o encaminhou aos candidatos à Presidência da República. D. Jayme Henrique Chemello tem feito apelos por um voto consciente nas eleições presidenciais.

Como se vê, há muito ainda a ser feito pela CNBB, com sua autoridade moral e sua atuação pedagógica. Um País com as nossas desigualdades e injustiças não pode prescindir da liderança de uma instituição isenta, idônea, competente e fraterna como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

O jubileu de ouro da CNBB, pois, é, para nós, ícone e esperança de consolidação de nossas instituições e preservação de nossas conquistas.

Muito obrigado!

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar, pelo PL.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) –

> A injustiça social assume proporções de ofensa a Deus, que nos criou à sua imagem e semelhança, e se opõe ao mandamento do amor fraterno que Jesus Cristo instituiu como lei da nova e eterna aliança. O resgate da dignidade dos pobres não pode limitar-se à assistência emergencial, mas exige a transformação da sociedade e da economia numa nova ordem voltada para o bem comum.

Este texto foi distribuído aqui pela CNBB.

Neste País tão rico, um dos mais extensos do planeta, de povo bom, pacato, ordeiro, trabalhador, inteligente, versátil – a própria miscigenação da nossa raça nos confere essa versatilidade admirável, de fazer inveja aos grandes estudiosos do mundo inteiro -, neste País de território riquíssimo em recursos naturais, será que ainda não despertamos para mensagens como essas?

Não podemos, de forma alguma, assistir ao crescimento da desesperança em nosso País. Nós invertemos o fluxo migratório. Nossos ancestrais são os migrantes do passado – portugueses, espanhóis, alemães, africanos e asiáticos. Todos os povos vieram para o Brasil. Era a verdadeira terra prometida, aonde chegavam, constituíam família e cresciam. Fizeram esta nação, que é a Nação brasileira.

Hoje, nossos jovens estão, depois de formados, buscando, até de forma clandestina, sair do Brasil para encontrar uma alternativa de vida em países com potencialidades inferiores às deste país tão rico que possuímos.

Perdoe-me, Sr. Presidente. Hoje é um dia muito importante para todos nós, porque estamos homenageando o cinqüentenário da CNBB, mas os oradores que me precederam levantaram questões ligadas às preocupações nacionais, e eu não poderia deixar

também de fazer aqui um registro dessa nossa grande preocupação.

Um grande estadista chinês, Deng Xiaoping, num determinado momento dos anos 70, disse, numa metáfora, que "não importa a cor do gato; o que importa é que ele cace o rato". Essa metáfora foi traduzida por cientistas políticos, inicialmente da própria China, como: não importa a coloração ideológica, o que importa é o bem comum.

Aqui no Brasil poderíamos traduzir: "Não importa a coloração partidária, o que importa é que se alcancem os objetivos sociais".

Sr. Presidente Ramez Tebet, do Senado da República; Exmº Sr. Dom Jayme Henrique Chemello, digníssimo presidente da CNBB; Exmº Sr. Dom Alfio Rapizarda, digníssimo núncio apostólico; Exmº Sr. Dom José Freire Falcão, digníssimo arcebispo de Brasília; Exmº Sr. Dom Marcelo Carvalheira, digníssimo vice-presidente da CNBB; Exmº Sr. Dom Raymundo Damasceno Assis, digníssimo secretário-geral da CNBB; senhores arcebispos e bispos aqui presentes, senhores sacerdotes, religiosos, pastores de outras denominações cristãs aqui presentes, cristãos leigos aqui presentes, Srªs e Srs. Senadores, excelentíssimas autoridades, Senhoras e Senhores convidados.

A palavra que trago hoje a esta tribuna é de comovido e respeitoso reconhecimento a uma instituição que encarna admiravelmente a força moral e espiritual de nossa brava gente brasileira.

A CNBB – Conferência Nacional do Bispos do Brasil -, com suas 41 arquidioceses, 205 dioceses, presentes em todo o território nacional, com sua composição humana rica em expoentes de nossa cultura, cardeais, arcebispos, bispos, abades, não representa apenas a estrutura hierárquica superior de uma religião que tem suas raízes cravadas na história brasileira. Ela representa, ainda, um momento de suprema elevação da inteligência, do humanismo e da espiritualidade do ser humano. A CNBB é vista na simpatia popular, em qualquer segmento comunitário, como referência viva, palpitante, ativa, destemida, de nobres ideais religiosos, propagados nos púlpitos e professados pelos fiéis.

Todos sabemos que, de suas sábias diretrizes, inspiradas na mensagem de conteúdo transcendente e de ressonância eterna, que vêm de Roma, derivam as ações apostolares que posicionam sacerdotes e leigos da Ação Católica na vanguarda dos movimentos em favor da paz social, da justiça, dos direitos humanos.

A CNBB, repetimos, é fiel porta-voz da mensagem da Igreja, uma mensagem de esperança e não uma promessa de utopia, como ensina o Dr. Alceu Amoroso Lima.

Deixou essa condição documentada desde seus começos. Já naquela reunião inaugural de suas atividades, no dia 14 de outubro de 1952, no Palácio São Joaquim, residência do Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, mostrou exuberantemente a que estava vindo.

Presidida pelo saudoso Cardeal Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, um mineiro eminente, então arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, coadjuvado na secretaria-geral pelo legendário Dom Hélder Câmara, a instituição optou, com fervor e tenacidade sobrenaturais, pela recomendação magistralmente traçada por Pio XII, em alocução dirigida aos cardeais em 2 de fevereiro de 1946. Dizia Sua Santidade: "A Igreja não pode circunscrever-se inerte nos segredos de seus templos; desertar de sua missão divinamente providencial de formar o homem completo e, com isto, colaborar, sem descanso, na constituição do sólido fundamento da sociedade. Tal missão é nela essencial." E, mais adiante: "O sentido da sobrenaturalidade da Igreja é dar, estavelmente, figura e forma ao fundamento da sociedade humana, acima de todas as diversidades, além dos limites do espaço e do tempo."

Nestes 50 anos de fecunda apostolicidade, a CNBB não faltou jamais a essa recomendação e a essa missão, essencial aos sagrados deveres sacerdotais. Esteve presente, de forma abrangente e infatigável, paternalmente solícita, em todos os **fronts**, na defesa de postulados e princípios indissociáveis da dignidade humana. Enfrentou, com altivez, em horas difíceis e amedrontadoras, quando outras lideranças se quedaram receosas, as diatribes e os excessos do poder mundano discricionário. Seus dirigentes e integrantes deram de si o melhor, por esse tempo todo, na tentativa de construção de um mundo mais justo e mais solidário. Proclamaram sempre a primazia do amor contra o ódio, da justiça contra a exploração, da paz contra a violência, da esperança contra o desespero.

Para comprovar tudo isso é só recordar as campanhas empreendidas, os manifestos, as proclamações, as denúncias, dirigidos às autoridades e à opinião pública.

São esses mesmos sentimentos edificantes que impulsionam, todos os anos, a famosa Campanha da Fraternidade. Essa campanha não é senão um brado de alerta a respeito da crise ética e problemática social aflitiva de nossos tempos. Tão forte tem sido o im-

pacto da Campanha da Fraternidade, que ela, hoje, não se limita a sensibilizar apenas a comunidade católica. Atinge mentes e corações em todos os demais redutos do pensamento religioso. Faz parte da bela proposta de convivência ecumênica defendida pela Igreja.

O mesmo pode ser percebido nos demais projetos de ação pastoral, comunitária e assistencial desenvolvidos pela CNBB. Em tudo ganha realce o grande e constante desafio aos cristãos para que "vivam de tal modo o Evangelho, que ele possa se tornar uma mensagem atraente para homens e mulheres de hoje".

Senhoras e senhores, comungo, com vivo entusiasmo, das emoções e alegrias deste momento dedicado à celebração do meio século de existência da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil. Nutrimos, todos nós, no Senado da República, grande admiração por essa nobre instituição, que tão bem simboliza a consciência cívica e espiritual da sociedade brasileira.

Sou pessoalmente ligado, por laços de afeição, de modo especial, a duas figuras ilustres dos quadros episcopais brasileiros, ambos no exercício da profícua atividade apostólica em Minas Gerais, o Estado que represento nesta Casa: o Excelentíssimo Senhor Cardeal Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Serafim Fernandes de Araújo, e o Excelentíssimo Senhor Arcebispo de Mariana, ex-presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida. Na citação desses dois "homens de Deus" e, também, na pessoa do digno presidente atual da CNBB, Dom Jayme Henrique Chemello, reverencio, com apreço e respeito, todos os ilustres componentes dessa notável organização.

Asseguro-lhes partilhar, como homem público, como cidadão e como católico, dos anseios e esperanças dos bispos brasileiros, quando batalham pela edificação de uma sociedade justa e solidária, quando se colocam a serviço da vida e da esperança nas diferentes culturas; quando convocam a sociedade para movimentos como o do Mutirão Nacional para a superação da miséria.

Iniciativas assim tornam-nos melhores como seres humanos. Fazem-nos sentir, como cristãos, mais próximos da mensagem que chega do alto e do fundo dos tempos e da qual a CNBB é qualificada intérprete.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, pelo PTB.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Ramez Tebet, Dom Jayme Henrique Chemello Presidente da CNBB; Dom Alfio Rapisarda, Núncio Apostólico; Dom José Freire Falcão, digno Arcebispo de Brasília; Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Vice-Presidente da CNBB; Dom Raymundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da CNBB; demais autoridades eclesiásticas, Srªs e Srs. Senadores, religiosos aqui presentes, Srªs e Srs. Deputados, no dia 14 de outubro de 1952, na residência do Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, foi criada a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a nossa querida CNBB, tendo como primeiro Presidente o Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, e, como Secretário-Geral, Dom Hélder Câmara.

Não há dúvida de que a CNBB muito deve à inteligência, ao dinamismo e à coragem de Dom Hélder Câmara, que conseguiu transformar uma idéia nascente em uma instituição reconhecida no Brasil e no exterior, servindo de exemplo para a Igreja em outros países.

O Jubileu de Ouro de fundação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) não representa uma simples data festiva que merece uma comemoração ou uma homenagem por um trabalho meritório realizado durante 50 anos. Trata-se de algo muito mais significativo, muito mais importante do que o simples jubileu de ouro de uma das muitas entidades existentes no Brasil.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) teve, tem e com certeza terá um papel cada vez mais relevante na vida religiosa, social, educacional e política do Brasil. Os bispos da Igreja Católica Apostólica Romana no Brasil têm sido não apenas a voz dos que não têm voz, mas aqueles que procuram verdadeiramente dar voz ao povo brasileiro, no dizer do saudoso Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom Hélder Câmara, fundador e primeiro dirigente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Durante o regime autoritário, a CNBB representou mais do que uma trincheira moral, empenhando-se na defesa dos mais fracos e dos perseguidos pela ditadura, sem nunca esquecer a sua função primordial de libertação dos homens em todas as suas dimensões.

A Campanha da Fraternidade, inspirada, conduzida e liderada pela CNBB, cujos temas já foram aqui elencados pelo nobre Senador Pedro Simon, tem cuidado de problemas da maior importância social, econômica e política, confirmando que a Conferência Na-

cional dos Bispos do Brasil (CNBB) tem como único compromisso o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

A logomarca comemorativa do Jubileu de Ouro da CNBB sintetiza esse compromisso, em que a Cruz corresponde ao Cristo; alfa e ômega, princípio e fim de todas as coisas.

A grande caminhada da CNBB é celebrada com luz, alegria e riqueza, em que o amarelo-ouro representa a Luz de Jesus Cristo, Caminho, Verdade e Vida.

Os Bispos do Brasil, sucessores dos Apóstolos de Jesus Cristo, iluminados pela Luz do Espírito de Deus, têm cumprido a missão de pregar o Evangelho a todos os homens e mulheres de boa vontade, para que todos sejam efetivamente irmãos, filhos do mesmo Pai, do mesmo Deus, do mesmo Profeta.

O País muito deve à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que tem procurado, permanentemente, à luz do Evangelho, despertar as consciências de cristãos e de não-cristãos, de políticos, de autoridades e de todos os responsáveis pelos destinos do nosso povo.

A ação missionária da CNBB se concretiza pelo testemunho de Jesus Cristo, em comunhão fraterna, à luz da opção preferencial pelos pobres, conforme o Evangelho, participando da construção de uma sociedade mais justa e solidária, a serviço da vida e da esperança nas diferentes culturas rumo ao Reino Definitivo.

Os Bispos do Brasil e a CNBB têm sabido levar a Boa Nova a todos, procurando viver o Evangelho, não como palavra humana, mas como verdadeiramente é: Palavra de Deus que está produzindo efeito entre vós (1 Ts 2, 13), como Igreja missionária que experimenta a alegria de quem realiza sua vocação.

Anunciar o Evangelho não é título de glória para mim. É, antes, uma necessidade que se me impõe. Ai de mim se não Evangelizar, afirma o apóstolo Paulo, como instrumento de Deus e cumpridor de uma missão que foi dos primeiros apóstolos e hoje é continuada pelos bispos, pela CNBB e por todos os batizados que preservam a sua fé.

Os bispos, como dirigentes da Barca de Pedro, navegam no mar revolto de uma sociedade que parece rejeitar o sagrado, glorificar o materialismo, o consumismo, o individualismo, o egoísmo e a hipocrisia, em um aparente retorno ao paganismo, têm procurado colocar o Evangelho como fonte de esperança neste mundo tão desigual, tão injusto e tão confuso, com o exemplo pessoal, como testemunhas coerentes do amor a Deus e ao próximo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) concretiza a opção preferencial pelos pobres, cumpre a exigência radical do Evangelho e a missão do próprio Jesus Cristo, que se aproximou dos pobres, dos desprezados, dos doentes, dos fracos e dos marginalizados, escandalizando todos aqueles que esperavam um Messias grande do ponto de vista militar, econômico e político.

A missão da CNBB é evangelizar para formar o Povo de Deus, que deve viver em comunhão, em fraternidade, em participação, como os primeiros cristãos, que tinham tudo em comum, em solidariedade verdadeira.

A comemoração do Jubileu de Ouro da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) representa, para todos nós, uma oportunidade para uma reflexão mais profunda sobre a sociedade brasileira – principalmente nesta Casa -, sobre o nosso futuro, sobre a ética na política e em todas as áreas de atuação em nosso País, à luz do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Vivemos um conjuntura mundial difícil, angustiante, cheia de conflitos, em que a vida é desprezada e valorizada; em que o dinheiro vale mais que um ser humano.

Deus não é o Deus dos mortos, mas da vida, que exige respeito e deve ser protegida, promovida e amparada em todas as suas formas e estágios.

Neste mundo dividido, tão carente de lideranças verdadeiras, a única esperança para a construção de um mundo novo é o trabalho para que o temor e o desespero sejam substituídos pelos valores evangélicos.

A estruturação de uma sociedade mais justa, o respeito às culturas oprimidas, a valorização dos direitos fundamentais da pessoa humana são objetivos que todos devemos buscar, defender e respeitar.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) tem buscado e lutado por esses objetivos, no esforço pela libertação integral da pessoa humana e por uma sociedade mais justa, fraterna e solidária.

A esperança dos cristãos está na pessoa de Jesus Cristo, que afirmou: não vos deixarei órfãos; coragem, eu venci o mundo; eu sou o caminho, a verdade e a vida; eu vim para que todos tenham vida e tenham vida em abundância.

Vemos na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e na pessoa dos Bispos desta Nação o

cumprimento da promessa de Jesus Cristo de que não ficaremos órfãos, pois não estamos tratando de obra de invenção humana, mas da edificação da Igreja, Pedra que resistirá a todas as ações das forças do mal.

Na abertura do Concílio Vaticano II, o Papa João XXIII, antes de pedir um novo sopro do Espírito Santo para a renovação da Igreja, assim se manifestou: "Meus irmãos, vamos pedir a Deus a graça da nossa conversão."

É isso que a CNBB vem realizando, é isso que os Bispos do Brasil estão concretizando, é disso que todos nós, cristãos, precisamos, para que tenhamos um Brasil mais justo e mais fraterno.

Excelências Reverendíssimas, tenho procurado seguir toda a orientação da Igreja Católica nos meus trabalhos nesta Casa. Nas vezes em que tivemos alguns ligeiros conflitos, por exemplo, quando tratamos de planejamento familiar, matéria que acabou se transformando em lei, convidamos o então Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes, para que aqui comparecesse, e a Igreja deu a sua inestimável contribuição.

Na próxima terça-feira, o Congresso Nacional haverá de apreciar e certamente aprovar o Conselho Nacional de Comunicação Social. Tenho feito gestões para que a CNBB participe desse Conselho. Se Vossas Excelências Reverendíssimas tiverem efetivamente esse desejo, acredito que ainda poderemos conseguir isso.

Parabéns à CNBB, pelos 50 anos de trabalho cristão; pelo que já fez e pelo muito que ainda fará pelo Brasil e pelo Povo de Deus.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Convido agora, pela ordem de inscrição, o Senador Antonio Carlos Valadares, que falará pelo PSB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet; Excelentíssimo Reverendíssimo Dom Jayme Henrique de Chemello, Presidente da CNBB; Dom Alfio Rapisarda, Núncio Apostólico; Dom José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília; Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Vice-Presidente da CNBB; Dom Raymundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da CNBB; Srªs e Srs. Senadores, demais autoridades eclesiásticas presentes a esta solenidade, meus senhores e minhas senhoras, a CNBB, ao completar 50 anos de sua existência, elaborou um documento que, tenho certeza, figurará nos anais da história brasileira como um contributo inestimável à melhoria das relações entre o Poder Público, o poder político e as comunidades brasileira e mundial.

O aconselhamento aprovado pelos membros da CNBB demonstra a sua identificação com o povo brasileiro e com a população mundial do sofrimento induzido pela injustiça social, pela miséria sem conta, pela humilhação da fome. Assinalo que, dentre tantos pontos relevantes deste documento, chamou-me a atenção a injustiça social aqui dita, que assume proporções de ofensa a Deus, que nos criou à Sua imagem e semelhança, e se opõe ao mandamento do amor fraterno que Jesus Cristo institui como lei da nova e eterna aliança. O resgate da dignidade dos pobres não pode limitar-se à assistência emergencial, mas exige a transformação da sociedade e da economia em uma ordem voltada para o bem comum.

A propósito desse aconselhamento e – podemos dizer – dessa denúncia, destacamos que o nosso mundo de hoje, crivado pela miséria, pela pobreza de muitos e pela violência, é o mundo que efetivamente comete a injustiça social aqui instalada. Basta que recordemos alguns números decorrentes da ambição desmedida de forças poderosas que formam um verdadeiro império invisível e consolidado naquilo que chamamos mercado financeiro.

Trazemos alguns dados que demonstram, insofismavelmente, a injustiça social a que se refere a CNBB. Das 60 mil empresas transnacionais, pelo menos 200 delas controlam 60% do PIB do planeta. É a verdadeira monopolização da economia mundial: 200 empresas controlam 60% da riqueza do planeta.

A automatização do capital faz com que pelo menos US$1 trilhão mude de mãos no mundo. E o que representa esse trilhão de dólares que circula no mercado financeiro globalizado unificado? Desse capital, 80% são flutuantes ou especulativos e apenas 13% representam algum investimento. Esses são dados contundentes das Nações Unidas que colhi para enfatizar a luta que a Igreja, neste momento, vem encetando em favor dos mais pobres.

Apesar do desenvolvimento ocorrido na agricultura, com o avanço de novos métodos de práticas agrícolas e com o surgimento de tecnologias inovadoras que aumentaram substancialmente a produção agrícola, a fome ainda tem campeado. Como foi dito pela Organização das Nações Unidas, mais de 800 milhões de pessoas passam fome no mundo. E os dados dos estudiosos da matéria mostram uma situação incrível, ou seja, embora a produção de alimentos seja suficiente para alimentar o dobro da população

mundial, ainda assim, diariamente, 100 mil pessoas morrem por falta de comida.

O assunto "alimentação" não preocupa apenas os estudiosos de hoje, mas preocupou também os estudiosos de ontem, como Josué de Castro, grande brasileiro, que causou admiração não só a nós, brasileiros, mas a todo o mundo civilizado, com seus artigos, inclusive com o livro **Geografia da Fome**, que estampava a realidade mundial, o recrudescimento desse processo de inanição, de matança coletiva, que já se processava há mais de 30 anos.

Em seu livro **Fome: Um Tema Proibido**, ele disse:

> O subdesenvolvimento não é, como muitos pensam equivocadamente, insuficiência ou ausência de desenvolvimento. O subdesenvolvimento é um produto ou um subproduto do desenvolvimento, uma derivação inevitável da exploração econômica colonial ou neocolonial, que continua se exercendo sobre diversas regiões do planeta.

E, como em uma antevisão daquilo a que estamos assistindo nos dias de hoje, ele falou há mais de 40 anos:

> É urgente restabelecer o equilíbrio econômico do mundo, aterrando o largo fosso que separa os países bem desenvolvidos dos países subdesenvolvidos, sem o que é bem difícil que se consiga a verdadeira paz e tranqüilidade entre os homens. Nenhuma tarefa internacional se apresenta mais árdua, mas, ao mesmo tempo, mais promissora para o futuro do mundo do que a do desenvolvimento econômico dessas áreas mais atrasadas, onde os recursos naturais e os potenciais geográficos se conservam relativamente inexplorados.

E, adiante, acrescenta:

> Essa tremenda desigualdade social entre os povos divide economicamente o mundo em dois mundos diferentes: o mundo dos ricos e o mundo dos pobres; o mundo dos países bem desenvolvidos e industrializados e o mundo dos países proletários e subdesenvolvidos. Esse fosso econômico divide hoje a humanidade em dois grupos que se entendem com dificuldade: o grupo dos que não comem, constituído por dois terços da humanidade que habitam as áreas subdesenvolvidas do mundo, e o grupo dos que não dormem, que é o terço restante dos países ricos, com receio da revolta dos que não comem.

São palavras proféticas ditas por um homem que dedicou toda a sua vida ao estudo das injustiças sociais decorrentes da fome.

O Brasil ocupa uma posição humilhante no mapa do desenvolvimento humano, conforme consta do Relatório do Desenvolvimento Humano 2001, divulgado pela Organização das Nações Unidas – ONU. Como sabemos, o IDH mede as realizações de um país em termos de esperança de vida, nível educacional e rendimento real ajustado.

Em matéria de desenvolvimento humano, o Brasil perde para a Colômbia, Venezuela, Panamá, México, Trinidad e Tobago, Costa Rica, Chile, Uruguai e Argentina, entre outros. É deficitária a oferta de bens no plano social, no Brasil. Em primeiro lugar, está a Noruega, país em situação de superioridade na oferta de bom desenvolvimento humano, além da Austrália, do Canadá, da Suécia e da Bélgica.

Recentemente, as nações mais desenvolvidas do mundo, juntamente com as menos desenvolvidas que participam das Nações Unidas, assinaram documento denominado Declaração do Milênio, em que vários princípios foram aprovados, tais como o da liberdade, da igualdade, da solidariedade, da tolerância, da responsabilidade comum, da paz, da segurança, do desarmamento, do desenvolvimento e da erradicação da pobreza. Sobre o desenvolvimento e a erradicação da pobreza, é dito nessa Declaração:

Não pouparemos esforços para libertar os nossos semelhantes, homens, mulheres e crianças, das condições abjetas e desumanas da pobreza extrema, à qual estão submetidos atualmente mais de um milhão de seres humanos. Estamos empenhados em fazer do direito ao desenvolvimento uma realidade para todos e em libertar toda a humanidade da carência.

E, mais na frente, afirma-se:

Decidimos, ainda, reduzir para a metade, até ao ano de 2015, a percentagem de habitantes do planeta com rendimentos inferiores a um dólar por dia e a das pessoas que passam fome e, de igual modo, reduzir para a metade a percentagem de pessoas que não têm acesso à água potável ou carecem de meios para obtê-la.

É dito isso como se essa fosse uma simples operação aritmética. Há 800 milhões de pessoas morrendo de fome, e a Organização das Nações Unidas, da qual fazem parte as nações mais poderosas e mais industrializadas do mundo, afirma, de forma ca-

bal, simples, como se fosse uma conta aritmética, que somente no ano de 2015 é que teremos condições de reduzir de 800 milhões para 400 milhões o número de pessoas que estão morrendo de fome no mundo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, membros da CNBB, as conseqüências da fome são a perda do potencial humano e o comprometimento da capacidade das novas gerações, que deverão conduzir os destinos da humanidade no novo milênio que se inicia. Segundo a FAO, existem populações vítimas de escassez de alimentos em 88 países do mundo, a maior parte deles localizada na África e na Ásia. Em nosso continente, nove países integram essa estatística, e, lamentavelmente, o Brasil é um deles.

As maiores causas da fome em nosso País são, sem dúvida, como acentua o documento da CNBB, a perversa concentração de renda e as desigualdades regionais. Sabemos que milhões de brasileiros, principalmente os das Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, vivem em péssimas condições, no mais completo estado de pobreza.

Segundo dados revelados por Dom Mauro Morelli, incansável batalhador da luta contra a fome em nosso País e em prol da segurança alimentar, cerca de 40% da população brasileira do meio rural, justamente onde os alimentos são produzidos, vive abaixo da linha de pobreza, em condições subumanas.

Estatísticas não faltam. Um estudo do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas estima que cerca de 60 milhões de brasileiros já se encontram abaixo da linha de pobreza.

Portanto, Sr. Presidente, a fome e a pobreza são entraves definitivos para a continuidade do desenvolvimento da sociedade. A chave para derrotar a fome está em concentrar esforços para se saber tanto o que pode ser feito como também onde devem ser removidas as barreiras e expandidas as oportunidades. A conscientização dos jovens – que representam cerca de 18% do total de 6 bilhões de habitantes do planeta – quanto à gravidade do problema da fome, da subnutrição e das suas conseqüências desastrosas para o futuro da humanidade pode ser um dos vetores dessa ação.

A FAO tem reafirmado que "qualquer estratégia destinada a erradicar a fome deve basear-se em dois objetivos principais: aumentar a produção de alimentos para dar de comer a uma população mundial cada vez maior e melhorar as condições de vida para que todos possam dispor do mínimo vital em matéria de alimentação". Isso significa que os países em desenvolvimento, os mais afetados pelos problemas da fome e da subnutrição, devem dedicar uma atenção muito maior ao setor agrícola, se quiserem reduzir a pobreza.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, autoridades eclesiásticas aqui presentes, em outubro do ano passado, em comemoração a um evento internacional, hoje aprovado mundialmente, o Dia Internacional da Fome, tive a ocasião de apresentar uma proposição no Senado Federal, que foi apoiada praticamente pela totalidade dos Srs. Senadores, que introduz na nossa Carta Magna um dispositivo que assegura o direito à alimentação como condição indispensável para a correção das injustiças sociais em nosso País. Trata-se da Emenda Constitucional nº 21, de 2001, que, como disse, foi apoiada por quase a totalidade dos Srs. Senadores e por todos os partidos políticos que compõem esta Casa. Inserir esse direito em nossa Carta Magna – disse naquela ocasião – é a confirmação desse nobre pensamento em não permitir que ninguém venha a morrer no Brasil por falta de um prato de comida.

Essa previsão constitucional não tem o objetivo de forçar uma distribuição aleatória ou demagógica de cestas básicas sem critério ou sem motivação. A principal finalidade é assegurar aos segmentos mais pobres da população o estabelecimento de políticas públicas consistentes que evitem a fome e a miséria, e assim cada brasileiro poder usufruir uma alimentação adequada à sua sobrevivência.

Ao enaltecer os 50 anos da CNBB, nessa homenagem de iniciativa do nobre Senador Pedro Simon, uma figura histórica desta Casa, que tem um passado de relevantes serviços prestados a este País, um homem católico de coração e solidário ao sofrimento dos mais pobres, quero afirmar que homenagem mais justa não poderia haver no âmbito do Senado Federal.

Louvo a iniciativa do Senador Pedro Simon, porque acompanho o trabalho religioso dos nossos Bispos em Sergipe, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, e destaco as palavras sempre generosas de Dom Lessa em relação aos mais pobres, a sua luta edificante para corrigir as distorções e as injustiças sociais que atormentam a nossa população. Toda essa luta desenvolvida em Sergipe desencadeia, sem dúvida nenhuma, o espírito de solidariedade entre os cristãos do nosso Estado.

Finalmente, ao encerrar a minha participação nesta solenidade, e relembrando que o Senado Federal deverá se posicionar dentro em breve em relação a essa Emenda Constitucional nº 21, que atende aos objetivos da CNBB e do povo brasileiro, cito aqui uma frase, pronunciada há mais de duzentos anos por Jean-Jacques

Rousseau, sobre as leis: "Entre o fraco e o forte, é a liberdade que oprime e é a lei que liberta".

Muito obrigado.

(Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, que falará em nome do PDT.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – A fome, a miséria, a exploração sob todas as suas mais perversas formas, a discriminação (a forma mais humilhante de relacionar-se com o próximo), são males de nosso tempo e é desnecessário dizer que Jesus Cristo nos mostrou a maneira de combatê-las de uma forma simples e eficaz: "Ama o próximo como a ti mesmo".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Exmºs Revmºs Dom Jaime Henrique Chemello*, Presidente da CNBB; Dom Alfio Rapisarda, Núncio Apostólico; Dom José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília; Dom Marcelo Carvalheira, Vice-Presidente da CNBB; Dom Raymundo Damasceno*, Secretário-Geral da CNBB, senhores convidados, religiosos aqui presentes, senhoras e senhores, ao falar a importantes autoridades da Igreja Católica, minhas palavras iniciais reverenciam o Sumo Pontífice, João Paulo II, que, na sua Carta Apostólica **Tertio Millennio Adveniente,** nos exorta a um "sério exame de consciência sobre as responsabilidades que cabem aos cristãos nos males do nosso tempo".

O Santo Padre, portanto, de maneira lúcida, coerente e atualizada, ratifica o papel exemplar da CNBB na defesa das questões sociais. O Papa João Paulo II, que, em uma de suas visitas ao Brasil, mais precisamente a que fez ao Rio de Janeiro, disse que o papa era brasileiro, certamente tornou-se mais brasileiro ao dar ao povo católico a primeira santa brasileira, a Santa Paulina.

É com um sentimento de profunda fé nos ensinamentos cristãos que participo desta solenidade que reverencia os 50 anos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Diante de tantos benefícios proporcionados ao Brasil pela CNBB nesses anos de existência, tudo que está sendo dito hoje, nesta justa homenagem, não é capaz de traduzir de forma fidedigna as gloriosas conquistas da CNBB para o Brasil e para o povo brasileiro.

Em nome do meu Partido e do povo do Amapá, desejo ressaltar os aspectos evangelizador, social, político, humanístico e democrático dessa instituição emblemática da missão apostólica da Igreja Católica no Brasil e no mundo, que é a CNBB.

Mesmo que a sua principal missão seja de natureza evangelizadora, mesmo que os prelados brasileiros não reclamem para si essa intervenção, é inegável o quanto fizeram pela superação dos graves problemas políticos, sociais e de direitos humanos que temos vivido nesse meio século de existência da entidade.

Para além das correntes ideológicas, de Esquerda ou de Direita, designações que nem sempre se aplicam bem a pessoas e entidades, a CNBB sempre esteve ao lado do que julgava mais justo para o povo brasileiro.

A campanha de defesa dos povos indígenas, tema da Campanha da Fraternidade de 2002, é um dos exemplos dessa intervenção de defesa dos direitos humanos. A campanha do ano passado: "Vidas sim, drogas não", de significado sem paralelo no combate à dependência química, trouxe e ainda trará muitos benefícios no resgate de vidas, de almas e de dignidade humana.

Não é de hoje que temas como desemprego ocupam a pauta de mobilizações da Igreja Católica brasileira. E um Partido como o PDT não permanece indiferente a esse tipo de ação. É, portanto, com profunda admiração que vemos essa atuação. Em 1999, por exemplo, foi lembrado o desemprego com o lema: "Sem trabalho...por quê?"

Ainda em 1991, é possível localizarmos essa preocupação, quando o tema foi: "A fraternidade e o mundo do trabalho". Se recuarmos ainda mais no tempo, veremos que, em 1978, a CNBB já clamava por "Trabalho e justiça para todos". Ou seja, mesmo quando os canais democráticos estavam ainda emperrados, obstruídos, artificialmente engessados, e até censurados, havia uma voz que bradava no Brasil e no mundo por justiça social.

Quero lembrar a todos o quanto essas campanhas – face mais visível da CNBB – são educativas para a sociedade como um todo. Desconheço trabalho de conscientização tão consistente quanto este. A cada ano, além de um tema e de um lema, são mobilizadas milhares de comunidades, é elaborado um material de divulgação e o tema escolhido é debatido em profundidade por pessoas simples e humildes das mais longínquas paragens deste País.

Mas o trabalho da CNBB vai muito além dessa conscientização. Não podemos deixar de mencionar o trabalho de, literalmente, salvar vidas. A Pastoral da Criança, uma iniciativa da CNBB, conduzida bravamente pela Doutora Zilda Arns – e só tardiamente apoiada pelos poderes públicos –, tem revertido de maneira admirável as taxas de mortalidade infantil. Um trabalho que é reconhecido pelo Unicef como dos mais competentes do mundo.

O trabalho de pastorais como a da Terra (CPT), além de participar incansavelmente da luta pela reforma agrária, tem denunciado sistematicamente a violação de direitos humanos no campo. Graças a ela, é possível reconstruir a memória dos trabalhadores rurais assassinados em função da luta pela democratização da terra.

Não poderia deixar de mencionar os trabalhos em defesa da educação. Ainda na década de 60, foi criado, por exemplo, o Movimento de Educação de Base (MEB), que, pelas ondas do rádio e com o auxílio de monitores nas isoladas comunidades rurais, buscava alfabetizar adultos, numa tentativa de reverter o atraso na escolarização dos brasileiros.

Ao longo da história recente, nomes como o de Dom Luciano Mendes de Almeida, Dom Mauro Morelli e Dom Aloísio Loscheider ocuparam o espaço público para defender a abertura política, para combater a miséria e a fome, para defender os direitos humanos. Esses bispos, sem demérito dos outros que brilham, cada um no exercício dos seus carismas, assumem quase que uma aura de heróis da nacionalidade. A eles, minha admiração.

Minha saudação especial ao amável Dom João Risati, Bispo de Macapá, com votos de que conduza a diocese de Macapá com a espiritualidade, dedicação e humildade que tem demonstrado durante o seu exercício episcopal. Humildade de quem deixou a Itália para se embrenhar pela Amazônia e se dedicar à evangelização dos nossos caboclos, como tantos outros evangelizadores italianos.

Nesse ponto, eu gostaria de fazer, já seguindo para a conclusão do meu pronunciamento, um depoimento pessoal sobre a importância da evangelização, sobre a importância da espiritualidade na vida do ser humano. Falo da minha própria vida, porque, na minha adolescência, foi a Igreja Católica, sem dúvida nenhuma, que me deu a orientação ética, a orientação moral e a orientação religiosa que fundamentaram a minha vida como pessoa humana; que me fizeram médico e, hoje, Senador da República.

Certamente, eu teria muitas dúvidas se não tivesse convivido com a Igreja Católica, com os padres italianos, que, naquela época, foram os primeiros a ocupar a Amazônia. Ainda não havia padres brasileiros no País, principalmente na Amazônia. Hoje, já há alguns, como o Padre Paulo, em Macapá; Padre Aldenor, em Santana, e outros.

Certamente, aquela experiência fortaleceu não apenas o meu espírito, mas também as minhas convicções de ser humano e os valores éticos, morais, democráticos e os valores referenciados também na questão dos direitos humanos.

Quero deixar este depoimento como experiência de vida para que muitos outros jovens católicos, pelo Brasil afora, adolescentes e crianças, busquem, por meio da Igreja Católica e dos ensinamentos ali colhidos, fundamentar a sua consciência de vida.

Minhas congratulações sinceras, com desejo de que prossigam nessa luta tão gloriosa pela dignidade do povo brasileiro, a Dom Jaime Henrique Chemello, mais uma vez, Presidente da CNBB; a Dom Marcello Pinto Carvalheira, Vice-Presidente; Dom Raimundo Damasceno Assis, Secretário-geral; Dom Alfio Rapizarda, núncio apostólico; Dom José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília, aqui presente, que representam, nesta solenidade, certamente, toda a Igreja Católica do Brasil.

Em nome do PDT e do povo do Amapá, os mais sinceros votos de que a CNBB continue a manter o espírito evangelizador e o compromisso social e humanístico que tem demonstrado nesses 50 anos de existência, pois ainda são muitas as injustiças que grassam na sociedade brasileira, e precisamos do concurso de todos para superá-las.

Não temos a menor dúvida: a CNBB é imprescindível nesta luta.

Parabéns!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que falará em nome do Bloco da Oposição.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei pelo Bloco da Oposição, que, hoje, é composto pelo Partido dos Trabalhadores e pelo PPS.

Prezado Dom Jaime Henrique Chemello, Presidente da CNBB; Dom Alfio Rapizarda, Núncio Apos-

tólico; Dom José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília; Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Vice-Presidente da CNBB; Dom Raimundo Damasceno Assis, Secretário-Geral; Srªs e Srs. Senadores, é bonita a história que inspira a Campanha da Fraternidade deste ano: "Por uma terra sem males", baseada em um mito guarani, em que o grande pai Nhanderuvuçu, diante de tanta maldade que estava ocorrendo, resolveu provocar um incêndio na Terra. Eis que o Pajé Guiraypoty resolveu instalar-se com a sua família numa cabana, fugindo para o litoral. Ali, abrigados, tiveram um certo receio, porque as águas começaram a subir, e a casa, então, começou a flutuar e foi levada para o céu. E o que aconteceu no céu? Surgiu uma terra sem males, onde ninguém envelhece, ninguém sofre, ninguém tem fome e ninguém morre.

Seria possível construirmos uma sociedade solidária e fraterna, sem males, a começar pelos povos indígenas, baseados nos valores do reino divino, conforme ressaltou Dom Luciano Mendes de Almeida, em seu artigo na **Folha de S. Paulo,** de fevereiro último: "Cresça a esperança da vida plena que Jesus para todos conquistou"?

É com júbilo que venho prestar esta homenagem especial à CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, pela passagem de seu cinqüentenário.

Gostaria de informar que meus Colegas de Bancada, a Senadora Heloísa Helena, os Senadores Geraldo Cândido, Tião Viana e José Eduardo Dutra queriam participar com apartes, mas, segundo o Regimento, em sessão especial, como a de hoje, não são permitidos apartes.

Criada numa reunião no Palácio de São Joaquim, com o objetivo de traçar linhas diretivas de ação pastoral e deliberar sobre os assuntos ligados à igreja, a CNBB desenvolve no Brasil, desde então, um trabalho ímpar na evangelização, na promoção da família cristã e das vocações sacerdotais e em diversos campos da vida brasileira.

Depois do Concílio Ecumênico Vaticano II, o Episcopado latino-americano reuniu-se no ano de 1968, em Medellín, na Colômbia, para implementar o Concílio no Continente. A reunião levou a Igreja a enfrentar a pobreza crescente, buscando a transformação das estruturas sociais injustas que dominam a região. Dez anos após, em Puebla, o Episcopado decidiu embrenhar-se na difícil tarefa de superar a situação de marginalização, opressão e exclusão em que vive enorme parcela do povo da região.

Nessa época, a CNBB cuidou da reforma litúrgica e da tradução de novos livros para, na década de 70, distinguir-se como defensora dos direitos humanos, lutando contra a tortura, reivindicando o retorno da democracia ao Brasil. Protegeu os direitos dos trabalhadores urbanos e dos lavradores, criou as comunidades eclesiais de base e socorreu os povos indígenas.

Nos anos 80, a CNBB conseguiu elevar sua voz nos trabalhos constituintes, conseguindo manter o ensino religioso nas escolas públicas. Lutou pela renovação da ação catequética e pelo aumento das vocações sacerdotais, empreendendo, na década seguinte, os caminhos da nova evangelização.

Entre as ações positivas da CNBB estão as Campanhas da Fraternidade, que se inspiraram no espírito renovador do Concílio Vaticano II. Concebidas e estruturadas no Concílio, no Plano Pastoral de Emergência e no Plano Pastoral de Conjunto, acabaram recebendo o aval do Papa que, a partir de 70, envia uma mensagem especial, na Quarta-Feira de Cinzas, abertura da Campanha.

O primeiro tema adotado pela Campanha da Fraternidade versou sobre liturgia, e os seguintes contemplaram a vida interna da Igreja e a renovação cristã. Em uma segunda fase, como já ressaltou o autor do requerimento desta homenagem, Senador Pedro Simon, a Igreja, preocupada com a exclusão social, cuidou para que as campanhas tratassem assuntos do interesse direto da população, como trabalho, saúde, educação e violência. Finalmente, a partir de meados da década de 80, os temas voltaram-se para situações existenciais do povo, como fome, terra, menor, negro, mulher, trabalho, encarcerados, juventude, moradia, família, excluídos, política, educação, desempregados, drogas, para chegar, este ano, aos povos indígenas, com o lema "Por uma terra sem males".

A Campanha da Fraternidade consiste em uma ampla atividade de evangelização libertadora, desenvolvida durante a Quaresma, baseada em um tema específico que leva o cristão a seguir os preceitos evangélicos de repartir o pão com quem tem fome, dar de vestir ao maltrapilho, libertar os oprimidos e promover a todos. Sua principal finalidade consiste em despertar o cristão para a busca do bem comum e da fraternidade, tendo em vista uma sociedade mais justa e solidária.

Outra atividade da CNBB é a Pastoral da Criança, uma das mais importantes organizações do mundo a cuidar da saúde, nutrição e educação da criança, do ventre materno aos seis anos, envolvendo a família e a comunidade. Graças a esse trabalho, que se utiliza de metodologia própria e atua principalmente nas periferias das grandes cidades e nos bolsões de

miséria de pequenos e médios municípios brasileiros, a mortalidade infantil, nos locais assistidos, chega a ser 50% menor do que naqueles em que a Pastoral não está presente.

A dinâmica da Pastoral da Criança consiste em treinar líderes comunitários, que residem no local, para dar assistência integral às famílias. Alguns projetos complementares, como a geração de renda, a alfabetização de adultos e a participação no controle social dão suporte material às famílias e às comunidades.

Lembro-me quando, no início dos anos 90, o Padre Ricardo Resende chamou diversos Deputados e Senadores para acompanharmos uma situação, no sul do Pará, que ele considerava como escravidão de trabalhadores rurais. Para lá fomos e ouvimos dezenas de depoimentos, em Rio Maria, a respeito da situação que caracterizava o trabalho e as suas condições. Os trabalhadores nos disseram que o proprietário da fazenda ou o gerente anunciava que iriam para uma fazenda, a 400 ou 500 km dali, cortar a floresta, preparar a terra etc. Ficariam ali por algum tempo, recebendo uma remuneração. Passadas quatro semanas, um trabalhador se dirigiu ao gerente da fazenda:

> – Já está na hora de receber.
>
> – Por enquanto, o senhor não pode receber.
>
> – Como não? Afinal, trabalhei um bocado e preciso enviar o dinheiro para a minha família.
>
> – Mas o senhor, por enquanto, comprou mais na venda do que o que tem direito de receber.
>
> – Bom, se for assim, eu vou embora.
>
> – Se quiser ir embora, então vai levar um tiro.

E muitos levaram tiros, tipicamente uma situação de falta de liberdade, daquela liberdade que nos fala Amartya Sen, em Desenvolvimento como Liberdade, quando diz que o desenvolvimento só terá sentido na medida em que houver a ampliação da liberdade de escolha de todos os seres humanos.

Para enfrentar o novo milênio cristão, o Papa João Paulo II publicou a carta Tertio Millenio Ineunte, em que frisa a importância permanente da ação evangelizadora, que leva aos homens a boa nova da salvação. Seguindo a orientação papal, a CNBB pretende desenvolver o diálogo ecumênico, para que as igrejas cristãs possam, solidariamente, enfrentar os graves problemas introduzidos pela globalização no mundo moderno. A cooperação com o Conic – Conselho Nacional das Igrejas Cristãs – e o diálogo inter-religioso contribuem para a criação de um clima de solidariedade entre os fiéis, que podem e devem agir em conjunto, divisando melhores perspectivas para a população brasileira.

Neste ano, para comemorar o 36º Dia Mundial das Comunicações, a CNBB elegeu o tema "Internet: novo fórum para a proclamação do Evangelho". A modernização se faz necessária frente à onda de globalização que assola o mundo, a fim de que o testemunho evangélico também possa ser dado de forma padronizada. O terceiro milênio está a exigir um novo perfil do comunicador católico, que precisa adaptar-se às diferentes exigências da comunidade.

Prevendo, para o início do milênio, um Mutirão Nacional pela Superação da Miséria e da Fome, a CNBB convocou um esforço coletivo, para garantir a todos os brasileiros o direito à vida e à alimentação, na busca de uma sociedade justa e fraterna, conforme os planos de Deus.

Esse programa insere-se na ação evangelizadora da Igreja, ao lado de outros projetos modernos, como a construção de um milhão de cisternas no semi-árido brasileiro, a campanha pela aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas, a campanha pela participação consciente no processo eleitoral, a criação de comitês contra a corrupção eleitoral e outras ações em defesa da soberania nacional e da segurança alimentar, ameaçadas por interferências internacionais.

Seria importante, Sr. Presidente Ramez Tebet, que nesta oportunidade o Congresso Nacional ouvisse de V. Exª o empenho, que sei que é de todas as Lideranças, no sentido de que possamos, efetivamente, votar o Estatuto dos Povos Indígenas.

Este será um ano de grande importância para o Brasil. Além do cinqüentenário da CNBB, os católicos brasileiros receberam, no dia 19 último, a notícia da canonização de Amabile Lucia Visitainer, em religião Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus, fundadora da Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, ato que foi testemunhado pelo Presidente Ramez Tebet.

Fazemos votos de que Madre Paulina inspire os brasileiros na escolha de seus candidatos nas eleições que se avizinham. E esperamos que os próximos Presidente da República, Governadores de Estados e Parlamentares sejam capazes de exercer suas funções dentro do espírito cristão de proteção aos menos favorecidos que campeia na CNBB. É preciso diminuir a exclusão social no País, atender de forma mais humana aos carentes, tornar a distribuição de renda mais justa

e acabar com a fome e a miséria que, vergonhosamente, ainda atingem tantos brasileiros.

Queremos cumprimentar Dom Jayme Chemello, Dom Marcelo Carvalheira, Dom Raymundo Damasceno e todos os Cardeais, Arcebispos, Bispos, religiosos e leigos, que nesses 50 anos trabalharam na CNBB, pela magnífica obra que desenvolvem no Brasil. Sua presença constante nos grandes momentos da vida do País e sua permanência na distribuição do bem servem de exemplo a todos nós, preocupados com os graves problemas sociais que atingem nosso País. É claro que Dom Helder Câmara, Dom Luciano Mendes de Almeida e tantos outros aqui já homenageados são figuras de inspiração e exemplo para todos nós.

Se olharmos com atenção as exigências evangélicas e éticas da superação da miséria e da fome, concluiremos que, ao lado de outros, para a finalidade de construir um Brasil justo, teremos que instituir, o quanto antes, o direito inalienável de todos participarem da riqueza da Nação, por meio de uma renda modesta, porém suficiente, para suprir as necessidades vitais, o que denominamos de renda de cidadania. Ou seja, não importa origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica, todos devem ter o direito de receber essa renda básica incondicionalmente. Dessa maneira, estaremos muito mais próximos de atingir uma terra sem males.

Sr. Presidente, quando a Senadora Heloísa Helena, assim como nossos companheiros, estudava os textos de Karl Marx, Che Guevara, Carlos Marighela e tantos outros, encontrou o mesmo que consta nos textos do Deuteronômio, nos livros do Êxodo ou de Isaías e nas passagens do Evangelho, como aquelas em que São Paulo recomenda aos coríntios que, para que haja justiça e igualdade, conforme está escrito. É preciso que todo aquele que teve uma safra abundante não tenha demais e todo aquele que teve uma safra pequena não tenha de menos.

Sr. Presidente, são muitas as passagens tanto do Novo Testamento quanto do Antigo Testamento em que encontramos esse grande anseio que não era apenas do povo judeu e do povo palestino, mas sim de todos os povos do mundo: realização de justiça, como expresso na palavra Tzeda Ka, que, em hebraico, quer dizer aspiração de justiça social, justiça na sociedade.

Nossos cumprimentos, do PT e do PPS, à CNBB.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Sr. Senador Ronaldo Cunha Lima enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a celebração dos 50 anos de existência da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil extrapola, em muito, as fronteiras da religião: estende muito além de seus templos e edifícios e envolve muito mais que o universo dos católicos brasileiros, pois, afinal, mais que um colegiado episcopal, a CNBB se confunde, no Brasil, com a defesa da justiça em sua dimensão mais genuinamente evangélica e com a construção da cidadania em sua abrangência mais libertadora.

Ninguém, dentre todos os cristãos, desconhecerá a função até profética da CNBB na construção e consolidação da colegialidade dos bispos, que entre nós começou, pioneiramente, mais de dez anos antes que o Concílio Vaticano II a preconizasse para todo o mundo. Ninguém desconhecerá o trabalho quase inacreditável da CNBB na aprovação de diretrizes gerais de ação evangelizadora que serve para o planejamento pastoral de cada uma das 264 dioceses do Brasil.

Que outra Conferência, em todo o mundo, tem naturalmente exercido um tal papel unificador de práticas e de mensagens, de postura e de abordagens do mundo e de seus problemas, em países de tal diversidade socioreligiosa como o Brasil? Que outra Conferência, em todo o mundo, tem conseguido levar o planejamento e a pastoral orgânica a um país de dimensões continentais como o Brasil? Que outra, em todo o mundo, tem dado exemplos mais eloqüentes de unidade na pluralidade e de tolerância com o contraditório?

Independentemente de sua crença e fé, ninguém no Brasil ousará desconhecer ou minimizar o papel e a importância da CNBB na luta pela cidadania no Brasil. Por inspiração da CNBB, nenhuma outra instituição mais que a Igreja Católica emprestou aos brasileiros sua voz quando o obscurantismo político a muitos perseguia, a outros tantos silenciava e a quase todos aterrorizava. Mais que emprestar a voz, a Igreja franqueou seus púlpitos e escancarou seus templos e sacristias, que, em alguma época, se tornaram os menos inseguros dos refúgios contra a arbitrariedade das prisões e o risco da tortura.

A mesma convicção evangélica de que o livre arbítrio que preside as ações e a absoluta individuali-

dade de cada homem não é dádiva de regimes ou de governos, mas é intrínseco à dignidade do homem, imagem e semelhança do Criador, une e motiva padres e bispos em tantas cidades do Brasil. Respeitar o livre arbítrio, com todos os desdobramentos inevitáveis dessa postura, é indispensável à convivência harmônica do homem e dos povos, das civilizações e da história: é a base do que se entende como tolerância; é o fundamento do que imaginamos como civilização.

Nos momentos mais duros de nossa história recente, a Igreja não cuidou apenas de fiéis; preocupou-se com o homem, imagem e semelhança de Deus, sua criatura e filho, qualquer que fosse sua fé, não importando sua ideologia.

Quantas lutas sociais se organizaram, quantos sindicatos se fortaleceram nas sacristias católicas das igrejas de São Paulo e do ABC paulista, para citar apenas os episódios mais conhecidos de nossa história recente? Como desvincular da Igreja Católica e, por extensão, da própria CNBB, a luta pela terra, a defesa do índio e a opção preferencial pelos pobres? Como desvincular da Igreja Católica e, por absoluta justiça, da própria CNBB, a luta contra a tortura no Brasil? Como dissociar da Igreja e da CNBB todo o clamor nacional contra a injustiça social, contra a violência de estruturas de opressão e de conjunturas de dominação?

Permitam-me evocar dois momentos que hoje já pertencem à história, mas nem por isso podem estar menos presentes na memória do Brasil. Permitam-me evocar Dom Hélder Câmara, idealizador e primeiro secretário-geral da CNBB, uma figura quase mítica de poeta da esperança, mas sobretudo profeta da fé. Permitam-me lembrá-lo na sua figura miúda e franzina que, espantosamente, guardava a força moral de gigantes e a coragem de heróis, em sua marcha à frente do cortejo fúnebre do padre Antônio Henrique, no Recife. Padre Henrique foi torturado e morto por quem perseguia a Igreja, por quem queria atingir o próprio Arcebispo, mas temia o desencadear da ira nacional e da revolta universal. Quem desconhece que, sem a corajosa serenidade de dom Hélder, à frente da procissão fúnebre, Recife poderia ter assistido a uma tragédia social de dimensões impensáveis?

Permitam-me, mais ainda, evocar a figura emblemática de Dom Paulo Evaristo, na noite em que o Brasil se concentrou na Catedral de São Paulo para chorar a morte do jornalista Vladimir Herzog. Só os pastores muito diligentes, só os muito heróicos, ou apenas os santos com a bravura que lhes concede a fé, só a esses se reservam a coragem e o destemor com que dom Paulo, mitra e báculo à mão, ainda com os paramentos da celebração ecumênica, comandou a dispersão de uma multidão de oprimidos, diante do cerco de tropas da repressão. Quem desconhece que, sem a providencial intervenção de dom Paulo, poderia ter havido um massacre com dimensões de um genocídio?

Quantos homens, quantos nomes, quantos bispos, quantos riscos se poderiam hoje evocar, nessa festiva celebração dos 50 anos da CNBB, e todos com reconhecida contribuição à história da Igreja, mas também à História do Brasil? E aí se evidencia toda a riqueza de uma Conferência Episcopal que soube, como poucas, entender o momento histórico de desafios ingentes e urgentes do Brasil e, como raras, soube entender que a religião não pode restringir-se apenas a uma ponte individual com o Eterno, mas funciona, sobretudo, como hipoteca irresgatável da cidadania mais solidária. Quantos nomes, enfim, a evocar e celebrar? Centenas, talvez; dezenas, com certeza. Alguns absolutamente inesquecíveis e inevitáveis– e neles se homenageiam a coragem e a fé, o amor e a esperança...

Dom Hélder Câmara, Dom Paulo Evaristo Arns, Dom Aloísio Lorscheider, dom Ivo Lorscheider, dom Pedro Casaldáliga, dom Mauro Moretti, dom Luciano Mendes... Muitos perseguidos, como Dom José Maria Pires, outros até presos, como dom Marcelo Carvalheira, estes dois últimos levados pela graça de Deus a ecoar em nossa Paraíba um mesmo sinal de apóstolos e de cristãos: a luta contra a injustiça e a desigualdade, o grito de amor em defesa sobretudo dos mais pobres, como pregoeiros de uma espiritualidade que inspire os fundamentos éticos da dignidade do homem e legitime sua responsabilidade social.

A CNBB, como poucas, parece haver resolvido, em sua colegialidade, um grave desafio de todas as igrejas: o estabelecimento de um meio-termo teologicamente correto, eticamente aceitável entre o engajamento político ou social das religiões e dos religiosos, que muitos defendem, e o absoluto distanciamento, quase alheamento das questões terrenas, sejam quais forem. As religiões, afinal, funcionam como ponte entre criatura e Criador, mas as criaturas não são apenas alma e espírito, têm uma dimensão humana e ter a visão histórica da CNBB, que não seja apenas pessoal em sua dimensão, mas que seja ainda social em suas preocupações. Uma ética não apenas entre pessoas, mas também entre povos e nações.

Afinal, é inevitável questionar a postura das religiões, de todas as religiões, quando países desenvolvidos se usurpam o direito de impor aos pobres normas escorchantes de comércio, ou os transformam

em lixões de produtos químicos e tóxicos que eles próprios condenam e proíbem em seus territórios. É inevitável questionar a postura das religiões, de todas as religiões, quando os direitos mais elementares do homem se transformam em meros insumos de produção.

Nesse momento histórico de graves transformações sociais, econômicas e políticas em escala universal, é inevitável relembrar o profeta Hélder Câmara, com sua pregação questionadora. Ensinava Dom Hélder, com a antevisão dos santos e dos sábios, que é preciso permear de ética a ordem econômica internacional que globaliza mercados e meios de produção e transforma o homem em mero insumo econômico, reduzindo sua dignidade a um item secundário de planilha de custos. É preciso, mais ainda, insurgir-se contra a violência da ordem econômica, que escraviza países, que oprime continentes inteiros, esmagando-os com o peso de interesses nem sempre explícitos, mas freqüentemente perversos. Tal violência estrutural e econômica às vezes, é verdade, pode até nem provocar guerras, em suas formas mais conhecidas, mas com certeza espalha os mesmos rastros de destruição e extermínio de homens e de culturas.

O que hoje todos exigimos já era o clamor de dom Hélder há mais de 20 anos. Bendito Dom Hélder!

A comemoração dos primeiros 50 anos da CNBB nos traz a todos a absoluta certeza de que a instituição já não pertence apenas aos católicos e à Igreja, a seus bispos e às estruturas eclesiásticas. A CNBB pertence ao Brasil, faz parte de nossa história. E com suas diretrizes e reflexões, com seus ensinamentos e ações, com seu clamor de justiça e sua pregação da igualdade, com certeza ajudará o Brasil a plantar bases muito mais sólidas de um futuro com mais dignidade e justiça. E a dignidade e a justiça são exigências novas e cada vez mais consistentes da ética individual e social, que deverá permear o futuro de nossos sonhos e de nossas esperanças.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores; autoridades eclesiásticas, o Senado já falou pela voz autorizada de todas as Lideranças partidárias.

Assim sendo, como Presidente desta Casa, peço licença apenas para evocar um testemunho.

Tenho vivido intensamente a minha vida pública, como Prefeito municipal da cidade em que nasci, como Deputado Estadual, como Vice-Governador, como Governador e como Senador. Tem sido uma vida cheia de emoções: emoções de tristeza e emoções de alegria; de obstáculos e dificuldades a serem superados, da alegria do dever cumprido, de fatos bons e fatos horríveis, que, às vezes, se impõem aos homens públicos.

Nesta oportunidade, faço apenas um testemunho. Entre os que aqui estão presentes, pelo menos do Senado da República, creio que fui realmente privilegiado. Creio ter sido o Presidente desta Casa que teve a magnífica oportunidade de estar com Sua Santidade, o Papa João Paulo II, em recente visita ao Vaticano, por ocasião da cerimônia da canonização de Madre Paulina.

Aquele senhor, aparentemente alquebrado, que eu vi com a cabeça repousada sobre a lateral do peito, que eu vi com a mão trêmula pelo mal de Parkinson, encarnava, pude perceber, a imagem do Sublime, demonstrada na fortaleza da condução de uma missa de duas horas, saudando os fiéis em vários idiomas. Essa fortaleza naturalmente é proveniente da fé, do sentimento do amor, da fidelidade à missão redentora da Igreja. Ali eu pude constatar, realmente, que a virtude se aperfeiçoa na doença.

Em momentos como aquele, constatei que somente a fé é capaz de mobilizar o sentimento humano contra as desigualdades entre os povos e as pessoas. Estou convicto de que não pode haver outra explicação, que não a da fé, para compreender a manifestação dos muitos brasileiros agitando bandeiras, sob chuva, sem arredar o pé da grande praça de São Pedro, numa viva demonstração do espírito cristão que mora no coração de todos nós, brasileiros. Ao mesmo tempo, não pude deixar de ver naqueles guarda-chuvas abertos a imagem do Brasil, dos sem-teto. Aqueles guarda-chuvas me evocaram o teto que falta a tantos brasileiros.

Diante dessa visão emocionante, não houve como não pensar no doloroso contraste entre o sentimento de paz que nos une e a conturbada e sangrenta situação em que o mundo se encontra. Eu, ali, fiz muitas indagações a mim mesmo. Ali pude sentir o quão a vida é efêmera. E se ela é efêmera, não posso compreender, como ninguém pode, que a riquezas das nações, também sendo efêmeras, por que elas não se ajudam? Por que os ricos não ajudam os mais pobres? Por que os países ricos exploram os mais pobres? Por que tantas sanções comerciais aos países que querem desenvolver-se?

A exploração do pobre pelo rico – perguntei eu – é um fato inexorável da natureza humana? Estaremos, no Brasil, fadados ao conflito social, à injustiça, à miséria de muitos para alimentar a riqueza de poucos? Não posso crer! Não creio, pois compartilho da fé no poder da solidariedade entre os homens. A miséria e a pobre-

za são a negação do espírito religioso. É preciso melhorar a qualidade de vida da população. E isso não é tarefa que compete só aos que detêm o mandato popular. E isso é o que, a meu ver, a CNBB prega todos os anos em sua Campanha da Fraternidade.

Creio que cabe a nós, políticos, a responsabilidade de agir conscientemente, para dar ao sem-terra a terra de que ele necessita; ao sem-teto, a moradia que o dignifica; ao sem-renda, a remuneração que o sustente; aos que não têm educação, a qualificação que os habilite; aos que não têm saúde, a assistência que os recupere e, principalmente, aos que não têm cidadania, a cidadania que lhes é de direito.

Estou plenamente convencido, minhas senhores e meus senhores, de que toda essa miséria poderá ser superada pelo primado do sentimento religioso, da fé em Deus e nos homens.

Não creio que outra instituição possa encarnar tão bem esse espírito de solidariedade consciente com brasileiros e brasileiras que não a CNBB. Suas ações e suas palavras têm sido e devem ser apreciadas e internalizadas como sábias orientações dos sucessores dos Apóstolos de Cristo para o nosso comportamento diante das graves questões que o nosso País enfrenta.

Desejo concluir este pronunciamento louvando a Deus por nos ter concedido a benção de contar com a ajuda inestimável da CNBB e dos Bispos que a compõem na construção de um Brasil que queremos melhor e rico na sua fé cristã.

Finalmente, rogo a Suas Eminências Dom Jaime Chemello, Presidente da CNBB, Dom Marcelo Pinto Carvalheira, seu vice-Presidente, e Dom Raymundo Damasceno Assis, Secretário-Geral, para que, juntamente com todos os prelados de nosso País, incluam, em suas orações o pedido de uma graça especial, para que, principalmente o Senado da República e, em particular, permitam-me, o seu Presidente, possam ajudar a atender aos legítimos anseios do povo brasileiro.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 48 minutos.)

Ata da 69ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Casildo Maldaner e Francisco Escórcio

ÀS 12 HORAS E 53 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Adir Gentil – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 465/2002, de 21 do corrente, encaminhando as informações, em resposta ao Requerimento nº 162, de 2002, do Senador Carlos Patrocínio. Ao Arquivo.

Nº 466/2002, de 21 do corrente, encaminhando as informações, em resposta ao Requerimento nº 30, de 2002, do Senador Mauro Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 425, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999 de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas".

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o projeto de lei em epígrafe, de autoria do Senador Pedro Simon, que pretende determinar, na legislação processual civil pátria, sejam protegidos da penhora as máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Em sua justificação, o ilustre parlamentar alega que, ”a despeito de jurisprudência favorável no Superior Tribunal de Justiça (...), continuam os bancos, credores do homem do campo, a promover execuções onde tratores, máquinas e demais implementos agrícolas são penhorados, no mais das vezes com o uso de força policial“.

Enfatiza, ainda, que existe ”falta de sensibilidade de alguns aplicadores do direito, que desconhecem ou fingem não entender o alcance do supracitado dispositivo do Código de Processo Civil“, frisando, ao final, que, aprovado o projeto, se dará ao produtor rural ”as condições de desenvolver sua atividade e, conseqüentemente, saldar os seus compromissos, cuja inadimplência, quase sempre, resulta da imprevisibilidade do clima ou da insensatez dos governos“.

É o relatório.

II – Análise

O presente projeto não merece qualquer reparo quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Relativamente ao mérito, entendemos ser oportuna e conveniente a alteração da lei processual, ora proposta.

Foi extremamente feliz o Senador Pedro Simon, ao constatar a necessidade de se prever a proteção das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas dos efeitos da penhora. Destaque-se, positivamente, que o próprio Código de Processo Civil já declara impenhoráveis os bens ”necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão“ (art. 649). Entretanto, a contumaz inobservância dessa regra acaba por sacrificar o produtor rural que sucumbe ao poderio de seus credores, no mais das vezes, instituições bancárias insensíveis às intempéries do campo.

Embora a letra da lei não possa ser desprezada, o apego exclusivo às suas palavras constitui, não raro, fonte de erros. Assim sendo, na interpretação de qualquer dispositivo legal, há que se atentar para as suas palavras, mas sem fetichismo, antes com cautela e justo receio de sacrificar as realidades morais, econômicas e sociais, que constituem o fundo material e o conteúdo efetivo da vida.

Para tirar da fórmula verbal tudo que na mesma se contém, implícita e explicitamente, indispensável é recorrer aos ditames da hermenêutica, entre os quais avultam os motivos determinantes da edição do texto legal e o seu escopo ou finalidade. Separar as atribuições não significa violar a autonomia e, sim, valorizá-la dentro de um contexto. No caso em espécie, o produtor rural assemelha-se ao urbano e a jurisprudência deve alcançar-lhe, mormente porque um trator, por exemplo, é ferramenta essencial para o homem do campo, como um livro o é para o advogado. Não há, pois, nada a justificar a ausência de garantias para os implementos agríco-1as e, sim, uma necessidade de igualá-los aos instrumentos das demais profissões, notadamente em razão da atual realidade brasileira no que tange à política de estabilidade econômica e de fixação de juros.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, redigido com boa técnica legislativa e nos termos regimentais. No mérito, votamos pelo seu acolhimento, conclamando os ilustres Pares à sua aprovação, tendo em vista a amplitude e justiça social que enseja.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Casildo Maldaner – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara – Roberto Freire – Romero Jucá – Osmar Dias – Pedro Simon (autor) – Leomar Quintanilha – Íris Rezende – José Eduardo Dutra – Antônio Carlos Júnior – Romeu Tuma – Luiz Otávio.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JU IÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO PLS Nº 141 , DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 – MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 – CASILDO MALDANER	X			
ÍRIS REZENDE	X				3 – WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 – JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON			X		5 – CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 – FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 – NEY SUASSUNA				
TITULARES -PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
BERNARDO CABRAL					1 – JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 – MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 – WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA					4 – JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 – LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA	X				6 – LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES – BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PSDB/PPB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA(PSDB)	X				1 – JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	X				2 – ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)					3 – BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 – RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCÁ (PSDB)	X				5 –ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 – EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 – MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 –SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 – JOSÉ FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR – PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE					1 – PAULO HARTUNG				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 05 / 2002

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (Art. 132, § 8º. RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

Micro nº 4

VOTO EM SEPARADO

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

No uso da atribuição facultada pelos §§ 1º, inciso I, e 6º do art. 132 do Regimento Interno do Senado, que permite pedido de vista após conhecido o voto proferido pelo relator em matéria legislativa, cabendo aos membros da comissão que com ele não concordarem dar voto em separado, é que venho a esta Comissão expor o meu pensamento sobre o Projeto de Lei nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon e relatado pelo Senador José Fogaça, que pretende determinar, na legislação processual civil pátria, sejam protegidos da penhora as máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

2. Em sua justificação, o ilustre autor alega que, a despeito de jurisprudência favorável no Superior Tribunal de Justiça (...), continuam os bancos, credores do homem do campo, a promover execuções onde tratores, máquinas e demais implementos agrícolas são penhorados, no mais das vezes com o uso de força policial.

3. Enfatiza, ainda, que existe falta de sensibilidade de alguns aplicadores do direito, que desconhecem ou fingem não entender o alcance do supracitado dispositivo do Código de Processo Civil, frisando, ao final, que, aprovado o projeto, se dará ao produtor rural as condições de desenvolver sua atividade e, conseqüentemente, saldar os seus compromissos, cuja inadimplência, quase sempre, resulta da imprevisibilidade do clima ou da insensatez dos governos.

4. O relator, por sua vez, entendeu ser oportuna e conveniente à alteração da lei processual, ora proposta, destacando que o próprio Código de Processo Civil já declara impenhoráveis os bens 'necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão' (art. 648) e que tal garantia especificamente dirigida também para o homem do campo ganha projeção notadamente em razão da atual realidade brasileira no que tange à política de estabilidade econômica e de fixação de juros.

É o relatório.

II – Análise

5. O presente projeto não merece qualquer reparo quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

6. Relativamente ao mérito, entendemos ser de bom alvitre a alteração da lei processual, ora proposta. Entretanto, nossa preocupação se volta para as conseqüências negativas que poderão advir para o mesmo produtor rural a que ela se dirige, em decorrência da proteção das máquinas, dos equipamentos e dos demais implementos agrícolas nos moldes em que está redigida a proposição analisada.

7. Foi feliz o Senador Pedro Simon, ao constatar a necessidade de se prever a proteção das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas dos efeitos da penhora. Todavia, como veriam tal regra as instituições bancárias no momento de concederem financiamento ao homem do campo dele dependente para enfrentar as agruras de seu mister e até mesmo as intempéries? Assumiriam as instituições financeiras o risco operacional de concessão de créditos nessas condições?

8. Com certeza, a impenhorabilidade de tais bens dificultará a obtenção de financiamentos em que eles são oferecidos como garantia. Também porque, em razão da aplicação imediata da lei, as instituições financeiras estariam sujeitas a prejuízos significativos em relação aos contratos já firmados e em plena vigência, comprometida assim a sua execução, propomos a inserção de ressalva nos moldes do substitutivo de nossa lavra.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, nos termos do substitutivo a seguir apresentado, razão do presente Voto em Separado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141 (SUBSTITUTIVO), DE 1999

Acrescenta inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, o inciso XI com a seguinte redação:

"Art. 649. .....

.....

XI – as máquinas, os equipamentos e os implementos agrícolas, desde que pertencentes a pessoa física ou jurídica produtora rural, exceto nos casos em que esses bens tenham sido objeto do financiamento e estejam vinculados em garantia à operação financiada." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Bello Parga**, Presidente.

Ofício nº 44/02 – Presidência/CCJ

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que "Acrescenta um inciso XI ao artigo 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das maquinas, equipamentos e implementos agrícolas".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, que Acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Relator: Antonio **Carlos Valadares**

I – Relatório

O projeto de lei sub examine, de autoria do nobre senador Pedro Simon, pretende determinar sejam protegidos da penhora as máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Em sua justificação, o ilustre parlamentar alega que, "a despeito de jurisprudência favorável no Superior Tribunal de Justiça (...), continuam os bancos, credores do homem do campo, a promover execuções onde tratores, máquinas e demais implementos agrícolas são penhorados, no mais das vezes com o uso de força policial".

Enfatiza, ainda, que existe "falta de sensibilidade de alguns aplicadores do direito, que desconhecem ou fingem não entender o alcance do supracitado dispositivo do Código de Processo Civil", frisando, ao final, que, aprovado o projeto, se dará ao produtor rural "as condições de desenvolver sua atividade e, conseqüentemente, saldar os seus compromissos, cuja inadimplência, quase sempre, resulta da imprevisibilidade do clima ou da insensatez dos governos".

II – Voto do Relator

O presente projeto não merece qualquer reparo quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Relativamente ao mérito, entendemos ser oportuna e conveniente a alteração da lei processual, ora proposta.

Foi extremamente feliz o vigilante e preclaro Senador Pedro Simon, ao constatar a necessidade de se prever a proteção das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas dos efeitos da penhora. Destaque-se, positivamente, que o próprio Código de Processo Civil já declara impenhorável os bens "necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão"(art. 649). Entretanto, a contumaz inobservância dessa regra acaba por sacrificar o produtor rural que sucumbe ante ao poderio de seus credores, no mais das vezes, instituições bancárias insensíveis às intempéries do campo.

Embora a letra da lei não possa ser desprezada, o apego exclusivo às suas palavras constitui não raro fonte de erros. Assim sendo, na interpretação de qualquer dispositivo legal, há que se atentar para as suas palavras, mas sem fetichismo, antes com cautela e justo receio de sacrificar as realidades morais, econômicas e sociais, que constituem o fundo material e o conteúdo efetivo da vida.

Para tirar da fórmula verbal tudo que na mesma se contém, implícita e explicitamente, indispensável é recorrer aos ditames da hermenêutica, entre os quais avultam os motivos determinantes da edição do texto legal e o seu escopo ou finalidade. Separar as atribuições não significa violar a autonomia e, sim, valorizá-la dentro de um contexto. No caso em espécie, o produtor rural assemelha-se ao urbano e a jurisprudência deve alcançar-lhe, mormente porque um trator, por exemplo, é ferramenta essencial para o homem do campo, corno um livro o é para o advogado. Não há, pois, nada a justificar a ausência de garantias para os implementos agrícolas e, sim, uma necessidade de igualá-los aos instrumentos das demais profissões.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, redigido com boa técnica legislativa e em termos regimentais. No mérito, votamos pelo seu acolhimento, conclamando os ilustres

Pares à sua aprovação, tendo em vista a amplitude e justiça social que enseja.

Sala da Comissão, – **Antônio Carlos Valadares**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 648. Não estão sujeitos á execução os bens que a lei considera impenhoráveis ou inalienáveis.

.....

PARECER Nº 426, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Chega à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 1999, de autoria do eminente Senador Lúcio Alcântara, que "Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União".

O projeto de lei em tela estabelece normas básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta e indireta da União, diretamente ou sob regime de concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

Define a proposição, de forma ampla, os direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos, além de estabelecer que esses serviços serão prestados de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, obedecendo aos princípios da universalidade, generalidade, transparência, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e, quando cabível, modicidade das tarifas.

A proposta autoriza o Poder Executivo a criar Ouvidorias de Defesa do Usuário de Serviços Públicos, com competência para avaliar a procedência de sugestões, reclamações e denúncias e encaminhá-las às autoridades competentes, inclusive às Comissões de Ética, com vistas à melhoria dos serviços públicos, à correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos, à apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos, à prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos, à proteção dos direitos dos usuários e à garantia da qualidade dos serviços prestados, cabendo às Comissões de Ética conhecer das consultas, denúncias e representações formuladas contra o servidor público, por infringência a princípio ou norma ético-profissional, adotando as providências cabíveis.

O projeto dispõe, ainda, sobre as normas processuais relativas às reclamações contra a prestação' inadequada de serviços públicos, determinando que os procedimentos respectivos serão impulsionados e instruídos de oficio e observarão os princípios da igualdade, do devido processo legal, do contraditório, de ampla defesa, da celeridade, da economicidade, da proporcionalidade dos meios aos fins, da razoabilidade e da boa-fé.

Estabelece, finalmente, que a infração às normas previstas naquele ato sujeitará o servidor público às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União e normas regulamentares, sem prejuízo de outras de natureza administrativa, civil ou penal e que, para as entidades particulares delegatórias de serviço público, as sanções aplicáveis são as previstas nos respectivos atos de delegação, com base na legislação vigente.

Explica o eminente autor da proposição que ela visa a dar cumprimento ao estabelecido no § 3º do art. 37 da Lei Maior, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e afirma que, com a sua aprovação "estaremos dando um passo fundamental para dar nova configuração às instituições estatais voltadas para a satisfação de necessidades materiais e aspirações éticas diretamente ligadas ao bem-estar da cidadania e sua maturidade cívica".

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – Voto

Não há óbices quanto à constitucionalidade da proposta. A edição de lei sobre a matéria está expressamente prevista no § 3º do art. 37 da Lei Maior, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a Reforma Administrativa.

Vale ressaltar que não há, na matéria, vício de iniciativa, em razão do que estipula o art. 27 da mesma Emenda, que prevê a iniciativa do Congresso Nacional na matéria.

A proposição atende, ainda, aos requisitos de juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, manifestamo-nos, também, pela aprovação da proposta. Trata-se, aqui, da regulamentação de um dos mais importantes dispositivos da Reforma Administrativa, que tivemos a honra de relatar nesta Casa. Efetivamente, a previsão da edição de uma lei, regulamentando as formas de participação do usuário na Administração direta e indireta, representou um gigantesco passo na direção de tornar a Administração Pública mais próxima do cidadão.

Esse dispositivo, infelizmente, não está, ainda, regulamentado, o que ressalta o significado do presente projeto, que preenche essa lacuna. A proposta, em seus diversos dispositivos, cobre, de forma competente e ampla, a matéria, dispondo, em obediência ao disposto no § 3º do art. 37 da Carta Magna, tanto sobre o tratamento dado às reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, quanto sobre o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

Além disso, a proposta disciplina a representação contra o exercício negligente, ou abusivo, de cargo, emprego ou função na Administração Pública, o que é feito com a previsão da existência, nos órgãos e entidades públicas, de olvidarias e comissões de ética.

A aprovação da proposição em análise, então, permitirá o aumento da eficiência da ação do Governo, além de viabilizar formas de controle, social sobre a Administração Pública, concretizando um dos mais importantes objetivos da Reforma Administrativa e avançando na direção de um Estado que se assente sobre os princípios da democracia e da cidadania.

Assim, à vista do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 439, de 1999, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Acrescente-se ao art. 1º do PLS nº 439/1999, o seguinte parágrafo:

Art. 1º .....

....

§ 3º As agências reguladoras e fiscalizadoras da prestação de serviços públicos submetidas a normas legais, regulamentares ou regimentais concernentes à proteção e defesa dos direitos dos usuários aplicarão subsidiariamente as disposições desta Lei, sem prejuízo do preceituado no art. 23.

Justificação

Trata-se de emenda com o objetivo de' prever o tratamento excepcional das agências reguladoras da prestação de serviços públicos, algumas das quais já estão submetidas a normas legais, regulamentares ou regimentais disciplinando o assunto tratado no projeto.

A emenda reconhece as especificidades de atuação de agências, mas tem o cuidado de não eximi-las totalmente da observância das normas do projeto, que deverão ser aplicadas em caráter subsidiário, assim, como as normas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e da Lei de Procedimento Administrativo Federal (Lei nº 9.784/99), referidas no art. 23 do projeto.

EMENDA Nº 2-CCJ

Acrescente-se ao inciso II do art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº , de 1999, a seguinte expressão:

Art. 4º .....

II – a participação da fiscalização da execução e avaliação dos serviços, conforme definido em regulamento específico.

Justificação

Trata-se de emenda com o objetivo de estabelecer que os órgãos competentes pela fiscalização dos serviços públicos concedidos, levando em consideração as especificidades de cada serviço e dos procedimentos de fiscalização e avaliação adotados, regulamentem a forma como se dará o exercício do direito do usuário reconhecido no citado inciso.

A emenda estabelece a obrigação dos órgãos competentes disciplinarem o exercício do direito do usuário de participar dos procedimentos de fiscalização e avaliação dos serviços concedidos de forma a garantir, dentre outros valores, a representatividade da participação, a segurança dos usuários participantes e a eficiência e eficácia das ações de fiscalização e avaliação a serem empreendidas.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral,** Presidente **– Romero Jucá,** Relator **– Romeu Tuma – Waldeck Ornelas – Luiz Otávio – Roberto Freire – Casildo Maldaner – Osmar Dias – José Fogaça – Leomar Quintanilha – Roberto Requião – José Eduardo Dutra – Antônio Carlos Júnior – Íris Rezende.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO PLS Nº 439, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 – MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 – CASILDO MALDANER	X			
ÍRIS REZENDE	X				3 – WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 – JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 – CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 – FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO	X				7 – NEY SUASSUNA				
TITULARES -PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
BERNARDO CABRAL					1 – JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 – MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 – WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA					4 – JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 – LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA	X				6 – LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES – BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PSDB/PPB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA(PSDB)					1 – JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	X				2 – ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)					3 – BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 – RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCÁ (PSDB)	X				5 –ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 – EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 – MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 –SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 – JOSÉ FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR – PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE					1 – PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 **SIM:** 13 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE** –

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 05 / 2002

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (Art. 132, § 8º. RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

Micro nº 4

Micro nº 4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDAS Nºs 1-CCJ e 2-CCJ

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 439, DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 – MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 – CASILDO MALDANER	X			
ÍRIS REZENDE	X				3 – WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 – JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 – CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 – FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO	X				7 – NEY SUASSUNA				
TITULARES -PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
BERNARDO CABRAL					1 – JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 – MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 – WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA					4 – JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 – LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA	X				6 – LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES – BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PSDB/PPB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA(PSDB)					1 – JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	X				2 – ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)					3 – BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 – RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCÁ (PSDB)	X				5 –ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 – EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 – MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 –SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 – JOSÉ FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR – PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE					1 – PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 05 / 2002

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (Art. 132, § 8º. RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, DE 1999, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:

"Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União".

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei estabelece normas básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta e indireta da União, diretamente ou sob regime de concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

§ 1º Considera-se usuário a pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, utiliza, efetiva ou potencialmente os serviços referidos neste artigo.

§ 2º Esta lei se aplica aos particulares somente no que concerne ao serviço público delegado.

§ 3º As agências reguladoras e fiscalizadoras da prestação de serviços públicos submetidas a normas legais, regulamentares ou regimentais concernentes à proteção e defesa dos direitos dos usuários aplicarão subsidiariamente as disposições desta lei, sem prejuízo do preceituado no art. 23.

Art. 2º Periodicamente o Poder Executivo publicará e divulgará quadro geral dos serviços públicos prestados, especificando os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a que está subordinada ou vinculada a entidade ou órgão executor.

Parágrafo único. A periodicidade será, no mínimo, anual.

Art. 3º Os serviços públicos serão prestados de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, obedecendo aos princípios da universalidade, generalidade, transparência, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e, quando cabível, modicidade das tarifas.

CAPÍTULO II
Dos Direitos dos Usuários

Art. 4º São direitos básicos do usuário:

I – a adequada prestação dos serviços, nos termos do art. 2º desta lei, devendo os agentes públicos e prestadores de serviço públicos atender às seguinte exigências:

a) urbanidade e respeito no atendimento aos usuários;

b) atendimento por ordem de chegada, assegurada prioridade a idosos, gestantes, doentes e portadores de deficiência;

c) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas em lei;

d) igualdade no tratamento, vedado' qualquer tipo de discriminação;

e) cumprimento de prazos e normas procedimentais;

f) fixação e observância de horário de normas compatíveis com o bom atendimento do usuário

g) adoção de medidas de proteção à saúde ou segurança dos usuários;

h) autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma salvo em caso de dúvida de autenticidade;

i) manutenção de instalações limpas, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço ou atendimento;

j) observância dos Códigos de Ética aplicáveis às várias categorias de agentes públicos.

II – a participação na fiscalização da execução e avaliação dos serviços, conforme definido em regulamento específico;

III – o acesso direto é facilitado ao órgão ou entidade responsável pela execução do serviço e ao órgão ou entidade a que aqueles estiverem subordinados ou vinculados;

IV – a obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha, e sem discriminação;

V – o sigilo, o acesso e a obtenção de fotocópias das informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados de prestadores de serviços, observado o disposto no art. 5º, X, da Constituição Federal.

VI – a obtenção de informações precisas sobre:

a) o horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) o tipo de atividade exercida em cada órgão, sua localização exata e a indicação do responsável pelo atendimento ao público;

c) os procedimentos para acesso a exames, formulários e outros dados necessários à prestação do serviço;

d) a autoridade ou o órgão encarregado de receber queixas, reclamações ou sugestões;

e) a tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;

f) as decisões proferidas e respectiva motivação, inclusive opiniões divergentes, constantes de processo administrativo e tem que figure como interessado.

g) minutas de contratos-padrão, que deverão ser redigidas em termos claros, com caracteres ostensivos e de fácil compreensão;

h) conteúdo dos bancos de dados de interesse público, relativos a gastos, licitações e contratações, de modo a permitir acompanhamento e maior controle da utilização dos recursos públicos por parte do contribuinte;

i) composição das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, devendo o usuário receber, em tempo hábil, cobrança por meio de documento contendo os dados necessários à exata compreensão da extensão do serviço prestado.

Parágrafo único. O planejamento e o desenvolvimento de programas de capacitação gerencial e tecnológica, na área de recursos humanos, aliados à utilização de equipamentos modernos, são indispensáveis à boa qualidade do serviço público.

CAPÍTULO III
Dos Deveres do Usuário

Art. 5º São deveres do usuário:

I – utilizar adequadamente os serviços, procedendo com lealdade e boa-fé;

II – prestar, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para a adequada prestação do serviço;

III – comunicar às autoridades responsáveis as irregularidades praticadas pelos prestadores de serviços;

IV – não formular reclamações, críticas ou sugestões ciente de que são destituídas de fundamento.

CAPÍTULO IV
Das Ouvidorias e das Comissões de Ética

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Ouvidorias de Defesa do Usuário de Serviços Públicos, com competência para avaliar a procedência de sugestões, reclamações e denúncias~ e encaminhá-las às autoridades competentes, inclusive às Comissões de Ética, visando à:

I – melhoria dos serviços públicos;

II – correção de erros; omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos;

III – apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

IV – prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta lei;

V – proteção dos direitos dos usuários;

VI – garantia da qualidade dos serviços prestados.

Art. 7º Cabe às Comissões de Ética conhecer das consultas, denúncias e representações formuladas contra o servidor público, por infringência a princípio ou norma ético-profissional, adotando as providências cabíveis.

CAPÍTULO V
Do Processo Administrativo

Art. 8º Os prestadores de serviços, públicos responderão pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem ao usuário, a terceiros e, quando for o caso, ao Poder Público, assegurado o direito de regresso contra, o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 9º Os procedimentos administrativos advindos da presente lei serão impulsionados e instruídos de oficio e observarão os princípios da igualdade, do devido processo legal, do contraditório, de ampla defesa, da celeridade, da economicidade, da proporcionalidade dos meios aos fins, da razoabilidade. e da boa-fé.

Art. 10. Serão observados os seguintes prazos no processo administrativo quando outros não foram estabelecidos em lei:

I – 2 (dois) dias para autuação, juntada aos autos de quaisquer elementos e outras providências de simples expediente;

II – 5 (cinco) dias para:

a) efetivação de notificação ou intimação pessoal;

b) elaboração dê informação sem caráter técnico.

c) decisões no curso do processo.

III – 15 (quinze) dias para:

a) elaboração de pareceres, perícias e informes técnicos, prorrogáveis por mais de 10 (dez) dias a critério da autoridade superior, me diante pedido fundamentado;

b) para decisão final, a contar do término da instrução;

c) manifestações em geral do usuário ou providências a seu cargo.

Art. 11. O processo administrativo será instaurado de oficio ou mediante representação de qualquer usuário de. serviço público, bem como dos órgãos ou entidades de defesa do consumidor.

Art. 12. A instauração do' processo por iniciativa da Administração far-se-á por ato devidamente fundamentado.

Art. 13. O requerimento será dirigido à Ouvidoria do órgão ou entidade responsável pela infração, devendo conter:

I – a identificação do denunciante ou de quem o represente;

II – o domicílio do denunciante ou local para recebimento de comunicações;

III – informações sobre o fato e sua autoria;

IV – indicação das provas de que tenha conhecimento;

V – data e assinatura de denunciante.

§ 1º O requerimento verbal deverá ser reduzido a termo.

§ 2º Os prestadores de serviço deverão colocar, à disposição do usuário formulários simplificados, e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no caput deste artigo, contendo reclamações e sugestões, ficando facultado ao usuário a sua utilização.

Art. 14. Em nenhuma hipótese será recusado o protocolo de petição, reclamação ou representação formuladas nos termos desta lei, sob pena de responsabilidade do agente.

Art. 15. Será rejeitada, por decisão fundamentada, a representação manifestamente improcedente.

§ 1º Da rejeição caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do denunciante ou seu representante.

§ 2º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.

Art. 16. Durante a tramitação do processo é assegurado ao interessado:

I – fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei;

II – ter vista dos autos e obter cópia dos documentos nele contidos;

III – ter ciência da tramitação do processo e das decisões nele proferidas, inclusive da respectiva motivação e das opiniões divergentes;

IV – formular alegações, e apresentar documentos que, juntados aos autos, serão apreciados pelo órgão responsável pela apuração dos fatos.

Art. 17. Para a instrução do processo, a Administração atuará de ofício, sem prejuízo do direito dos interessados de juntar documentos, requerer diligências e perícias.

§ 1º Os atos de instrução que exijam a atuação do interessado devem realizar-se do modo menos oneroso para este.

§ 2º A notificação, a intimação ou o aviso relativos à decisão administrativa, que devam ser formalizados por meio de publicação no órgão oficial, somente serão feitos a partir do dia em que o respectivo processo estiver disponível para vista do interessado, na repartição competente.

Art. 18. Ao interessado e ao seu procurador é assegurado o direito de retirar os autos da repartição ou unidade administrativa, mediante a assinatura de recibo, durante o prazo para manifestação, salvo na hipótese de' prazo comum.

Art. 19. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessado ou terceiros, estes serão intimados para esse fim, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Quando a intimação for feita ao denunciante para fornecimento de informações ou de documentos necessários à apreciação e apuração da denúncia, o não atendimento implicará no arquivamento do processo, se de outro modo o órgão responsável pelo processo não puder obter os dados solicitados.

Art. 20. Concluída a instrução, os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias para manifestação pessoal ou por meio de advogado.

Art. 21. O órgão responsável pela apuração de infração às normas desta lei deverá proferir a decisão que, conforme o caso, poderá determinar:

I – o arquivamento dos autos;

II – o encaminhamento dos autos aos órgãos competentes para apurar os ilícitos administrativo, civil e criminal,, se for o caso;

III – a elaboração de sugestões para melhoria dos serviços públicos, correções de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços, prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com as normas desta lei, bem como proteção dos direitos dos usuários.

Art. 22. A infração às normas desta lei sujeitará o servidor público às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União e normas regulamentares, sem prejuízo de outras de natureza administrativa, civil ou penal.

Parágrafo único. Para as entidades particulares delegatórias de serviço público, a qualquer título, as sanções aplicáveis são as previstas nos respectivos atos de delegação, com base na legislação vigente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Aplicam-se subsidiariamente a esta lei as normas contidas nas, Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 24. São legitimadas para o exercício da participação e defesa dos direitos estabelecidos nesta lei as entidades constituídas há mais de um ano.

Art. 25. Esta lei entra em vigor dentro de noventa dias a contar da sua promulgação.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

Ofício nº 48/02-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 439, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que "Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 427, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 520, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis regulada no art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Civis e Criminais, e dá outras providências.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

A proposta ora examinada é dirigida ao art. 3º da Lei nº 9.099, de 1995, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e tem por objetivo delimitar a competência funcional desses Juizados, em contraposição à da Justiça Comum.

Entende o autor da proposição que não é adequado o entendimento defendido por uma das correntes que se debruçam sobre o tema de que os Juizados Especiais gozam de competência funcional relativa, porquanto a Lei nº 9.099, de 1995, instituiu um novo órgão de justiça ordinária, o que torna inadmissível o direito de opção conferido ao autor da ação. Portanto – conclui -, a competência dos Juizados é absoluta.

Adita a suas razões, ainda, que a fixação de competência pelo valor da causa e pela matéria são critérios objetivos, e essa condição jurídica não pode conviver com a faculdade de escolha entre os Juizados Especiais, de um lado, e, de outro, a Justiça Comum, posto tratar-se de vertente judiciária que exerce tutela jurisdicional diferenciada e autônoma. E, por se tratar de condição objetiva, alicerçada em critérios associados à natureza da lide (matéria), de valor limitado, e, por fim, condição pessoal tanto vinculada ao autor quanto ao réu, não pode ser olvidada.

Conclui o autor da proposta pela necessidade do aprimoramento dos Juizados Especiais, pela adoção da delimitação de sua competência funcional, de par com maior observância do rigor técnico, fatores com que se evitarão conflitos de competência.

II – Análise

A síntese da proposição é a obrigatoriedade de ajuizamento das ações de valor inferior a R$4.800,00

(quatro mil e oitocentos) reais nos Juizados Especiais e não, como hoje, o ajuizamento a critério do autor, que poderá optar pelos Juizados ou pela Justiça Comum.

A Lei nº 9.099, de 1995, que trata dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, destina-se especificamente às causas de menor valor pecuniário, tanto no âmbito cível quanto no de natureza penal e, por esse motivo, atende primordialmente aos hipossuficientes. Esse enfoque econômico, entende o autor da proposição, deveria prevalecer, retirando-se a faculdade hoje autorizada em lei, mas observadas ainda as restrições quanto a certas matérias, entre elas, as de natureza trabalhista, de família, acidentes de trabalho e outras, também consignadas em lei, que continuariam a ser examinadas na Justiça especializada.

Portanto, a imediata conseqüência da imposição de que certas causas se destinem aos Juizados, quer se tome por parâmetro o valor da causa, ou sua expressão, é a retirada de centenas de milhares de ações que, a rigor, se destinariam à Justiça Comum. Acrescente-se que, ao lado das causas que especificamente não podem ser ajuizadas nos Juizados Cíveis, outras há, do interesse dos juridicamente incapazes, dos que postulam direitos indisponíveis, do preso, das pessoas jurídicas de direito público, das empresas públicas da União, da massa falida e do insolvente civil (Lei nº 9.099/95, art. 8º).

A existência desses limites tem em mira proteger os Juizados e destiná-los à competência de dirimir querelas de menor expressão, e permitir que as demais se mantenham direcionadas à Justiça Comum, onde podem ser debatidas em ações menos céleres, mas que admitem maior amplitude de prova. De fato, todas as hipóteses, hoje excepcionadas, de exame pelos Juizados Especiais requerem procedimentos aprofundados, incompatíveis com a celeridade que é a característica primacial dos Juizados Especiais.

Distinguem, ainda, os dois âmbitos judiciários o fato legal de os Juizados Especiais Cíveis e Criminais serem instituições dotadas de executoriedade de suas decisões, por juízes togados que atuam tanto na fase singular quanto em turmas, compostas de juízes de primeiro grau, se frustrada a tentativa de conciliação por juízes leigos na fase inicial da ação. As lides submetidas a esses Juízos são de natureza penal, para fatos de menor potencial ofensivo, e de natureza cível de até quarenta salários mínimos, de menor complexidade e não afetos às Justiças especializadas (Varas de Direito de Família, Direito do Trabalho, Acidentes de Trabalho, Fazenda Pública).

Na Justiça Comum, cabe o instituto da reconvenção, que não se admite nos Juizados Especiais, pois esse instituto representa ação nova, constituída em autos apartados, anexos ao principal, apresentada no momento da contestação, mas com autonomia processual, a exemplo do que ocorre aos embargos do devedor, que também exigem decisão autônoma.

Mais ainda: nos Juizados Especiais, é possível ao réu interpor, no próprio texto da contestação, pedido contraposto ao do autor, que é o pedido de sentido inverso ao contido na inicial, observados os limites do que foi requerido pelo autor na petição inicial, o que torna defeso ao réu contrapor pedido além dos limites da própria lide, fixados pelo autor. Nos Juizados, a dedução de pedido contraposto é deferida (ou negada) no próprio ato da audiência, sem desdobramentos ou recursos.

Na reconvenção, ao contrário, as derivações permitem diversos recursos, entre eles os de agravo retido ou de instrumento, o recurso adesivo, os embargos de declaração ou os infringentes. Cabem, também, o recurso de apelação e os recursos especial e extraordinário, se existirem as condições processuais que os permitam. É evidente que os desdobramentos dessa postulação se encaixam mais apropriadamente em processos com trâmite na Justiça Comum e sob procedimento ordinário, mas não numa Justiça célere e eminentemente verbal, como é a dos Juizados Especiais.

Dessa maneira, além das razões examinadas na justificação da proposta, outras há a serem aditadas à tese que orienta a proposta, pois muitas são as diferenças de procedimentos na Justiça Comum e nos Juizados Especiais: valor da causa, limites do contraditório, exigüidade de fórmulas, efetiva oralidade processual, entre tantas outras. Essas diferenças não devem resultar na permissão, hoje deferida ao autor, de optar por um ou por outro caminho judicial, mas deve vincular objetivamente as causas.

III – Voto

Com as considerações precedentes, que evidenciam a constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 520, de 1999.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça,** Relator – **Casildo Maldaner – Waldeck Ornélas – Lúcio Alcântara – Roberto Freire – Romero Jucá – Osmar Dias – Íris Rezende – Leomar Quintanilha – José Eduardo Dutra – Antônio Carlos Júnior – Luiz Otávio – Romeu Tuma – Moreira Mendes – Pedro Simon** (autor).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUST[illegible]A E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO PLS Nº 520, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 – MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 – CASILDO MALDANER	X			
ÍRIS REZENDE	X				3 – WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 – JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON			X		5 – CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 – FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 – NEY SUASSUNA				
TITULARES -PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
BERNARDO CABRAL					1 – JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 – MOREIRA MENDES	X			
FRANCELINO PEREIRA					3 – WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA					4 – JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 – LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA	X				6 – LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES – BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PSDB/PPB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA(PSDB)	X				1 – JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	X				2 – ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)					3 – BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 – RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCÁ (PSDB)	X				5 –ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 – EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 – MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 –SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 – JOSÉ FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR – PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE					1 – PAULO HARTUNG				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** –

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 05 / 2002

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (Art. 132, § 8º. RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

Micro nº 4

Ofício nº 45/02-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 520, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que "Altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis regulada no artigo 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que "dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAl DA MESA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

... .

Art. 8º Não poderão ser partes, no processo instituído por esta Lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.

§ 1º Somente as pessoas físicas capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas.

§ 2º O maior de dezoito anos poderá ser autor, independentemente de assistência, inclusive para fins de conciliação.

.....

PARECER Nº 428, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que "altera a redação dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão à infrações contra a ordem econômica e dá outras providências".

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Subscrito pelo ilustre Senador Pedro Simon, vem a esta Comissão, para apreciação em decisão terminativa (RI/SF, art. 91, I), o projeto referenciado à epígrafe, objetivando alterar dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transformou o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em autarquia e dispôs sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica.

As alterações objetivadas pela proposição atingem os §§ 7º e 8º do art. 54 da lei em referência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> § 7º A eficácia dos atos de que trata este artigo fica condicionada à sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização. (NR)
>
> § 8º Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º poderão ser prorrogados, justificadamente, por igual período, uma única vez, e ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo Cade, SDE ou SPE. (NR)"

Justificando as modificações propostas, enfatiza o ilustre autor, inicialmente, os princípios que, segundo a Constituição brasileira e a própria Lei nº 8.884, orientam a ordem econômica nacional, a saber, a liberdade de iniciativa, a livre concorrência, a função social da propriedade, a defesa dos consumidores e a repressão ao abuso do poder econômico.

Em seguida, reproduz todo o art. 54 da lei em comento, que regula as formas de controle a serem utilizadas para preservação dos aludidos princípios, do qual merecem especial destaque as seguintes prescrições:

> "Art. 54. Os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, deverão ser submetidos à apreciação do Cade.
>
> ... .
>
> § 4º Os atos de que trata o caput deverão ser apresentados para exame, previamente ou no prazo máximo de quinze dias

úteis de sua realização, mediante o encaminhamento da respectiva documentação em três vias à SDE, que imediatamente enviará uma via ao Cade e outra à SPE.

... .

§ 6º Após receber o parecer técnico da SPE, que será emitido em até trinta dias, a SDE manifestar-se-á em igual prazo, e em seguida encaminhará o processo devidamente instruído ao Plenário do Cade, que deliberará no prazo de trinta dias.

§ 7º A eficácia dos atos de que trata este artigo condiciona-se à sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização; não tendo sido apreciados pelo Cade no prazo de trinta dias estabelecido no parágrafo anterior, serão automaticamente considerados aprovados.

§ 8º Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo Cade, SDE ou SPE."

Linhas à frente, objeta que o transcrito § 7º, editado quando ainda não se acelerará o processo de surgimento de grandes conglomerados econômicos, permite a aprovação por decurso de prazo dos atos de concentração econômica não apreciados a tempo pelo Cade, o que, no seu entender, não se coaduna com a dinâmica dos tempos presentes, em que "os fenômenos de concentração econômica são mais freqüentes" e há "uma explícita tendência de fusões e incorporações de diversos setores do mercado, no Brasil e no mundo. Recentemente, deparamos com o não pouco polêmico processo de fusão de grandes indústrias cervejeiras".

E, concluindo, assinala que, em face de tais circunstâncias, entende "oportuno adequar a legislação vigente de forma a não permitir de instituições de controle e grande responsabilidade pelo equilíbrio da economia nacional, como é o caso da SDE, SPE e do CADE, se comportem de maneira açodada ou omissa na apreciação destes atos". Para tanto, faculta a essas instituições "a possibilidade de ampliação de seus prazos para instrução de seus processos e, ao mesmo tempo, por precaução, retira do texto "a questionável aprovação destes mesmos atos por decurso de prazo, instrumento este que, quando de sua utilização em outras circunstâncias, nos é de desagradável lembrança".

Aberto o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição em exame.

É o relatório.

II – Voto

O projeto, além de adotar técnica legislativa adequada e obedecer aos trâmites regimentais pertinentes, não contempla matéria integrante do rol de proposições que a Constituição Federal expressamente reserva à iniciativa privativa do Senhor Presidente da República. Note-se que a restrição especificada na alínea e do inciso II do § 1º do art. 61 da Lei Fundamental envolve apenas as leis que disponham sobre "criação, estruturação e atribuições de Ministérios e órgãos da administração pública", o que, a evidência, não engloba o caso vertente, em que tão-somente se cogita da alteração de normas e prazos processuais, mediante modificações do texto de dispositivos de lei federal em vigor.

Nada vemos a objetar, portanto, no que se refere à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, tampouco podemos deixar de emprestar-lhe a nossa manifesta aquiescência, porquanto as modificações propostas, em nosso entender, consubstanciam oportuno aprimoramento do texto da Lei nº 8.884, de 1994, especialmente no ponto em que extinguem a injustificável modalidade de aprovação pelo simples decurso de prazo, um instrumento que, além de convalidar omissões, pode-se prestar a eventuais manobras e manipulações, em prejuízo não apenas do bom funcionamento do CADE, mas sobretudo do consumidor brasileiro.

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral,** Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Casildo Maldaner – Waldeck Ornélas – Jefferson Péres – Roberto Freire – Romero Jucá – Osmar Dias – Pedro Simon (Autor) – Leomar Quintanilha – Iris Rezende – José Eduardo Dutra – Antônio Carlos Junior – Romeu Tuma – Luiz Otávio – Roberto Requião.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO PLS Nº 139 , DE 2000

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 – MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 – CASILDO MALDANER	X			
ÍRIS REZENDE	X				3 – WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 – JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON			X		5 – CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 – FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO	X				7 – NEY SUASSUNA				
TITULARES -PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
BERNARDO CABRAL					1 – JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 – MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 – WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA					4 – JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 – LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA	X				6 – LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES – BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PSDB/PPB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA(PSDB)	X				1 – JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	X				2 – ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)					3 – BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 – RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCÁ (PSDB)	X				5 –ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES (PDT)	X				1 – EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 – MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 –SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 – JOSÉ FOGAÇA (PPS)				
TITULAR – PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE					1 – PAULO HARTUNG				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 1 PRESIDENTE –

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 05 / 2002

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (Art. 132, § 8º. RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

Micro nº 4

Ofício nº 43/02-Presidência/CCJ

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que "altera a redação dos §§ 7º e 8º do artigo 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que 'Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências'".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

.....

PARECER Nº 429, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Nos termos regimentais, vem ao crivo desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, o anexo Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2002, de autoria do eminente Senador Osmar Dias, com vistas a reajustar os valores determinantes das modalidades de licitação a que o Poder Público está obrigado a realizar para a contratação de obras, aquisição de bens e de serviços.

Os valores estão assim previstos na legislação atual e no projeto de lei ora em exame:

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I – para obras e serviços de engenharia:	Idem, idem.
a) *convite* – até 150.000,00	a) *convite* – até 225.000,00
b) *tomada de preços* – até 1.500.000,00	b) *tomada de preços* – até 2.250.000,00
c) *concorrência* – acima de 1.500.000,00	c) *concorrência* – acima de **1.500.000,00**
II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:	Idem.
a) *convite* – até 80.000,00	a) *convite* – até 120.000,00
b) *tomada de preços* – até 650.000,00	a) *tomada de preços* – até 975.000,00
c) *concorrência* – acima de 650.000,00	c) *concorrência* – acima de 975.000,00
	Obs.: O grifo não consta do original.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – Análise

Em sua justificação, o nobre Autor pondera que, desde a última revisão de tais valores, com a edição da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, a inflação, medida pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna -superou a casa dos 45% (quarenta e cinco por cento), o que tem criado grande distorção nos procedimentos relativos às licitações públicas, impondo-se, por isso, a atualização desses parâmetros, no percentual de 50% (cinqüenta por cento).

Observe-se, para que não pairem dúvidas sobre o assunto, que o art. 120 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela referida Lei nº 9.648/98, prevê a possibilidade de correção anual pelo Poder Executivo, nos seguintes termos:

Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, ob-

servando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período. (Grifou-se).

De notar, portanto, que a faculdade conferida ao Poder Executivo para atualizar os valores, e não realizada, não impede o Poder Legislativo de buscar essa correção através de lei, quando julgar oportuno e conveniente fazê-lo, como no caso vertente.

Mas, conquanto tecnicamente bem feita, a proposição contém uma pequena falha ao consignar na alínea c do inciso I do art. 23 o valor de R$l.500.000,00, quando o correto é R$2.250.000,00. Emenda apresentada ao seu tempo, porém, fará o devido reparo.

III – Voto

Em suma, cabe esclarecer que a proposta obedece aos preceitos do inciso XXVII do art. 22, do art. 48 e do art. 61, caput, todos da Constituição Federal, é jurídica e está escrita em boa técnica legislativa, por isso que o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2002, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à alínea c do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, referida no art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"**c)** concorrência – acima de R$2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinqüenta mil reais)";

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Casildo Maldaner – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara – Roberto Freire – Romero Jucá – Osmar Dias (autor) – José Fogaça – Leomar Quintanilha – Íris Rezende – José Eduardo Dutra – Antônio Carlos Júnior – Moreira Mendes – Luiz Otávio.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇAO PLS Nº 61, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 – MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 – CASILDO MALDANER	X			
ÍRIS REZENDE	X				3 – WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 – JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 – CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 – FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 – NEY SUASSUNA				
TITULARES -PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
BERNARDO CABRAL					1 – JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 – MOREIRA MENDES	X			
FRANCELINO PEREIRA					3 – WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA					4 – JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 – LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA	X				6 – LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES – BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PSDB/PPB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA(PSDB)	X				1 – JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	X				2 – ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)					3 – BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 – RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCÁ (PSDB)	X				5 –ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 – EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 – MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 –SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)			X		4 – JOSÉ FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR – PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE					1 – PAULO HARTUNG				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 1 PRESIDENTE –

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/05/2002

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

S.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (Art. 132, § 8º. RISF)
Aguardando indicação da Liderança
CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

Micro nº 4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 1 - CCJ

PROPOSIÇÃO PLS Nº 61, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 – MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 – CASILDO MALDANER	X			
ÍRIS REZENDE	X				3 – WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 – JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 – CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 – FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 – NEY SUASSUNA				
TITULARES -PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
BERNARDO CABRAL					1 – JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 – MOREIRA MENDES	X			
FRANCELINO PEREIRA					3 – WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA					4 – JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 – LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA	X				6 – LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES – BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PSDB/PPB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA(PSDB)	X				1 – JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	X				2 – ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)					3 – BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 – RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCÁ (PSDB)	X				5 –ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 – EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 – MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 –SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)			X		4 – JOSÉ FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR – PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE					1 – PAULO HARTUNG				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 05 / 2002

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (Art. 132, § 8º. RISF)
Aguardando indicação da Liderança
\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2002 NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:

"Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);

b) tomada de preços – até R$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinqüenta mil reais);

c) concorrência – acima de R$2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinqüenta mil reais);

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

b) tomada de preços – até R$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais);

c) concorrência – acima de R$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais);

.....(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral,** Presidente.

Ofício nº 047/02 – Presidência/CCJ

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que "Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública."

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-8-98:

"XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 120. Os valores fixados por esta lei serão automaticamente corrigidos na mesma periodicidade e proporção da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com base no índice do mês de dezembro de 1991.

.....

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2002

Altera dispositivos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para delimitar o prazo de vigência da fiança locatícia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 39 e 40 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Salvo disposição contratual em contrário, qualquer das garantias da locação se estende até a efetiva devolução do imóvel, exceto quando se tratar de fiança, que será sempre ajustada por prazo certo. (NR)

Art. 40. .....

.....

V – prorrogação da locação;

.....(NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A imprensa tem noticiado sobre decisões do Poder Judiciário, mais especificamente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que consideram nula, nos contratos de locação imobiliária sem previsão expressa de prorrogação, a cláusula contratual que estende a responsabilidade dos fiadores até a entrega das chaves do imóvel.

Tais decisões nos parecem acertadas, pois visam a proteger adequadamente os fiadores, que não devem responder por débitos referentes a períodos posteriores ao fim do prazo definido no contrato inicial.

Ocorre que o art. 39 da norma legal vigente estabelece que, "salvo disposição contratual em contrário, qualquer das garantias da locação se es-

tende até a efetiva devolução do imóvel", motivo pelo qual julgamos conveniente modificar a redação do referido dispositivo, afastando possíveis interpretações em sentido contrário às mencionadas decisões do STJ.

Por outro lado, pretendemos ir mais além. Entendemos que ainda que o contrato preveja a prorrogação do prazo inicial da locação, a fiança deve ser ajustada por prazo determinado.

Com essa medida, visa-se a conferir maior segurança para o fiador, proporcionando-lhe uma proteção legal mais apropriada, especialmente em virtude do fato de que o contrato de fiança é, normalmente, gratuito, prestando o fiador um favor ao afiançado.

Vale ressaltar que a medida não traz qualquer prejuízo ao locador que, no entanto, deverá ter o cuidado de exigir a renovação da fiança, no caso de prorrogação do contrato de locação, independentemente de ela estar prevista no contrato inicial ou de ocorrer automaticamente, nas hipóteses legais.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002. – Senador **Carlos Bezerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes

.....

Art. 39. Salvo disposição contratual em contrário, qualquer das garantias da locação se estende até a efetiva devolução do imóvel.

Art. 40. O locador poderá exigir novo fiador ou a substituição da modalidade de garantia, nos seguintes casos:

I – morte do fiador;

II – ausência, interdição, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente;

III – alienação ou gravação de todos os bens imóveis do fiador ou sua mudança de residência sem comunicação ao locador;

IV – exoneração do fiador;

V – prorrogação da locação por prazo indeterminado, sendo a fiança ajustada por prazo certo;

VI – desaparecimento dos bens móveis;

VII – desapropriação ou alienação do imóvel.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que serão lidos pelo Sr. 1º secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2002-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de, R$20.571.084,00, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 1O de janeiro de 2002), em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$20.571.084,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 12 decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0565		**PRESTACAO JURISDICIONAL NO STF**							**975.000**
		ATIVIDADES							
02 301	**0565 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**975.000**
02 301	0565 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							975.000
			S	3	P	90	0	100	975.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							975.000
		TOTAL - GERAL							975.000

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0568		**PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA**							**2.000.000**
		ATIVIDADES							
02 301	**0568 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**2.000.000**
02 301	0568 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							2.000.000
			S	3	P	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							2.000.000
		TOTAL - GERAL							2.000.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL**							**1.610.000**
		PROJETOS							
02 061	**0569 3757**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL**							**1.610.000**
02 061	0569 3757 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.610.000
			F	3	P	90	0	100	1.610.000
		TOTAL - FISCAL							1.610.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.610.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**2.073.202**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**1.555.032**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							1.555.032
			F	3	P	90	0	100	1.255.032
			F	4	P	90	0	100	300.000
02 122	**0570 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**218.170**
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							218.170
			F	3	P	90	0	100	218.170
02 301	**0570 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**300.000**
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							300.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)167	S	3	P	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							1.773.202
		TOTAL - SEGURIDADE							300.000
		TOTAL - GERAL							2.073.202

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**49.346**
		ATIVIDADES							
02 301	**0570 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**49.346**
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							49.346
			S	3	P	90	0	100	49.346
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							49.346
		TOTAL - GERAL							49.346

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**880.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**200.000**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							200.000
			F	3	P	90	0	100	200.000
02 122	**0570 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**70.000**
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							70.000
			F	4	P	90	0	100	70.000
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**300.000**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							300.000
			F	3	P	90	0	100	300.000
02 126	**0570 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**200.000**
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							200.000
			F	3	P	90	0	100	150.000
			F	4	P	90	0	100	50.000
02 301	**0570 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**110.000**
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							110.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)167	S	3	P	90	0	100	110.000
		TOTAL - FISCAL							770.000
		TOTAL - SEGURIDADE							110.000
		TOTAL - GERAL							880.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**								**1.710.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**582.000**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							582.000
			F	3	P	90	0	100	582.000
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**638.000**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							638.000
			F	3	P	90	0	100	638.000
02 126	**0570 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**210.000**
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							210.000
			F	3	P	90	0	100	120.000
			F	4	P	90	0	100	90.000
02 301	**0570 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**280.000**
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							280.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)167	S	3	P	90	0	100	280.000
		TOTAL - FISCAL							1.430.000
		TOTAL - SEGURIDADE							280.000
		TOTAL - GERAL							1.710.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**								**188.815**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**188.815**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							188.815
			F	3	P	90	0	100	188.815
		TOTAL - FISCAL							188.815
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							188.815

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**2.647.082**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**541.883**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							541.883
			F	4	P	90	0	100	541.883
		PROJETOS							
02 061	**0570 5225**	**CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS**							**2.105.199**
02 061	0570 5225 0101	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO							889.212
			F	4	P	90	0	100	889.212
02 061	0570 5225 0103	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO							405.329
			F	4	P	90	0	100	405.329
02 061	0570 5225 0105	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE ITUMBIARA - GO							405.329
			F	4	P	90	0	100	405.329
02 061	0570 5225 0107	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE JATAI - GO							405.329
			F	4	P	90	0	100	405.329
		TOTAL - FISCAL							2.647.082
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.647.082

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**546.141**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**184.288**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							184.288
			F	3	P	90	0	100	146.006
			F	4	P	90	0	100	38.282
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**300.000**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							300.000
			F	3	P	90	0	100	300.000
02 331	**0570 2011**	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**17.548**
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							17.548
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)20	F	3	P	90	0	100	17.548
02 306	**0570 2012**	**AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**44.305**
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							44.305
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)20	F	3	P	90	0	100	44.305
		TOTAL - FISCAL							546.141
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							546.141

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**81.742**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**20.000**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							20.000
			F	3	P	90	0	100	20.000
02 122	**0570 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**19.000**
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							19.000
			F	4	P	90	0	100	19.000
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**42.742**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							42.742
			F	3	P	90	0	100	42.742
		TOTAL - FISCAL							81.742
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							81.742

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**388.635**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**130.000**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							130.000
			F	4	P	90	0	100	130.000
		PROJETOS							
02 061	**0570 7159**	**AQUISICAO DE IMOVEIS PARA OS CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**258.635**
02 061	0570 7159 0101	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA OS CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG							258.635
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE)1	F	5	P	90	0	100	258.635
		TOTAL - FISCAL							388.635
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							388.635

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**102.999**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**52.999**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							52.999
			F	3	P	90	0	100	52.999
02 301	**0570 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**50.000**
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							50.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)167	S	3	P	90	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							52.999
		TOTAL - SEGURIDADE							50.000
		TOTAL - GERAL							102.999

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**140.000**
		PROJETOS							
02 061	**0570 5231**	**CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA**							**120.000**
02 061	0570 5231 0101	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB							120.000
			F	4	P	90	0	100	120.000
02 122	**0570 7165**	**CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA**							**20.000**
02 122	0570 7165 0101	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE PATOS - PB							20.000
			F	4	P	90	0	100	20.000
		TOTAL - FISCAL							140.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							140.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**149.947**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**149.947**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							149.947
			F	3	P	90	0	100	149.947
		TOTAL - FISCAL							149.947
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							149.947

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**705.389**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**275.000**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							275.000
			F	4	P	90	0	100	275.000
02 126	**0570 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**312.000**
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							312.000
			F	3	P	90	0	100	20.000
			F	4	P	90	0	100	292.000
02 301	**0570 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**118.389**
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							118.389
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)167	S	3	P	90	0	100	118.389
		TOTAL - FISCAL							587.000
		TOTAL - SEGURIDADE							118.389
		TOTAL - GERAL							705.389

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**238.053**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**52.613**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							52.613
			F	3	P	90	0	100	27.091
			F	4	P	90	0	100	25.522
02 122	**0570 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**52.225**
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							52.225
			F	4	P	90	0	100	52.225
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**105.995**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							105.995
			F	3	P	90	0	100	105.995
02 126	**0570 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**27.220**
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							27.220
			F	4	P	90	0	100	27.220
		TOTAL - FISCAL							238.053
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							238.053

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**210.097**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**210.097**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							210.097
			F	3	P	90	0	100	210.097
		TOTAL - FISCAL							210.097
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							210.097

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**356.488**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**195.280**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							195.280
			F	4	P	90	0	100	195.280
02 122	**0570 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**103.500**
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							103.500
			F	3	P	90	0	100	29.000
			F	4	P	90	0	100	74.500
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**35.708**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							35.708
			F	3	P	90	0	100	35.708
		PROJETOS							
02 061	**0570 5333**	**CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTICA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**							**22.000**
02 061	0570 5333 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTICA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN							22.000
			F	4	P	90	0	100	22.000
		TOTAL - FISCAL							356.488
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							356.488

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**290.202**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**226.152**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							226.152
			F	4	P	90	0	100	226.152
02 122	**0570 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**10.000**
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							10.000
			F	4	P	90	0	100	10.000
02 126	**0570 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**54.050**
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							54.050
			F	4	P	90	0	100	54.050
		TOTAL - FISCAL							290.202
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							290.202

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**940.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**600.000**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							600.000
			F	3	P	90	0	100	600.000
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**200.000**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							200.000
			F	3	P	90	0	100	200.000
02 126	**0570 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**140.000**
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							140.000
			F	4	P	90	0	100	140.000
		TOTAL - FISCAL							940.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							940.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**68.204**
		ATIVIDADES							
02 301	**0570 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**68.204**
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							68.204
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)167	S	3	P	90	0	100	68.204
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							68.204
		TOTAL - GERAL							68.204

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**169.980**
		ATIVIDADES							
02 301	**0570 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**160.000**
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							160.000
			S	3	P	90	0	100	160.000
02 128	**0570 4605**	**CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL**							**9.980**
02 128	0570 4605 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL							9.980
			F	3	P	90	0	100	9.980
		TOTAL - FISCAL							9.980
		TOTAL - SEGURIDADE							160.000
		TOTAL - GERAL							169.980

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**464.762**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**128.762**
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							128.762
			F	3	P	90	0	100	128.762
02 301	**0571 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**336.000**
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							336.000
			S	3	P	90	0	100	336.000
		TOTAL - FISCAL							128.762
		TOTAL - SEGURIDADE							336.000
		TOTAL - GERAL							464.762

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**485.500**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**155.500**
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							155.500
			F	4	P	90	0	100	155.500
02 122	**0571 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**80.000**
02 122	0571 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							80.000
			F	4	P	90	0	100	80.000
02 122	**0571 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**50.000**
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							50.000
			F	4	P	90	0	100	50.000
02 126	**0571 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**200.000**
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							200.000
			F	4	P	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							485.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							**485.500**

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**232.000**
		ATIVIDADES							
02 126	**0571 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**160.000**
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							160.000
			F	3	P	90	0	100	160.000
02 306	**0571 2012**	**AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**72.000**
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							72.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)82	F	3	P	90	0	100	72.000
		TOTAL - FISCAL							232.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							232.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**16.000**
		ATIVIDADES							
02 331	**0571 2011**	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**16.000**
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							16.000
			F	3	P	90	0	100	16.000
		TOTAL - FISCAL							16.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**40.000**
		ATIVIDADES							
02 306	**0571 2012**	**AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**40.000**
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							40.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)82	F	3	P	90	0	100	40.000
		TOTAL - FISCAL							40.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000

Micro nº 4

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	**PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL**							**2.681.500**
		PROJETOS							
02 061	**0567 1136**	**REFORMA, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INSTALACOES**							**2.681.500**
02 061	0567 1136 0006	REFORMA, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INSTALACOES - RECUPERACAO DO PALACIO DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							2.681.500
			F	4	P	90	0	100	2.681.500
		TOTAL - FISCAL							2.681.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.681.500

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**DEFESA DA ORDEM JURIDICA**							**130.000**
		ATIVIDADES							
03 122	**0581 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**130.000**
03 122	0581 2000 0053	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL							130.000
			F	3	P	90	0	100	130.000
		TOTAL - FISCAL							130.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							130.000

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0565	**PRESTACAO JURISDICIONAL NO STF**							**975.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 212	**0565 0399**	**CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS CORTES SUPREMAS DAS AMERICAS**							**7.000**
02 212	0565 0399 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS CORTES SUPREMAS DAS AMERICAS - NACIONAL							7.000
			F	3	P	80	0	100	7.000
		ATIVIDADES							
02 122	**0565 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**268.000**
02 122	0565 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							268.000
			F	3	P	90	0	100	268.000
02 126	**0565 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**700.000**
02 126	0565 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							700.000
			F	3	P	90	0	100	700.000
		TOTAL - FISCAL							975.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							975.000

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568	**PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA**							**2.000.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0568 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**1.000.000**
02 122	0568 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							1.000.000
			F	3	P	90	0	100	1.000.000
02 122	**0568 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**1.000.000**
02 122	0568 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							1.000.000
			F	3	P	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.000.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL**							**1.610.000**
		PROJETOS							
02 061	**0569 5548**	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM MARILIA - SP**							**1.610.000**
02 061	0569 5548 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM MARILIA - SP - NO MUNICIPIO DE MARILIA - SP							1.610.000
			F	4	P	90	0	100	1.610.000
		TOTAL - FISCAL							1.610.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.610.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**11.716.322**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**11.716.322**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							11.716.322
			F	3	P	90	0	100	300.000
			F	4	P	90	0	100	11.416.322
		TOTAL - FISCAL							11.716.322
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.716.322

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**140.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**70.000**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							70.000
			F	4	P	90	0	100	70.000
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**70.000**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							70.000
			F	3	P	90	0	100	70.000
		TOTAL - FISCAL							140.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							140.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**80.000**
		ATIVIDADES							
02 126	**0570 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**80.000**
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							80.000
			F	3	P	90	0	100	80.000
		TOTAL - FISCAL							80.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							80.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**464.762**
		ATIVIDADES							
02 126	**0571 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**306.762**
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	306.762
									306.762
02 301	**0571 2895**	**MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE**							**158.000**
02 301	0571 2895 0006	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS NA AREA MEDICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	158.000
									158.000
		TOTAL - FISCAL							464.762
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							464.762

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**485.500**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**200.000**
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	200.000
									200.000
02 301	**0571 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**8.000**
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4	P	90	0	100	8.000
									8.000
02 365	**0571 2010**	**ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**50.000**
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	50.000
									50.000
02 331	**0571 2011**	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**77.500**
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	77.500
									77.500
02 128	**0571 4607**	**CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO**							**150.000**
02 128	0571 4607 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	150.000
									150.000
		TOTAL - FISCAL							477.500
		TOTAL - SEGURIDADE							8.000
		TOTAL - GERAL							485.500

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**								**232.000**
		ATIVIDADES							
02 301	**0571 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**232.000**
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							232.000
			S	3	P	90	0	100	232.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							232.000
		TOTAL - GERAL							232.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**								**16.000**
		ATIVIDADES							
02 301	**0571 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**16.000**
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							16.000
			S	3	P	90	0	100	16.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							16.000
		TOTAL - GERAL							16.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**40.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**40.000**
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							40.000
			F	3	P	90	0	100	40.000
		TOTAL - FISCAL							40.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	**PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL**							**2.656.500**
		ATIVIDADES							
02 122	**0567 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**691.000**
02 122	0567 2001 0053	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NO DISTRITO FEDERAL							691.000
			F	3	P	90	0	100	691.000
		PROJETOS							
02 061	**0567 3751**	**IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS**							**1.643.500**
02 061	0567 3751 0053	IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.643.500
		JUIZADO IMPLANTADO (UNIDADE)14	F	4	P	90	0	100	1.643.500
02 126	**0567 3753**	**IMPLANTACAO DE SISTEMAS PARA A MODERNIZACAO JURISDICIONAL**							**322.000**
02 126	0567 3753 0053	IMPLANTACAO DE SISTEMAS PARA A MODERNIZACAO JURISDICIONAL - NO DISTRITO FEDERAL							322.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)1	F	3	P	90	0	100	122.000
			F	4	P	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							2.656.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.656.500

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16103 - JUSTICA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0567		**PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL**							**25.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0567 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**25.000**
02 122	0567 2000 0053	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	P	90	0	100	25.000
		TOTAL - FISCAL							25.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							25.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		**DEFESA DA ORDEM JURIDICA**							**130.000**
		ATIVIDADES							
03 128	**0581 4609**	**CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO**							**130.000**
03 128	0581 4609 0053	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	130.000
		TOTAL - FISCAL							130.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							130.000

LEGISLACAO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(Veto rejeitado no D.O 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(Veto rejeitado no D.O 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964

.....

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2002-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R$3.474.618,00, em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor global de R$3.474.618,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$3.374.618,00 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

II – incorporação de recursos oriundos de operação de crédito externa, no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0550	**CONTROLE EXTERNO**								**200.000**
		PROJETOS							
01 032	**0550 5455**	**MODERNIZACAO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO**							**200.000**
01 032	0550 5455 0001	MODERNIZACAO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - NACIONAL							200.000
			F	3	P	90	0	148	100.000
			F	3	P	90	2	100	50.000
			F	4	P	90	2	100	50.000
0906	**OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)**								**5.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	**0906 0284**	**AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA**							**5.000**
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	F	90	0	100	5.000
		TOTAL - FISCAL							205.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							205.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**								**151.500**
		PROJETOS							
02 061	**0570 5449**	**AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ACRE**							**15.000**
02 061	0570 5449 0101	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ACRE - NO MUNICIPIO DE XAPURI - AC							15.000
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE)1	F	5	P	90	0	100	15.000
02 122	**0570 7127**	**CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ACRE**							**136.500**
02 122	0570 7127 0109	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ACRE - NO MUNICIPIO DE XAPURI - AC							136.500
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	300	136.500
		TOTAL - FISCAL							151.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							151.500

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**1.868.118**
		PROJETOS							
02 061	**0570 5225**	**CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS**							**1.868.118**
02 061	0570 5225 0113	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE MINEIROS - GO							311.353
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	311.353
02 061	0570 5225 0117	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE NOVO GAMA - GO							311.353
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	311.353
02 061	0570 5225 0119	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS - GO							311.353
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	311.353
02 061	0570 5225 0123	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - GO							311.353
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	311.353
02 061	0570 5225 0127	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS - GO							311.353
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	311.353
02 061	0570 5225 0129	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS - GO							311.353
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	311.353
		TOTAL - FISCAL							1.868.118
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.868.118

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**1.010.000**
		PROJETOS							
02 061	**0570 5231**	**CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA**							**660.000**
02 061	0570 5231 0103	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE - PB							70.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	70.000
02 061	0570 5231 0105	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE TEIXEIRA - PB							70.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	70.000
02 061	0570 5231 0107	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE JACARAU - PB							70.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	70.000
02 061	0570 5231 0111	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE BANANEIRAS - PB							70.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	70.000
02 061	0570 5231 0113	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - PB							380.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)5	F	4	P	90	0	100	380.000
02 122	**0570 7165**	**CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA**							**350.000**
02 122	0570 7165 0003	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - PB							300.000
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	300.000
02 122	0570 7165 0015	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB							50.000
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							1.010.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.010.000

Micro nº 4

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**100.000**
		PROJETOS							
02 061	**0571 5381**	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CASTANHAL - PA**							**100.000**
02 061	0571 5381 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CASTANHAL - PA - NO MUNICIPIO DE CASTANHAL - PA	F	4	P	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**140.000**
		PROJETOS							
02 061	**0571 5379**	**AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DE EDIFICIO-SEDE DE VARA DO TRABALHO DA 18A. REGIAO**							**140.000**
02 061	0571 5379 0101	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DE EDIFICIO-SEDE DE VARA DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - NO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO	F	5	P	90	0	100	140.000
		TOTAL - FISCAL							140.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							140.000

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0550	**CONTROLE EXTERNO**							**105.000**
		ATIVIDADES							
01 032	**0550 4018**	**FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS**							**105.000**
01 032	0550 4018 0004	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS - ORGANIZACAO ESTRATEGICA E MODERNIZACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - NACIONAL							105.000
			F	2	F	90	0	100	5.000
			F	3	P	90	0	100	50.000
			F	4	P	90	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							105.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							105.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**2.832.118**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**2.832.118**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							2.832.118
			F	4	P	90	0	100	2.832.118
		TOTAL - FISCAL							2.832.118
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.832.118

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**151.500**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**15.000**
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							15.000
			F	3	P	90	0	100	15.000
		PROJETOS							
02 061	**0570 7127**	**CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ACRE**							**136.500**
02 061	0570 7127 0105	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ACRE - NO MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD - AC							136.500
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	300	136.500
		TOTAL - FISCAL							151.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							151.500

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**46.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**46.000**
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							46.000
			F	4	P	90	0	100	46.000
		TOTAL - FISCAL							46.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							46.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**								**100.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**100.000**
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							100.000
			F	3	P	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**								**140.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**140.000**
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							140.000
			F	4	P	90	0	100	140.000
		TOTAL - FISCAL							140.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							140.000

LEGISLACÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(Veto rejeitado no **D0** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **D0** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 28 de maio: publicação e distribuição de avulsos;

Até 5 de junho: prazo final para a apresentação de emendas;

Até 10 de junho: publicação e distribuição de avulsos das emendas.;

Até 20 de junho: encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 043/02–PRESIDENCIA/CCJ

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que "Altera a redação dos §§ 7º e 8º do artigo 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que 'Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 044/02–PRESIDENCIA/CCJ

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nes-

ta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que "Acrescenta um inciso XI ao artigo 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das maquinas, equipamentos e implementos agrícolas".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 045/02-Presidência/CCJ

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 520, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que "Altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis regulada no artigo 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 047/02–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado no 61, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que "Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral** – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 048/02-PRESIDENCIA/CCJ

Brasília, 08 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 439, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que "Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral** – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 141, 439 e 520, de 1999; 139, de 2000; e 61, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 290, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais a retirada, em caráter definitivo, do requerimento nº 242, de 9-5-02, de minha autoria.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2002. – **Geraldo Cândido.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Defiro o requerimento que acaba de ser lido nos precisos termos do art. 215, inciso II, alínea **c**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 291, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os art.s 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado da Educação cópias dos relatórios das auditorias realizadas atendendo as sugestões da Comissão de Sindicância, constituída pela

Portaria nº 366/2001, destinada a apurar irregularidades na aplicação dos recursos provenientes do Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM.

Justificação

Em fevereiro de 2001, levei ao conhecimento do Ministro da Educação denúncias que foram enviadas ao meu gabinete por cidadãos de diversas unidades da federação sobre indícios de irregularidades na aplicação dos recursos do Programa de Garantia de Renda Mínima. Através da Portaria Ministerial acima citada foi designada Comissão de Sindicância que, após visitar vários municípios, concluiu que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação deveria efetuar auditorias em cada um deles. Como os trabalhos da Comissão encerram-se em maio de 2001, avalio que já houve tempo suficiente para a realização das auditorias recomendadas. As informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos cumprir com nossas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002. – **Eduardo Suplicy.**

PORTARIA Nº 366 DE 02 DE março DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores estáveis **LUZITANO GARCIA CRUZ FILHO**, Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Educação, matrícula SIAPE nº 50746, **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Educação, Matrícula SIAPE nº 50746 e **PATRÍCIA CALAZANS**, Auxiliar em Assuntos Educacionais do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Educação, matrícula SIAPE nº 1087712, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância que apure, no âmbito deste Ministério e no prazo de trinta dias, os fatos denunciados no processo nº 23000.001261/2001-31.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

Micro nº 4

Portaria nº 668 de 05 de abril de 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 145 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância objeto do Processo nº 23000.001261/2001-31, designada pela Portaria n.º 366, de 2 de março de 2001, publicada no Boletim de Serviço nº 9, de 9 de março de 2001, considerando as circunstâncias aduzidas no Ofício CS/Pres.nº 05/2001, de 19 de março de 2001, do Presidente da Comissão.

PAULO RENATO SOUZA

REQUERIMENTO Nº 292, DE 2002

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas à Senhora Ministra de Estado da Integração Nacional informações sobre as prestações de contas dos convênios 220/99 e 531/99, firmados com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA.

Justificação

No primeiro semestre de 2001 a Câmara Municipal de Barra do Corda instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos provenientes dos mencionados convênios. Apesar de os trabalhos da Comissão terem sido prejudicados devido ao fato de o ex-prefeito do município se recusar a prestar depoimento, foram encontrados sérios indícios de desvios de recursos o que pode ser constatado através do Relatório da CPI que foi encaminhado ao Ministério da Integração Nacional em agosto de 2001. Considerando tratar-se de recursos federais as informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos cumprir com nossas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 293, DE 2002

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Educação cópia do relatório da auditoria realizada no município de Barra do Corda – MA sobre a aplicação dos recursos repassados àquele ente da Federação nos últimos anos.

Justificação

No primeiro semestre de 2001 a Câmara Municipal de Barra do Corda instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar possíveis desvios de recursos dos convênios firmados entre aquele município e os diversos órgãos da União, no período de 1997 a 2000. Devido ao fato de o ex-prefeito do município se recusar a prestar depoimento, os trabalhos da Comissão foram prejudicados e, visando o total esclarecimento das supostas irregularidades o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE realizou uma auditoria naquele município. As informações aqui solicitadas visam o cumprimento do

dispositivo constitucional que prevê a fiscalização das ações do Poder Executivo pelo Senado Federal.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 294, DE 2002

Nos termos do parágrafo 2º do Art. 50 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações, relativas ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB.

1. Relação, em meio magnético, de todos os projetos financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no período de 1995 a 2002, cujos valores ultrapassam R$300.000,00 (trezentos mil reais).

2. Informar a localização de cada projeto, o credor, o objeto e o prazo de carência.

3. Quanto foi aprovado e quanto liberado para cada projeto?

4. Qual o montante da dívida atual de cada um dos credores?

5. Quais os projetos que não atingiram os objetivos propostos no contrato inicial? O que o Banco está fazendo para recuperar os recursos emprestados?

Justificação

Temos recebido inúmeras denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB localizados em diversos estados da região nordeste. Alguns desses projetos se transformaram em verdadeiros fracassos causando sérios prejuízos aos cofres da instituição. Considerando as atribuições constitucionais desta Casa as informações aqui solicitas são de grande importância para que possamos identificar as causas de alguns "ralos" que permitem a drenagem de recursos públicos. Esses dados nos possibilitarão alterar as normas atuais de forma a coibir que tais práticas voltem a ocorrer.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 295, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 419, de 2002, da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2002 (nº 1.146/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002. – **Álvaro Dias.**

REQUERIMENTO Nº 296, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 420, de 2002, da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2002 (nº 1.147/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002. – **Álvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) – Em votação os requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias a que se referem figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os seguintes Avisos:

– Nº 38, de 2002 (1.100/2002, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 456, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria Operacional realizada no Setor Elétrico Brasileiro (Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Centrais Elétricas Brasileiras S. A – ELETROBRÁS e Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica) , com o objetivo de identificar as causas da crise de abasteci-

mento no setor elétrico, bem como as possíveis soluções para o setor, no intuito de evitar racionamento de energia nos próximos anos (TC – 005.308/2001-6).

– Nº 39, de 2002 (nº 1.127/2002, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 454, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria Operacional realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Secretaria de Educação Média e Tecnológica – Semtec/MEC, Secretaria de Educação Fundamental – SEF/MEC e Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA/MEC, no período de 15.10.2001 a 14.12.2001, abrangendo os exercícios de 1996 a 2001, com a finalidade de avaliar a qualidade das obras executadas em escolar públicas com recursos federais (TC – 013337/2001-2).

– Nº 40, de 2002 (nº 1.046/2002, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 458, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Relatório de Auditoria Operacional realizada no Programa de Microcrédito "Crediamigo", gerido pelo Banco do Nordeste do Brasil S. A no Estado da Paraíba, tendo como parâmetro o impacto almejado sobre parcela da sociedade marginalizada pelo restante do mercado financeiro, gerando novas oportunidades de ocupação e renda (TC – 003.749/2001-1).

– Nº 41, de 2002 (nº 1.073/2002, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 447, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Relatório de Auditoria Operacional realizada no Programa Habitar – Brasil, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal – CEF, visando á análise do planejamento, da programação orçamentária e da execução financeira (TC – 005.042/2000-3)

O Aviso nº 38, de 2002, vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e à de Fiscalização e Controle.

O Aviso nº 39, de 2002, vai à Comissão de Educação e à de Fiscalização e Controle.

O Aviso nº 40, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos e à de Fiscalização e Controle.

O Aviso nº 41, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, à de Assuntos Sociais e à de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Ofício nº S/11, de 1982 (nº 418/82, no origem), do Governo do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal para alienar uma área de terras devolutas situada no Município de Moju à firma Sococo-Agroindústrias da Amazônia Ltda.

Será feita a devida comunicação ao Governo do Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sras. e Srs. Senadores, peço a colaboração de V. Exªs com a Mesa, no sentido de que comecemos agora a Ordem do Dia, visto que as matérias dela constantes são pacíficas e rápidas.

Em seguida, passaremos à lista de oradores. Se não houver objeção, assim procederemos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 268, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 380, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Júnior e Paulo Sauto), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). (Destinada ao financiamento do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários – PROAT II).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Fernando Ribeiro.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 24, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 430, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US$14,460,000.00 (catorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 330, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US$14,460,000.00 (catorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de US$14,460,000.00 (catorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da autorização a que se refere o caput deste artigo serão destinados ao financiamento do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (Proat II), no âmbito do Programa de Modernização do Estado.

Art. 2º A operação de crédito consiste nas seguintes condições e características:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – valor: US$14,460,000.00 (catorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-americanos);

IV – carência: 60 (sessenta) meses;

V – principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2007 e a última em 15 de setembro de 2016, sendo as parcelas de pagamento do principal no valor de US$725,000.00 (setecentos e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), com exceção da vigésima, cujo valor será de US$685,000.00 (seiscentos e oitenta e cinco mil dólares norte-americanos);

VI – juros: calculados a Libor Base Rate mais Libor Total Spread para 6 (seis) meses em dólares norte-americanos, pagáveis semestralmente;

VII – prazo: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

VIII – comissão de compromisso: 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), paga anualmente sobre o saldo não desembolsado;

IX – comissão de abertura: 1% (um por cento) sobre o valor total do empréstimo, paga, de uma vez, simultaneamente ao ingresso dos recursos.

Art. 3º A celebração do Contrato a que se refere esta autorização fica condicionada à renovação do respectivo credenciamento pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 2002 , Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Paulo Souto), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de até cento e sessenta e sete milhões e cinqüenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o HSBC Bank plc e o Crédit Commercial de France. (Destinada ao financiamento de equipamentos para o projeto Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 25, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 431, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US$167,054,000.00 (cento e sessenta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil dólares norte-americanos), de principal, com o HSBC Bank PLC e o Crédit Commercial de France, destinada ao financiamento de equqamentos para o projeto "Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira".

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2002. **– Ramez Tebet – Edison Lobão – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 431, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US$167,054,000.00 (cento e sessenta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil dólares norte-americanos), de principal, com o HSBC Bank PLC e o Crédit Commercial de France, destinada ao financiamento de equivamentos para o projeto "Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira."

O Senado Federal resolve:

Art. 1ª É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de até US$167,054,000.00 (cento e sessenta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil dólares norte-americanos), de principal, com o HSBC Bank PLC e o Crédit Commercial de France, destinada ao financiamento de equipamentos para o projeto "Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira".

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor: US$167,054,000.00 (cento e sessenta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil dólares norte-americanos), dividi-

dos, entre os dois credores, nas seguintes parcelas:

a) HSBC Bank plc: US$95,968,000.00 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito dólares norte-americanos);

b) Crédit Commercial de France: US$71,086,000.00 (setenta e um milhões, oitenta e seis mil dólares norte-americanos);

II – devedor: República Federativa do Brasil;

III – órgão executor: Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica;

IV – finalidade: financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Comando da Aeronáutica para o projeto "Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira";

V – desembolso: ao fornecedor, conforme solicitações de desembolsos formais, referentes aos bens fornecidos e serviços prestados, tendo como data-limite 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de efetividade;

VI – carência: mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) meses, entre o primeiro desembolso e a primeira parcela de amortização;

VII – amortização: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, para cada desembolso;

VIII – juros: USD Commercial Interest Reference Rate (CIRR), para o período de 2 (dois) - 5 (cinco) anos, prevista na data de assinatura do contrato comercial, vencíveis semestralmente;

IX – taxa de utilização: 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) fixos, sobre o valor da operação;

X – despesas gerais: gastos incorridos com a preparação e efetividade do Contrato de Empréstimo, no valor de até US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta dias), contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 276, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2001 (nº 113/99, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo.

Parecer favorável, sob nº 162, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra.

Durante o prazo de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, talvez estejamos hoje escrevendo o penúltimo capítulo de uma novela que se arrasta desde 1995. Digo penúltimo capítulo porque acredito que o último seja a sanção, pela Presidência da República, deste projeto de lei.

Todos devem se recordar que, em 1995, houve uma greve na Petrobras que durou 32 dias e que foi reprimida, com muito rigor, pelo Governo Federal. Essa greve acabou redundando em cerca de noventa punições – em torno de sessenta demissões e diversas suspensões – aos petroleiros, inclusive a dirigentes sindicais, que, pela lei, tinham estabilidade. Também, na ocasião, multas foram impostas aos diversos sindicatos de petroleiros do Brasil – em torno de um milhão de reais para cada sindicato –, que, se viessem realmente a ser aplicadas, provocariam a inviabilização e o fechamento desses sindicatos.

Na oportunidade, eu e o Deputado Luciano Zica, do PT de São Paulo, apresentamos dois projetos de lei, simultaneamente, no Senado e na Câmara. Um que visava a anistiar o pagamento das multas e outro que visava a anistiar os petroleiros punidos, garantindo a reintegração daqueles que haviam sido demitidos. Esses projetos tiveram um longo caminho na Câmara e no Senado.

Inicialmente, tanto eu como o Deputado Luciano Zica priorizamos a tramitação do projeto de anistia das multas; primeiro, porque avaliávamos que teria maior possibilidade de ser aprovado e, segundo, porque estava em jogo a sobrevivência dos próprios sindicatos e, consequentemente, da capacidade de organização da categoria petroleira.

Foi aprovado, primeiro, o projeto do Deputado Luciano Zica, por acordo feito na Câmara dos Deputados. O projeto, aprovado por acordo de lideranças, veio para o Senado, onde também foi aprovado por acordo de lideranças. Foi aprovado por unanimidade.

Logo depois, fomos surpreendidos com o veto integral do Governo ao projeto que havia sido aprovado por unanimidade. No entanto, não esmorecemos, já que ainda havia o projeto de minha autoria tramitando aqui no Senado. Retomamos as negociações e as articulações, eu e o Deputado Luciano Zica, no Senado e na Câmara, no sentido de viabilizar a aprovação do nosso projeto. Conseguimos a aprovação do nosso projeto, mais uma vez, por acordo de lideranças aqui no Senado. O projeto foi à Câmara dos Deputados, onde também foi aprovado. Foi à sanção. Acabou sendo sancionado com alguns vetos que não impediram a aplicação do nosso objetivo, que era a anistia das multas.

Partimos para as articulações, as conversas e a luta no sentido de aprovar o projeto de anistia dos demitidos. Nesse interim, encerrou-se a legislatura, e o Deputado Luciano Zica, infelizmente, não foi reeleito. Portanto, seu projeto na Câmara foi arquivado. O Deputado Jair Meneguelli, no início de 99, reapresentou o projeto do Deputado Luciano Zica.

Concomitantemente, trabalhávamos para a aprovação do projeto no Senado. Conseguimos aprovar, no Senado, o projeto da forma como havia sido relatado pelo Senador Roberto Requião, garantindo a reintegração dos demitidos e, entendendo que a anistia deve gerar todos os efeitos a ela inerentes, prevendo o pagamento dos salários atrasados nesse período.

Na ocasião, inclusive, a Liderança do Governo no Senado apresentou uma emenda estabelecendo que essa aprovação da lei não teria efeitos financeiros. Essa emenda foi rejeitada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; veio ao plenário, e também foi rejeitada. O projeto foi à Câmara com o texto que havia sido aprovado pela CCJ.

Ao mesmo tempo, estava em discussão, na Câmara, o projeto do Deputado Jair Meneguelli. Houve um acordo com as Lideranças do Governo, no sentido de aprovar o projeto com um § 1º, estabelecendo que o disposto no artigo anterior, que era da reintegração, só geraria efeitos financeiros a partir da publicação da lei. Portanto, não implicaria pagamento retroativo dos salários, mas estabelecia que esse período de afastamento seria computado para efeito de tempo de serviço, progressão salarial e também garantia o pagamento das contribuições previdenciárias, tanto pública quanto privada.

Ficamos, então, com dois projetos: um, da Câmara, que já havia sido encaminhado para o Senado, que é esse que estamos votando agora; e um projeto do Senado, encaminhado à Câmara, que garantia o pagamento integral dos salários. Tivemos, então – eu, o Deputado Jair Meneguelli e a liderança dos petroleiros – uma reunião com o então Ministro Arthur Virgílio. Como gato escaldado tem medo de água fria, da mesma forma que já havia sido aprovado um projeto, por unanimidade, nas duas Casas, mas havia sido vetado pelo Presidente, queríamos ter a garantia de que isso não aconteceria. Portanto, houve um acordo com o então Ministro Athur Virgílio de que o Governo sancionaria o projeto que veio da Câmara, que é este que estamos votando agora.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, embora eu fosse o autor de uma matéria, um projeto que foi aprovado pelo Senado e estava na Câmara, sempre entendemos que, nessa questão, nunca houve nem haveria discussão de paternidade, até porque tanto com o Deputado Luciano Zica quanto com o Deputado Jair Meneguelli, sempre estabelecemos uma parceria no sentido de aprovar o projeto que fosse viável à aprovação e garantida a sua sanção.

Felizmente, chegamos a esse acordo, conseguimos a assinatura, no Senado, de todos os Líderes partidários, e garantimos a aprovação do projeto, em regime de urgência. Temos certeza de que o projeto será aprovado, por unanimidade, e confiamos que será sancionado pelo Presidente da República, para, como já disse, encerrar de vez essa novela.

Quero registrar que estão aqui presentes, prestigiando nossa sessão, os companheiros José Genivaldo da Silva, da Comissão Nacional dos Demitidos, da FUP, e de João Antonio de Morais, Diretor de Assuntos Jurídicos e Institucionais da Federação Única dos Petroleiros, da CUT, que aguardam a votação dessa matéria. Temos certeza de que esse projeto será sancionado, colocando em toda sua plenitude a anistia, quer dizer, ao esquecimento, um processo que foi amplamente debatido pelo Congresso Nacional.

Registro também a importância que teve o Poder Legislativo no encaminhamento dessa questão. Todos estamos de parabéns por chegarmos a esse fi-

nal feliz – embora não sendo o ideal daquilo por que lutávamos. Acreditamos que o projeto, da forma que está, atenderá aos interesses de todos. O nosso voto, naturalmente, é favorável. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero apenas registrar a nossa posição pessoal e do nosso Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro.

Trata-se da reintegração de cerca de uma centena de petroleiros, que, no seu movimento justo, reivindicatório, entre os anos de 90 e 96, tiveram os seus direitos tolhidos, e também mais de uma centena de sindicalistas que foram punidos.

Em que pese o direito de greve, consagrado na Constituição, o TST não julgou o mérito dessa questão e esses petroleiros foram injustamente punidos com a demissão. Pretendemos, hoje, reparar essa injustiça.

Congratulamo-nos com todos os Membros deste Parlamento, que se detiveram na apreciação dessa matéria, aqueles que a apresentaram e que brigaram pela sua aprovação.

Não se trata de recursos financeiros de monta, mas tão-somente de reintegração, contagem de tempo e despesas previdenciárias.

Portanto, votamos favoravelmente a esse projeto. O Congresso Nacional está de parabéns por reparar essa injustiça, ou seja, tolher o direito de greve constitucional do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 112, DE 2001
(Nº 113/99, na Casa de origem)

Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia a dirigentes, representantes sindicais, e demais trabalhadores integrantes da categoria profissional dos empregados da empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, que, no período compreendido entre 1º de setembro de 1994 e 1º de setembro de 1996, sofreram punições, despedidas ou suspensões contratuais, em virtude de participação em movimento reivindicatório, exercício do mandato ou representação sindical, assegurada aos dispensados ou suspensos a reintegração no emprego.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta lei.

§ 2º Fica assegurado o cômputo do tempo de serviço, a progressão salarial e o pagamento das contribuições previdenciárias, tanto pública quanto privada, do período compreendido entre as dispensas ou suspensões contratuais e a vigência desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento do nº 279 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2002 (nº 1.659/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Vitória do Jari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá, tendo

Parecer favorável, sob n.º 416, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero somente registrar, no plenário desta Casa, os nossos agradecimentos a V. Exª, à Mesa e a todos os nossos queridos Senadores que, agora, unanimemente, aprovam a Rádio de Vitória do Jari. Trata-se de uma comunidade distante, no seio da Amazônia. O povo de lá fica muito feliz e, em nome dele, como Relator da matéria, registro nossos sinceros agradecimentos ao Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2002
(Nº 1.659/02, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Vitória do Jari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 592, de 11 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Vitória do Jari a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 154, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento do nº 280 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2002 (nº 1.412/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à R. B. – Rádio e Televisão Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, tendo.

Parecer favorável, sob nº 415, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 154, DE 2002
(Nº 1.412/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RB _ Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº – Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 116, DE 2002

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno, obedecido o interstício regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2002

(Da Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País)

Acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 327. O condenado por crime contra a administração pública terá a progressão de regime do cumprimento da pena condicionada à reparação do dano que causou, ou à devolução do benefício que auferiu."

Art. 2º O artigo 317 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 317.....

.....

Pena – reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

.....(NR)"

Art. 3º O artigo 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 333. .....

.....

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

.....(NR)"

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2001 (nº 1.083/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, tendo.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornélas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 2001

(Nº 1.083/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação, dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores, do Município de Condeúba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 9:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2001 (nº 1.125/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 222, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Teotônio Vilela Filho, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 2001

(Nº 1.125/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada cidade de penedo, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à portaria nº 613, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 10:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2001 (nº 1.140/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 223, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 2001

(Nº 1.140/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à portaria nº 809, de 28 de dezembro de 2002, que outorga a permissão à Fundação Quilombo para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

A Presidência esclarece ao Plenário que, em virtude da realização da sessão conjunta do Congresso Nacional para eleição do Conselho de Comunicação Social, não haverá sessão do Senado Federal na próxima terça-feira.

Encareço a presença das Srªs e dos Srs. Senadores à sessão conjunta do Congresso Nacional, na próxima terça-feira, às 14 horas, que tratará de matéria muito importante, que vem sendo discutida desde 1988, e que agora terá solução.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos o seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BÁLSAMO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 493, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Bálsamo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.680/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 492, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes, na cidade de Bandeirantes-MS;

2 - Portaria nº 493, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Bálsamo, na cidade de Bálsamo-SP;

3 - Portaria nº 494, de 23 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina, na cidade de Santa Albertina-SP;

4 - Portaria nº 495, de 23 de agosto de 2000 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, na cidade de Capivari-SP;

5 - Portaria nº 496, de 23 de agosto de 2000 – Associação Beneficente e Cultural Comunitaria Diógenes Almeida Celestino, na cidade de São Miguel dos Campos-AL;

6 - Portaria nº 497, de 23 agosto de 2000 – Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão, na cidade de Brumado-BA;

7 - Portaria nº 498, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde-ACENAVE, na cidade de Condado-PB;

8 - Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA;

9 - Portaria nº 500, de 23 de agosto de 2000 – Associação dos Amigos da Cultura de Colinas, na cidade de Colinas-MA;

10 - Portaria nº 501, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, na cidade de Anicuns-GO;

11 - Portaria nº 502, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz, na cidade de Várzea da Roça-BA;

12 - Portaria nº 503, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Base do Município de Cariús – ABC, na cidade de Cariús-CE;

13 - Portaria nº 504, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Amargosa, na cidade de Amargosa-BA; e

14 - Portaria nº 505, de 23 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, na cidade de Catalão-GO.

Brasília, 13 de novembro de 2000.

EM nº 526 /MC

Brasília, 19 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Cultural de Bálsamo, com sede na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002873/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 493 DE 23 DE agosto DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002873/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural de Bálsamo, com sede na Rua Lourença Diogo Ayala, nº 165, Bairro Centro, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°44'07"S e longitude em 49°35'01"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

"ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BÁLSAMO"

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, às 20:00 horas, no prédio de nº 165, à rua Lourença Diogo Ayala, em Bálsamo, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação, os senhores membros fundadores da Associação Comunitária Cultural de Bálsamo. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor Oswaldo Nogueira, brasileiro, casado, radialista, portador do R.G. 3.666.956 SSP/SP e do C.P.F. 130.193.338-49, residente à rua Lourença Diogo Ayala, 165, nesta cidade, convidando a mim, Luiz Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, digo, estadual aposentado, portador do R.G. 3.702.044 SSP/SP e do C.P.F. 130.799.138-68, residente à rua Rio Grande do Sul, 492, nesta cidade, para secretariar a assembléia, o que aceitei. A pedido do senhor Presidente, li a ordem do dia para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) Discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; b) Constituição e fundação definitiva da Associação; c) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário; Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Prosseguindo-se os trabalhos, o senhor Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o senhor Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão, e em seguida à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o senhor Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BÁLSAMO**, procedendo-se então, a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA EXECUTIVA**: Presidente: Oswaldo Nogueira, retro qualificado; Vice-Presidente: Marcelino Sanchez, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do R.G. 2.323.697-8 SSP/SP e do C.P.F. 130.102.989-00, residente à rua Pará, 567, nesta cidade; 1º. Secretário: Luiz Nogueira, retro qualificado; 2º Secretário: José Avacyr Mariani, brasileiro, casado, agricultor, portador do R.G. 9.757.652 SSP/SP e do C.P.F. 030.513.108-75, residente à rua São Paulo, 660, nesta cidade; 1º Tesoureiro: João Munhoz Sanches, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do R.G.4.797.148 SSP/SP e do C.P.F. 130.193.508-59, residente à avenida Brasil, 368, nesta cidade; 2º Tesoureiro: José Antonio Zaneti, brasileiro, casado, comerciário, portador do R.G. 9.104.038 SSP/SP e do C.P.F. 025.706.188-61, residente à rua Alberto Andaló, 68, nesta cidade. **CONSELHO FISCAL**: Jesus Solér Rodrigues, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador do R.G. 9.038.019 SSP/SP e do C.P.F. 149.512.238-72, residente à avenida Brasil, 264, nesta cidade – Suplente: João Donizete Gomes,

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME nº 1194 030
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
008
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 FEVEREIRO 2000
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MIRASSOL - SP
MICROFILME Nº 194
FL. 013

casado, comerciante, brasileiro, portador do R.G. 8.394.277 SSP/SP e do C.P.F. 975.090.198-34, residente à rua Sergipe, 476, nesta cidade; José Stucki, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 6.553.115 SSP/SP e do C.P.F. 207.637.788-34, residente à rua Lourença Diogo Ayala, 385, nesta cidade – Suplente: Mauro Capello, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 3.213.902 SSP/SP e do C.P.F. 215.173.558-34, residente à rua Alberto Andaló, 466, nesta cidade; Rubens Roberto Ingrassi, brasileiro, viuvo, professor aposentado, portador do R.G. 4.748.362 SSP/SP e do C.P.F. 040.096.738-34, residente à avenida Brasil, 21, nesta cidade – Suplente: José Pereira, brasileiro, casado, radialista, portador do R.G. 4.715.180 SSP/SP e do C.P.F. 973.862.198-49, residente à rua Minas Gerais, 971, nesta cidade. **CONSELHO COMUNITÁRIO**: Luiz Fernando Oliveira Nogueira, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do R.G. 21.726.896-1 SSP/SP e do C.P.F. 133.395.788-26, residente à rua Rio Grande do Sul, 492, nesta cidade – Representando o Lions Clube de Bálsamo; Claudenir de Assis Pereira, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Despachante Policial, portador do R.G. 26.101.425 SSP/SP e do C.P.F. 169.708.558-05, residente à avenida Brasil, 490, nesta cidade – Representando o Conselho Tutelar de Bálsamo; Jesus Donizete Gomes, brasileiro, solteiro, moveleiro, portador do R.G.10.643.351 SSP/SP e do C.P.F. 030.513.198-21, residente à rua Paraná, 256, nesta cidade – Representando a APRAB – Associação de Prevenção e Recuperação do Alcóolatra de Bálsamo; Antonio Venâncio, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G.4.113.742 SSP/SP e do C.P.F.359.953.008-49, residente à rua Rio de Janeiro, 101, nesta cidade – Representando a Sociedade São Vicente de Paulo de Bálsamo; Marlene Aparecida Martins Alves, brasileira, casada, vereadora e funcionária pública municipal, portadora do R.G. 8.390.473 SSP/SP e do C.P.F.785.242.888-68, residente à rua Pernambuco, 670, nesta cidade – Representando o bairro São Geraldo de Bálsamo. Participou também da reunião o advogado Dr. Pedro Peres Ferreira, portador da carteira da OAB. nº 56.046. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, dela fez uso o Dr. Pedro Peres Ferreira, que dirigiu à todos, palavras de incentivo e de congratulações por esta iniciativa que muito irá beneficiar a comunidade balsamense. Ninguém mais fez uso da palavra e o senhor Presidente suspendeu a assembléia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário e após reaberta a assembléia, a mesma foi lida e colocada em discussão, e a seguir em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes, sem nenhuma alteração e que segue assinada pelo senhor presidente da assembléia, por mim secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Bálsamo, 15 de maio de 1.998.(As.) Mauro Capello, Antonio Venâncio, João Donizete Gomes, José Soler Pântano, Marlene Aparecida Martins Alves, Oswaldo Nogueira, Emanoel José Amadiu, José Avacyr Mariani, José Pereira, Jesus Donizete Gomes, Luiz Fernando Oliveira Nogueira, Claudenir de Assis Pereira, Rubens Roberto Ingrassi, Jesus Solér Rodrigues, João Munhoz Sanches,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 13 / 09 / 00

Marcelino Sanchez, Luiz Nogueira, José Stucki, José Antonio Zaneti, Pedro Peres Ferreira."

Nada mais, lido, conferido e achado conforme o presente traslado, vai por mim, Luiz Nogueira, Secretário, subscrito e assinado pelo Presidente.

OSWALDO NOGUEIRA
Presidente

22 MAI 1998

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MIRASSOL - SP
RUA BAÇO, JOSÉ, Nº 2075 - FONE: 242-3372

Mirassol, 25 de Maio de 1998

Bel. Walter Corrêa
Tabelião Interino

Clesia de Lourdes Molina
Escrevente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2002 Nº 1.107/2001, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO NOVORIZONTINA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 307, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.361/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 303, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, na cidade de Batayporã-MS;

2 - Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000 – Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA, na cidade de Abaiara-CE;

3 - Portaria nº 305, de 5 de julho de 2000 – Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – "GAMA", na cidade de Alto Paraíso de Goiás-GO;

4 - Portaria nº 307, de 5 de julho de 2000 – Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social, na cidade de Novo Horizonte do Norte-MT;

5 - Portaria nº 308, de 5 de julho de 2000 – Associação Amigos de Campo Bom, na cidade de Campo Bom-RS;

6 - Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000 – Associação dos Comunicadores Novolindenses, na cidade de Nova Olinda do Norte-AM;

7 - Portaria nº 310, de 5 de julho de 2000 – Associação de Preservação Ambiental entre Rios, na cidade de Ipameri-GO;

Brasília, 25 de setembro de 2000.

EM nº 344 /MC

Brasília, 14 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social, com sede na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso , explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53690.001215/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 307 DE 5 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.001215/98, resolve: - -

Art. 1º Autorizar a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social, com sede na Avenida Mestre Falcão, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°23'11"S e longitude em 57°18'51"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13/09/00

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
N. Horizonte do Norte - MT. 01/02/99
José Cutrafo da Silva
OFICIAL
Claudionor P. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

Ata nº 01

Gentil Marques de Souza
Jurisneudino
Escrevente

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano um mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Novo Horizonte do norte/mt, reuniram-se os senhores Wanderley Vieira, brasileiro, casado, funcionário Publico, Portador do RG: 629.255/mt, CPF: 535.814.231-20, José Carlos Pessoa, brasileiro, separado judicialmente, funcionário Publico municipal portador do RG: 372.548/MT, CPF: 361.473.541-91, Élcio marques de souza, brasileiro, casado, funcionário Publico municipal, portador do RG: 0761.253/mt, CPF: 427.779.841-15, Silvano Pereira Neves, brasileiro, casado, Portador do RG: 625.916/mt, CPF: 503.521.641-15, funcionário Publico municipal, Edson Jaime da Silva, brasileiro, casado, Advogado, casado, Portador do RG: 1136.313-PR, CPF: 190.866.449-53, Manoel Domingos de Gois, brasileiro, casado, funcionário Publico municipal, Portador do RG: 1.365.604-PR, CPF: 206.724.701-87, Jurelino monteiro Valdas, brasileiro, solteiro, tecnico agricola, portador do RG: 0060.960-9-mt, CPF: 419.728.481-00, João antônio de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário Publico municipal, Portador do RG: 659.911-mt, CPF: 580.988.101-78, Joaquim Ribeiro da silva, brasileiro, casado, Professor, portador do RG: 857.072 S.P, Manuel Silvério da silva, brasileiro,

Casado, Comerciante, Portador do C.P.F: 149.886.059-00, Wagner Rossi Gonçalves, brasileiro, Casado, Professor, Portador do RG: 422.377.95-PR, todos residente na Cidade de Novo Horizonte do norte-mt, sob a presidência do último que ocupa atualmente o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, Por aquele foi manifestado a intenção de se criar uma associação, para o desenvolvimento Cultural, artistico e social da Comunidade local, com um numero ilimitado de sócios sem fins lucrativos, a apartidaria e sem discriminação de raça, Cor, Credo, sexo, filosofia politica, após extensa discussão a cerca do assunto, e diante da Concordancia dos membros em participarem da Criação da referida associação, foi então aberta oportunidade para que os presentes apresentam as chapas para a Contituição da diretoria da entidade, sendo que ficou designada por aclamação, a diretoria, composta de José Carlos Pessoa Para ocupar o cargo de Presidente, Vice-Presidente Silvano Pereira Neves, Secretário Edson Jacinto da Silva, e Wanderley Vieira, tesoureiro, sendo que cabe a Presente diretoria, dentro do prazo de 15 dias, apresentar a minuta do Estatuto Social da Associação que deverá ser submetida a votação

Pelos membros fundadores, e caso seja aprovado, o mesmo deverá ser imediatamente encaminhado ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos para o competente registro, e posteriormente ser tomadas as medidas legais junto aos órgãos governamentais para a criação da Pessoa Jurídica. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente da Reunião por findo o presente, mandando lavrar a presente ata, que vai por todos assinados. Eu Edson Jacinto da Silva, que o escrevi, secretário.

Assinaturas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 13/09/00

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
C. Horizonte do Norte - MT. 04/04/99
José Cifrão da Silva
OFICIAL
Glendiones P. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO
Gentil Marques de Souza
Escrevente Juramentado

Ata nº 02

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete

nesta Cidade de Novo Horizonte do
norte - MT presente os Senhores mem-
bros da Diretoria Andares e demais
associados, pelo Senhor Presidente foi
apresentado uma minuta do Estatuto
Contendo 7 (sete) páginas, que foi
Submetida a apreciação dos Senhores
associados, e depois de uma longa
discussão e Explicações, do Sr Presidente
Colocou em votação o Projeto do
Estatuto da entidade, que foi votada
e aprovado por unanimidade, sendo
a aprovação feita pela forma de
aclamação. Em seguida o Sr Presidente
deu por aprovado o Estatuto da
Andares, e determinou ao Sr Secretário
que Proceda no sentido de ser o mesmo
Encaminhado para o registro do Competente
Cartório de Registro de Documentos da
Comarca, e após que seja Providenciado
para a Pessoa Jurídica, seja Efetivamente
Criada para que assim possa Cumprir
Com as metas e finalidades Nada
mais havendo a tratar deu ao Sr
Presidente por finda a presente, mandan-
do lavrar esta ata, que vai assinada
por todos os membros. Eu
Edson Jaimito da Silva, Secretário que
o escrevi:

DELEGACIA M.C. 19 Fls. MT.

Cartório do 1º Ofício Porto dos Gauchos MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13/09/00

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL
Apresentante José Carlos Pessoa
Protocolo nº 927 —
Registro nº 79 — RPJ — Lv. A-1
Em test.º ( ) da verdade
Porto dos Gauchos 08 de Janeiro de 98.
WALTER ISERNHACKEN
Oficial
CPF 006596901-44

FONE: (065) 526 - 1104
FAX: (065) 526 - 1217

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
N. Horizonte do Norte - MT. 04/04/99
José Carlos da Silva
OFICIAL
Claudionor G. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO
Genil Marques de Souza
Escrevente Juramentado

ATA Nº 03

NOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, NESTA CIDADE DE NOVO HORIZONTE DO NORTE MT, REUNIRAM-SE OS SÓCIOS FUNDADORES DA ANDARES - ASSOCIAÇÃO NOVORIZONTINA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL, A FIM DE DELIBERAR SOBRE O PEDIDO DE RENÚNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE, QUE FOI REQUERIDO PELO SÓCIO JOSÉ CARLOS PESSOA, E AINDA SOBRE OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A NOMEAÇÃO POR ELEIÇÃO DO SEU SUBSTITUTO. INICIADO OS TRABALHOS, OS MEMBROS APÓS ACEITAREM OS MOTIVOS ALEGADOS, DEFERIRAM O PEDIDO DE RENÚNCIA, E ENTÃO FOI EMPOSSADO

NO CARGO DE PRESIDENTE O ATUAL VICE-PRESIDENTE SR. SILVANO PEREIRA NEVES, E EM SEGUIDA PASSARAM AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE, SENDO QUE AO FINAL, FOI ESCOLHIDO O SÓCIO WAGNER ROSSI GONÇALVES PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE, E IMEDIATAMENTE FOI EMPOSSADO NO CARGO. APÓS TOMAR POSSE O SR. PRESIDENTE DETERMINOU QUE FOSSE PROVIDENCIADO REQUERIMENTO A RECEITA FEDERAL, NO SENTIDO DA OBTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CGC DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, E QUE A PRESENTE ATA FOSSE REGISTRADA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE, QUE FOSSE ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, EU Secretário, QUE O ESCREVI, E ASSINO.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL
Apresentante Silvano Pereira Neves
Protocolo nº 929 Lv. A-01
Registro nº Av. 1/79 ( ) da verdade
Cód. Reat.º ( )
Porto dos Gauchos 21 de Janeiro de 98
WALTER ISERNHAGEN
Oficial

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO NOVO-RIZONTINA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL - ANDARES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13/09/00

NOME: WANDERLEI VIEIRA

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Funcionário Público RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Note/MT

C.I. RG nº 629.255 SSP/MT CPF Nº 535.814.231-20

NOME: JOSÉ CARLOS PESSOA

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Separado judicial.

PROFISSÃO: Funcionário Público RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Norte/MT

C.I. RG nº 372.548 SSP/MT CPF Nº 361.473.541-91

NOME: ELCIO MARQUES DE SOUZA

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Funcionário Público RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Norte/MT

C.I. RG nº 0761.253 SSP/MT CPF Nº 427.779.841-15

NOME: SILVANO PEREIRA NEVES

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Funcionário Público RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Norte/MT

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
N. Horizonte do Norte - MT. 07.01.99
José Eufrásio da Silva
OFICIAL

C.I. RG nº 625.916 SSP/MT CPF Nº 503.521.641-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕE
CONFERE COM O ORIGINA
Em, 13/09/00

NOME: EDSON JACINTO DA SILVA

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Advogado RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Norte/MT

C.I. RG nº 1.136.313 SSP/PR CPF Nº 190.866.449-53

NOME: MANOEL DOMINGOS DE GOIS

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Funcionário Público RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Norte/MT

C.I. RG nº 1.365.604 SSP/PR CPF Nº 206.724.701-87

NOME: JURELINO MONTEIRO CALDAS

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Tecnico Agrícola RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Norte/MT

C.I. RG nº 0060.960-9 SSP/MT CPF Nº 419.728.481-00

NOME: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Funcionário Público RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Norte/MT

C.I. RG nº 659.911 SSP/MT CPF Nº 580.988.101-78

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
N. Horizonte do Norte/MT. 07.04.99
José Eufrásio da Silva
OFICIAL
Claudionor D. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

NOME: JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Professor RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Norte/MT

C.I. RG nº 8.570.972 SSP/SP CPF Nº 647.286.178-15

NOME: DURVAL SILVÉRIO DA SILVA

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Comerciante RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Norte/MT

C.I. RG nº CPF Nº 199.886.059-00

NOME: WAGNER ROSSI GONÇALVES

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Professor RESIDÊNCIA: N. Horiz. do Norte/MT

C.I. RG nº 422.377.95 SSP/PR CPF Nº 615.100.339-04

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
COMARCA - COR. D. ORIGINAL
N. Horizonte do Norte - MT. 07.04.95
José Eulásio da Silva
OFICIAL
Claudionor D. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 13/09/00

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 2002

(Nº 1.0.69/2001 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 16 de agosto de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1° de maio de 1994, a concessão da Portal Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.131, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de agosto de 1999, que "Renova a concessão da Portal Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 19 de agosto de 1999.

E.M. nº 149 /MC

Brasília, 11 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000912/97, em que a Rádio Princesa do Jacuí Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A outorga em apreço foi deferida à requerente conforme Portaria MVOP nº 274, de 15 de abril de 1958, cuja última renovação, promovida pela Portaria nº 1.252, de 3 de novembro de 1976, referiu-se ao período de 1º de maio de 1974 a 1º de maio de 1984.

3. A entidade logrou a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para a sua estação transmissora, após a última renovação da outorga.

4. Mediante o Processo Administrativo protocolado sob o nº 29102.000192/84, a concessionária pleiteou, tempestivamente, a renovação da concessão para o decênio 1984 a 1994, processo esse que não chegou a ser objeto de decisão administrativa.

5. Não obstante o fato acima mencionado, o serviço de radiodifusão outorgado à entidade permaneceu em funcionamento, por força do preceito inserto no art. 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que dá nova regulamentação à Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e à renovação das concessões outorgadas para a exploração de serviços de radiodifusão, que faculta esse funcionamento, em caráter precário, até a decisão final acerca do pedido de renovação, mesmo quando expirado o prazo das concessões e permissões.

6. No tocante à renovação da concessão para o período de 1994 a 2004, objeto do supracitado Processo Administrativo nº 53790.000912/97, observo que o requerimento correspondente foi apresentado intempestivamente, o que não se constitui em obstáculo à renovação, considerando, além do acatamento do pedido por parte deste Ministério, o funcionamento regular do serviço, amparado pelas disposições contidas no aludido art. 9º do Decreto nº 88.066, de 1983.

7. Ressalte-se que, no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Portal Radiodifusão Ltda., conforme Decreto de 1º de julho de 1998, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 subseqüente.

8. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar apenas o último período renovável, ou seja, a partir de 1º de maio de 1994, uma vez que o período 1984-1994 deve ser tido por renovado, à vista das disposições legais vigentes sobre a matéria. O ato de renovação deverá ser expedido em nome da Portal Radiodifusão Ltda., atual detentora da concessão.

9. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE DE AGOSTO DE 1999.

Renova a concessão da Portal Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000912/97,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Princesa do Jacui Ltda., conforme Portaria MVOP nº 274, de 15 de abril de 1958, renovada pela Portaria nº 1.252, de 3 de novembro de 1976, e transferida para a Portal Radiodifusão Ltda., pelo Decreto de 1º de julho de 1998.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

CONTRATO SOCIAL
PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA

Por este instrumento particular de contrato social, RAFAEL ALVAREZ GADRET, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Chiriguano nº 92, portador da carteira de identidade nº 8019546483 SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.001.550-00 e FERNANDA ALVAREZ GADRET, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, residente e domiciliada em Porto Alegre, na Rua Chiriguano nº 92, portadora da carteira de identidade nº 6019546503 SSP/RS, inscrita no CPF nº 727.697.850-87; constituem uma Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com a finalidade de explorar serviços de radiodifusão. Todos os negócios serão regidos pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de "PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Orfanatrófio nº 711.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade será constituida por prazo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade, por todos os sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, portarias, regulamentos e instruções do Poder Concedente vigente, ou que vierem vigorar referente à radiodifusão.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

1 - O capital social, na sua totalidade pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

2 - O quadro de pessoal será sempre constituido, ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros natos.

CLÁUSULA SEXTA

Após a ocorrência de concessão ou permissão governamental para operar uma emissora de radiodifusão, nenhuma alteração contratual poderá ser efetivada sem prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá somente um proprietário.

CLÁUSULA OITAVA

Desde que haja autorização governamental é livre a cessão ou transferência de cotas.

CLÁUSULA NONA

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, tendo cada cota o valor unitário de R$ 1,00 (hum real).

CLÁUSULA DÉCIMA

A distribuição do capital social entre os sócios é a seguinte:

Rafael Alvarez Gadret, 25.000 cotas ..... R$ 25,000,00
Fernanda Alvarez Gadret, 25.000 cotas ..... R$ 25.000,00
Total, 50.000 cotas ..... R$ 50.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Cada um dos sócios responderá pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O capital social está todo integralizado em moeda corrente nacional no presente ato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Sociedade terá dois diretores que serão os cotistas RAFAEL ALVAREZ GADRET e FERNANDA ALVAREZ GADRET. Todo e qualquer documento que envolva responsabilidade para a Sociedade deverá ter a assinatura de pelo menos um Diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores da Sociedade serão sempre brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.
A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá sempre a trabalhadores brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A cada ano será levantado um balanço geral para a apuração dos lucros ou prejuízos, que serão distribuídos aos cotistas na proporção das cotas de cada um, salvo quando se verificar a necessidade de atender a despesas que impliquem em uma melhoria no funcionamento da emissora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A Sociedade não se dissolverá pela morte ou retirada de qualquer dos sócios.
Em caso de falecimento, os herdeiros do sócio falecido serão admitidos na Sociedade com a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.
Não desejando mais algum cotista prosseguir na Sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo ser apurados e pagos seus haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As deliberações serão sempre tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de desenvolver atividades mercantis.

O presente contrato, mandado lavrar em três vias de igual teor e forme é assinado pelos cotistas na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 29 de agosto de 1997.

RAFAEL ALVAREZ GADRET

FERNANDA ALVAREZ GADRET

TESTEMUNHA
Rosane Luiza Scheuchuk
CI 8037991497 SSP/RS
CPF: 563.693.520-04

TESTEMUNHA
Anna Selmira J.da Silva Rodrigues
CI: 7031883668 SSP/RS
CPF: 454.155.100-44

OTAVIO DUMIT GADRET
ADVOGADO - OAB Nº 5657 /RS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 2002

(CNº 1.112/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matão, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 384, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação São José Operário a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matão, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.439/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, c Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposiçõe de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pei prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme c seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Artística d Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, na cidade de Parintins-AM;

2 - Portaria nº 383, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para Desenvolvimento de Tabapuã, na cidade de Tabapuã-SP;

3 - Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000 – Associação São José Operário, n cidade de Matão-SP;

4 - Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000 – Associação Sócio–Cultural Ribeirão Branco, na cidade de Ribeirão Branco-SP;

5 - Portaria nº 391, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária "Normário Sales", na cidade de Jussari-BA;

6 - Portaria nº 394, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo, na cidade de Santa Rita do Pardo-MS;

7 - Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000 – Associação de Senhoras de Rotarianos, na cidade de Água Clara-MS;

8 - Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu, na cidade de Pacaembu-SP;

9 - Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000 – Fundação Rosa Leal, na cidade de Bocaina-PI;

10 - Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR, na cidade de Portalegre-RN;

11 - Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000 – Associação Rádio Comunit Itaipulândia, na cidade de Itaipulândia-PR;

12 - Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Louve (ACL), na cidade de Louveira-SP;

13 - Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000 – Associação Evangélica Doulos, cidade de Colinas do Tocantins-TO; e

14 - Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000 – APE – Associação Paz Educacion na cidade de Descalvado-SP.

Brasília, 16 de outubro de 200

EM nº 417 /MC

Brasília, 25 de setembro de 200(

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiv documentação para que a entidade denominada - Associação São José Operário, com sede na cidac de Matão, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração c receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não s no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informaçõe benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação d origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001755/98, que ora faç acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorizaçãc objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congress Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 384 DE 31 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001755/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação São José Operário, com sede na Avenida Antonio da Silva Coelho nº 43 - Bairro Alto, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°35'38"S e longitude em 48°21'42"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

Ata Extraordinária da Convocação do Conselho Deliberativo para Eleição de Diretoria da Associação São José Operário.

Aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2000 (dois mil), à Avenida Antonio da Silva Coelho nº 43, no Bairro Alto, nesta cidade de Matão, às 20:00 hs reuniram-se os membros efetivos do Conselho Deliberativo desta Associação e demais membros das diversas comunidades, onde foi aclamado por unanimidade para presidir os trabalhos, o Sr. Ivo Kiogi Atarashi, que convidou para secretariar os trabalhos a Srta. Aparecida Elisabete Maester. O presidente da mesa determinou que fosse feita a leitura da ordem do dia, que consta do seguinte teor: Eleição e posse da nova diretoria da Associação São José Operário para a gestão do Triênio 2000 a 2003 na forma do Estatuto desta Associação, e mudança nos estatutos a pedido do Ministério das Comunicações. Após ter feita a leitura da pauta o presidente da mesa deu inicio à eleição, onde correu tudo na mais perfeita ordem pelos membros participantes da eleição. Tendo o prazo esgotado e término de votação deu-se início a apuração. Apurados os votos o presidente da mesa aclamou aos presentes a composição da nova Diretoria Efetiva e do Conselho Fiscal para o Triênio de 2000/2003 e empossados como foram nos seus respectivos cargos a seguir:

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA MATAO - SP DOCUMENTO MICROFILMADO FOLD 2353

Da Diretoria Efetiva

Presidente:
Dejair Montrezor
Av.: 07 de Setembro nº 1794 Bairro Alto
Matão - SP
C.P.F. 864.164.648-53
R.G. 7.947.876

Vice-Presidente:
Ivo Kiogi Atarashi
Rua: Otone Corrêa nº 1.125 Jardim Bela Vista
Matão - SP
C.P.F. 005.451.598-06
R.G. 9.799.959 - SSP - SP

Primeira Secretária:
Apparecida Belasco
Av: Campos Salles nº 480 Centro
Matão - SP
C.P.F. 336.389.938-68
R.G. 4.731.438 - SSP - SP

Segunda Secretária:
Aparecida Elisabete Maester
Rua: Pedro Bigal nº 1.916 Bairro Alto
Matão - SP
C.P.F. 084.128.678-74
R.G. 16.559.918 - SSP - SP

Primeira Tesoureira:
Clarice Cunha Fernandes
Av: Brasil nº 452 Jardim do Bosque
Matão - SP
C.P.F. 268.647.558-78
R.G. 12.561.980

Segundo Tesoureiro:
José Francisco Dumont
Rua: Major Joaquim Gabriel de Carvalho nº 284
Bairro Alto - Matão - SP
C.P.F. 207.37[illegible] 578-87
R.G. 5.014.43[illegible] SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14.09.00

Do Conselho Fiscal

Marlene Aparecida Martins
Rua: Arthur Ribeiro nº 523 Bairro Alto
Matão - SP
C.P.F. 083.231.448-00
R.G. 12.717.353

Eva Eliana Passeri
Rua: Otone Corrêa nº 1861 Bairro Alto
Matão - SP
C.P.F. 162.144.198-90
R.G. 25.109.986-6

Jesuina de Souza Honorato
Rua: Bahia nº 643 Jardim do Bosque
Matão - SP
C.P.F. 101.663.088-38
R.G. 10.525.400

Pedro Zandomenighi Filho
Av: Pedro Lavezo nº 140 Jardim Balista
Matão - SP
C.P.F. 071.378.158 - 04
R.G. 1.581.884

FL. 38

Salete Aparec. da Possa Lima
Rua: João Pessoa nº 1.691 Vila Santa Cruz
Matão - SP
C.P.F. 150.746.978-08
R.G. 16.137.478

Vitorino Modesto Batista
Rua: Maranhão nº 545 Jardim do Bosque
Matão - SP
C.P.F. 241.166.703-59
R.G. 691.009 - SSP - SP

Emílio Gregório
Rua: Cláudio Bevilacqua nº 165 Vila Jardim
C.P.F. 832.501.908-53
R.G. 9.799.812

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MATAO - SP
DOCUMENTO MICROFILMADO
ROLO 2353

E após a solenidade de posse da nova Diretoria fizeram o uso da palavra o Sr. Presidente da Mesa elogiando os trabalhos e todos os componentes e membros ali presentes, passando o uso da palavra para o Presidente empossado que agradeceu todos ali presentes que o elogiaram e colaboraram pelo bom desempenho e ordem da Eleição. Passou assim ao estudo do estatuto que constou, das seguintes mudanças: Artigo 3: foi completado com as seguintes palavras: "e execução de serviço de Radiodifusão"; ficando assim o Artigo 3: A Associação terá como finalidade:- Assistência às famílias e comunidades carentes, promoção e formação aos membros das comunidades. E será órgão de apoio de defesa dos direitos do trabalhador, promoção de atividades comunitárias e recreativas das comunidades, e execução de serviço de radiodifusão; alterando também o parágrafo 1: retirando a palavra comunitária e colocando televisão, ficando assim: Parágrafo 1: Visando maior eficiência ao trabalho comunitário a Associação para atendimentos da comunidade terá os seguintes departamentos: Administrativo, Assistência Social, Espiritual, Radiodifusão e Televisão.

E como ninguém mais fizesse o uso da palavra após ter lavrado a presente Ata no livro próprio fiz a leitura e submeti a apreciação do Conselho Deliberativo que aprovou por unanimidade e sendo assinada pelo Presidente da Mesa Sr. Ivo Kiogi Atarashi e por mim Secretária da mesa Srta. Aparecida Elizabete Maester e pelo Presidente empossado Sr. Dejair Montrezor.

Matão, 06 de Junho de 2000.

Confere com a original:

Ivo Kiogi Atarashi
Presidente da mesa

Aparecida Eslisabete Maester
Secretária da Mesa

Dejair Montrezor
Presidente do Conselho Deliberativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2002
(Nº 1.119/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GABRIEL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 450, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.605/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 449, de 14 de agosto de 2000 – Comunidade de Jesus, na cidade de Bom Sucesso-MG;

2 - Portaria nº 450, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel, na cidade de São Gabriel-BA;

3 - Portaria nº 452, de 14 de agosto de 2000 – Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, na cidade de Tambaú-SP;

4 - Portaria nº 455, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Novos Caminhos, na cidade de Iracema-CE;

5 - Portaria nº 457, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Dom Feliciano-RS;

6 - Portaria nº 463, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Damata FM, na cidade de São Lourenço da Mata-PE;

7 - Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Calmonense, na cidade de Miguel Calmon-BA;

8 - Portaria nº 467, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária "Caminho do Sol", na cidade de Queluz-SP;

9 - Portaria nº 468, de 14 de agosto de 2000 – Constelação Associação Cultural, na cidade de Chapadão do Céu-GO;

10 - Portaria nº 469, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Nascente do Vale de Alfredo Wagner, na cidade de Alfredo Wagner-SC;

11 - Portaria nº 474, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio, na cidade de Itutinga-MG;

12 - Portaria nº 475, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, na cidade de Guarani-MG;

13 - Portaria nº 477, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, na cidade de Cristina-MG;

14 - Portaria nº 480, de 14 de agosto de 2000 – Fundação Cultural Saúde de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ;

15 - Portaria nº 481, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária F Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHZ, na cidade de Santa Cruz-RN;

16 - Portaria nº 482, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACJH, na cidade de Jacaré dos Homens-AL;

17 - Portaria nº 484, de 14 de agosto de 2000 – Rádio Comunitária Transamazônica FM, na cidade de Porto Velho-RO;

18 - Portaria nº 486, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR, na cidade de São João do Triunfo-PR;

19 - Portaria nº 487, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Abadiânia, na cidade de Abadiânia-GO; e

20 - Portaria nº 488, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 495 /MC

Brasília, 11 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel, com sede na cidade de São Gabriel, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000951/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 450 DE 14 DE agosto DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000951/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 162, Bairro Centro, na cidade de São Gabriel, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°17'30"S e longitude em 41°52'30"W, utilizando a freqüência de 107,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

ATA DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GABRIEL.

Aos nove dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel, em São Gabriel no prédio escolar na mesma localidade, às dezenove horas do dia citado, com o objetivo de criar uma Associação para nos organizarmos. Foi explicado sobre a importância do trabalho comunitário, o fortalecimento da organização e a função da Associação e dos associados, os direitos e deveres a função da Diretoria do Conselho Fiscal e Assembléia Geral. Prosseguindo foi explicado sobre investimento e custeio e dos trabalhos comunitários. Após as explicações deu-se o início ao processo eleitoral para eleger a Diretoria. A eleição foi direta dando força à democracia foi eleito por unanimidade os associados abaixo relacionados nos seus respectivos cargos: Presidente – Adailton Vitor de Souza; Vice-Presidente – Francisco José da Rocha; Primeiro Secretário – Adão Gabriel dos Santos; Segundo Secretário – Robson Querdes Rocha; Primeiro Tesoureiro – Valdirene da Rocha; Segundo Tesoureiro – Alci Batista Ribeiro. Conselho Fiscal – Primeiro – Marcilo Mendes Rocha, Segundo - Carlinda Pereira Rocha, Terceiro – Gilneide Glicelio Rocha. Como Suplente: valmir Nunes de Andrade, Lindinalva Gonçalves de Araújo Souza, Edson José da Rocha. A Diretoria eleita tomou posse de imediato prometendo dirigir com dignidade e responsabilidade todas as ações comunitárias para o bem de todos. Seguem em seqüência os associados fundadores Edmilson Martins de Miranda, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente na avendida Jonas Pereira, nº 526, identidade nº 22269587, CIC nº 317.730.015-15; Marcelo Mendes Rocha, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente à rua Domingos Neves de Souza, nº 106, identidade nº 07313989-04, CIC nº 754.694.485-68; Gilneide Glicerio Rocha, brasileira, natural de Central, agricultora, casada, residente à rua Domingos Neves de Souza nº 92; identidade nº 02926800 – 15; CIC nº 396.755.565 – 87; Valmir Nunes de Andrade, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente a rua 7 de Setembro nº 132 ; identidade nº 2.622.845 ; CIC nº 202.648.365-53;Madalena Ferreira de Matos, brasileira, natural de São Gabriel, agricultora, casada, residente à rua 7 de Setembro nº 132; identidade nº 4.241.912; CIC nº 443.385.035-72; Epaminondas Rodrigues de Souza Filho, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente à praça José Oliveira Maia nº 10; identidade 08931861-71, CIC 941761405-34; Carlinda Pereira Rocha, brasileira, natural de São Gabriel, agricultora, casada, residente à praça José Oliveira Maia, nº 142, identidade nº 4.073.189; CIC 622578.205-25; Francisco José da Rocha, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente à praça José Oliveira Maia, nº 142, identidade 4.726.274;CIC 203827745-15; Valdirene da Rocha, brasileira, natural de Central, agricultora, casada, residente à rua Adalberto Barreto, nº 93; identidade 6.507.926; CIC 857.510.905-78; Cláudio Alves da Silva, brasileiro, natural de Campo Formoso, agricultor, casado, residente à rua 1º de Janeiro, nº 207; identidade 1.161.247; CIC 134.871.755-68; Edson José da Rocha, brasileiro, natural de São Gabriel, casado, agricultor, residente à rua 21 de Setembro, nº 55; identidade 2869451, CIC 128.374.665-49; Alci Batista Ribeiro, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente à rua Antônio Miranda, nº 94; identidade 2.962.918; CIC 202.678.515-53; Deamira de Souza Ribeiro, brasileira, natural de São Gabriel, agricultora, casada, residente à rua Antônio Miranda, nº 94; identidade 5.357.312; CIC 921. 262.355-72; Jessé Paixão da Gama, brasileiro, natural de Sento Sé –Ba, agricultor, casado, residente à rua Castro Alves, nº 121;identidade 4.432.156; CIC 091.239.705-53; Lindinalva Gonçalves Araújo de Souza, brasileira, natural de São Gabriel, agricultora, casada, residente à rua Filintro Machado, nº 03, identidade 6.507.914; CIC 676.587.505-06; Adailton Alves Barreto, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente à praça Nova Matriz, nº 128;identidade 1.883.228, CIC 203854715-72; Mário Mendes Batista, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente à rua Presidente Dutra, nº 15; identidade 072822039-01, CIC 180.555.325-91; Adailton Vitor de Souza, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente à rua Filintro Machado, nº 03; identidade 3.630.578; CIC 349563.365-00; Adão Gabriel dos Santos, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente à Av. Jonas Pereira, nº 265; identidade 4.635.207; CIC 386.571.395-53; Robson Querdes Rocha, brasileiro, natural de São Gabriel, agricultor, casado, residente à rua 7 de Setembro, nº 198, identidade 279017649, CIC 170.768.688-22. Não tendo mais nada a tratar, eu, Adão Gabriel dos Santos, que fui escolhido para secretariar esta assembléia, lavrei a Ata que depois de lida e aprovada por todos, vai assinada por mim, mais três pessoas presentes e os outros. Associados no livro de freqüência. Aproveitando a assembléia damos plenos poderes à diretoria para assumir qualquer convênio e/ou projetos a nível Municipal, Estadual, Federal ou em qualquer instância. São Gabriel – Ba, nove de dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete.

Adailton Vitor de Souza
Francisco José da Rocha
Adão Gabriel dos Santos
Alci Batista Ribeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/10/00

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº AV 609507

14 06 2001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2002

(Nº 1.230/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 29 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Lafaiete Educativa e Cultural para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.829/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de novembro de 2000, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL, na cidade de Conselheiro Lafaiete-MG;

2 – FUNDAÇÃO UNIVERSO, na cidade de São Gonçalo-RJ; e

3 – FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, na cidade de Pindamonhangaba-SP.

Brasília, 7 de dezembro de 2000.

EM nº 620 /MC

Brasília, 21 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL**, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001386/99);
- **FUNDAÇÃO UNIVERSO**, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.007496/99);
- **FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS**, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53500.001547/98).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001386/99);

II – FUNDAÇÃO UNIVERSO, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.007496/99);

III – FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53500.001547/98).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

PARECER Nº 460/2000

REFERÊNCIA	: Processo nº 53710.001386/99
INTERESSADA	**FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL**
ASSUNTO	: Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA	: - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. - Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	: Pelo deferimento

I – OS FATOS

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete , Estado de Minas Gerais , requer que lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 38 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações do Estado de Minas Gerais.

4. O estatuto da entidade encontra-se devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o n° 3535, Livro "A" - 33, fls. 64, aos 02 dias do mês de dezembro de 1999, na Comarca de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

MENSAGEM Nº 1.897/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2000 – Fundação São Francisco de Assis, na cidade de Assis-SP;

2 - Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2000 – Fundação Educacional Machado de Assis, na cidade de Santa Rosa-RS; e

3 - Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2000 – Fundação Cultural Universidade de Franca, na cidade de Franca-SP.

Brasília, 19 de dezembro de 2000.

EM nº 637 /MC

Brasília, 24 **de** novembro **de 2000.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53830.001008/99, de interesse da Fundação São Francisco de Assis, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 03 dos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regulamentam os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 18 de julho de 2000.

HUMBERTO SALMITO DE ALMEIDA FILÍZOLA
Advogado-OAB/DF- 15.492

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de julho de 2000.

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de julho de 2000.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de julho de 2000.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2002

(Nº 1.231/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 687, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.897/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2000 – Fundação São Francisco de Assis, na cidade de Assis-SP;

2 - Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2000 – Fundação Educacional Machado de Assis, na cidade de Santa Rosa-RS; e

3 - Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2000 – Fundação Cultural Universidade de Franca, na cidade de Franca-SP.

Brasília, 19 de dezembro de 2000.

EM nº 637 /MC

Brasília, 24 **de** novembro **de 2000.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53830.001008/99, de interesse da Fundação São Francisco de Assis, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 687 DE 14 DE novembro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001008/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

PARECER Nº 609/2000

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53830.001008/99

INTERESSADA: FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão— FME.

EMENTA: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo o Decreto n° 52.795, de 31.10.63 alterado pelo Decreto n° 2.108, de 24 de dezembro de 1996. Portaria Interministerial n°651 /99.

CONCLUSÃO: Inexistência de impedimento legal para atendimento do pedido na forma requerida. Pelo deferimento.

I – OS FATOS

O processo em referência, originário da Delegacia deste Ministério no Estado de São Paulo - DMC/ SP- trata de pedido formulado pela **FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ,** sob o n°00.699688/0001 - 40, com sede na cidade de Assis (Tarumã), Estado de São Paulo, requerendo lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na mesma localidade e Estado, mediante a utilização do canal 221 E, Classe C, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Nos termos do seu Estatuto, a **FUNDAÇÃO** é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como órgão de Administração Superior – **1)** Assembléia Geral **2)** Conselho Administrativo e Pastoral **3)** Diretoria **4)** Conselho de Programação, cujo objetivo principal é promover,

mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos através do rádio, televisão e outros meios de comunicação.

3 . **A FUNDAÇÃO,** atuando no campo educacional e tendo suas atividades voltadas para diversas área de ensino, previu e criou o Conselho de Programação nomeado pela Assembléia Geral.

4. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual recebeu parecer favorável do Setor Jurídico do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo (fl.118).

5. Os estatutos da entidade, devidamente apontado sob o n° de ordem 13.640 do Protocolo 03, fls.92 verso e registrado sob o n° 607 do livro A – 2 no Registro Civil de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Município e Comarca de Assis – SP, anotado à margem do Registro n° 607 do livro A – 2, bem como alteração posterior protocolado e registrada em microfilme sob o n° 1684, de 24 de janeiro de 2000, atendem plenamente os preceitos da legislação em vigor, (fls 32 à 42 e 106 à 117)

6. De acordo com os Estatutos e conforme Ata de Instituição, o Conselho Diretor, a quem compete administrar a Fundação, eleita pelo Conselho de Curadores, está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

CARGOS	**NOMES**
Presidente Diretor Geral	**JOSÉ CARLOS D'ANGELO**
Diretor Técnico Operacional	**VICENTE PAULA GOMES**
Diretor Administrativo Financeiro	**FLORIANO DE OLIVEIRA GARCEZ**
Diretor de Produção e Programação	**JOÃO BATISTA POLO**

7. A representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

8. A Entidade utilizara em suas transmissão de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada a denominação fantasia **" SÃO FRANCISCO DE ASSIS FM."**

II – DO MÉRITO

9. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21)

10. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

11. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu **art. 13**, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

12. Por sua vez, determina o **artigo 7º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão:**

"Art. 7º- São competentes para execução de serviços de radiodifusão:

a) a União ;
b) os Estados e Territórios;
c) os Municípios;
d) as Universidades;
e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscrita exclusivamente por brasileiros;
f) as Fundações.

13. A documentação instrutória que informa o pedido relativa à entidade, está em ordem, ressaltando - se que, face ao disposto no artigo 21 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, por meio da qual foi extinta a Fundação Roquete Pinto, a entidade apresentou declaração se comprometendo a cumprir as obrigações prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999, bem como as exigências constantes da legislação especificas de Radiodifusão (fls 04).

14. O deferimento da outorga pretendida, não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, relativo aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada as folhas 50, 56, 62 e 71 dos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Da análise dos textos legais acima transcritos, podemos concluir: as Fundações são competentes para a execução dos serviços de radiodifusão e estão alinhadas entre as que terão preferência para execução de serviços de radiodifusão, parágrafo único do citado artigo 7° do RSR.

Assim, estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 27 de outubro de 2000.

MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 27 de outubro de 2000.

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorgas

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de outubro de 2000.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 30 de outubro de 2000.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2002

(Nº 1.246/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 10 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 42/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 10 de janeiro de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - Rádio Regional Centro Norte Ltda., na cidade de Lucas do Rio Verde - MT (onda média);

2 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rondonópolis - MT (sons e imagens);

3 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Sinop - MT (sons e imagens); e

4 - Sistema de Comunicação Pantanal S/C Ltda., na cidade de Campo Grande - MS (sons e imagens).

Brasília, 24 de janeiro de 2001.

EM nº 666 /MC

Brasília, 28 de dezembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Regional Centro Norte Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000158/98 – Concorrência nº 016/98-SSR/MC);

Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000151/98 – Concorrência nº 016/98-SSR/MC);

Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000151/98 – Concorrência nº 016/98-SSR/MC);

Sistema de Comunicação Pantanal S/C Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.000320/98 – Concorrência nº 017/98-SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância do que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Regional Centro Norte Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000158/98 e Concorrência nº 016/98-SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000151/98 e Concorrência nº 016/98-SSR/MC);

II - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000151/98 e Concorrência nº 016/98-SSR/MC);

III - Sistema de Comunicação Pantanal S/C Ltda., na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.000320/98 e Concorrência nº 017/98-SSR/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

000012

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **LEONARDO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, solteiro, emancipado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.° 3.348.055-4.912.713 - SSP-GO., inscrito no C.P.F.-M.F. sob o n.° 775.013.141-87, residente e domiciliado à Rua 9 n.° 286, Apt.° 1.200, Ed. Patrícia, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.° 3.371.618-266.477 - SSP-GO. 2ª Via, e inscrita no C.P.F.-M.F. n.° 464.074.561-34, residente e domiciliada a Rua P-30 n.° 266, Qd. P-99, Lt. 06, Setor dos Funcionários, Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

Únicos sócios-quotistas desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede a Rua 109 n.° 122, Sala 01, Setor Sul, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o n.° 52.2.0145978.0, por despacho em 15 de janeiro de 1.998, com a primeira alteração contratual devidamente arquivada nesta Junta sob o n.° 52.9.8018064.3, por despacho em 20 de fevereiro de 1.998, e segunda alteração contratual devidamente arquivada nesta Junta sob o n.° 52.9.8021331.2, por despacho em 16 de março de 1.998, e inscrita no C.G.C.-M.F. n.° 02.342.967/0001-87, ***resolvem***, de comum acordo, alterar o contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Reingressa na Sociedade o sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade n.° 173.713 - SSP-GO., e inscrito no C.P.F.-M.F. n.° 026.665.371-53, residente e domiciliado a Rua 3 n.° 861, Apt.° 601, Ed. Montese, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - A sócia **ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO** cede e transfere parte de suas quotas de capital da Empresa, num total de 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota para o sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, pelo preço certo e ajustado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A cedente **ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO** declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela venda das quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Empresa, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da Empresa, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

Parágrafo Único - Em função das alterações havidas, a distribuição do capital social entre os sócios ficará da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS SUBSCRITAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco de Assis Gomes	80.000	1,00	80.000,00
Leonardo de Assis Gomes	16.000	1,00	16.000,00
Rosimary Lemes dos S. Nascimento	4.000	1,00	4.000,00
T O T A I S	**100.000**	**1,00**	**100.000,00**

000013

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantido no cargo de Gerente Geral da Sociedade o quotista LEONARDO DE ASSIS GOMES, conforme determina a Cláusula 4ª da Alteração Contratual devidamente arquivada nesta Junta Comercial sob o n.º 52.9.8018064.3, por despacho em 20 de fevereiro de 1.998.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato social primitivo não atingidas por esta alteração contratual permanecem em vigor.

Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiânia-GO., 18 de março de 1.998.

LEONARDO DE ASSIS GOMES

ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

TESTEMUNHAS:

1) Jesuína Aparecida D. Borges de Souza
R.G. 670.558 - SSP-GO
C.P.F.-M.F. 455.909.071-87

2) Antônio Eloisio de Souza
R.G. 435.442 - SSP-GO.
C.P.F.-M.F. 081.258.131-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 2000

GOIÂNIA - GO
1º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico o Original
Adriana Ferreira da Silva
Escrevente Autorizada

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que, relativamente aos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 192 a 199, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, inciso II, letra **b**, do Regimento Interno, podendo receber emendas pelo prazo de cinco dias perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência agradece a maneira como as Srªs e os Srs. Senadores acataram a nossa sugestão para a brevidade dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Eduardo Suplicy.

Convido o Senador Lindberg Cury para presidir esta sessão do Senado, porque, por motivo de força maior, terei de ausentar-me.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, seria uma honra muito grande, mas tenho um compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como o Senador Lindberg Cury tem um compromisso, convido o Senador Casildo Maldaner para presidir nossos trabalhos. Agradeço a ambos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há um artigo hoje do Economista Paulo Nogueira Batista Júnior sobre o efeito Fernando Henrique Cardoso, que merece uma reflexão do Senado Federal.

> O Efeito FHC.
>
> Ultimamente, tem-se falado muito no "efeito Lula". O coitado ainda não é (e talvez nunca chegue a ser) presidente da República, mas já produz os seus efeitos econômicos e impactos sobre as expectativas dos mercados, prenunciando (segundo alguns) futuras catástrofes à moda argentina.
>
> Lula tem feito um enorme e comovente esforço para neutralizar essa onda e tornar-se palatável ao **establishment**. Segundo publicou a **Folha** (e não houve desmentido), o candidato do PT chegou a dizer que não é contra a Alca, pois isso significaria ser contra uma política de livre comércio. Declarou, também, que renovará o acordo com o FMI, porque pretende "assumir os compromissos assumidos por este país". Porta-vozes econômicos do partido asseguram que o PT manterá o modelo de metas para a inflação e a política de superávits fiscais primários. Só falta prometer que Pedro Malan continuará ministro da Fazenda [o que certamente não é o propósito, com todo o respeito ao Ministro da Fazenda].
>
> Não obstante, a onda continua. Os elevados prêmios de risco pagos pelo Brasil vêm sendo atribuídos à insegurança provocada pela falta de consistência das propostas econômicas de Lula e outros candidatos da oposição. O "efeito Lula" ganhou vida própria e parece operar independentemente do que diga ou prometa o líder nas pesquisas de intenção de voto.
>
> Não podemos esquecer, entretanto, que existe um efeito muito mais palpável e danoso do que qualquer outro. Afinal, trata-se de um velho conhecido nosso: o efeito FHC.
>
> Talvez nunca tenha existido um governo em que é tão grande a distância entre retórica e realidade. A retórica é de austeridade, equilíbrio, disciplina. A realidade é, em muitos aspectos, quase diametralmente oposta: déficits, instabilidade e fragilidade financeira.
>
> A comparação dos indicadores macroeconômicos brasileiros com os de outros países não é, em geral, favorável a nós. Peço a paciência do leitor para mencionar alguns exemplos.

E, aí, é que Paulo Nogueira Batista destrincha alguns dados importantes sobre o setor público brasileiro e a condução dos nossos dados fundamentais macroeconômicos.

> O setor público brasileiro suporta hoje uma pesada carga de juros. Levantamento publicado pelo FMI, com dados para sete países da América Latina (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru e Venezuela) e cinco países do Leste da Ásia (Coréia do Sul, Filipinas, Indonésia, Malásia e Tailândia), mostra que o Brasil ocupa, nesse particular, posição de grande destaque.
>
> No período 1996/2000, a despesa de juros do governo geral (incluindo governo central, governos estaduais e municipais) alcançou, no caso brasileiro, 8% do PIB e 20,5% do gasto público total. Nenhum dos outros 11 países registra dados próximos

aos do Brasil A média simples para a carga de juros do governo geral dos outros países latino-americanos foi de 2,6% do PIB e 10,9% do gasto público total nesse período. Para os asiáticos, 2,3% do total do PIB e 10,4% do gasto público.

Alega-se, às vezes, que a dívida pública brasileira não é elevada para padrões internacionais. Isso era certamente verdade no início da era FHC. Com o passar dos anos e o rápido crescimento da dívida, a afirmação já não é tão válida. No Brasil, a dívida bruta do governo geral alcançou nada menos do que 71,3% do PIB no final do ano passado. Nos Estados Unidos, por exemplo, o dado correspondente para fins de 2001 foi 55,4% do PIB. Na Alemanha, na França, e no Reino Unido, a dívida bruta do governo geral também é menor do que no Brasil.

Em alguns países desenvolvidos (Canadá, Itália e Japão, por exemplo), o governo geral apresenta um nível de endividamento bruto mais elevado do que no caso brasileiro. Mas, mesmo nesses países, a fragilidade financeira do setor público não é um problema tão grave quanto no Brasil. No nosso caso, a dívida é de prazo mais curto e carrega taxas de juro muito mais altas. E o risco de que surjam dificuldades de refinanciamento é mais elevado. No que diz respeito às contas externas, o Brasil também não se sai bem em comparações internacionais. Projeções para 2002 referentes a um conjunto de 25 economias "emergentes", publicadas pela revista **The Economist**, indicam que só dois (Polônia e República Tcheca) apresentarão déficits em conta corrente superiores ao do Brasil como percentagem do PIB. Nesse levantamento, as economias do Leste da Ásia aparecem todas com posição superavitária, assim como a Argentina, a Venezuela e a Rússia.

Em termos de crescimento econômico, a nossa **performance** relativa também tem sido sofrível. Em 2000 e 2001, o PIB dos países em desenvolvimento cresceu 5,7% e 4%, em média. O do Brasil, 4,4% e 1,5%.

A comparação não nos favorece nem mesmo em termos de inflação, cujo controle é a grande realização da era FHC. A taxa de inflação média (preços ao consumidor) nos países em desenvolvimento foi de 6,1%, em 2000, e 5,7%, em 2001. No Brasil, 7% e 6,8%, respectivamente.

Mas, em tempos de eleição, nada disso importa. O governo continuará ministrando, sem pestanejar, as suas lições de sucesso, responsabilidade e seriedade."

As observações aqui contidas estão a indicar que seria próprio ao Governo Fernando Henrique Cardoso e aos seus porta-vozes um maior grau de humildade, ainda mais depois da notícia hoje publicada segundo a qual a dívida mobiliária do governo federal em títulos públicos cresceu 1,11%, em abril, passando de R$626,3 bilhões, em março, para R$633,3 bilhões. Portanto, desde o início do Governo Fernando Henrique Cardoso, a dívida mobiliária federal cresceu de cerca de R$61 bilhões para mais de R$633 bilhões, o que significa uma multiplicação por mais do que dez.

Assim, Sr. Presidente, convenhamos, faz-se necessária uma postura de maior cuidado quanto às críticas sobre a possibilidade de Lula ser eleito Presidente do Brasil. Temos a convicção de que, do ponto de vista, inclusive, dos investidores externos, haverá, a médio e longo prazos, a avaliação de que Lula terá as condições para fazer do Brasil uma sociedade onde o crescimento seja mais estável, mais acelerado. E, justamente pelos esforços que serão realizados para melhorar a distribuição da renda e erradicar a pobreza com instrumentos racionais de política econômica, a nossa expectativa é que o Brasil se tornará uma nação mais equilibrada e, por isso, terá um crescimento econômico muito mais estável. Conseqüentemente, as condições de segurança para o povo brasileiro serão, inclusive, maiores.

Os próprios investidores internacionais, hoje tão preocupados com os rendimentos de curtíssimo prazo, verificarão que os investimentos poderão ser ainda mais seguros no Brasil, em função de uma perspectiva de médio e de longo prazo muito mais saudável.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Casildo Maldaner e Francisco Escórcio.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Ribeiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, ontem, apresentei um projeto com o objetivo de fomentar a pequena produção, principalmente o minifúndio.

Muitas vezes, em função das intempéries, em função das catástrofes, os pequenos produtores perdem o que produziram. Nós, no Brasil, não temos um seguro que proteja o produtor de forma eficaz. Além de seguros comerciais, o que funciona no Brasil hoje é o Proagro, que é regido pelo Governo Federal. No entanto, faltam recursos no Orçamento para esse programa. Pode-se mencionar também o seguro feito por empresas, mas a cobertura é pequena, porque quando acontece a estiagem ou a catástrofe é generalizada, não há paralelo com a situação que envolve o seguro de um automóvel acidentado, por exemplo. No caso da produção, as perdas são generalizadas e, por isso, a cobertura não alcança todos.

Ontem, apresentei um projeto com o objetivo de criar um fundo para ajudar a minimizar, principalmente, as perdas dos pequenos produtores brasileiros, para evitar que eles saiam de suas propriedades, para que ali fiquem e tenham uma certa garantia. Recentemente, sentimos o problema de perto, pois no meu Estado, na região do oeste catarinense, houve grandes perdas em decorrência de uma longa estiagem. Isso sói acontecer, precisamos encontrar mecanismos para nos proteger.

Ontem, apresentei um projeto nesse sentido. Hoje, Sr. Presidente, nobres Colegas, venho com uma proposta para fomentar o ecoturismo.

O ecoturismo, no Brasil e no mundo, está ganhando relevo, está crescendo. O ecoturismo tem muito a oferecer, principalmente para o Brasil.

O projeto, que passarei rapidamente a especificar, adota a baleia franca como símbolo nacional do ecoturismo e, no discorrer deste meu pronunciamento, explicarei as razões dessa escolha.

Art. 1º. Fica adotada a baleia franca como símbolo nacional do ecoturismo.

Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Qual é a justificação para um projeto nessa linha, nessa direção? Com um pouco de atenção iremos entender.

Durante vários séculos, a maior parte da captura de baleias incidiu sobre a costeira e vulnerável baleia franca (**Eubalaena Australis**), um dos cetáceos mais fáceis de serem abatidos.

O prolongado massacre das baleias francas, em águas brasileiras, e a captura indiscriminada desses mamíferos, em outros mares austrais, impeliram a espécie para a beira da extinção. Até o início do século passado, os baleeiros perseguiam e matavam baleias principalmente em busca de seu óleo, utilizado na iluminação pública de cidades como o Rio de Janeiro, então capital do Brasil, e como ligante de argamassa para construções. Outro artigo cobiçado eram as barbatanas, usadas na confecção dos espartilhos que moldavam a silhueta das senhoras da época.

Os acordos internacionais, firmados a partir de 1930, conferindo proteção integral às baleias francas, não impediram, no entanto, que a espécie continuasse sendo caçada, situação que perdurou até a década de 70.

Segundo as estatísticas oficiais, o marco final da indústria baleeira, no Brasil, se deu com a captura de um espécime, no ano de 1973. A partir dessa data, a baleia franca desapareceu da costa brasileira, sendo, por muitos, considerada extinta, em águas nacionais.

No início da década de 80, surgiram os primeiros indícios a respeito da existência de uma população sobrevivente no litoral de Santa Catarina. A partir dessa descoberta, e com a criação do "Projeto Baleia Franca" – cujo objetivo fundamental, até hoje inalterado, é garantir a recuperação populacional e a sobrevivência da espécie em mares brasileiros –, a costa catarinense se confirmou como uma área ativa de reprodução das baleias francas no Brasil, notadamente entre o Cabo de Santa Marta e a Ilha de Santa Catarina.

As estações baleeiras de Santa Catarina eram as mais austrais da costa brasileira. Conhecidas como armações, estiveram em operação por mais de dois séculos, entre os anos de 1740 até 1973. Foi um período de matança.

Entretanto, é importante manter o distanciamento histórico. A caça à baleia, apesar de horrivelmente predatória, foi fundamental para a colonização de nosso litoral. Proveu o sustentamento das famílias de pescadores que viviam em situação de grande isolamento e dificuldade. Os baleeiros eram – e ainda são – pessoas de grande prestígio na comunidade. Sua presença e a de seus descendentes, no movimento de preservação, valoriza ainda mais a dádiva da sobrevivência da baleia franca.

No Governo do Presidente José Sarney, foi proibida definitivamente a sua caça e molestamento, não só das baleias – aliás, grande Presidente, inclusive do Estado de V. Exª, Sr. Presidente, Senador Francisco Escórcio, que hoje preside esta sessão –, como também de qualquer cetáceo, através da Lei Federal 7.643/87.

No dia 14 de setembro de 2000, o Presidente Fernando Henrique Cardoso criou a Área de Proteção Ambiental (APA) da Baleia Franca, em Santa Ca-

tarina, que abrange 156.100 hectares. São cerca de 130 Km de litoral, que incluem 5 milhas de mar contíguo, os costões, extensões de lagoas e áreas úmidas associadas, e diversas ilhas, que são territórios de aves migratórias. É uma exuberância de belezas naturais, fomentando a indústria do turismo no centro-sul do meu Estado.

O trabalho desenvolvido pelas comunidades que pertencem à APA da Baleia Franca, trabalho este coordenado pelo projeto durante 20 anos, e agora também pelo Instituto Baleia Franca, está contribuindo decididamente para o aumento das populações das baleias no Brasil. No ano passado, durante o período que elas permanecem no nosso litoral, que vai de junho a novembro, foram avistadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. Ou seja, por causa das leis de proteção aos cetáceos e, principalmente, pelo cumprimento das mesmas, as baleias francas estão voltando aos lugares que freqüentavam há três séculos, que vai do Rio Grande do Sul à Bahia.

Essas aparições em outros Estados mostram que a baleia franca não é um produto turístico exclusivo do meu Estado. Segundo estudos científicos, elas voltarão a freqüentar quase todo o litoral brasileiro brevemente.

E quero aqui destacar um ponto de extrema importância para a economia nacional: neste ano de 2002, o mundo está comemorando o "Ano Internacional do Ecoturismo", que é o segmento da indústria do turismo que mais cresce. Em 1999, o turismo de observação de baleias movimentou em torno de US$1 bilhão – mais de 8 milhões de pessoas viajaram especificamente para ver baleias em 87 países e territórios no mundo todo. Diferente da caça à baleia, atividade depredadora e concentradora de renda, a observação de baleias beneficia comunidades inteiras. No caso do meu Estado, este ganho é especialmente bem-vindo, pois Santa Catarina tem uma excelente infra-estrutura turística, concentrada no litoral, que fica ociosa durante o inverno e primavera, época de baixa temporada. Ao garantir um refúgio para as baleias (APA da Baleia Franca), as novas gerações adotam um modelo que combina consciência ambiental com desenvolvimento econômico, ou seja, desenvolvimento sustentável.

Estudos realizados pela Embratur nos dão conta de que um turista europeu fica em média 12 dias no Brasil e gasta entre US$85 a US$100 por dia. Se divulgarmos na Europa, de uma forma profissional, que o Brasil tem o Turismo de Observação de Baleias, sem sombra de dúvida, vamos conseguir atrair esse ecoturista. Porém, o mais importante da vinda do turista estrangeiro é que ele não vai ficar 12 dias olhando apenas para as baleias, vai procurar outros pontos turísticos: vai querer conhecer as Cataratas do Iguaçu, no Paraná; o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro; o Pelourinho, na Bahia; os Amparados de Cima da Serra, no Rio Grande do Sul, enfim, ele vai circular pelo País, movimentando a economia das localidades por onde passar.

A baleia franca vem agregar-se aos produtos turísticos que o Brasil vende lá fora. A imagem turística do Brasil está mudando. Já não somos mais um país só do carnaval e futebol. Muito já foi feito pela Embratur, pelos empresários do ramo e pelas ONGs para mudar essa realidade. Mas muito ainda tem que ser feito. Justiça seja feita, estive na semana passada, juntamente com o Senador Geraldo Althoff e o representante do Instituto Baleia Franca lá da Praia do Rosa-Imbituba, Fernando Roggia (Tuca), com o Ministro do Esporte e Turismo, Sr. Caio Luiz de Carvalho, e levamos a ele algumas sugestões para ordenar, organizar e divulgar o turismo de observação de baleia no Brasil.

Colocamos a S. Exª a necessidade de o País participar desse bolo de US$1 bilhão e não das migalhas, ou seja, da fatia que nos pertence por direito, porque temos uma das leis ambientais da fauna e flora mais rigorosas do planeta. Estamos desenvolvendo, de forma consciente e organizada, esse segmento do turismo, tendo como exemplo o Turismo Vida, Sol e Mar, que é pioneira e grande incentivadora desse modelo.

O Ministro, com seu grande conhecimento da área em que atua, na mesma hora determinou à Embratur que analisasse as sugestões e fizesse o que fosse possível para concretizá-las.

O Senador Geraldo Althoff, que se licenciou do Senado Federal no dia de ontem, foi um grande parceiro nesta caminhada. Sei que o Senador Adir Cardoso Gentil, que veio substituí-lo nesta Casa, será também um parceiro, como também o é o Senador Aristorídes Vieira Stadler, nesta luta para incentivarmos cada vez mais o ecoturismo no Brasil.

O Governo Federal está fazendo a sua parte, o Senado Federal também, através do projeto de lei que estou apresentando; as ONGs, os empresários, enfim, todos estão contribuindo, porém nem tudo é alegria no caminho das baleias. A Comissão Baleeira Internacional, reunida no Japão, rejeitou dois projetos para a criação de santuários para as baleias, incluindo um, apresentado pelo Brasil, que proibiria a caça em todo o Atlântico Sul.

Há países defendendo a volta da caça comercial. Creio que o Congresso Nacional não pode ficar omisso diante dessa trágica notícia, pois a baleia que

visita o nosso litoral, para chegar e sair daqui, passa por águas internacionais, nas quais, pela propostas de alguns, não terão proteção nenhuma.

Diante dos fatos aqui expostos, até mesmo para repararmos um erro histórico cometido contra esse gigantes dos mares, que chegam até 18 metros de comprimento, com 40 a 60 toneladas de peso, nada mais justo tornar a baleia franca no **Símbolo Nacional do Ecoturismo**, atividade que tem como princípios, entre outros, a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Sei que o Brasil possui outros animais que também merecem ser símbolos nacionais. Portanto, que entidades que os representam também façam como o Instituto Baleia Franca fez, visto que há espaço para todos.

Pelas razões citadas, contamos com o apoio dos colegas Senadores para a aprovação desta proposta, que entendo ter um significado extraordinário. Como ontem apresentei uma proposta em relação aos pequenos produtores, para que possam ter seus produtos protegidos por um seguro que venha a atingir a todos, também hoje estou apresentando uma proposta no sentido de criarmos um símbolo nacional para o ecoturismo: a baleia franca.

Há que se destacar que a baleia franca não anda longe do litoral. Os turistas, portanto, poderão vê-las, da praia, brincando, fazendo aqueles movimentos naturais encantadores. Dessa forma, turistas não só do Brasil, mas de todo mundo, terão um local para assistir a esse belo espetáculo.

É lógico que os europeus, que ficam, em média, 12 dias no Brasil e gastam de US$85 a US$100 por dia, não ficarão todo o tempo admirando as baleias, mas seria mais uma opção. Por isso, devemos oferecer outros programas turísticos não só em Santa Catarina, mas em outros Estados. Essas medidas contribuirão para o desenvolvimento sustentado do nosso País, este gigante extraordinário.

Mais uma vez, quero elogiar o Fernando Roggia, grande incentivador do Instituto Baleia Franca, conhecido como Tuca.

Para finalizar, junto com os Senadores catarinenses, quero convidar V. Exªs para levarmos avante este projeto que, como disse anteriormente, não beneficia apenas Santa Catarina, mas todo o Brasil.

Com esta proposta, tenho certeza de que estaremos contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do País.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª é uma estrela de primeira grandeza nesta Casa. O pronunciamento de V. Exª é digno de um elogio desta Presidência.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago à Casa um assunto que está preocupando os mineiros, aqueles que vivem em Minas e que têm relacionamento com o Estado.

Sabemos que está próximo de encerrar o horário previsto da nossa sessão, mas não poderia deixar de fazer um registro. Estamos em uma situação difícil em nosso Estado e compete a nós, Senadores, especialmente aos integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos, aprofundar a discussão sobre os problemas de Minas Gerais, para encontrar uma solução que será, naturalmente, estendida a outros Estados.

Em 1998, o então Governador houve por bem assinar um contrato de renegociação da dívida de Minas Gerais com a União, no valor de R$18 bilhões, tendo sido pago 10% desse valor como entrada, condição básica para a renegociação da dívida. O saldo é corrigido monetariamente com o IGPM-DI – hoje estimado em 5% a 6% ao ano – mais juros de 7,5% ao ano. Apenas Minas Gerais e mais um Estado renegociaram suas dívidas com juros de 7,5%, enquanto que os outros 25 Estados o fizeram com juros de 6%. A dívida, que era de R$18 bilhões, hoje ultrapassa a cifra de R$28 bilhões.

Nesses quatro anos, além do crescimento gigantesco da dívida, o Governo de Minas Gerais fez um pagamento, com juros e amortização, da ordem de R$4,5 bilhões. E mais de R$130 milhões por mês são pagos, são seqüestrados pelo Governo Federal por meio do congelamento ou da retenção de repasses de recursos.

Quero lembrar que Minas Gerais, na mesma época, em 1998, tinha uma dívida externa de R$836 milhões, dívida essa que já se aproxima de R$1 bilhão ou, mais precisamente, R$982 milhões. Esse fato somado à amortização, aos juros, à correção monetária e à desvalorização do dólar colocam o Estado de Minas Gerais em uma condição conflitante. O que fazer primeiro? Cumprir seus compromissos com credores? Cumprir os compromissos com as organizações internacionais? Cumprir seus compromissos com o Governo Federal? Ou continuar promovendo o desenvolvimento em nosso Estado, cumprindo o compromisso de pagar seu pessoal?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chamo a atenção de V. Exªs para alguns números que, naturalmente, merecem uma reflexão. Em 1999, o Produto Interno Bruto de Minas Gerais cresceu 0,66%, en-

quanto o PIB nacional cresceu 0,81%. No ano de 2000, Minas Gerais cresceu 4,44%, enquanto o índice nacional foi de 4,36%. Se a economia cresce nesses dois anos uma média de 2,5% ao ano, como poderá o Estado pagar juros que ultrapassam a 13% (juros mais correção monetária?)

O que está acontecendo em Minas é exatamente o que está acontecendo com o Brasil. A diferença é que o Brasil tem encontrado outras alternativas para rolar suas dívidas interna e externa.

Sr. Presidente, além do aumento vertiginoso da nossa dívida, a cada mês, a cada ano, aumenta o déficit do nosso Estado.

Em 1995, o déficit foi de R$1,142 bilhão. Em 1996, R$851 milhões. Em 1997, R$990 milhões. Em 1998, atingiu novamente a cifra de R$1,124 bilhão. Em 1999, fruto de um grande arrocho em nosso Estado, que inviabilizou completamente os investimentos, tivemos um déficit de R$228 milhões. E no ano de 2001, foi de R$1,3 bilhão o déficit do Tesouro do Estado de Minas Gerais, apenas no que se refere à receita líquida em relação aos seus investimentos.

Por isso, preocupa-nos sobremaneira medida recente do Tesouro Nacional que houve por bem reter parte do recurso devido ao Estado. Os repasses, que normalmente são feitos, começaram a ser retidos, como ocorreu no início de 1999. Neste mês de maio, já tivemos R$85 milhões retidos, por conseqüência aumentando ainda mais o déficit, as dificuldades do Estado e o nosso funcionalismo começa a não receber em dia.

A arrecadação média do Estado de Minas Gerais, este ano, é de R$800 milhões/mês, enquanto temos uma despesa de R$883 milhões/mês. São R$83 milhões de déficit, todo mês, apenas no que concerne à receita e despesa. E alerto que, hoje, a despesa com pessoal atinge R$600 milhões por mês. E mais preocupante ainda, 42% desse valor referem-se a pagamento a inativos; consequentemente, nenhuma possibilidade poderia existir de deixar de fazer o pagamento àqueles que tanto contribuíram com o nosso Estado. E, também é preocupante o fato de que cresce, a cada ano, o número de inativos, aumentando o compromisso financeiro do Estado.

O custeio da máquina administrativa aproxima-se de R$40 milhões, e não podemos esquecer que Minas Gerais tem 853 Municípios e 18 milhões de habitantes, o que exige investimento e despesa constantes de custeio nas áreas de saúde, educação, segurança pública; na manutenção e na melhoria das nossas estradas estaduais, que estão em condições precárias, com necessidade de serem implementadas.

Se não tivermos desenvolvimento, Sr. Presidente, não teremos saída. Se não promovermos o desenvolvimento, não estaremos gerando riqueza, emprego para a população, especialmente para os jovens que, a cada dia, buscam o mercado de trabalho.

Mas nos preocupa – e aí, sim, compete a nós e ao Senador Casildo Maldaner que preside, neste momento, esta sessão...

O Sr. Francisco Escórcio (PMDB – MA) – Senador Arlindo Porto, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Francisco Escórcio (PMDB – MA) – Senador Arlindo Porto, estou atento ao seu pronunciamento, que é digno do elogio de quem gosta, de quem ama a sua terra. V. Exª ama o Brasil e, em especial, Minas Gerais. O pronunciamento de V. Exª me comoveu, porque, assim como eu amo o Maranhão, V. Exª usa esta tribuna para pedir, implorar o benefício da sua terra. Meus parabéns, querido amigo, competente homem público, ex-Governador; homem tão carinhoso de Patos de Minas. Meus parabéns, Senador Arlindo Porto.

Muito obrigado.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sou eu quem agradece, Senador, solicitando que faça parte do meu pronunciamento esse momento de solidariedade de V. Exª, que representa um Estado que também enfrentou e enfrenta dificuldades. Não há possibilidade de nós, membros da Federação, desenvolvermos uma ação isolada. Enquanto a situação nacional estiver grave, todos os Estados e todos os nossos cidadãos estarão enfrentando-a da mesma forma. E V. Exª, com o sentimento e a experiência que tem, sabe bem que a minha expressão, neste momento, é de preocupação, de busca de alternativas que nós, como representantes dos Estados, portanto tendo a responsabilidade de manter a Federação, possamos estar aqui debatendo essas questões. A situação é grave e compete a nós, ao Senado da República, buscar a integração e a união de esforços para que a Federação seja mantida. Enquanto tivermos Estados fragilizados, não conseguiremos manter a estrutura necessária para esse processo de desenvolvimento.

Mas estamos preocupados também com aquilo que possa ser apresentado, dentro de uma alternativa global, na Comissão de Assuntos Econômicos: R$4,5 bilhões de recursos foram sangrados de Minas Gerais para o pagamento de juros, os quais, sabemos, nem sempre são aplicados como deveriam na promoção do

desenvolvimento. Entretanto, Minas Gerais, por meio do Governador Itamar Franco, tem procurado, de toda forma, transpor esses limites da dificuldade, buscando, junto ao Tesouro Nacional, interromper os bloqueios, até que haja uma discussão séria de um encontro de contas, para que possamos diminuir esse comprometimento que atinge 13% da arrecadação total de Minas Gerais e que, no mês de abril, ultrapassou 17% de toda a arrecadação do meu Estado.

Eu não gostaria de ver os mineiros na condição de mendigos ou de pedintes, mas na condição de alguém que queira contribuir para fazer deste Brasil um país grandioso e uma nação mais justa.

Minas Gerais está, na Justiça, buscando receber algo que, no entendimento do Governo daquele Estado, é devido pelo Governo Federal. Destaco, entre outras, uma ação que busca receber R$900 milhões a título de compensação, ação essa que se encontra no Supremo Tribunal Federal, relativa a pagamento de diferenças do Fundef, em que o Governo Federal não repassou aquilo que era devido ao Governo do Estado. Da mesma forma, uma negociação de crédito junto à Cemig no valor de R$1,4 bilhão, a fim de compensar a transferência de atividades entre a Cemig e o Governo Federal. Um bilhão de reais de ativos antigos da Caixa Econômica Estadual, a Minas Caixa, o Banco Crédito Real e o Bemge. As carteiras habitacionais foram transferidas para o Governo Federal e, até hoje, não foi feito o repasse desses recursos.

Além disso, Sr. Presidente, eu poderia enumerar outros pontos, mas quero, da tribuna desta Casa, conclamar todos nós que representamos os Estados desta Federação para que estejamos conscientes da gravidade. Se falo em nome de Minas Gerais, conclamo o apoio das Srªs e dos Srs. Senadores, mas chamo a atenção para a responsabilidade de cada um, porque cada um tem um compromisso maior: o compromisso com esta Nação, do qual faço questão de participar, e o faço na presunção de que é responsabilidade nossa.

Não venho aqui pedir favores. Venho reclamar um direito dos Estados. A Federação é constituída de Estados que precisam ser harmônicos e fortes. Não adianta ser uma Nação rica se tem um povo pobre. O povo mora no Estado, no Município, na cidade. Por isso, vamos, sim, defender o povo, para que ele faça uma grande Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto o Sr. Francisco Escórcio deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Presidência recebeu a Mensagem nº 165, de 2002 (nº 396/2002, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US$ 64,800,000.00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senador Tião Viana aguardava a leitura dessa mensagem, com muita expectativa, em nome do Acre.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos maiores sentimentos da humanidade é a gratidão. Portanto, assomo a esta tribuna para agradecer, em nome dos funcionários desta Casa, a atitude do Diretor-Geral, Dr. Agaciel da Silva Maia; do 1° Secretário, meu amigo, Senador Carlos Wilson; do Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet; e de todos aqueles que fizeram com que pudéssemos beneficiar os funcionários, porque eles mereciam. Quero, em especial, agradecer também ao Senador Romero Jucá, que, na última sexta-feira, ocupou esta tribuna para fazer um apelo no sentido de solicitar ao Governo o repasse de verba do financeiro para que nós pudéssemos fazer aquilo que era devido aos funcionários desta Casa. Meus parabéns a todos.

Sr. Presidente, outro dia eu ocupei esta tribuna para dizer ao Brasil que, no Maranhão, nós tínhamos uma grande Governadora: a Governadora Roseana Sarney. Uma mulher que encantava o Maranhão com sua maneira linda e brilhante de administrar o Estado com amor, com carinho, com competência. Isso ficou gravado no coração de todos os maranhenses, região em que a nossa querida Governadora alcançou, nas pesquisas, índices maiores já alcançados por um governante naquele estado. Meus parabéns à nossa querida Governadora Roseana Sarney.

Mas, se falo da Governadora Roseana Sarney, também quero me referir aos meus conterrâneos do

Lago da Pedra que se encontram nas galerias e, portanto, poderão analisar se estou falando ou não a verdade.

Sr. Presidente, no Maranhão surge um grande governador. Refiro-me a José Reinaldo Tavares, a quem conheço de longo tempo. Desde 1966, quando tinha 26 anos de idade, José Reinaldo Tavares, hoje Governador do Maranhão, já percorria aquele Estado, de norte a sul, de leste a oeste, plantando obras, gerando o desenvolvimento e conhecendo nossa gente. Foi em 1966, no início do Governo de José Sarney, que o jovem engenheiro José Reinaldo Tavares assumiu a Diretoria-Adjunta do DER, Departamento de Estrada de Rodagem, para, dois anos mais tarde, tornar-se Diretor-Geral do órgão, tempo em que asfaltou os primeiros quilômetros de estrada do interior do Maranhão. Grandes desafios foram vencidos naquele tempo, conquistas da dimensão de uma São Luís/Teresina, a grande estrada de desenvolvimento, e da Santa Inês/Açailândia, minha querida Açailândia, sem falar da ponte Governador José Sarney, quando possibilitou o crescimento da Capital em direção às praias, preservando, assim, as relíquias arquitetônicas do centro histórico de São Luís, hoje, graças a tudo isso, patrimônio da humanidade.

A partir de 1971, já no Governo de Pedro Neiva de Santana, José Reinaldo Tavares foi Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado e ainda Secretário de Planejamento, dando prosseguimento a sua obra de construção de estradas, pontes, escolas, hospitais e tantas outras edificações, que, hoje, fazem do nosso atual Governador o homem que mais construiu em toda história do Maranhão.

De 1974 a 1980, José Reinaldo Tavares emprestou toda a sua competência ao desenvolvimento de Brasília, época em que exerceu a presidência da Novacap, uma espécie de prefeitura do Distrito Federal. Asfaltou as cidades satélites, construiu a ponte Costa e Silva, o Teatro Nacional e mais de 300 trevos rodoviários, sem contar a grande obra daquela época, na periferia de Brasília, a via Estrutural. Grande homem público, grande amigo de Brasília.

A partir de 1980, foi diretor do Dnocs, época em que espalhou obras pelo Brasil inteiro. De 1986 em diante, foi Superintendente da Sudene e Ministro de Estado dos Transportes. Dentre centenas de obras de infra-estrutura, o Maranhão ganhou o grande Porto de Itaqui, as barragens de Flores e do Pericumã, a ferrovia Norte-Sul, que é fator de grande desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste brasileiros, e milhares de quilômetros de asfalto nas estradas e nas cidades.

Entre 1990 e 1994, José Reinaldo foi Deputado Federal, recordista em emendas ao orçamento que resultaram em obras para todo o Estado.

Em 1994 e 1998, José Reinaldo Tavares foi duas vezes eleito vice-Governador do Estado e, por sete anos seguidos, foi parceiro do governo vitorioso de Roseana Sarney, participando ativamente de todas as frentes de desenvolvimento abertas no Maranhão.

Há um mês e meio, José Reinaldo Tavares está na titularidade do Governo do Maranhão; pouco tempo, mas o suficiente para repetir um vitorioso governo de competência e sensibilidade para com a causa publica.

José Reinaldo Tavares é um tocador de obras, é um construtor, conhece como ninguém o Maranhão e, mais do que ninguém, está há trinta e sete anos na estrada.

Por tudo isso dou parabéns ao Maranhão, por ter escolhido um Governador com toda essa capacidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao eminente Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quem passa pela Secretaria de Saúde Pública do Paraná, em Curitiba, lê uma frase que é ensinamento: “A saúde do povo é a suprema lei”.

No entanto, lamentavelmente, esse ensinamento não tem sido aprendido em função do insucesso governamental no que diz respeito à saúde pública no nosso Estado do Paraná.

Numa análise mais apurada e conseqüente sobre a questão Saúde, cujo determinante principal é a qualidade de vida das pessoas, veremos que ela permeia e transita por todas as políticas setoriais que compõem a Diretriz Global do Plano de Governo 2003 e 2006. Deve permear as políticas setoriais no programa de governo de todos aqueles que se dispõem a governar o Estado e o País, para atender ao ensinamento de que “a saúde do povo é a suprema lei”.

Os Conselhos de Saúde e o processo de pactuação intergestores surgidos após a Lei Orgânica da Saúde criaram condições privilegiadas de negociações para viabilizar a descentralização e a municipalização do SUS, preconizada pela IX Conferência Nacional de Saúde.

No entanto, a verdadeira municipalização ainda não é realidade para todo o País, embora tenha ampliado o acesso da população a serviço de saúde com maior qualidade, diferenciando modelos de atenção e qualificando a gestão descentralizada.

Ocorre, Sr. Presidente, que o processo de estruturação do SUS pode ser considerado um movimento contra o modelo político-econômico-hegemônico, de

caráter excludente do Governo Federal. A saúde das pessoas, diz a Constituição, depende de fatores econômicos e sociais, como garantia do emprego, salário digno, moradia, alimentação, educação, transporte, lazer, enfim, qualidade de vida.

O Paraná, infelizmente, seguiu à risca a política neoliberal e excludente do Governo Federal. Deixou de apresentar e implantar proposta de desenvolvimento auto-sustentado para o Estado, aprofundando a crise sócio-econômica. O resultado foi o desestímulo à produção no campo e na agroindústria, forçando a migração populacional, principalmente para a Região Metropolitana de Curitiba, onde as pessoas, sem emprego e renda, incharam sua periferia, ali vivendo em péssimas condições de qualidade de vida.

Estudo da Fundação Getúlio Vargas, de julho de 2001, demonstra que 20% da população do Paraná vive abaixo da linha da pobreza. A pesquisa mostrou que quase 2 milhões de paranaenses têm menos de R$80 de renda **per capita** mensal. O maior número de indigentes foi registrado exatamente na Região Metropolitana de Curitiba. São 470 mil pessoas (só em Curitiba, 120 mil), vivendo com menos de R$80 mensais. A mesorregião com maior índice de pobreza no Estado é a Centro Ocidental Paranaense, que fica entre as regiões oeste e noroeste, com 40,87% da população na faixa de indigência, definida pela FGV. A mesorregião centro-sul paranaense, entre as regiões central e oeste, tem 38,63% dos habitantes nessa situação. Só em Guarapuava são 26,1 mil pessoas vivendo nessa faixa de indigência.

A avaliação das condições de vida e saúde da população paranaense, tal como a brasileira, aponta para um quadro de extrema gravidade, que se traduz na sobreposição de padrões de morbidade e mortalidade distintos. O avanço dos padrões ditos de modernidade (por exemplo, doenças crônico-degenerativas e violência), se associa à persistência de padrões identificados com o atraso e o subdesenvolvimento (como as doenças infecciosas e parasitárias).

No Paraná, o Governo, nos últimos sete anos, privilegiou a implantação de montadoras de automóveis, em detrimento de investimentos em outras áreas tradicionais da economia paranaense. Longe de nós nos opormos à instalação das montadoras. Mas o que não podemos admitir é o abandono de toda a área geográfica e econômica do Paraná, excluída das políticas públicas de estímulo ao desenvolvimento industrial.

Ao fazer propaganda maciça desta política, concentrada na região metropolitana, aumentou, em muito, os fluxos migratórios do interior para a capital de pessoas em busca de emprego e renda. Isso, associado a condições precárias de vida e trabalho, alterou de forma decisiva os padrões de morbidade e mortalidade. Diluiu-se a até então recente demarcação entre aquelas camadas da população expostas aos chamados "padrões de atraso" (restritos às áreas rurais e até então incipientes periferias urbanas) e aquelas que passaram a desfrutar dos "padrões de modernidade" (característicos de regiões desenvolvidas e industrializadas).

Simultaneamente, uma parcela significativa dessa população, submetida a condições precárias de vida, passa a ser absorvida como força de trabalho, seja no setor produtivo urbano, seja em grandes empreendimentos agropecuários, somando novos padrões de morbidade e mortalidade aos já existentes, a saber, o aumento da incidência das doenças degenerativas, cardiovasculares e mentais, acidentes e doenças do trabalho e outros eventos associados a causas externas, como as intoxicações e violências.

No ano de 1998, registraram-se 929.023 óbitos no Brasil. Destes, 27,6% foram devidos a doenças do aparelho circulatório; 14,9%, a causas mal definidas; 12,7%, a causas externas; 11,9%, a neoplasias; 9,9%, a doenças do aparelho respiratório e 5,2%, a doenças infecciosas e parasitárias.

No Paraná também, em 1998, a principal causa de morte foram as doenças do aparelho circulatório, com 18.676 óbitos (33,4%). Alimentação inadequada, sedentarismo, tabagismo e **stress** são apontados como os fatores de risco mais importantes.

Nos últimos anos, a violência foi a segunda causa de morte no País, afetando principalmente jovens em idade produtiva e na faixa etária de 14 a 49 anos.

Aqui, no Paraná, o índice de mortes causadas pela violência foi praticamente idêntico ao nacional: 12,1%, mas ficou em terceiro lugar como causa de óbitos. A segunda posição ficou com o câncer, que respondeu por 14,1% dos óbitos, com 7.868 casos fatais. No País, o câncer causou 110.765 óbitos em 1998. As localizações mais freqüentes foram nos aparelhos respiratório, digestivo e genital. As maiores taxas de mortalidade para o sexo masculino correspondem ao câncer de pulmão, estômago, próstata, esôfago e boca. Para o sexo feminino, câncer de mama, pulmão, estômago, cólon, ânus-reto e útero. No Paraná, as neoplasias figuram como a segunda causa de morte em 1998, com a ocorrência, com a ocorrência de 7.868 óbitos (14,1%).

Em um curto período, houve uma queda significativa na participação das doenças infecciosas e parasitárias na mortalidade brasileira. Elas passaram de segunda causa, em 1977, para a sexta posição, em 1998.

As doenças infecciosas e parasitárias causaram 2.208 óbitos no Paraná, em 1998, representando a sexta causa de morte no Estado. Esse número ainda pode ser considerado extremamente alto, visto que a maioria dos óbitos poderia ser evitada com um sistema de vigilância sanitária eficiente e eficaz. Pode-se citar como exemplo os dez óbitos por esquistossomose em 1998, quando se sabe que, apesar da comprovada transmissão autóctone desse agravo em um grande número de Municípios no Estado, no Paraná, aqui não está sendo desenvolvida nenhuma atividade de controle dessa doença.

Procede, portanto, a avaliação recente efetuada pelo Ministério da Saúde, na qual o Sistema de Vigilância Epidemiológica do Paraná foi classificado em 7º lugar, em nível nacional, com nota 58,55, num **score** que varia de 0 a 100, bem atrás do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que obtiveram, respectivamente, a primeira e segunda colocações. Diante desse quadro, fica evidente a necessidade urgente de reorganização do modelo de vigilância sanitária no Paraná, como instrumento de promoção, proteção contra enfermidades e acidentes e recuperação da saúde. Pode-se citar como deficiência do atual sistema o recente surto de cólera em Paranaguá (o único da Região Sul do Brasil), de diarréia, em Antonina, e de toxoplasmose em Santa Isabel do Ivaí, além da infestação em vários Municípios do Estado pelo mosquito transmissor da dengue, objeto de campanha nacional do Ministério da Saúde.

Outro fato igualmente relevante é o percentual de 7,06 de óbitos atribuídos no Paraná a causas mal definidas. Ainda que bastante inferior ao nacional, o percentual é revelador da deficiência tanto na assistência médica como também e principalmente na verificação de óbitos e no registro de dados. No Sul, estamos em situação melhor do que em Santa Catarina (14,23) porém pior do que o Rio Grande do Sul (5,57).

O "envelhecimento" da população do Paraná é mais um aspecto que não pode ser ignorado. Enquanto caiu a participação de crianças e jovens, cresceu a de adultos e idosos. O número de habitantes com 60 anos e mais cresceu progressivamente nos últimos anos de 5,1% para 6,9% e, no ano de 2000, para 8,14% na população do Paraná. Ressalte-se que a maior parte da população paranaense encontra-se na faixa de 15 a 49 anos. Estes dados mostram, portanto, que está havendo um envelhecimento progressivo da população paranaense, o que, do ponto de vista epidemiológico, torna-se muito relevante.

O grau de urbanização da população paranaense, crescente e acelerado, nas últimas décadas, traz consigo uma preocupação constante com os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas, para adequação e funcionamento da rede de serviços sociais e de infra-estrutura urbana. O grau de urbanização do Paraná, de 79,74%, acompanha os índices da Região Sul, que cresceram de 74,1, em 1991, para 77,2, em 1996, e 80,9 em 2000.

Sr. Presidente, dados são importantes para a análise. Os dados estatísticos são quase sempre discutíveis no País e são colocados rotineiramente sob suspeita. Os dados são conflitantes quando se originam em organizações não-governamentais ou nos institutos de pesquisa, que trabalham, por exemplo, para as centrais sindicais; e aqueles que são fornecidos, oficialmente, por órgãos do Governo. De qualquer forma, os dados estatísticos oficiais, tanto quanto aqueles de instituições privadas, revelam a gravidade da situação da saúde pública no nosso País, e não é diferente no Estado do Paraná.

Daí, Sr. Presidente, a importância, sobretudo neste ano eleitoral, de realizarmos o diagnóstico da situação real da saúde pública no País, para se exigir, dos futuros governantes, uma atenção mais adequada a esta prioridade que é a saúde da população.

O Congresso Nacional se preocupou, e esta Casa, o Senado Federal, da mesma forma, aprovou aqui uma emenda constitucional obrigando as Unidades da Federação a aplicar 12% do Orçamento em saúde pública.

Não basta o cumprimento desse dispositivo constitucional, a aplicação dos recursos em valores significativos que possam oferecer mecanismos, instrumentos e infra-estrutura adequada para um melhor serviço de saúde. É preciso que os Governos atuem com competência e honestidade, aplicando com correção os recursos públicos, especialmente nesse setor fundamental, para que se alcance a boa qualidade de vida que se deseja, porque, do contrário, o texto frio da lei frustrar-se-á, já que por si só não oferecerá à população a qualidade de serviço público que ela exige e merece.

O ano eleitoral é o cenário adequado para que candidatos assumam compromissos. Sei que há a descrença generalizada da população em relação às promessas de campanha eleitoral, mas, de qualquer forma, não podemos prescindir de planos de governo que impliquem compromissos claros, visíveis, a fim de que a população possa cobrar dos eleitos.

É o que desejamos, Sr. Presidente. Que a eleição seja, sim, um motivo de esperança, que possa ser marco de um novo rumo para este País, mas que a população possa ser respeitada, especialmente nas suas aspirações maiores, no que diz respeito à boa

qualidade de vida, para que o exercício da cidadania se dê de forma absoluta no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francisco Escórcio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 142, DE 2002

Adota a Baleia Franca como Símbolo Nacional do Ecoturismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica adotada a Baleia Franca como "Símbolo Nacional do Ecoturismo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Durante vários séculos, a maior parte das capturas de baleias incidiu sobre a costeira e vulnerável baleia franca (Eubalaena australis), um dos cetáceos mais fáceis de serem abatidos.

O prolongado massacre das baleias francas em águas brasileiras e a captura indiscriminada desses mamíferos em outros mares austrais impeliram a espécie para a beira da extinção. Até o inicio do século passado, os baleeiros perseguiam e matavam baleias principalmente em busca de seu óleo, utilizado na iluminação pública de cidades como o Rio de Janeiro, então capital do Brasil, e como ligante de argamassa para construções. Outro artigo cobiçado eram as barbatanas, usadas na confecção dos espartilhos que moldavam a silhueta das senhoras da época.

Os acordos internacionais firmados a partir de 1930, conferindo proteção integral às baleias francas, não impediram, no entanto, que a espécie continuasse sendo caçada, situação que perdurou até a década de setenta.

Segundo as estatísticas oficiais, o marco final da indústria baleeira no Brasil se deu com a captura de um espécime, no ano de 1973. A partir dessa data, a baleia franca desapareceu da costa brasileira, sendo, por muitos, considerada extinta em águas nacionais.

No início da década de oitenta, surgiram os primeiros indícios a respeito da existência de uma população sobrevivente no litoral de Santa Catarina. A partir dessa descoberta, e com a criação do "Projeto Baleia Franca" – cujo objetivo fundamental, até hoje inalterado, é garantir a recuperação populacional e a sobrevivência da espécie em mares brasileiros – a costa catarinense se confirmou como uma área ativa de reprodução das baleias francas no Brasil, notadamente entre o Cabo de Santa Marta e a Ilha de Santa Catarina.

As estações baleeiras de Santa Catarina eram as mais austrais da costa brasileira. Conhecidas como armações, estiveram em operação por mais de dois séculos, entre os anos de 1740 até 1973.

Foi um período de matança. Entretanto, é importante manter o distanciamento histórico. A caça à baleia, apesar de horrivelmente predatória, foi fundamental para colonização de nosso litoral. Proveu o sustentamento das famílias de pescadores que viviam em situação de grande isolamento e dificuldade. Os baleeiros eram – e ainda são – pessoas de grande prestígio na comunidade. Sua presença e de seus descendentes no movimento de preservação valoriza ainda mais a dádiva da sobrevivência da baleia franca.

No Governo do Presidente José Sarney, foi proibido definitivamente a sua caça e molestamento, não só das baleias, como também de qualquer cetáceo, através da Lei Federal nº 7.643/87. No dia 14 de setembro de 2000, o Presidente Fernando Henrique Cardoso criou a Área de Proteção Ambiental (APA) da Baleia Franca em Santa Catarina, que abrange 156.100 hectares. São cerca de 130Km de litoral, que incluem 5 milhas de mar contíguo, os costões, extensões de lagoas e áreas úmidas associadas, e diversas ilhas, que são territórios de aves migratórias. E uma exuberância de belezas naturais, fomentando a indústria do turismo no centro sul do meu Estado.

O trabalho desenvolvido pelas comunidades que pertencem a APA da Baleia Franca, trabalho esse, coordenado pelo Projeto durante 20 anos, e agora também, pelo Instituto Baleia Franca, está contribuindo decididamente pelo aumento das populações das baleias no Brasil. No ano passado, durante o período que elas permanecem no nosso litoral, que vai de junho a novembro, elas foram avistadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, ou seja, por causa das leis de proteção aos cetáceos e principalmente pelo cumprimento das mesmas, as baleias Francas estão a cada ano que passa, voltando aos lugares que elas freqüentavam a três séculos atrás, que vai do Rio Grande do Sul à Bahia.

Essas aparições em outros Estados significa dizer, que a baleia franca não é um produto turístico exclusivo do meu Estado. Segundo estudos científicos, brevemente elas voltaram a freqüentar, praticamente, quase todo o litoral brasileiro. Quero aqui destacar um ponto de extrema importância para economia nacional.

Esse ano de 2002, o mundo está comemorando o "Ano Internacional do Ecoturismo", que é o segmento da indústria do turismo que mais cresce. Em 1999, o turismo de observação de baleias movimentou em

torno de 1 bilhão de dólares – mais de 8 milhões de pessoas viajaram especificamente para ver baleias em 87 países e territórios no mundo todo. Diferente da caça à baleia, atividade depredadora e concentradora de renda, a observação de baleias beneficia comunidades inteiras. No caso do meu Estado, este ganho é especialmente bem-vindo, pois SC tem uma excelente infra-estrutura turística, concentrada no litoral, que fica ociosa durante o inverno e primavera, época de baixa temporada. Ao garantir um refúgio para as baleias (APA da Baleia Franca), as novas gerações adotam um modelo que combina consciência ambiental com desenvolvimento econômico, ou seja, desenvolvimento sustentável.

Estudos realizados pela Embratur nos dão conta de que, um turista europeu, fica em média 12 dias no Brasil e gasta entre 85 a 100 dólares por dia. Se nós divulgarmos de uma forma profissional, que o Brasil tem o Turismo de Observação de Baleias lá na Europa, sem sombra de dúvida nenhuma, vamos conseguir atrair esse ecoturista. Porém, o mais importante da vinda do turista estrangeiro, é que ele não vai ficar 12 dias olhando para as baleias. Não, ele vai procurar outros pontos turísticos, e vai querer conhecer as Cataratas do Iguaçu no PR, o Cristo Redentor no RJ, o Pelourinho na BH, os Amparados de Cima da Serra no RS, enfim, ele vai circular pelo país, movimentado com a economia das localidades que ele passar.

A Baleia Franca vem agregar-se aos produtos turísticos que o Brasil vende lá fora. A imagem turística do Brasil esta mudando. Já não somos mais um pais só do carnaval e futebol. Muito já foi feito pela Embratur, pelos empresários do ramo, pelas Ongs, para mudar essa realidade, mais muito ainda tem que ser feito. Justiça seja feita, estive na semana passada juntamente com o Senado Geraldo Altoff e o representante do Instituto Baleia Franca lá da Praia do Rosa-Imbituba, Fernando Roggia (TUCA), com o Ministro do Esporte e Turismo, Senhor Caio Luiz de Carvalho, onde levamos a ele algumas sugestões para ordenar, organizar e divulgar o turismo de observação de baleia no Brasil. Colocamos a ele, a necessidade do país participar desse bolo de 1 bilhão de dólares, não das migalhas, mais sim da fatia que nos pertence por direito, porque temos uma das leis ambientais da fauna e flora mais rigorosas do planeta. Estamos desenvolvendo de forma consciente e organizada esse seguimento do turismo, tendo como exemplo o Turismo vida, Sol e Mar, que é pioneira e grande incentivadora modelo. O Ministro, com seu grande conhecimento da área em que atua, na mesma hora determinou a Embratur, que analisasse as sugestões e fizesse o que fosse possível para concretizá-las.

O Governo Federal está fazendo sua parte, o Senado Federal também, através do Projeto de Lei que estou apresentando, as ONGS, os empresários, todos estão contribuindo. Porém nem tudo é alegria no caminho das baleias. A Comissão Baleeira Internacional, reunida no Japão, rejeitou dois projetos para a criação de santuários para as baleias, incluindo um, apresentado pelo Brasil, que proibiria a caça em todo o Atlântico Sul. Há países defendendo a volta da caça comercial. Creio que o Congresso Nacional, não pode ficar omisso diante dessa trágica notíicia, pois a baleia que visita nosso litoral, para chegar ou sair daqui, passa por águas internacionais, que pela proposta de alguns, elas não terão proteção nenhuma.

Diante dos fatos aqui expostos, até mesmo para reparar-mos um erro histórico cometido contra esses gigantes dos mares, que chegam até 18 metros de comprimento, com 40 a 60 toneladas de peso, nada mais justo tornar a baleia franca no "Símbolo Nacional do Ecoturismo" atividade que tem como princípios, entre outros, a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável. Sei que o Brasil possui outros animais que também merecem ser Símbolos Nacionais, pois que entidades que os representam façam como o Instituto Baleia Franca fez, porque há espaço para todos.

Pelas razões citadas, contamos com o apoio dos colegas Senadores para a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002. – **Casildo Maldaner.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, avisos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francisco Escórcio.

São lidos os seguintes

Aviso nº 1368-SGS-TCU

Brasília-DF, 15 de maio de 2002

AVISO Nº 35, DE 2002-CN

(Nº 1.368/2002, na origem)

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Decisão número 499/2002, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 15-5-2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes (TC nº 009.692/2001-4).

Respeitosamente, – **Humberto Guimarães Souto,** Presidente.

DECISÃO Nº 499/2002-TCU-PLENÁRIO

1. Processo nº TC-009.692/2001-4 (com 2 vol.)
2. Classe de Assunto: V – Levantamento de Auditoria
3. Unidade: Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes
4.1 Interessado: Congresso Nacional
4.2 Responsáveis: José Evânio de Figueiredo, CPF 057.282.820-91 (responsável pela fiscalização do Ministério dos Transportes); Paulo Roberto Kozlowski Tannenbaum, CPF 565.546.057-20, Fernando Victor Castanheira de Carvalho, CPF 099.006.401-87, José Ricardo Ruschel dos Santos, CPF 210.336.410-49 e Alexandre Augusto Fernandes Ferreira Vilaça, CPF 339.519.427-20 (membros da Comissão Especial de Licitação)
5. Relator: Ministro Marcos Vinicios Vilaça
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: SECEX/RS
8. DECISÃO: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.1 – comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional não ter se configurado a hipótese de dano ao Erário provocado pelo método de medição adotado na obra de ampliação dos molhes do porto de Rio Grande, PT 26.784.0233.5019.0001, podendo, em conseqüência, ser reiniciada a obra;

8.2 – acolher as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. José Evânio de Figueiredo, CPF 057.282.820-91 (responsável pela fiscalização do Ministério dos Transportes); Paulo Roberto Kozlowski Tannenbaum, CPF 565.546.057-20, Fernando Victor Castanheira de Carvalho, CPF 099.006.401-87, José Ricardo Ruschel dos Santos, CPF 210.336.410-49 e Alexandre Augusto Fernandes Ferreira Vilaça, CPF 339.519.427-20 (membros da Comissão Especial de Licitação);

8.3 – determinar ao Ministério dos Transportes que oriente a fiscalização das obras dos molhes do porto de Rio Grande para que evite qualquer compensação de pagamentos em desacordo com os termos contratuais, bem assim que não inicie a execução de qualquer serviço sem amparo das competentes licenças ambientais;

8.4. – remeter cópia desta decisão, bem como do relatório e voto que a fundamentam:

a) à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, ao Ministro dos Transportes e à Secretaria Federal de Controle Interno, para ciência; e

b) à Presidência do Congresso Nacional, informando-lhe que a obra objeto desta Decisão consta do Quadro VII, da Lei n. 10.407, de 10 de janeiro de 2002..

9. Ata nº 15/2002 – Plenário

10. Data da Sessão: 15/05/2002 – Ordinária
11. Especificação do **quorum:**

11.1 Ministros presentes: Humberto Guimarães Souto (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça (Relator), Iram Saraiva, Valmir Campelo, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler.

11.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Presidente

MARCOS VINICIOS VILAÇA
Ministro-Relator

Pl... Avi... AVN 35/02
Fls. 02 Vinna

GRUPO I - CLASSE V - PLENÁRIO
TC-009.692/2001-4 (c/ 2 volumes)
Natureza: Levantamento de Auditoria
Unidade: Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes
Interessado: Congresso Nacional

Ementa: Fiscobras 2001. Obras de ampliação dos molhes do porto de Rio Grande e dragagem e aprofundamento do canal de acesso. Audiência dos responsáveis. Ciência às empresas contratadas. Não-configuração da hipótese de dano ao erário em razão do método de medição adotado, o que autoriza o prosseguimento da obra. Acolhimento das razões de justificativa. Determinação. Ciência à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Ministro dos Transportes.

RELATÓRIO

Trata-se de relatório de levantamento de auditoria nas obras de ampliação dos molhes do porto de Rio Grande e dragagem e aprofundamento do canal de acesso (PT 26.784.0233.5019.0001).

2. O porto de Rio Grande é o principal porto de longo curso do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser o terceiro maior porto do Brasil e o segundo em embarque de containers. Apresenta posição estratégica, em razão de sua proximidade com os países que compõem o Mercosul e pelo fato de ser o porto de águas mais profundas ao sul de São Sebastião.

3. A obra de ampliação dos molhes permitirá o aprofundamento do calado do canal de acesso de 12 para 18 metros, o que redundará na operação de navios de maior porte, com redução do custo de transporte de mercadorias e ampliação do volume de movimentação de cargas.

4. Para execução da obra foi contratado, em licitação na modalidade concorrência, o consórcio formado pelas empresas CBPO Engenharia (líder), Pedrasul Construtora Ltda., Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A., e Ivaí Engenharia Ltda. O contrato, de n.º 018/2001-MT, foi firmado em 16/5/2001 no valor inicial de R$ 207.280.010,68 e a vigência prevista é de 18/5/2001 a 18/5/2004.

5. As obras foram iniciadas em 18/5/2001 e sua conclusão está prevista para 15/5/2004. O percentual executado em julho de 2001, época de realização da auditoria, era de 2%, relativos aos serviços de instalação de canteiros, extração e transporte terrestre de pedras. Segundo a equipe da Secex/RS, a obra conta com licença prévia de instalação emitida pelo IBAMA em 17/5/2001, com validade de um ano. A licença prévia permite a execução dos trabalhos em andamento, mas não a operação do empreendimento, ou seja, o lançamento de pedras no mar, cujo pedido de licenciamento encontra-se em tramitação no IBAMA.

6. Em seu relatório, a SECEX/RS destaca as seguintes irregularidades, consideradas graves, formulando proposta de audiência dos responsáveis quanto a esses pontos:

"*a.1) Pagamento antecipado do item 1.1.8 – Construção de acessos e embarcadouros provisórios inclusive retirada, no montante de R$ 1.541.644,09, em desacordo com o anexo IV - Normas de medição e pagamento do Edital de Licitação;*

a.2) Pagamento antecipado dos itens 2.2.1.2 - Extração e transporte terrestre de pedras de 50 a 500 kg, no valor de R$ 2.148.024,07, 2.2.1.3 - Extração e transporte terrestre de pedras de 400 a 1000 kg, no valor de R$ 47.849,21 e 2.2.1.4 - Extração e transporte terrestre de pedras de 0,5 a 1,5 toneladas, no valor de R$ 395.696,52, em desacordo com o anexo IV - Normas de medição e pagamento do Edital de Licitação;

a.3) Exigência no Edital de Licitação que os serviços de extração, transporte colocação de pedras no enrocamento tivessem os preços cotados em volume, para serem medidos em peso, e, posteriormente, convertidos novamente para volume por meio de cálculo de densidade, ao invés de exigir a cotação de

preços diretamente por peso, o que gera uma imprecisão no valor a ser pago incompatível com a magnitude do contrato."

7. A audiência foi autorizada pelo Ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti, que atuava em substituição a este Relator (fl. 34, v.p.)

8. Tendo sido devidamente notificados, os responsáveis apresentaram razões de justificativa que no essencial, foram assim analisadas pela Unidade Técnica (fls. 434 a 446 do vol. 2):

"*III – Análise das razões de justificativa:*

a) José Evânio de Figueiredo, responsável pela fiscalização do Ministério dos Transportes:

Irregularidades e/ou falhas apontadas:

13. O responsável acima identificado foi solicitado a apresentar razões de justificativa referentes aos seguintes fatos:

a) pagamento antecipado do item 1.1.8 – CONSTRUÇÃO DE ACESSOS E EMBARCADOUROS PROVISÓRIOS INCLUSIVE RETIRADA, no montante de R$ 1.541.644,09, em desacordo com o anexo IV – NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do Edital de Licitação;

b) pagamento antecipado dos itens 2.2.1.2 – EXTRAÇÃO E TRANSPORTE TERRESTRE DE PEDRAS DE 50 A 500KG, no valor de R$2.148.024,07, 2.2.1.3 – EXTRAÇÃO E TRANSPORTE TERRESTRE DE PEDRAS DE 400 A 100KG, no valor de R$47.849,21 e 2.2.1.4 – EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE PEDRAS DE 0,5 A 1,5 TONELADAS, no valor de R$395.696,52, em desacordo com o anexo IV – NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do Edital de Licitação.

Razões de justificativa:

14. Com relação ao item 'a' acima, o responsável alega, resumidamente, não ter havido pagamento antecipado. Estariam incluídos no preço desse item o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e licenças ambientais necessárias à execução e manutenção de acessos e embarcadouros provisórios. O empreiteiro, segundo as justificativas, deveria providenciar as áreas necessárias à construção de acessos e embarcadouros provisórios, bem como todos os serviços de marcação do terreno, desmatamento e limpeza, cravação de estacas, escavação, carga e transporte para bota-fora, aquisição, transporte, espalhamento e compactação de saibro e futura recomposição ambiental da área. Esse serviço deveria ser medido, sendo pago por verba, 50% na conclusão dos acessos e 50% na conclusão dos embarcadouros provisórios (fls. 51-2).

15. Sempre segundo as justificativas apresentadas, quando da realização do levantamento de auditoria, em junho de 2001, a equipe teria verificado que os acessos aos embarcadouros não estavam em perfeitas condições, o que teria motivado o presente questionamento. Os acessos seriam revestidos em saibro, demandando, após sua conclusão, manutenção periódica, por serem sujeitos à ação do tempo. Esse fato deveria ser levado em consideração, bem como as intensas chuvas verificadas na ocasião e o pesado tráfego de caminhões, que teriam levado ao desgaste dos referidos acessos, motivo pelo qual os mesmos não estariam em perfeitas condições. Após as chuvas, todos os acessos teriam sido recuperados, sem custos para o contrato, encontrando-se em perfeitas condições até a data da apresentação das justificativas – 04/12/2001.

16. Com relação ao item 'b', o responsável afirma que o contrato para execução das obras teria sido assinado em 16/05/2001, com emissão da ordem de serviço para início dos trabalhos em 18/05/2001. Nessa ordem de serviço, alguns serviços estariam discriminados para início imediato, enquanto que outros dependeriam da emissão de Licença Ambiental de Instalação da Obra, o que somente viria a ocorrer em 20/07/2001. São discriminados, a seguir, os dois grupos de serviços.

17. Diante do atraso na liberação da licença para instalação pelo Ibama, não teria sido possível ao consórcio construtor executar os serviços que dela dependiam, apesar de já ter iniciado sua mobilização. Em razão disso, teria sido solicitado que fosse considerado, nas medições de maio e junho, o volume de pedras extraídas e depositadas na pedreira. Como o Ministério dos Transportes seria o único responsável pela obtenção da referida licença, o Departamento de Portos teria autorizado, por intermédio do fax n.º 73/2001 (cópia em anexo), a fiscalização a efetuar as referidas medições. Para atender a tal orientação, teriam sido efetuados levantamentos topográficos para avaliar o volume de pedras estocadas, tendo sido aceita pela Fiscalização uma pequena porcentagem das pedras efetivamente já extraídas pelo consórcio. Assim, não teria ocorrido adiantamento de serviço, mas sim

adequação a circunstâncias excepcionais da obra. O responsável conclui esclarecendo que a situação teria sido normalizada plenamente. (...)

Análise:

19. Com relação ao item 'a', valemo-nos do testemunho da equipe de auditoria, documentado, por exemplo, na foto constante do Anexo I à presente instrução, onde se pode claramente verificar o ensaibramento e empedramento apenas parcial do trecho de acesso, identificado pelo material de coloração mais avermelhada. Reitera-se, portanto, que, por ocasião do levantamento de auditoria, os referidos acessos, apesar de já pagos, ainda não haviam sido concluídos. Não possuímos elementos suficientes para avaliar se essa conclusão ocorreu em data posterior, como afirmado pelo responsável, o que poderá ser verificado no levantamento de auditoria previsto para ser realizado no presente semestre.

20. Com relação ao item 'b', também considera-se a argumentação apresentada insuficiente para elidir a irregularidade. Inicialmente, por que a ordem de serviço datada de 18/05/2001 (fl. 152) claramente condicionava o início dos serviços à publicação da licença ambiental emitida pelo Ibama, tendo assumido o consórcio o risco de iniciar os serviços mesmo sem essa licença. De resto, entendemos frágil a documentação apresentada como justificativa para a liberação dos pagamentos, a saber, o Fax n.º 073/2001, de 01/06/2001 (fl. 157), do qual consta, datilografado, o nome de Paulo Roberto Kozlowski Tannenbaum, e, por meio de aposição de carimbo, o de Fernando Victor Castanheira de Carvalho, que não poderia, por si só, afastar a responsabilidade da fiscalização, decorrente das disposições legais e contratuais específicas.

21. Considerando, entretanto, que as eventuais irregularidades podem ter sido saneadas no período decorrido desde a realização da auditoria; considerando, outrossim, o fato de a fiscalização ter atuado, no que tange ao item 'b' acima, sob orientação de seus superiores hierárquicos, na sede do Ministério dos Transportes, entendemos que pode ser dispensada, no presente momento, a adoção de medidas punitivas, sem prejuízo de recomendações ao órgão. Após a realização de novo levantamento de auditoria na obra em questão, incluída no Plano de Auditoria de Obras para o presente exercício, outras providências poderão ser adotadas, caso não tenham sido tomadas medidas corretivas.

b) Paulo Roberto Kozlowski Tannenbaum, Fernando Victor Castanheira de Carvalho, José Ricardo Ruschel dos Santos e Alexandre Augusto Fernandes Ferreira Vilaça, membros da Comissão Especial de Licitação:

22. Os responsáveis acima identificados foram solicitados a apresentar razões de justificativa referentes à exigência, no Edital de Licitação, de que os serviços de extração, transporte colocação de pedras no enrocamento tivessem os preços cotados em volume, para serem medidos em peso, e, posteriormente, convertidos novamente para volume por meio de cálculo de densidade, ao invés de exigir a cotação de preços diretamente por peso, o que gera uma imprecisão no valor a ser pago incompatível com a magnitude do contrato.

Razões de justificativa:

23. Como mencionado no parágrafo 7 acima, as razões de justificativa apresentadas pelos quatro membros da Comissão Especial de Licitação são de idêntico teor, motivo pela qual as analisaremos em conjunto.

24. Os responsáveis alegam, resumidamente, que o projeto para as obras de ampliação dos molhes do porto de Rio Grande foi elaborado pelo Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH) no ano de 1998, tendo sido calculado por meio da implantação dos volumes de seções de enrocamento (maciço de pedras arrumadas ou jogadas, destinado a proteger aterros ou estruturas dos efeitos da erosão sobre batimetrias (determinação do relevo do fundo de uma área oceânica, lacustre, fluvial etc.) minuciosamente realizadas nos locais de sua construção.

25. Após o cálculo dos volumes, foi gerada uma planilha de quantidades de enrocamento em metros cúbicos, planilha essa que foi a base de orçamentação do projeto para fins de licitação. As obras de ampliação dos molhes do porto de Rio Grande portanto, foram licitadas de forma a que as empresas proponentes cotassem seus preços nas quantidades e unidades de medida calculadas pelos projetistas.

26. Prosseguindo, é afirmado pelos responsáveis que a medição volumétrica de maciços (aterros e enrocamentos) em metros cúbicos é consagrada no Brasil, mas apresenta algumas dificuldades de controle quando se trata de maciços submersos. Na obra anterior realizada nos mesmos molhes, por

tratar-se de uma reforma e recomposição, foi decidido pelo projetista avaliar as quantidades necessárias em peso (toneladas), uma vez que os molhes estavam em permanente deterioração, tornando imprecisa a determinação das cotas primitivas para fins de cálculo volumétrico.

27. Para manter a segurança experimentada nas medições realizadas nas obras de recuperação dos molhes sem a necessidade de assumir cálculos imprecisos de transformação volume/peso por densidades teóricas de enrocamento, foi estabelecido nas normas de medição e pagamento que as quantidades medidas em peso, na balança, seriam convertidas para volume por densidade obtida por ensaio de laboratório (grifo do original).

28. Em anexo, os responsáveis apresentam relatório emitido pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG), que, por meio de seu Departamento de Engenharia, teria desenvolvido os ensaios necessários para a determinação das densidades reais de cada faixa granulométrica do enrocamento. Reafirmam os responsáveis seu entendimento de que a forma estabelecida para medição e acompanhamento dos serviços seria a mais perfeita possível, estaria de acordo com a planilha de projeto elaborada pelo INPH e permitiria a fiscalização e avaliação, ao longo da execução, da real densidade do molhe executado, pois teria à sua disposição os parâmetros necessários, a saber, o peso e o volume aferidos, podendo sempre detectar a eventual má execução ou desperdício de material rochoso. Ao contrário, as medições diretamente em peso, como proposto pela equipe de auditoria desta unidade técnica, não permitiriam detectar eventuais colocações de pedras fora do eixo da obra ou imprecisões em seu lançamento.

29. Os referidos relatórios elaborados pela FURG encontram-se às fls. 202-252, 257-307, 401-433 e 324-395.

Análise:

30. Inicialmente, os responsáveis descrevem justamente o método que foi questionado pela equipe de auditoria.

31. Entendemos cabível reproduzir, para maior clareza, os esclarecimentos elaborados pelo ACE Fábio de Andrade Batista, encaminhados à Procuradoria da República em Rio Grande/RS, em resposta ao Ofício CDC/PRM/RG/RS n.º 526/01, de 05/12/2001, constante das fls. 312 a 315 do presente processo, como segue:(...)

'O Edital de Licitação estabelece, no anexo IV - NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, a seguinte forma de medição:

No que se refere à extração e transporte de pedras:

' MEDIÇÃO: Em metros cúbicos (m^3), de pedras efetivamente extraídas e transportadas'

No que se refere a colocação de pedras no enrocamento:

'MEDIÇÃO: Em metros cúbicos (m^3), de pedras efetivamente colocadas no enrocamento'

Em ambos os casos o volume a ser pago é calculado da seguinte forma:

' O volume das pedras será calculado através da pesagem em balança rodoviária e, transformado para m^3 pela densidade real obtida dos ensaios de laboratório.'

As razões pelas quais não é tecnicamente correta essa forma de medição e pagamento são expostas a seguir:

O peso específico aparente é simplesmente a divisão do peso total do conjunto de pedras pelo volume total do mesmo conjunto arranjado e medido da forma descrita.

Inicialmente devemos destacar que esses ensaios foram feitos em dois lotes, e os resultados foram:

Lote 1: pedras de 500 a 1.500 kg

Peso total das pedras: 1.275,09 t

Volume total das pedras: 847,18 m^3

Peso específico: 1.275,09 / 847,18 = 1,5051 t/m^3

Lote 2: pedras de 50 a 500 kg

Peso total das pedras: 1.662,24 t

Volume total das pedras: 1.005,20 m^3

Peso específico: 1.662,24 / 1.005,20 = 1,6536 t/m^3

A divisão em lotes com pedras de dimensões diferentes se deve a que cada parte constituinte dos molhes (subnúcleo, núcleo, subcarapaça e carapaça) utilizam uma granulometria própria, definida em projeto.

Para demonstrar como a forma de disposição das pedras influi sensivelmente no cálculo do peso específico, iremos calcular o peso específico utilizando os volumes de pedras medidos nos caminhões, com dados extraídos do mesmo relatório.

Lote 1: pedras de 500 a 1.500 kg
Peso total das pedras: 1.275,09 t
Volume total das pedras (medido nos caminhões): 928,172 m³
Peso específico: 1.275,09 / 928,172 = 1,3738 t/m³
Lote 2: pedras de 50 a 500 kg
Peso total das pedras: 1.662,24 t
Volume total das pedras (medido nos caminhões): 1.190,47 m³
Peso específico: 1.662,24 / 1.190,47 = 1,3963 t/m³

Dessa forma, verifica-se que houve uma diferença no cálculo do peso específico de cerca de 9,56% no lote 1 e de 18,43% no lote 2. Esses percentuais refletem-se diretamente no preço a ser pago. No caso em questão, se utilizado o peso específico conforme cálculo proposto pela FURG os valores pagos seriam de 9,56% (lote 1) e 18,43% (lote 2) maiores do que os valores devidos utilizando-se o cálculo com os volumes medidos nos caminhões.

Como a quase totalidade dos serviços nesse contrato referem-se a extração, transporte e colocação de pedras e, ao considerar-se o valor do contrato de R$ 207.280.010,68, sem reajustamento, pode-se estimar variações da ordem de 9,56 a 18,43% desse valor, ou seja, da ordem de 19,8 a 38,2 milhões de reais, conforme o método de medição adotado.

Essa demonstração não significa que o método de medir o volume nos caminhões seja o correto, ou o método proposto pela FURG seja o mais indicado. Na verdade, não há método estabelecido para esse caso pois trata-se de uma inovação introduzida no Edital sem precedentes conhecidos nos contratos de obras de engenharia no País.

O método correto e, inclusive, utilizado no contrato anterior de recuperação dos molhes é a licitação dos serviços diretamente em peso e a medição em peso, sem necessidade de conversões de volume por meio de cálculo de peso específico. Isso fica mais evidente ainda se considerarmos que todos os custos de extração, transporte e colocação de pedras são calculados e remunerados em toneladas nas planilhas de composição de custos de uso corrente. O próprio empreiteiro terceirizou os serviços de transporte de pedras da pedreira, em Capão do Leão, a 70 km do canteiro de serviços, e paga esses serviços terceirizados por meio peso medido diretamente em balança rodoviária localizada no canteiro.

Além disso, há outras imprecisões no método da FURG, que influenciam sensivelmente no preço a ser pago, podendo torná-lo mais oneroso aos cofres públicos, das quais pode-se citar duas.

Os montes de pedras são dispostos em formatos trapezoidais para simular o formato de um molhe, entretanto, os constituintes do molhe, subnúcleo, núcleo, carapaça e subcarapaça, não possuem essa seção trapezoidal característica. Assim, o ensaio de determinação de peso específico deveria simular o formato real da seção de cada um desses constituintes para aproximar-se da realidade.

No ensaio, fez-se uso de pá carregadeira ou guindaste, para preenchimento máximo de todos os vazios possíveis entre as pedras. Entretanto, nas condições reais encontradas em campo, os vazios não tem preenchimento máximo porque, segundo o método construtivo corrente, as pedras são descarregadas com balsa de fundo móvel, ou lançadas com o uso de trator de lâmina a partir da extremidade do molhe existente, o que acarreta sempre uma menor densidade no enrocamento real por deficiência na consolidação das pedras. Somente as pedras da carapaça externa são arrumadas com o uso de guindaste com lança ***dragline****. Além disso, a situação real do enrocamento no mar, provavelmente terá uma estrutura menos densa do que a medida em laboratório, devido a acomodação das pedras ser feita em baixo d'água.*

32. Demonstra-se, assim, a possibilidade de um erro da ordem de 9,56 a 18,43% do valor total da obra, ou seja, da ordem de 19,8 a 38,2 milhões de reais, conforme o método de medição adotado. Em nosso entendimento, a magnitude do possível dano ao Erário está a recomendar a determinação ao Ministério dos Transportes no sentido da anulação da licitação e do decorrente contrato administrativo."

9. Após ressaltar que a eventual anulação da licitação e do contrato referente à obra em questão impactarão os interesses de terceiros, a saber, as empresas constituintes do consórcio, e tendo em vista o entendimento do Supremo Tribunal Federal manifestado em sede do Mandado de Segurança MS-23550/DF, segundo o qual previamente à sua decisão deve o TCU dar aos terceiros interessados ciência da tramitação dos processos em que estejam envolvidos, bem como a oportunidade de formular alegações e apresentar documentos, se assim desejarem, a instrução conclui com a seguinte proposta de encaminhamento:

"*35. Sugerimos, por todo o exposto, o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exmº Sr. Ministro MARCOS VINÍCIOS VILAÇA, propondo, preliminarmente, a notificação do consórcio formado pelas empresas CBPO Engenharia Ltda., CNPJ 61.156.410/0001-10; Pedrasul Construtora Ltda., CNPJ 89.724.504/0001-68; Carioca Christiani Nielsen Engenharia S. A., CNPJ 40.450.769/0001-26; e Ivaí Engenharia Ltda., CNPJ 76.592.542/0001-62, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal quando da apreciação do MS-23550/DF, para, caso julgue relevante, ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, formular alegações e apresentar documentos antes da decisão.*

36. Caso não acolhida a proposta preliminar acima, propomos:

*a) que seja determinado ao Ministério dos Transportes que, nos termos do art. 71, IX, da Constituição Federal e do art. 45, **caput**, da Lei nº 8.443/92, promova a anulação da Concorrência nº 101/200, destinada à seleção de empresas para a contratação das obras e serviços de prolongamento dos molhes do porto de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul e o conseqüente contrato firmado com o consórcio formado pelas empresas CBPO Engenharia Ltda., CNPJ 61.156.410/0001-10; Pedrasul Construtora Ltda., CNPJ 89.724.504/0001-68; Carioca Christiani Nielsen Engenharia S. A., CNPJ 40.450.769/0001-26; e Ivaí Engenharia Ltda., CNPJ 76.592.542/0001-62, uma vez que os critérios de medição adotados desatenderam ao princípio da economicidade previsto no art. 37, **caput**, da Constituição Federal;*

b) que, no caso de ser procedida nova licitação referente à obra em questão, sejam evitados critérios teóricos de medição para conversão de volume em peso, adotando-se a orçamentação e medição diretamente em peso;

c) que seja determinado ao Ministério dos Transportes que oriente a fiscalização das obras dos molhes do porto de Rio Grande para que evite qualquer compensação de pagamentos em desacordo com os termos contratuais.

37. Adicionalmente, propomos que sejam encaminhadas à Procuradoria da República em Rio Grande/RS cópias das razões de justificativa protocoladas pelos responsáveis Fernando Victor Castanheira de Carvalho (Volume 1, fls. 253-256, com anexos de fls. 257-307) e José Ricardo Ruschel dos Santos (Volume 1, fls. 396-399, com anexos de fls. 401-433, Volume 2), bem assim da presente instrução, já autorizadas pelos termos do v. Despacho do Exmº Sr. Ministro Presidente, datado de 09/12/2002 (fl. 318)."

10. Despacho do Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, que então atuava em substituição a este Relator, determinou à SECEX/RS a notificação dos interessados bem como a adoção das demais providências mencionadas no item 35 da instrução, acima transcrito.

11. Na seqüência, a empresa líder do consórcio deu entrada no documento de fls. 466 a 480 (vol. 2), no qual apresenta considerações sobre os fatos discutidos nos autos, que foram assim analisados, no essencial, em instrução final da Unidade Técnica (fls. 532 a 542 do vol. 2).

"*III – Esclarecimentos adicionais trazidos aos autos pelo consórcio CBPO/Pedrasul/Carioca/Ivaí, por intermédio da empresa líder – CBPO Engenharia Ltda. (...)*

Dos fatos (fls. 466-468):

1) O edital de licitação referente à ampliação dos molhes do porto de Rio Grande e dragagem do canal de acesso já foi objeto de análise pelo Tribunal, por intermédio do processo TC nº 011.629/2000-0, tendo sido a decisão no sentido de considerar o edital regular, sendo autorizado o prosseguimento do certame;

2) a continuidade ou paralisação da obra poderiam implicar grandes traumas para a economia regional e nacional, em função de sua relevância socioeconômica, relevância essa que teria sido reconhecida pela própria equipe de auditoria da Secex/RS, em seu relatório de fls. 4/11;

3) nesse relatório, especificamente à fl. 6, teriam sido apontados três indícios de irregularidade, os quais teriam levado à instauração do presente processo [sic];

4) os agentes públicos responsáveis pela licitação, fiscalização e acompanhamento da obra já teriam sido chamados ao processo para apresentar suas justificativas sobre as irregularidades questionadas, jutificativas essas juntadas às fls. 51/433 dos autos;

5) depois de apresentadas todas as justificativas, a Secex/RS teria elaborado seu relatório de fls. 434-445, concluindo, 'em breve síntese', que a licitação deveria ser anulada;

6) nos próximos tópicos, a empresa pretende analisar e debater as irregularidades apontadas, as justificativas dos responsáveis e as conclusões da Secex/RS, em ordem crescente de complexidade técnica e jurídica.

1 – Pagamento antecipado das obras de acesso ao embarcadouro provisório (fls. 468-470):

7) Segundo as considerações da empresa líder do consórcio, a Secex/RS teria 'presumido' que as obras ainda não haviam sido concluídas e, face a essa 'presunção', concluído que teria havido pagamento antecipado das obras;

8) o que realmente teria ocorrido seria o término da construção da via de acesso conforme estipulado no edital, a sua medição e posterior pagamento. Quando da fiscalização da Secex/RS, as vias de acesso teriam sofrido intensos desgastes pela ação conjunta de fortes chuvas ocorridas nas semanas anteriores e do tráfego de caminhões pesados;

9) a via de acesso demandaria constante manutenção, a qual estaria ocorrendo sempre que necessário e teria ocorrido após o término da fase de chuvas, dias após a visita dos auditores da Secex/RS, manutenção essa sem ônus para a Administração;

10) a situação configurar-se-ia como uso e desgaste natural de uma via de terra, ou seja, situação regular e adaptada às circunstâncias da obra, demandando apenas manutenção, já prestada;

11) apesar desses fatos terem sido levantados e provados por meio da farta documentação juntada pelo fiscal da obra em suas justificativas de fls. 51/196, a Secex/RS não os teria considerado em seu relatório, acabando por desconsiderar essa irregularidade por outros motivos (transcrevem-se os itens 19 e 21 da instrução anterior, fls. 437-438);

12) considerando as explicações formuladas anteriormente, bem assim o entendimento da unidade técnica no sentido de que poderia ser dispensada, no presente momento, a adoção de medidas punitivas, sem prejuízos de recomendação ao órgão, concluir-se-ia não haver razão para que o contrato decorrente da licitação 101/2000 fosse anulado, como sustentado na proposta de encaminhamento elaborada pela Secex/RS, mais especificamente à fl. 444, item 36, letra 'a'.

2 – Pagamento antecipado de extração e transporte terrestre de pedras (fls. 470-473):

13) Após algumas considerações iniciais, a empresa transcreve trecho do relatório de levantamento de auditoria (fl. 6), que descreveria, com maior precisão, a irregularidade;

14) entende a empresa que, ao contrário do que foi concluído pela Secex/RS, não teria havido pagamento antecipado de nenhuma parcela, mas sim 'desmembramento parcial' da forma de pagamento;

15) sempre segundo seu entendimento, a extração das pedras poderia ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, dependendo o serviço de transporte terrestre das mesmas da expedição da competente licença pelo Ibama;

16) o que o consórcio teria requerido à Administração seria o 'desmembramento temporário' deste item, de sorte que fosse possível o pagamento pela extração das pedras independentemente do posterior pagamento de seu transporte. Este pedido teria sido deferido e, então, o Ministério dos Transportes teria autorizado que o fiscal da obra realizasse a medição somente da extração das pedras, descontando-se o valor do transporte;

17) assim sendo, a Administração teria efetuado o pagamento da extração das pedras após terem sido as mesmas extraídas, ou seja, teria ocorrido pagamento posterior ao serviço executado. A Administração não teria medido nem pagado o serviço de transporte terrestre das pedras, uma vez não ter sido esse serviço executado, por força da não-expedição de licença pelo Ibama;

18) destaca-se, ainda, que essa situação somente teria ocorrido durante dois meses, sendo que, após esse período, ou seja, após a expedição da referida licença pelo Ibama, o procedimento de medição teria voltado ao normal, 'respeitando-se o texto original do edital';

19) apesar desses fatos terem sido levantados e provados por meio da farta documentação juntada pelo fiscal da obra em suas justificativas de fls. 51/196, a Secex/RS não os teria considerado em seu relatório, acabando por desconsiderar essa irregularidade por outros motivos (transcrevem-se os itens 20 e 21 da instrução anterior, fl. 438);

20) considerando as explicações formuladas anteriormente, bem assim o entendimento da unidade técnica no sentido de que poderia ser dispensada, no presente momento, a adoção de medidas punitivas, sem prejuízos de recomendação ao órgão, concluir-se-ia não haver razão para que o contrato decorrente da licitação 101/2000 fosse anulado, como sustentado na proposta de encaminhamento elaborada pela Secex/RS, mais especificamente à fl. 444, item 36, letra 'a'.

3 – Estipulação errada de método de medição – Vício do edital (fls. 473-479):

21) A título de introdução, a empresa transcreve a descrição da irregularidade constante do relatório de levantamento de auditoria (fl. 6).

22) A seguir, são tecidas considerações a respeito do assunto:

a) edital teria estipulado que o pagamento se desse pelo volume das pedras a ser utilizado, calculando-se o peso das mesmas, medido nas balanças, dividido pelo valor de sua densidade previamente estipulada em laboratório, entendendo a Secex/RS que o pagamento das pedras deveria ser feito diretamente por seu peso;

b) a Secex/RS, utilizando-se de exemplos numéricos, concluiu que o método estipulado no edital poderia gerar um erro de medição, que levaria ao aumento significativo do valor gasto pela Administração com esta obra.

23) Delimitada a questão, pretende a empresa debater cada um desses pontos, de forma a demonstrar que o método utilizado no edital está correto, que a simples pesagem não atende perfeitamente às necessidades da obra e que este método é mais econômico para a Administração.

24) Com relação ao ponto 1, entende a empresa cabível esclarecer que os molhes foram projetados e são executados em função de seu volume, ou seja, é o tamanho do molhe e sua disposição que permitem com que os objetivos de sua construção sejam atingidos.

25) Após mais algumas explanações a respeito do método de projeto e construção de molhes, destaca a empresa que o edital passou por audiência pública, pela fase licitatória de impugnação, por processo de análise junto ao TCU e não recebeu questionamento algum quanto a este método de medição.

26) Por fim, para demonstrar os equívocos cometidos pela Secex/RS, o consórcio solicitou dois pareceres técnicos, elaborados ambos por doutores em Engenharia, os quais se encontram em anexo, juntamente com os currículos de seus subscritores. Esses pareceres demonstrariam de forma cabal os equívocos incorridos pela unidade técnica.

27) Ainda com relação ao ponto 1, poder-se-ia verificar da leitura do parecer elaborado pelos Engenheiros Fernando Schnaid e Nilo C. Consoli que a escolha desse método é totalmente compatível com a obra em questão: 'Obras de natureza de quebra-mar são necessariamente calculadas em volume. [...] o projeto é necessariamente concebido com base no volume, em metros cúbicos [...].'

28) Ficaria claro, desse e de outros excertos transcritos a seguir, que não existe irregularidade na eleição do método de conversão de peso em volume para o procedimento de medição.

29) Com relação ao segundo ponto, entendem os dignos procuradores da CBPO que os esclarecimentos apresentados nos laudos dos especialistas seriam suficientemente claros, razão pela qual são transcritos os trechos mais relevantes (fls. 476-478). Concluir-se-ia, do transcrito, ser o método de medição utilizado pertinente para este tipo de obra e que, caso ocorresse qualquer tipo de erro na definição da densidade dos materiais, este erro beneficiaria a Administração, ou seja, ao invés de prejuízo, haveria uma economia para a Administração da ordem apontada – 19.8 a 38,2 milhões de reais.

30) Considerando as explicações formuladas anteriormente, bem assim o entendimento da unidade técnica no sentido de que poderia ser dispensada, no presente momento, a adoção de medidas

punitivas, sem prejuízos de recomendação ao órgão, concluir-se-ia não haver razão para que o contrato decorrente da licitação 101/2000 fosse anulado, como sustentado na proposta de encaminhamento elaborada pela Secex/RS, mais especificamente à fl. 444, item 36, letra 'a'.

Conclusões (fls. 479-480):

31) Face a todo o exposto, entende a empresa líder do consórcio que o contrato entre este e a Administração não seria antieconômico, não existindo, em conseqüência, razão para anulá-lo. Seria, por outro lado, antieconômico o ato de anulá-lo, por implicar a obrigação para a Administração de pagar as verbas de desmobilização do consórcio que ora executa as obras, arcar com os custos de nova licitação, pagar a verba de mobilização para o novo consórcio iniciar seus trabalhos e incluir nos custos da nova obra o reparo dos serviços já executados e que viessem a ser perdidos.

32) Admitindo, por hipótese, a ocorrência de erro no método de medição, entende a empresa que o correto seria a determinação, por parte do Tribunal, para que o Ministério dos Transportes alterasse o método de medição e não para anular o contrato.

11. São acrescentados, em anexo, os documentos a seguir discriminados:

a) Laudo técnico assinado pelos engenheiros Fernando Schnaid, CREA 39093-D, e Nilo C. Consoli, CREA 61567-D, em papel com timbre do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (fls. 481-487), acompanhado do curriculum vitae dos signatários (fls. 489-500);

b) laudo técnico assinado pelos engenheiros Cláudio Renato Rodrigues Dias, CREA 9904-D, e Celso Luís da Silva Pedreira, CREA 92208-D, em papel com timbre do Departamento de Materiais e Construção da Fundação Universidade Federal do Rio Grande (fls. 501-503), acompanhado do curriculum vitae dos signatários (fls. 504-531).

IV – Análise dos esclarecimentos:

12. Analisamos, a seguir, as considerações apresentadas pelo consórcio CBPO/Pedrasul/Carioca/Ivaí, por intermédio de sua empresa líder, acima reproduzidas. A análise será efetuada na mesma ordem com que foram apresentadas essas considerações.

Dos fatos (fls. 466-468):

13. A empresa argumenta, inicialmente, que o edital da licitação já teria sido apreciado pelo Tribunal de Contas da União, com decisão no sentido de considerar o edital regular e autorizar-se o prosseguimento do certame.

*14. Entendemos equivocarem-se os dignos procuradores a respeito desse assunto. Com efeito, o edital da Concorrência n.º 101/2000 foi objeto da representação protocolada como TC n.º 011.629/2000-0, apreciado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União em Sessão de 06/12/2000 (Decisão n.º 1.046/2000 – Plenário, **in** Ata n.º 48/2000, publicada no Diário Oficial da União de 10/1/2001). Essa representação, no entanto, não se referiu ao edital como um todo e, especificamente, não se referiu ao problema ora questionado, qual seja, dos critérios de medição. Questionou-se, naquele momento, a não permissão da participação de empresas estrangeiras e exigências de qualificação técnica, extrapolando as limitações previstas em lei. Não se pode afirmar, em conseqüência, que o edital da licitação tenha sido aprovado **in totum** pelo Tribunal.*

15. Com relação à importância socioeconômica do empreendimento, deve-se destacar não ser desconhecida pelo Tribunal. Os próprios procuradores, para ilustrá-la, transcrevem trecho do relatório de levantamento de auditoria da Secex/RS (fl. 467). Entendemos falacioso, no entanto, argumentar-se com essa importância socioeconômica para defender a continuidade de uma obra. Adotado esse raciocínio, tudo seria aceitável em uma obra de grande importância regional ou nacional, o que consideramos pouco razoável.

16. Equivocam-se, também, os Srs. Procuradores ao afirmarem (pg. 467) que os pretensos indícios de irregularidade na execução da obra teriam levado à instauração do presente processo. Como sobejamente mencionado ao longo do mesmo, o processo integra o Plano Especial de Auditoria de Obras para o exercício de 2001, tratando-se de trabalho de rotina do Tribunal. O processo, em conseqüência, teria sido protocolado independentemente de qualquer indício de irregularidade.

17. Também merece ser comentada a afirmação de que a Secex/RS teria concluído, 'em breve síntese', que a licitação deveria ser anulada. Desconhecemos os critérios de brevidade do digno

procurador da CBPO, mas lembramos que a instrução elaborada por esta unidade técnica em 23/02/2002 tem 12 (doze) folhas, devidamente amparadas por papéis de trabalho e documentação comprobatória (não anexadas ao processo), enquanto que as considerações apresentadas pelos Srs. Advogados, em tipo e espaçamento maior, têm 15 (quinze).

18. De resto, a Secex/RS não concluiu pela anulação da obra, mas sim pelo oferecimento de oportunidade ao consórcio para 'caso julgue relevante, ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, formular alegações e apresentar documentos antes da decisão', proposta que, acolhida pelo Exmº Sr. Ministro-Relator, propiciou que os Srs. Procuradores trouxessem aos autos as considerações ora em análise.

1 – Pagamento antecipado das obras de acesso ao embarcadouro provisório (fls. 468-470) e 2 – Pagamento antecipado de extração e transporte terrestre de pedras (fls. 470-473):

19. As considerações da empresa CBPO repetem, em linhas gerais, o que já havia sido trazido aos autos pelo Sr. José Evânio de Figueiredo, responsável pela fiscalização do Ministério dos Transportes, cujas razões de justificativa encontram-se transcritas e analisadas às fls. 436 a 438 do presente processo. Como os próprios procuradores da empresa reconhecem, entendeu-se, naquela ocasião, dispensável a adoção de medidas punitivas, sem prejuízo de recomendações ao órgão. A adoção dessas medidas foi condicionada à eventual não adoção de medidas corretivas, a ser verificada quando da realização de novo levantamento de auditoria na obra. Isso prova, em nosso entendimento, que as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Fiscal foram, contrariamente ao afirmado pelos advogados da empresa, considerados pela Secex/RS quando da elaboração da instrução anterior.

20. Além disso, em nenhum momento esta irregularidade foi mencionada pela Secretaria como embasamento para eventual anulação do contrato, com o que verifica-se carecer de lógica a conclusão dos Srs. Advogados ao final da análise de ambos os itens (fls. 470 e 473).

21. Entendemos cabíveis, todavia, algumas considerações adicionais. Contrariamente ao afirmado pelos Srs. Advogados, o documento denominado 'Certificado de Medição e Memória de Cálculo de Medição – Junho 2001 – Período de 01/06/01 a 30/06/01' (Anexo I à presente instrução) não se refere a qualquer 'desmembramento' entre extração e transporte. Ao contrário do afirmado, em seus subitens 2.2.1.2 a 2.2.1.4, registra quantidades executadas de 'Extração e Transporte Terrestre de Pedras' (sublinhamos). Da mesma forma, pode ser verificado que o consórcio requereu o pagamento de 'Extração e Transporte', conforme expediente DP/RG/RS-002/01, de 311/05/2001 (Anexo IV). Dos elementos constantes dos Anexos I e IV, verifica-se estarem equivocados os Advogados ao afirmarem que 'a administração não mediu nem pagou o serviço de transporte terrestre de pedras' (fl. 472).

22. Desconhecemos a existência de eventual acordo informal entre a Administração e o Consórcio, que de resto seria nulo e sem nenhum efeito, à vista do disposto no art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Os próprios advogados parecem reconhecer a falta de amparo legal da situação, ao afirmarem que 'após a expedição da referida licença pelo Ibama, o procedimento de medição teria voltado ao normal, respeitando-se o texto original do edital.' (fl. 472, sublinhado nosso).

23. Com relação às licenças do Ibama, merecem consideração os seguintes fatos. Por ocasião do levantamento de auditoria, já havia sido concedida pelo Instituto a licença de instalação, que autoriza a instalação do canteiro de obras, inclusive os depósitos de pedras (vide Anexo II). Ainda não havia sido concedida, no entanto, a licença de operação, que serviria para o lançamento das pedras no mar. Também já havia sido concedida a licença de operação da pedreira, localizada no município de Capão do Leão (RS), esta pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – Fepam (Anexo III).

24. O transporte de pedras até o canteiro independe de licença do Ibama. A licença do Ibama que faltava, por ocasião do levantamento de auditoria, era a de operação, ou seja, a necessária para o lançamento de pedras no mar, o que só ocorrerá em fase posterior do cronograma da obra. Segundo as constatações da equipe de auditoria, durante o levantamento ainda não havia sido concedida a licença de operação do Ibama, e mesmo assim já estava sendo feito o transporte de parte das pedras até o canteiro (vide foto à fl. 446), o que contraria, uma vez mais, a argumentação do consórcio.

3 – Estipulação errada de método de medição – Vício do edital (fls. 473-479):

25. Assiste plena razão aos procuradores da CBPO Engenharia Ltda. ao afirmarem que a Secex/RS errou ao afirmar a possibilidade de prejuízo aos cofres públicos, decorrente do método de medição adotado na obra dos molhes do porto de Rio Grande. O exemplo numérico apresentado em nossa instrução anterior foi infeliz ao inverter os termos da equação de transformação de volume em peso, por meio de cálculo teórico do peso específico.

26. Apesar de reconhecermos – e não poderia ser de outra forma, face a sua clareza meridiana – o erro cometido, entendemos que algumas considerações podem ser efetuadas a respeito do assunto.

27. Inicialmente, cabe ressaltar ser ponto pacífico que molhes, ou qualquer outra estrutura geometricamente concebida, devam ser projetados e executados levando-se em conta seu volume. Nunca houve qualquer dúvida a respeito desse ponto. O que foi questionado por esta Secretaria foi a possível imprecisão na forma adotada para transposição teórica entre as medidas de volume e peso, o que não significa que, em qualquer momento, tenha-se defendido que a obra fosse projetada em peso e não em volume. Não nos parece contribuir para a correção do método adotado a constatação de que um prejuízo potencial entre 9 e 18 milhões de reais, ao invés de impactar economicamente a Administração, prejudique a empresa contratada.

28. Avançando na análise, merece ser apontado o fato de que, contrariamente ao que pretendem demonstrar os Srs. Advogados, o critério de medição adotado não constou do edital, que limitou-se a afirmar (Anexo IV, Normas de Medição e Pagamento), ***verbis****:*

'O volume das pedras será calculado através da pesagem em balança rodoviária e, transformado para m3 pela densidade real obtidas dos ensaios de laboratório.'

29. Não poderia, em conseqüência, ter havido qualquer questionamento na fase de audiência pública, uma vez que não estava detalhado, ainda, naquela ocasião. Quanto ao fato de já ter sido analisado pelo TCU, vide os parágrafos 13 e 14, supra.

30. Para melhor entendimento: é ponto pacífico que os molhes devem ser calculados em volume, ou, mais corretamente, que suas dimensões geométricas externas sejam predefinidas em projeto. Nada impediria, a nosso ver, que uma vez obtidas essas dimensões de projeto, fossem pesados todos os caminhões que saíssem da pedreira com destino à obra, de forma que se soubesse o peso de pedras efetivamente utilizado para preencher a forma geométrica predeterminada. Essa foi, inclusive, a forma de medição utilizada na fase anterior dessa mesma obra.

31. Embora persistam nossas dúvidas sobre a exatidão do método adotado, entendemos que pode ser dado seguimento à execução da obra, uma vez ter sido afastada pelos laudos técnicos apresentados, com razoável margem de segurança, a hipótese de dano ao Erário, aventada na instrução anterior (parágrafo 31, fl. 442).

V – Observação:

32. Entendemos importante mencionar que todos os laudos referentes à determinação do peso específico unitário das pedras destinadas aos molhes do porto de Rio Grande têm sido apresentados em papel timbrado da Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG (fls. 202-252, 257-307, 324-374, 378-395, 401-433 e 501-503), constando sempre dos mesmos como cliente 'Consórcio CBPO'. Será proposta, em conseqüência, diligência àquela universidade, solicitando informações a respeito da existência de contrato firmado com o consórcio, tendo como objeto a prestação de tais serviços.

VI – Proposta de Encaminhamento:

33. Considerando ter sido afastado, pelos laudos técnicos apresentados, a hipótese de que o critério de transformação teórica entre peso e volume das pedras destinadas ao prolongamento dos molhes de porto de Rio Grande pudesse estar causando prejuízo ao Erário;

considerando que as demais irregularidades apontadas são de menor monta e passíveis de correção, não justificando a paralisação da obra;

considerando, outrossim, estar prevista a realização de novo levantamento de auditoria na obra em questão, integrante do Plano Especial de Auditoria de Obras para o exercício de 2002, ocasião em que poderá ser verificada a adoção de medidas corretivas;

sugerimos o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exmº Sr. Ministro MARCOS VINÍCIOS VILAÇA, propondo:

a) que seja comunicado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional não ter se configurado a hipótese de dano ao Erário provocado pelo método de medição adotado na obra de ampliação dos molhes do porto de Rio Grande, PT 26.784.0233.5019.0001, podendo, em conseqüência, ser reiniciada a mesma;

b) que sejam acatadas as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. José Evânio de Figueiredo, CPF 057.282.820-91 (responsável pela fiscalização do Ministério dos Transportes); Paulo Roberto Kozlowski Tannenbaum, CPF 565.546.057-20, Fernando Victor Castanheira de Carvalho, CPF 099.006.401-87, José Ricardo Ruschel dos Santos, CPF 210.336.410-49 e Alexandre Augusto Fernandes Ferreira Vilaça, CPF 339.519.427-20 (membros da Comissão Especial de Licitação);

c) que seja determinado ao Ministério dos Transportes que oriente a fiscalização das obras dos molhes do porto de Rio Grande para que evite qualquer compensação de pagamentos em desacordo com os termos contratuais, bem assim que não inicie a execução de qualquer serviço sem amparo das competentes licenças ambientais;

d) que seja realizada diligência junto à Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG, solicitando que essa entidade informe sobre a existência ou não de contrato de prestação de serviços firmado com a empresa CBPO Engenharia Ltda., CNPJ 61.156.410/0001-10, líder do consórcio CBPO/Pedrasul/Carioca/Ivaí, com vistas à realização, por parte de seu Departamento de Materiais e Construção, de ensaios para determinação do peso específico unitário das pedras a serem utilizadas para execução das obras de ampliação dos molhes do porto de Rio Grande, apresentando também cópias dos eventuais pagamentos realizados pelo Consórcio à Universidade.

34. Adicionalmente, propomos que sejam encaminhadas à Procuradoria da República em Rio Grande/RS cópias das razões de justificativa protocoladas pelos responsáveis Fernando Victor Castanheira de Carvalho (Volume 1, fls. 253-256, com anexos de fls. 257-307), Alexandre Augusto Fernandes Ferreira Vilaça (Volume I, fls. 319-322, com anexos de fls. 323-374) e José Ricardo Ruschel dos Santos (Volume 1, fls. 396-399, com anexos de fls. 401-433, Volume 2), das considerações apresentadas pela empresa CBPO Engenharia Ltda. (Volume 2, fls. 466-531) e da instrução datada de 23/02/2002 (fls. 434-446), bem assim da presente instrução, acompanhados do Relatório, Voto e Decisão que vierem a ser adotadas pelo Tribunal."

12. A proposta de encaminhamento foi aprovada pelo Secretário da SECEX/RS (fl. 564, vol. 2).

É o Relatório.

VOTO

No relatório produzido inicialmente pela SECEX/RS, no âmbito do Plano Especial de Obras do ano de 2001 – FISCOBRAS, foram consignadas três irregularidades, consideradas graves pela equipe de auditoria, que ensejaram a audiência dos responsáveis, a saber:

a) pagamento antecipado das obras de acesso aos embarcadouros provisórios, no montante de R$ 1.541.644,09;

b) pagamento antecipado de extração e transporte terrestre de pedras, no valor de R$ 395.696,52;

c) estipulação errada de método de medição de pedras a serem utilizadas nos molhes, que poderia redundar em um prejuízo entre R$ 19,8 milhões e R$ 38,2 milhões, conforme o método de medição adotado.

2. Sobre os mesmos pontos, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi oferecida às empresas integrantes do consórcio responsável pela execução da obra, na condição de interessadas, a oportunidade de se manifestar, tendo a empresa líder apresentado extensas considerações.

3. Passo agora a analisar os itens inquinados, à luz dos elementos fornecidos pelos responsáveis e pelo interessado, em conjunto com a análise realizada pela SECEX/RS.

4. O suposto pagamento antecipado das obras de acesso deveu-se à constatação, feita pela equipe de auditoria, de que, na época de realização dos trabalhos de auditoria, as vias de acesso se encontravam em situação precária e, assim, não se justificaria o pagamento realizado, contratualmente vinculado à conclusão dos acessos, configurando-se, dessa forma, um pagamento antecipado.

5. As justificativas apresentadas procuram demonstrar que houve a conclusão das vias de acesso, construídas em terra, mas que no período que antecedeu a fiscalização do TCU, os acessos tinham sofrido intenso desgaste pela ação conjunta de fortes chuvas e do intenso tráfego de caminhões pelo local. Em razão dessa situação, as vias teriam recebido manutenção, que as colocou em perfeitas condições de utilização, sem ônus para a administração.

6. Diante dos argumentos apresentados em relação a esse ponto, entendo que faltam elementos objetivos para configurar a antecipação de pagamento inicialmente aventada. Como bem destacado pela SECEX/RS já em sua primeira instrução, não há como precisar, com os elementos presentes nos autos, se a conclusão dessa etapa da obra ocorreu ou não na data prevista, nem tampouco se as vias de acesso se encontram em condições normais de operação, o que deverá ser verificado na auditoria já programada para o primeiro semestre do corrente ano. Dessa forma, entendo dispensável, neste momento, a adoção de qualquer medida punitiva com relação a esse ponto, posicionamento este compartilhado pela Unidade Técnica.

7. Outro ponto questionado diz respeito ao suposto pagamento antecipado de extração e transporte terrestre de pedras. Durante a auditoria, a equipe verificou que haviam sido realizados pagamentos relativos a pedras ainda não selecionadas nem transportadas para o canteiro de obras, o que se opõe à previsão constante do edital de que somente poderiam ser pagas as pedras efetivamente extraídas e transportadas. Como o pagamento teria se dado previamente ao transporte, estaria configurada a antecipação.

8. Responsáveis e interessado tentam demonstrar que a extração de pedras poderia ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, mas seu transporte somente poderia ter início após a expedição da licença correspondente pelo IBAMA. Teria havido, assim, somente o pagamento, **a posteriori**, pela extração, não tendo sido realizada qualquer medição ou pagamento relacionado ao transporte.

9. Embora tenha entendido serem insuficientes as justificativas apresentadas, a Unidade Técnica conclui ser essa irregularidade de menor monta, e também serem passíveis de verificação, em nova auditoria já incluída no Plano Especial de Auditoria de Obras de 2002, as medidas corretivas adotadas, conclusões com as quais me ponho de acordo, ante a ausência de elementos nos autos que possam propiciar encaminhamento diverso.

10. O terceiro ponto inicialmente considerado irregular diz respeito ao método utilizado para medição e pagamento das pedras a serem utilizadas nos molhes, segundo o qual o pagamento se daria pelo volume das pedras, a ser calculado utilizando-se seu peso, medido nas balanças, dividido pelo valor da densidade previamente obtida em laboratório, o que, segundo a SECEX/RS, poderia gerar um erro de medição que levaria a um acréscimo expressivo no valor a ser pago pela Administração.

11. No entanto, após examinar os elementos oferecidos pela empresa CBPO, líder do consórcio, a SECEX/RS admitiu ter incorrido em erro em seus cálculos, afastando a possibilidade de prejuízo aos cofres públicos, conclusão essa robustecida pelos laudos técnicos apensados, que apontam na mesma direção. Assim sendo, corroborando o posicionamento da Unidade Técnica, entendo não ser cabível qualquer medida com relação a este ponto, que também poderá ser objeto de acompanhamento nos próximos trabalhos de fiscalização.

12. Deixo de acatar a proposta de realização de diligência à Fundação Universitária Federal do Rio Grande, formulada pela Unidade Técnica, por entender que se trata de medida que não possui relação com o objeto discutido nos autos, uma vez que envolve o relacionamento entre uma organização privada e aquela universidade.

13. Finalmente, verifico que consta dos autos pedido formulado pela Procuradoria da República no Município de Rio Grande, solicitando "demonstração técnica da irregularidade detectada no Edital de Licitação da obra, no que tange às normas de medição e pagamento, indicando, na medida do possível, o valor, ainda que aproximado, da diferença a maior decorrente da imprecisão do método adotado", bem como cópia das justificativas porventura apresentadas pelo Ministério dos Transportes. Como o pedido já foi parcialmente atendido, entendo que nessa oportunidade devem ser remetidos àquela autoridade cópias das razões de justificativa protocoladas pelos responsáveis Fernando Victor Castanheira de Carvalho (Volume 1, fls. 253-256, com anexos de fls. 257-307), Alexandre Augusto Fernandes Ferreira Vilaça

(Volume I, fls. 319-322, com anexos de fls. 323-374) e José Ricardo Ruschel dos Santos (Volume 1, fls. 396-399, com anexos de fls. 401-433, Volume 2), das considerações apresentadas pela empresa CBPC Engenharia Ltda. (Volume 2, fls. 466-531) e das instruções de fls. 434 a 446 e 532 a 542, ambas do vol. 2 acompanhados do Relatório, Voto e Decisão que vierem a ser adotadas pelo Tribunal.

Com essas considerações, voto por que o Tribunal adote a decisão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 15 de maio de 2002.

MARCOS VINICIOS VILAÇA
Ministro-Relator

LEGISLACÃO CITADA

LEI Nº 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

.....

Art. 83. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º da Constituição, até 30 dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, informações recentes sobre a execução físico-financeira das obras constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, inclusive em meio magnético.

§ lº Das informações referidas no caput constarão, para cada obra fiscalizada:

I – a classificação institucional, funcional e programática, atualizada conforme constante da lei orçamentária para 2001;

II – sua localização e especificação, com as etapas, os subtrechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;

III – a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade;

IV – as providências já adotadas pelo Tribunal quanto às irregularidades; V – o percentual de execução físico-financeira;

VI – a estimativa do valor necessário para conclusão; e

VII – outros dados considerados relevantes pelo Tribunal.

§ 2º No cumprimento do disposto no caput, o Tribunal envidará esforços no sentido de incrementar o universo objeto de procedimentos fiscalizatórios específicos para subsidiar a apreciação da proposta orçamentária pelo Congresso Nacional, se possível, acrescendo o número de obras em vinte por cento em relação ao exercício de 2000.

§ 3º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, dentre outros fatores, o valor liquidado no exercício de 2000 e o fixado para 2001, a regionalização do gasto e o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores do Tribunal, devendo dela fazer parte todas as obras contidas no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, que não foram objeto de deliberação do Tribunal pela regularidade durante os doze meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 4º O Tribunal deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no caput, enviar informações sobre outras obras, nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 5º O Tribunal encaminhará à Comissão referida no caput, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará na sua página na Internet, até o 10º dia de cada mês, relatório consolidado de atualização das informações referentes às obras mencionadas no parágrafo anterior, sem prejuízo das informações remetidas ao Congresso Nacional.

§ 7º A lei orçamentária anual poderá contemplar subtítulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal, permanecendo a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão res-

ponsável, sujeitas à prévia deliberação do Congresso Nacional e da Comissão referida no caput.

§ 8º O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo à Comissão Mista referida no caput e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a execução orçamentária do contrato, convênio, parcela ou subtrecho irregular.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2001-CN

Dispõe sobre a comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

.....

Art. 2º A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tem por competência:

.....

III – examinar e emitir parecer sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos arts. 70 a 72 e 166, § 1º, inciso II, da Constituição, e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente:

b) informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ou por órgãos e entidades da administração federal, por intermédio do Congresso Nacional, inclusive as relativas a contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades e relacionados em anexo à lei orçamentária anual, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias;.

.....

Art. 35. A tramitação das proposições referidas no art. 34 e das prestações de contas anuais, obedecerá aos seguintes prazos:

.....

VII — matérias relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira:

a) até 5 (cinco) dias para publicação e distribuição dos relatórios e informações previstos nas alíneas do art. 2º, inciso III desta Resolução, a partir do recebimento pelo Congresso Nacional;

b) até 15 (quinze) dias para a apresentação, pelo Relator designado, do relatório contendo as medidas que julgar cabíveis, apresentando, conforme o caso, projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo anterior;

c) até 8 (oito) dias para apresentação de emendas ao relatório apresentado e ao projeto de decreto legislativo, quando for o caso, a partir do encerramento do prazo da alínea b;

d) até 7 (sete) dias, contados do término do prazo de recebimento das emendas, para que a Comissão discuta, vote e encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre a matéria.

Parágrafo único. A Comissão, pela maioria absoluta de seus membros, poderá ampliar os prazos de que tratam as alíneas b, c e d do inciso IV e VII deste artigo, devendo comunicar a decisão ao Presidente do Senado Federal.

.....

Art. 43. A aprovação pela Comissão de projeto de decreto legislativo autorizando a execução de dotações constantes na lei orçamentária anual sob condição suspensiva, no caso de subtítulos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades graves levantados pelo TCU, dependerá de justificação quanto às medidas saneadoras adotadas pelo órgão responsável.

LEI Nº 10.407. DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

.....

Art.12. Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.

§ 1º A vedação referida no caput abrange todos os programas de trabalho dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das estatais, inclusive as alterações ocorridas no exercício por meio de créditos adicionais, e a execução financeira, em 2002, das respectivas despesas inscritas em Restos a Pagar, no exercício de 2001 e nos anteriores.

§ 2º Quando não constar a indicação de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em programa de trabalho constante do Quadro VII, em anexo, fica

vedada a execução do crédito orçamentário do subtítulo correspondente.

§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o caput será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.

§ 4º O Tribunal de Contas da União e os órgãos de controle interno de cada um dos Poderes farão o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos deste artigo, certificando-se de que nenhum dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos, em que tenham sido apontados indícios de irregularidades graves, recebam quaisquer recursos orçamentários, informando ao Congresso Nacional as ilegalidades eventualmente verificadas, sem prejuízo das providências cabíveis.

.....

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 42. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto.

§ 1º No caso de sonegação, o Tribunal assinará prazo para apresentação dos documentos, informações e esclarecimentos julgados necessários, comunicando o fato ao Ministro de Estado supervisor da área ou à autoridade de nível hierárquico equivalente, para as medidas cabíveis.

§ 2º Vencido o prazo e não cumprida a exigência, o Tribunal aplicará as sanções previstas no inciso IV do art. 68 desta lei.

.....

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no regimento interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I – sustará a execução do ato impugnado;

II – comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III – aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato

.....

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
02.061.0569.7241.0003	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM CUIABÁ - MT — NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	MT	12102	Contrato 07/2000
06.181.0664.7803.0001	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ACADEMIA	DF	30909	Contrato 12/2000
	NACIONAL DE POLÍCIA — NACIONAL			Contrato 16/2000
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
12.364.0041.5081.0013	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-	AM	26270	Contrato 14/00
	ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES			Contrato 18/00
	FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS			
	HOSPITAIS DE ENSINO — NO ESTADO DO			
	AMAZONAS (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO			
	DO ART. 12 DESTA LEI)			
12.364.0041.5081.0016	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-	AP	26286	Contrato 002/2001-Unifap
	ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES			Contrato 003/2001-Unifap
	FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS			Contrato 007/2001-Unifap
	HOSPITAIS DE ENSINO — NO ESTADO DO AMAPÁ			Contrato 016/2000-Unifap
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			Contrato 020/2000-Unifap
	DESTA LEI)			
12.364.0041.5081.0029	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	BA	26232	Contrato 29/00-PCU
	FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS			
	DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE			
	ENSINO — NO ESTADO DA BAHIA (CONDICIONADO			
	AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
12.364.0041.5081.0053	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	DF	26271	Contrato 203/2000
	FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS			Contrato 601/2000
	DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE			Contrato 602/2000
	ENSINO — NO DISTRITO FEDERAL			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
14.421.0661.1844.0052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	GO	30907	Contrato 035/00-SEINF
	APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS			Convênio 398716
	PENAIS — NO ESTADO DE GOIÁS (CONDICIONADO			
	AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
14.421.0661.1844.0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	MS	30907	Contrato 043/2000

	APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS			Contrato 115/2000
	PENAIS — NO ESTADO DO MATO GROSSO DO			
	SUL (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART.			
	12 DESTA LEI)			
18.544.0515.1851.0400	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	AL	53101	Funcional
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTR.DE			
	ADUT.DE USOS MÚLT. NA REGIÃO SERTANEJA NO			
	ESTADO DE ALAGOAS (CONDIC.AO ATENDIM.DO			
	ART.12 DESTA LEI)			
18.544.0515.1851.0406	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	AL	53101	Contrato 011/2000 - CPL/AL
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA —			
	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO RIO			
	BÁLSAMO - AL (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO			
	DO ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.1851.0418	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	PE	53204	Contrato 03/00
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTRUÇÃO DA			Contrato 06/00
	ADUTORA DO OESTE NO ESTADO DE			Contrato 07/00
	PERNAMBUCO (CONDICIONADO AO			Contrato 08/00
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			Contrato 09/00
18.544.0515.1851.0420	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	PI	53204	Contrato 04/91
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA —			
	APROVEITAMENTO HIDROAGR. DO AÇUDE			
	JENIPAPO NO EST. DO PIAUÍ (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
18.544.0515.1851.0442	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	PI	53204	Contrato 002/2001-DEO
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTRUÇÃO DA			
	BARRAGEM DO POÇO DO MARRUÁ-NO ESTADO			
	DO PIAUÍ (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.1851.0852	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS	MA	53101	Funcional

	DE			
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTRUÇÃO DA			
	ADUTORA DO ITALUIS NO ESTADO DO			
	MARANHÃO(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO			
	DO ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.3387.0024	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM UMARI NO ESTADO	RN	53101	Contrato 036
	DO RIO GRANDE DO NORTE — NO ESTADO DO			
	RIO GRANDE DO NORTE (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.3391.0027	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE	AL	53101	Contrato 05/98
	ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS — NO			
	ESTADO DE ALAGOAS (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.3451.0022	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO POÇO DO	PI	53204	Contrato 002/2001-DEO
	MARRUÁ NO ESTADO DO PIAUÍ — NO ESTADO DO			
	PIAUÍ (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.3517.0022	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ALGODÃO II NO	PI	53204	Contrato 020/1999
	ESTADO DO PIAUÍ — NO ESTADO DO PIAUÍ			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
18.544.0515.3729.0022	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE TINGUIS NO ESTADO	PI	53204	Contrato 017/98-DEO
	DO PIAUÍ — NO ESTADO DO PIAUÍ			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0023	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	MA	53204	Funcional
	PERÍM.DE IRRIG.BAIX. OCIDENTAL MARANHENSE			
	NO EST. DO MARANHÃO(CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0025	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	MA	53204	Contrato 015/88
	PERÍM.DE IRR.TABULEIRO DE SÃO BERNARDO NO			Contrato 025/87
	ESTADO DO MARANHÃO(CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0029	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	PI	53204	Contrato 017/87
	PERÍM.DE IRR.TABULEIROS LITORÂNEOS NO			Convênio 222333
	ESTADO DO PIAUÍ (CONDICIONADO AO			

	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0040	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	DF	53101	Contrato 001/2001
	IMPLANTAÇÃO DE PROJ. DE IRR.NO DISTRITO			Convênio 397789
	FEDERAL (RIO PRETO)(CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0052	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	BA	53101	Funcional
	CONSTR.DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO			
	ESTADO DA BAHIA(CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0058	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	PE	53204	Contrato PGE 22/97
	IRRIGAÇÃO SERRA TALHADA NO ESTADO DE			
	PERNAMBUCO (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0065	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	GO	53101	Contrato 003/97
	PROJETO TRÊS BARRAS NO ESTADO DE GOIÁS			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
20.607.0379.1836.0067	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	GO	53101	Contrato 001/98
	PROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE			Contrato 006/96
	GOIÁS (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0071	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	GO	53101	Contrato 03/97
	PROJETO LUIS ALVES DO ARAGUAIA NO ESTADO			
	DE GOIÁS (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
23.695.0631.5399.0004	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	BA	51201	Funcional
	AEROPORTUÁRIA — NO MUNICÍPIO DE			
	SALVADOR - BA (COND. ATEND. ART. 12 DESTA			
	LEI)			
25.752.0291.3243.0016	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO	AP	32224	Contrato SUP 2.8.4.0453.0

	AMAPÁ (520 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO E			Contrato SUP 2.8.4.0454.0
	SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS COM 339 MVA) — NO			Contrato SUP 2.8.4.0455.0
	ESTADO DO AMAPÁ (COND. ATEND. ART. 12			
	DESTA LEI)			
25.752.0294.3368.0020	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO	PE	32226	Contrato AS-I-92.2000.3070
	ASSOCIADO À UHE LUIZ GONZAGA - ETAPA II (15			Contrato CT-I-90.2000.4250.00
	KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO EM 230 KV E 5			Contrato CT-I-92.7.6040
	SUBESTAÇÕES COM 300 MVA) — NA REGIÃO			Contrato CTN-I-90.7.1210
	NORDESTE (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			Contrato CTN-I-90.98.1480
25.752.0294.3373.0026	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	PE	32226	Contrato CT-I-90.7.0701.00
	ASSOCIADO A UHE DE XINGÓ EM PERNAMBUCO			Contrato CT-I-91.6.0220.00
	(180 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO EM 500 KV E			Contrato CTI4.92.1999.5230
	DE 6 SUBESTAÇÕES COM 1. 240 MVA) — NO			Contrato CTN-I-90.1998.1260.00
	ESTADO DE PERNAMBUCO (COND. ATEND. ART.			Contrato CTN-I-90.7.0950.00
	12 DESTA LEI)			Contrato CTNI4.90.99.0770
25.752.0294.3379.0022	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO	PI	32269	Contrato PCJ 079/00
	PIAUÍ (639 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO EM 284			Contrato PCJ 080/00
	MVA) — NO ESTADO DO PIAUÍ (COND. ATEND.			Contrato PCJ 081/00
	ART. 12 DESTA LEI)			Contrato PCJ 091/00
				Contrato PCJ 092/00
				Contrato PCJ 097/00
25.752.0294.3382.0028	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SE	32226	Contrato CT-I-92.6.0325.00
	ASSOCIADO A UHE DE XINGÓ EM SERGIPE (159			
	KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO EM 230 KV E DE			
	SUBESTAÇÕES DE 700 MVA) — NO ESTADO DE			
	SERGIPE (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			
25.752.0294.3407.0022	AMPLIAÇÃO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO	PI	32269	Contrato PCJ 099/00
	DE ENERGIA ELÉTRICA NO PIAUÍ — NO ESTADO			Contrato PCJ 108/00
	DO PIAUÍ (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			
25.752.0296.3414.0033	IMPLANTAÇÃO DO CICLO COMBINADO DA USINA	RJ	32228	Contrato 12576
	TERMELÉTRICA DE SANTA CRUZ (RJ)			Contrato 13109
	(ACRÉSCIMO DE 1.200 MW) — NO ESTADO DO RIO			
	DE JANEIRO (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			

25.752.0296.3422.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE	SP	32228	Funcional
	ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (IVAIPORÃ -			
	ITABERÁ - TIJUCO PRETO) (585 KM DE LINHA DE			
	TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS) —			
	NACIONAL (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			
25.752.0297.3225.0013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO ,	AM	32273	Contrato MEAS 040007-0
	SUBTRANSMISSÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SE			Contrato MEAS 040008-0
	CARIRI A ITACOATIARA E RIO PRETO DA EVA (AM)			Contrato MEAS 050024-0
	— NO ESTADO DO AMAZONAS (COND. ATEND.			
	ART. 12 DESTA LEI)			
25.752.0297.3259.0013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO,	AM	32273	Contrato MEAS 040007-0
	SUBTRANSMISSÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SE DE			Contrato MEAS 040008-0
	IRANDUBA À MANACAPURU E NOVO AIRÃO (AM)			Contrato MEAS 050024-0
	— NO ESTADO DO AMAZONAS (COND. ATEND.			
	ART. 12 DESTA LEI)			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
25.752.0297.3398.0013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM	AM	32273	Contrato MEAS 040007-0
	MANAUS (313,3 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO E			Contrato MEAS 040008-0
	SUBESTAÇOES ASSOCIADAS COM 645,3 MVA) —			Contrato MEAS 050024-0
	NO ESTADO DO AMAZONAS (COND. ATEND. ART.			
	12 DESTA LEI)			
26.782.0230.5704.0025	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	MG	39252	Contrato PJU – 22053/00
	CORREDOR LESTE — BR-356/MG - ERVÁLIA -			Contrato PJU- 22033/98
	MURIAÉ - DIVISA MG/RJ (COND. ATEND. ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.782.0230.5789.0006	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS	ES	39252	Contrato PD-17.007/2000
	NO CORREDOR LESTE — BR-259/ES - EM			
	COLATINA (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0231.5743.0003	DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	SP	39252	Contrato 10.770-0
	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO — BR-			Contrato 8.919-9

	381/			
	SP - DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116			Contrato 9.642-8
	(COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			Contrato 9.644-1
				Contrato 9.646-5
26.782.0233.5707.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RS	39252	Contrato PD-10-015/99
	CORREDOR MERCOSUL — BR-101/RS - OSÓRIO -			Contrato PD-10-022/99
	SÃO JOSÉ DO NORTE - RIO GRANDE (COND.			Contrato PD-10-032/98
	ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			Contrato PG-10-062/98
26.782.0233.5727.0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	SC	39252	Funcional
	CORREDOR MERCOSUL — BR-101/376/SC - DIVISA			
	PR/SC - PALHOÇA (COND. ATEND. ART. 12 DESTA			
	LEI)			
26.782.0233.5727.0003	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RS	39252	Funcional
	CORREDOR MERCOSUL — BR-101/RS - DIVISA			
	SC/RS - OSÓRIO (COND. ATEND. ART. 12 DESTA			
	LEI)			
26.782.0233.5727.0013	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RS	39252	Contrato 10-030/98
	CORREDOR MERCOSUL — BR-386/RS - LAJEADO -			Contrato PD – 016/99
	CANOAS (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			Contrato PD-017/96
				Contrato PD-10-008/97
				Contrato PG-267/96
26.782.0233.5737.0001	ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO	PR	39252	Convênio 98349587
	CORREDOR MERCOSUL — BR-116/PR - EM			
	CURITIBA (LESTE) (COND. ATEND. ART. 12 DESTA			
	LEI)			
26.782.0235.5714.0003	CONSTRUÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NO	CE	39252	Funcional
	CORREDOR NORDESTE — EXPRESSO EM			
	FORTALEZA (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0235.5728.0007	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	PB	39252	Contrato PJ 007/99
	CORREDOR NORDESTE — BR-230/PB - JOÃO			
	PESSOA - CAMPINA GRANDE (COND. ATEND. ART.			
	12 DESTA LEI)			
26.782.0235.5728.0009	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	PE	39252	Contrato PD-4-009/1999
	CORREDOR NORDESTE — BR-232/PE-RECIFE -			Contrato PD-4-010/1999
	CARUARU (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			Convênio 406758
26.782.0236.5709.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	AM	39252	Contrato PD/01/10/2000-00

	CORREDOR OESTE-NORTE — BR-319/AM-DIVISA			Convênio 402915
	RO/AM- MANAUS (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0237.5710.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	TO	39252	Contrato 200/96
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-230/TO -			Contrato 86/2000
	DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
26.782.0237.5710.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	TO	39252	Contrato 002/99
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-242/TO -			Contrato 003/99
	PEIXE - PARANÃ - TAGUATINGA (CONDICIONADO			Contrato 004/99
	AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			Contrato 005/99
				Contrato 006/99
26.782.0237.5710.0019	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	GO	39252	Funcional
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-414/			
	GO - COCALZINHO - NIQUELÂNDIA			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.782.0237.5710.0023	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	GO	39252	Contrato PG-207/2000
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-070/			
	GO - COCALZINHO - ARAGARÇAS			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.782.0237.5710.0103	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	MA	39252	Contrato 001/2000
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-402/MA -			Convênio 137919
	HUMBERTO DE CAMPOS - BARREIRINHAS			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.782.0237.5710.0105	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	TO	39252	Contrato 184/2000
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-235/TO -			Contrato 185/2000

	DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0237.5730.0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	GO	39252	Contrato PD/12-13/97
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-060/			Contrato PD/12-14/97
	GO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/			Contrato PG-058/98
	GO (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			Contrato PG-198/99
	ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0237.5730.0006	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	PA	39252	Contrato PG-120/97-00
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-316/PA -			
	TRECHO ENTR. NO KM 0 - SANTA MARIA - DIV.			
	PA/MA (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0237.5730.0015	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	DF	39252	Contrato 090/2000 (DER-DF)
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-060/DF -			Contrato 21/2000 (DER-DF)
	DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO			Contrato 53/2000
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			Convênio 317628
	DESTA LEI)			
26.782.0238.5711.0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RR	39252	Funcional
	CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-401/RR -BOA			
	VISTA-NORMANDIA-BONFIM-PONTE S/ RIO			
	ITACUTU -PONTE S/ (CONDIC AO ATENDIM. DO			
	ART.12 DESTA LEI)			
26.782.0238.5711.0103	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RR	39252	Convênio 2692000
	CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-432/RR -ENTR.			
	BR-401-CANTÁ-NOVO PARAÍSO-ENTR.BR-174/			
	210 (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0238.5715.0002	CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO	AC	39252	Contrato Concorr. 02/92
	CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-364/AC - EM			
	RIO BRANCO (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO			
	DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0517.3641.0011	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM	RO	53101	Contrato 027/00/GJ/DEVOP/RO
	RONDÔNIA — NO ESTADO DE RONDÔNIA			Contrato 085/97/PJ/DER-RO
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			Contrato 086/97/PJ/DER-RO
	DESTA LEI)			
26.783.0222.5366.0103	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE SALVADOR	BA	39208	Contrato SA 01

	DO METRÔ - TRECHO LAPA-PIRAJÁ			Convênio 4800
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
26.783.0232.5769.0103	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS	MS	39252	Contrato 45/99
	NO CORREDOR SUDOESTE — NO MUNICÍPIO DE			
	CAMPO GRANDE - MS (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0230.1905.0032	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS DA INFRA-ESTRUTURA	ES	39211	Funcional
	PORTUÁRIA — NO ESTADO DO			
	ESPÍRITO SANTO (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0230.3340.0033	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CONTÊINERES	RJ	39216	Contrato C-DEPJUR nº 041/88
	NO CAIS DO CAJU (RJ) — NO ESTADO DO RIO DE			
	JANEIRO (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0233.1080.0002	MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAJAÍ — NO	SC	39252	Contrato 002/01
	ESTADO DE SANTA CATARINA (CONDICIONADO			
	AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0233.5019.0043	AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO	RS	39252	Contrato 018/2001-MT
	GRANDE E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO			
	DO CANAL DE ACESSO — NO ESTADO DO RIO			
	GRANDE DO SUL (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0233.7463.0042	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE	SC	39252	Contrato 24/2000-MT
	LAGUNA — NO ESTADO DE SANTA CATARINA			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.784.0235.5864.0024	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO	RN	39217	Funcional
	DE NATAL — NO ESTADO DO RIO GRANDE DO			
	NORTE (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			

	ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0236.5771.0101	MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DAS HIDROVIAS NO	RO	39252	Contrato 005/2000
	CORREDOR OESTE-NORTE — DO RIO MADEIRA -			Contrato 007/2001
	TRECHO PORTO VELHO - FOZ DO MADEIRA			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.784.0237.5750.0015	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUÍ — NO	PA	39252	Contrato 009/98-MT
	ESTADO DO PARÁ (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0909.5873.0002	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL -	ES	39101	Funcional
	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO -			
	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			
	PORTUÁRIA. — NO ESTADO DO			
	ESPÍRITO SANTO (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
	CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	RS	36101	Processo 902295
	(GERAL) NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E			
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-ANEXO AO TRF DA 2A	RJ	12103	Contrato 004/94
	REGIÃO, NO RIO DE JANEIRO - RJ NA CIDADE DO			
	RIO DE JANEIRO			
	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DA	SP	15103	Funcional
	PRIMEIRA INSTÂNCIA DA CIDADE DE SÃO PAULO -			
	SP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO	RS	53101	Processo 3513476
	QUEBRACHO EM BAGÉ			
	BARRAGEM OITICICA	RN	53204	Processo 633450
	REFORMA DE EDIFÍCIOS-SEDE DE	DF	30909	Contrato 017/97
	SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA POLÍCIA			
	FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	CONCLUSÃO DE PONTE RODOVIÁRIA EM	MA	53101	Processo 830787

	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA	MS	26101	Processo 844590
	FEDERAL EM NOVA ANDRADINA			
	HOSPITAL CENTRAL DO ESTADO DE MATO	MT	36901	Processo 845263
	GROSSO			
	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA ASSOCIAÇÃO	CE	36101	Processo 813523
	CEARENSE DE COMBATE AO CÂNCER			
	FUNDAÇÃO AMADEU FILOMENO - CONSTRUÇÃO	CE	36901	Processo 814617
	DE HOSPITAL EM ITAPIPOCA/CE			
	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO	PR	36901	Processo 3442975
	EM MARINGÁ			
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL	RN	36901	Processo 3516945
	TERCIÁRIO DE NATAL			
	REURBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DOS	GO	53101	Processo 3517327
	CÓRREGOS BOTAFOGO E CAPIM PUBA			
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	RN	30907	Funcional
	APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS			
	PENAIS / NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
	DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS /	MA	44205	Contrato 016/92
	DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DA JANSEN - SÃO LUÍS -			Convênio 391689
	MA			Convênio 92039264
				Convênio 92058408
				Convênio 92236211
				Convênio 99371070
	CANALIZAÇÃO DO CANAL DE BODOCONGÓ EM	PB	53101	Processo 3537981
	CAMPINA GRANDE - PB			
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	AL	53101	Contrato 05/98
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / ADUTORA ALTO			
	SERTÃO NO ESTADO DE ALAGOAS			
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SALINAS, NO	PI	53204	Processo 3388515
	MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ACERCA DE 300			
	KM DA CAPITAL TERESINA			
	MACRO E MICRO DRENAGEM DO TABULEIRO DOS	AL	53101	Processo 3537981
	MARTINS EM MACEIÓ			
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	SE	53101	Contrato 700139
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DUPLICAÇÃO DA			
	ADUTORA DO SÃO FRANCISCO NO ESTADO			

	DE			
	SERGIPE			
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	AL	53101	Contrato 047/99
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / FORTALECIMENTO			
	DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO AGRESTE			
	ALAGOANO - (BARRAGEM BANANEIRA)			
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	PE	53101	Funcional
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / PERENIZAÇÃO DO			
	RIO PAJEÚ NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE			
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	SE	53201	Funcional
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / OBRAS INFRA-ESTRUTURA			
	EM MUNIC. DA REGIÃO DO BAIXO			
	SÃO FRANCISCO (CANAL DE XINGÓ)- SE			
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	PE	53204	Contrato PGE 22/97
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / IRRIGAÇÃO EM			
	SERRA TALHADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO			
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	BA	53101	Funcional
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / ADUTORA			
	SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	MA	53101	Contrato 014/93
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / PROJETO			
	SALANGO NO ESTADO DO MARANHÃO			
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	RR	53101	Contrato 005/99
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PROJETO			
	PASSARÃO NO ESTADO DE RORAIMA			
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	SE	53101	Funcional
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / PROJETO			
	JACARECICA NO ESTADO DE SERGIPE			
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	PB	53101	Funcional
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / INFRA-			

	ESTRUTURA			
	DE IRRIGAÇÃO PIANCÓ III - PARAÍBA -			
	PB			
	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	TO	51101	Contrato 0408/91
	AEROPORTUÁRIA / CONSTRUÇAO DO			Convênio 404630
	AEROPORTO DE PALMAS - NO ESTADO DE			
	TOCANTINS			
	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA USINA	AP	32224	Contrato SUP 1.6.7.0373
	HIDRELÉTRICA DE COARACY NUNES (AP) DE 40			
	PARA 70 MW (- 3ª UNIDADE) / NO ESTADO DO			
	AMAPÁ			
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE	PR	32228	Funcional
	ITAIPU A FOZ DO IGUAÇU - TRECHO IVAIPORA			
	(PR) (331 KM DE LT E SUBESTAÇÕES) NACIONAL			
	IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMELÉTRICA NA	RJ	32223	Funcional
	ÁREA DO RIO DE JANEIRO / ESPÍRITO SANTO (200			
	MW DE CAPACIDADE) / NO ESTADO DO RIO DE			
	JANEIRO			
	IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMELÉTRICA NO	AM	32273	Contrato MEAS1.T.0006.0
	AMAZONAS DE 270 MW / NO ESTADO DO			
	AMAZONAS			
	IMPLANTAÇÃO DA UHE SERRA DA MESA (GO) DE	GO	32228	Funcional
	1.275 MW / NO ESTADO DE GOIÁS			
	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	ES	39252	Contrato PG-018/98
	CORREDOR LESTE / BR-262/ES - TRECHO KM 7,4 -			
	KM 71,5			
	ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO	ES	39252	Contrato PG-018/98
	CORREDOR LESTE BR-262/ES - EM VITÓRIA (SUL)			
	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS NO CORREDOR DO	RS	39252	Funcional
	MERCOSUL / BR-116/RS - NO CRUZAMENTO DA			
	RUA RINCAO EM NOVO HAMBURGO			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	AM	39252	Contrato 01/01/2000-00
	CORREDOR OESTE-NORTE BR-174/AM - DIVISA			Contrato 01/07/98-00
	MT/AM - DIVISA AM/RR			Contrato 34/95 – SEINF

				Contrato 35/95 – SEINF
				Contrato 36/95 – SEINF
				Contrato 37/95 – SEINF
				Contrato 38/95 – SEINF
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	MT	39252	Contrato 065/89/00/00
	CORREDOR OESTE-NORTE / BR-163/MT - SANTA			Contrato 066/89/00/00
	HELENA - DIVISA MT/PA			
	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS NO CORREDOR	PA	39252	Funcional
	ARAGUAIA-TOCANTINS / BR-316/PA -			
	ENTRONCAMENTO NO KM 0			
	RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA	GO	39252	Processo 3517327
	AV. CONTORNO NORTE DE GOIÂNIA			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	PA	39252	Contrato A.JUR 045/96
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-158/PA -			
	ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA			
	PA/MT			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	PA	39252	Funcional
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA -			
	CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU - ENTR. BR-158/ PA			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	MA	39252	Funcional
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS / BR-226/MA -			
	TIMON - PORTO FRANCO			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	MA	39252	Funcional
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS / BR-135/MA -			
	COLINAS - OROZIMBO			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RR	39252	Funcional
	CORREDOR FRONTEIRA-NORTE / BR-401/RR -			
	TRECHO KM 100 - KM 184			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RR	39252	Contrato 003/99
	CORREDOR FRONTEIRA-NORTE / BR-210/RR -			
	DRAGAGEM NO PORTO DE VITÓRIA - ES NO	ES	39211	Funcional
	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
	DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS (SP) / NO	SP	39213	Funcional
	ESTADO DE SÃO PAULO			

Ofício nº P-065/2002-CMO

Brasília, 23 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor
Ministro Humberto Souto
Digníssimo Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no § 7º do art. 83 da Lei nº 10.266, de 24-7-2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002), a Lei nº 10.407, de 10-1-2002 (Lei Orçamentária para 2002), em seu art. 12, veda "a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontadas pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional".

Este Órgão Técnico, para exercer a atribuição acima descrita, usando os procedimentos determinados pela Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, solicita o obséquio dessa Corte de Contas no sentido de que as informações, referentes ao § 3º do art. 12 acima mencionado, sejam encaminhadas à Presidência do Congresso Nacional com a indicação explícita de que se trata de matéria constante do referido Quadro VII, sem prejuízo dos encaminhamentos à Comissão, previstos no art. 83 da Lei nº 10.266, de 24-7-2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002).

Tal solicitação se justifica pelo fato de que as informações encaminhadas por esse Tribunal à Presidência do Congresso Nacional relativas ao Quadro VII da Lei Orçamentária para 2002 deverão ser autuadas pela Secretaria-Geral do Senado Federal, com os conseqüentes registros no Sistema de Acompanhamento de Matérias Legislativas – MATE, como matéria para deliberação do Congresso Nacional no tocante à liberação ou não da vedação expressa no art. 12 anteriormente referido.

Solicito ainda, com base no acima exposto, que cada expediente dessa Corte de Contas (Aviso TCU), se possível, corresponda a apenas uma das matérias constantes do referido Quadro VII.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Carlos Bezerra,Presidente.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

Aviso nº 1.369-SGS-TCU

Brasília, 15 de maio de 2002.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

AVISO Nº 36, DE 2002-CN
(nº 1.369/2002, na origem)

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Decisão número 502/2002, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 15-5-2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria realizado na SEPLAN/GO (TC nº 006.694/2001-5).

Respeitosamente, – **Humberto Guimarães Souto,** Presidente.

DECISÃO Nº 502 /2002 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-006.694/2001-5
2. Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria
3. Responsável: Ovídio Antônio de Ângelis, ex-Secretário
4. Órgão: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás - SEPLAN/GO
5. Relator: Ministro Guilherme Palmeira
6. Representante do Ministério Público: Dra. Maria Alzira Ferreira
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás - SECEX/GO
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.1. determinar à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás - SEPLAN/GO, no tocante ao Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia, que:

8.1.1. refaça os estudos de viabilidade técnica e econômica, apresentadas no Projeto Executivo atinente às obras de irrigação, de forma que seja assegurada a alocação eficiente e efetiva dos recursos públicos federais, bem como sua articulação com os empreendimentos do setor privado;

8.1.2. evite modificações nas características e especificações dos Projetos Executivos das 2ª e 3ª etapas do Projeto;

8.1.3. defina, mediante termo aditivo, os índices a serem utilizados para o reajuste do contrato;

8.2. determinar ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) que:

8.2.1. monitore os efeitos causados à fauna e às comunidades aquáticas em decorrência da implantação do Projeto de Irrigação de Luís Alves, evitando a ocorrência de danos irreparáveis na Área de Proteção Ambiental Meandros do Rio Araguaia, bem como nas áreas de sua influência direta;

8.2.2. desenvolva mecanismos que permitam a efetiva fiscalização da alteração da cobertura florestal decorrente da ocupação gerada pelas atividades do Distrito de Irrigação de Luís Alves e da Agropecuária Vale do Araguaia na Área de Proteção Ambiental Meandros do Rio Araguaia, bem como nas áreas de sua influência direta;

8.3. recomendar à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás - SEPLAN/GO que:

8.3.1. incentive o desenvolvimento da piscicultura nos canais de irrigação do projeto, com vistas a incrementar a renda dos irrigantes;

8.3.2. adote procedimentos que visem auxiliar os irrigantes na pesquisa, capacitação, planejamento, cultivo, colheita e comercialização das culturas da safra e da entressafra, de forma a minimizar os riscos de o projeto se tornar economicamente inviável;

8.3.3. estude a conveniência de realizar convênios com universidades para desenvolver pesquisas com vistas a inventariar e estudar a fauna e a flora da região;

8.3.4. envide esforços no sentido de garantir que os recursos obtidos com o pagamento das obras parcelares e da tarifa da água sejam revertidos em benefício do próprio projeto de irrigação, com vistas a reduzir a inadimplência e aumentar a viabilidade econômica do projeto;

8.4. determinar à SECEX/GO que, quando da realização de nova auditoria no Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia, verifique os procedimentos adotados pela SEPLAN/GO com vistas a dar cumprimento à determinação constante do subitem 8.3.4 da Decisão Plenária nº 764/99 (ata nº 47);

8.5. encaminhar cópia da presente Decisão, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam:

a) à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Ministério da Integração Nacional, deixando assente que as falhas identificadas por esta Corte não impedem a liberação de recursos ao projeto em apreço; e

b) à Presidência do Congresso Nacional, informando-lhe que a obra objeto desta Decisão consta do Quadro VII, da Lei n. 10.407, de 10 de janeiro de 2002.

8.6. arquivar os presentes autos.

9. Ata nº 15/2002 – Plenário

10. Data da Sessão: 15/05/2002 – Ordinária
11. Especificação do **quorum:**

11.1 Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinicios Vilaça, Iram Saraiva, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira (Relator), Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler.

11.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

VALMIR CAMPELO
na Presidência

GUILHERME PALMEIRA
Ministro-Relator

GRUPO II – CLASSE V – Plenário

TC-006.694/2001-5
Natureza: Relatório de Auditoria
Órgão: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás - SEPLAN/GO
Responsável: Ovídio Antônio de Ângelis, ex-Secretário

Ementa: Fiscobras 2001. Auditoria nas obras de infra-estrutura de irrigação do Projeto Luís Alves do Araguaia, em São Miguel do Araguaia/GO. Ocorrências relativas à inclusão de serviços em contrato, não previstos no edital, já examinadas em outro processo. Determinações. Ciência à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Arquivamento dos autos.

Cuidam os autos de Relatório de Auditoria efetuada, no âmbito do Fiscobras, em maio de 2001, nas obras de infra-estrutura do Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia, localizado no Município de São Miguel do Araguaia/GO.

Preliminarmente, cabe observar que foi informada no Relatório a existência de processos arquivados na SECEX/GO, TC's 010.948/2000-7, 001.755/1998-6 e 002.648/2001-4, que tratam do mesmo Projeto, os quais deveriam, segundo a equipe de auditoria, acompanhar o presente processo, por conter toda a documentação atinente ao empreendimento, como EIA/Rima, orçamento, projeto executivo, entre outros.

Segundo consta dos autos, o Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia assume importância sócio-econômica, por promover: o incremento da produção agrícola para atender a crescente demanda do mercado interno; a geração de emprego e renda para a população rural carente que, quase sempre, representa um contingente de mão-de-obra não especializada; a reorientação do fluxo migratório, atraindo e fixando o homem ao campo; o estímulo e a capacitação dos produtores locais, proporcionando-lhes acesso à tecnologia de cultivo de alta produtividade com uso de irrigação; e, a viabilização de estabelecimento de agroindústrias criando novas alternativas de desenvolvimento econômico para a região.

A equipe de auditoria consignou que, em 1997, foi iniciada a desapropriação da área por interesse social e o início da implementação do Projeto Luís Alves do Araguaia, em 3 etapas, num total de 33.661,00 ha, incluindo a área de proteção ambiental.

Registrou, ainda, a equipe de auditoria que a situação das etapas previstas para a implementação do Projeto é a seguinte:

- 1ª etapa - corresponde a 20,25% do total do projeto e está praticamente completa, não apresentando saldo a executar;

- 2ª etapa - já foram gastos R$ 3.227.594,00, equivale a 36,83% dos trabalhos previstos e possui um saldo a executar de R$ 30.285.220,19;

- a 3ª etapa - ainda não iniciada, corresponde a 42,56% do total do projeto, com um saldo a executar de R$ 35.198.086,94.

Conforme informado, o Contrato nº 03/97, celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás - SEPLAN/GO e a Empresa Sul Americana de Montagens S/A - Emsa, para a execução, por empreitada global, de obras e serviços de irrigação, bem como de asfaltamento do trecho rodoviário entre o Município de São Miguel do Araguaia e o Povoado de Luís Alves, teve como vigência inicial o período 13.10.97 a 15.10.2000, e envolveu o montante de R$ 82.857.275,14. O termo aditivo firmado posteriormente prorrogou a vigência contratual para 15.10.2002.

Consta também do Relatório a informação de que a obra recebeu recursos federais de várias fontes, dentre eles os provenientes do Convênio nº 13/99, firmado entre a Secretaria Especial de Políticas Regionais/PR e o Governo do Estado de Goiás, examinado pela equipe de auditoria.

No tocante à pavimentação asfáltica do trecho entre o Município de São Miguel de Araguaia e o Povoado de Luís Alves, a equipe fez as seguintes observações:

- "*após a abertura das propostas, mas antes que a Comissão Permanente de Licitação - CPL declarasse a empresa vencedora do certame, o Secretário de Transportes e Obras Públicas solicitou à CPL, em 10.04.97, a inclusão no citado projeto da pavimentação asfáltica do trecho rodoviário São Miguel do Araguaia/Luís Alves*";

- nesse mesmo dia, a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás - SEPLAN/GO, por meio de seu Chefe de Gabinete e membro da CPL, manifestou-se favoravelmente a tal pleito, tendo ressalvado a necessidade da concordância expressa da licitante vencedora;

- em 14.04.97, após anuência do ex-Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o então Chefe de Gabinete da SEPLAN solicitou o pronunciamento da Emsa, na qualidade de primeira colocada no processo licitatório para execução das obras, acerca da possibilidade de inclusão da pavimentação asfáltica da citada rodovia, como complemento dos serviços do projeto de irrigação licitado, tendo especificado, na oportunidade, que o trecho compreendia uma extensão de 51 km;

- a Emsa, em 17.04.97, concordou com a execução dos referidos serviços, consignando que o asfaltamento implicaria investimentos da ordem de R$ 3.500.000,00, quantia que seria absorvida pelo valor global proposto a ser contratado, ou seja, R$ 82.857.275,14;

- "*da leitura do processo, observa-se que o julgamento e homologação da licitação ocorreu em 24.04.97*", tendo sido a Emsa declarada vencedora dez dias, portanto, após a solicitação da SEPLAN/GO;

- em 23.12.97, após a assinatura do contrato, em 13.10.97, o ex-Secretário de Planejamento, por sugestão da CPL, suprimiu a obrigação da Emsa em construir a referida pavimentação asfáltica, não tendo sido descontado o valor de R$ 3.500.000,00 que a empresa já havia se responsabilizado em despender naqueles serviços;

- os fatos relatados revelam infringência ao art. 3° da Lei n° 8.666/93, uma vez que não foram observados os princípios básicos da impessoalidade e igualdade, tendo sido incluídas condições que restringiram o caráter competitivo do certame licitatório;

- os gestores não observaram tais dispositivos quando sagraram a Emsa vencedora da licitação antes do julgamento e homologação da mesma, tendo sido estabelecida, assim, distinção à empreiteira ao ser consultada sobre a inclusão dos aludidos serviços, o que configura grave infração à norma legal;

- além disso, o ex-Secretário de Planejamento, ao suprimir a obrigação da Emsa de construir a referida pavimentação asfáltica, sem descontar o valor de R$ 3.500.000,00, praticou ato de gestão antieconômico, causando injustificado dano ao erário.

O trabalho de fiscalização identificou, ademais, quanto à análise da viabilidade técnica e econômica constante do Projeto Executivo, falhas metodológicas, uma vez que não foram discriminados corretamente os custos relativos às avaliações para o setor público e para o setor privado, o que levou a uma baixa taxa interna de retorno do empreendimento, principalmente devido ao baixo valor econômico da rizicultura. Segundo a equipe de auditoria, pequenas oscilações, aumentando os custos ou reduzindo as receitas, poderiam inviabilizar o pagamento, por parte dos irrigantes, do custeio agrícola, da tarifa de água e da parcela referente à compra do lote. Para corroborar esse entendimento, foi citada, ainda, no Relatório a Decisão n° 027/2001 - 2ª Câmara, que determinou que fossem realizadas análises pormenorizadas da viabilidade técnica e econômica de outros projetos de irrigação, de modo a assegurar a alocação eficiente e efetiva dos recursos públicos federais e a articulação dos planos federais, regionais e locais no desenvolvimento da agricultura irrigada.

O Relatório assinalou, ainda, que a empresa responsável pela supervisão do Projeto constatou que os valores medidos nas obras de terraplenagem, correspondentes a R$ 8.029.548,77, representaram um custo de 153% superior ao apresentado no Projeto Executivo, diferença essa que seria fruto de serviços que precisaram ser efetuados, entre outros, na antiga área do Projeto Jaburu, que passou a fazer parte da 1ª etapa do Projeto.

Foi constatado também que o contrato celebrado com a empresa executora dos serviç definiu apenas que seriam utilizados índices setoriais para reajustar o contrato, sem, entretan especificá-los.

Em razão do exposto, foi promovida, preliminarmente, a audiência dos responsáveis pe licitação do Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia, localizado no Município de São Miguel Araguaia - GO, para apresentarem justificativas acerca dos seguintes fatos:

a) solicitação à empreiteira Emsa, em 14.04.97, de inclusão dos serviços de pavimentaç asfáltica do trecho de 51 km da BR-080, entre o Município de São Miguel do Araguaia e o Povoado Luís Alves, em data anterior ao julgamento das propostas e da homologação do respectivo proces licitatório, em 24.04.97; e,

b) não-efetuação do desconto da quantia de R$ 3.500.000,00 no Contrato nº 03/97, momento da supressão dos aludidos serviços de pavimentação da rodovia, em 23.12.97.

Em resposta, o Sr. Ovídio Antônio de Ângelis, ex-Secretário de Planejamento Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás, apresentou, por intermédio de procurador legalmen constituído, as razões de justificativa de fls. 21/24, argumentando o seguinte:

- "*a empreiteira Emsa foi consultada sobre a possibilidade de acrescentar às su obrigações a pavimentação pedida, sem ônus, posto que, abertas as cartas propostas, já se sabia ser el Emsa, a ganhadora da concorrência, sem embargo de, ainda, não terem sido tomadas as providênci posteriores ao conhecimento das propostas*";

- "*tanto é verdade que a consulta foi feita tendo a empresa como primeira colocada n processo licitatório*";

- "*a Emsa - Empresa Sul Americana de Montagens S.A. concordou em incluir n obrigações assumidas a pavimentação da estrada, estimando que seriam gastos R$ 3.500.000,00 (tré milhões e quinhentos mil reais), valor a ser absorvido pelo preço global proposto, de R$ 82.857.275,1 (oitenta e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorz centavos)*";

- "*posteriormente, a licitação para irrigação foi homologada, constando dela pavimentação da estrada*";

- "*tudo resultou de uma posição eminentemente política na sua definição correta, v.g. como sendo a arte de administrar, não sendo, certamente, uma decisão técnica, até porque, alijada d posterior contrato pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, quando restou mantida a avença no termos da licitação*";

- "*a transparência dos atos contratuais não sofreu e nem vem sofrendo nenhu arranhão*";

- "*enquanto atuou, não se vislumbrou qualquer propósito de enriquecimento sem causa o favorecimento pessoal de quem quer que seja*";

- "*o propósito foi incluir nas obrigações assumidas pela empreiteira contratada mais um obra que, no contexto global, não teria maior relevância, podendo ser efetuada sem maiores transtorno de locomoção de máquinas e com menor custo operacional*";

- "*em síntese, já que executando o projeto maior de irrigação, tornar-se-ia mais prático funcional executar a pavimentação, até ocupando os horários vagos do pessoal presente ao local, nã correspondendo a um gasto de vulto para a empreiteira, pois a mesma não enfrentaria o ônus de um contratação específica*";

- "*aliás, para quem contrata uma obra no valor de oitenta e dois milhões, não é muit gastar três milhões e meio para executar serviço extra, no mesmo local e com os mesmos implementos pessoal, podendo a empreiteira diminuir o seu lucro, como o fez, sem que tal prática fosse danosa a erário público*";

- não se tem como pleitear à Emsa a devolução de R$ 3.500.000,00, porque inviável tecnicamente, a inclusão no contrato da pavimentação pretendida;

- "*não cabe nenhuma censura ao comportamento do Justificante, cuja intenção fo defender o interesse público, tendo agido ao modo empresarial, visando melhor proveito do negócio, con benefício exclusivo dos cofres públicos*".

O Sr. Wellington Carlos da Silva, ex-Chefe de Gabinete do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás, apresentou, também mediante advogado, as razões de justificativa de fls. 47/50, de teor idêntico às apresentadas pelo Secretário, acrescentando, tão-somente, que não teve participação na decisão sobre a conveniência e oportunidade da inclusão da pavimentação asfáltica em comento.

Ante os elementos oferecidos, o Analista da SECEX/GO encarregado da instrução consignou o seguinte:

- os gestores não observaram o disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, uma vez que a empreiteira Emsa foi sagrada vencedora da licitação antes do julgamento e homologação da mesma;

- "*foi estabelecida, assim, uma distinção à empreiteira ao ser solicitada a inclusão de novos serviços somente a esta, acarretando, no nosso entendimento, grave infração à norma legal*";

- "*além disso, quando o ex-Secretário de Planejamento suprimiu a obrigação da Emsa em construir a referida pavimentação asfáltica, por determinação do TCE/GO, não descontou o valor de R$ 3.500.000,00 que a empreiteira já tinha assumido em despender sem ônus adicional, ou seja, havia um sobrepreço no contrato*";

- "*caso a obra tivesse pronta e todos os pagamentos realizados, o dirigente teria praticado um ato de gestão antieconômico, causando um injustificado dano ao erário, uma vez que o valor referido não foi abatido do contrato de R$ 82.857.275,14, ou seja, foi suprimido o serviço de pavimentação mas não o seu valor*";

- não foi observada nos autos nenhuma delegação do DNER para o asfaltamento da referida rodovia, já que o trecho entre o Município de São Miguel do Araguaia e o Povoado de Luís Alves é um subtrecho da BR-080 que liga o Distrito Federal ao Estado de Mato Grosso, passando pelo Município de Uruaçu/GO.

Concluindo, propôs o Analista, com anuência da Diretora e da Secretária, que o Tribunal:

"*I- aplique a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.666/93 aos Srs. Ovídio Antônio de Ângelis e Wellington Carlos da Silva, por terem solicitado à empreiteira Emsa S.A., em 14.04.97, a inclusão de pavimentação asfáltica do trecho de 51 km da BR-080, entre o Município de São Miguel do Araguaia - GO e o Povoado de Luís Alves, em data anterior ao julgamento das propostas e da homologação do respectivo processo licitatório, em 24.04.97, e por não terem descontado o valor de R$ 3.500.000,00 do Contrato nº 03/97, no valor de R$ 82.857.275,14, no momento da supressão do referido serviço, em 23.12.97, contrariando o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;*

II- determine à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás - SEPLAN/GO que:

a) refaça as avaliações da viabilidade técnica e econômica, apresentadas no Projeto Executivo, para as três etapas, separando efetivamente os custos que são relativos ao setor privado e ao setor público;

b) evite modificações nas características e especificações dos Projetos Executivos das 2ª e 3ª etapas do Projeto;

c) defina quais índices deverão ser utilizados para o reajuste do contrato;

d) ultime processo licitatório para a contratação de serviços de supervisão e fiscalização das obras de implantação do projeto, caso não possam ser feitos diretamente, conforme item 8.1 da Decisão nº 245/2001 - Plenário;

e) repactue o Contrato nº 03/97, descontando o valor de R$ 3.500.000,00, referente à pavimentação asfáltica do trecho de 51 km da BR-080, entre o Município de São Miguel do Araguaia e o Povoado de Luís Alves;

III- que seja informado à Procuradoria da República em Goiás que a respeito do OF/PRDC/GO nº 311/2001 não foram identificados, até o momento, superdimensionamento nos itens cotados na licitação do Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia (TC-002.648/2001-4);

IV- determine ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) que:

a) monitore os efeitos sobre a fauna e as comunidades aquáticas da APA - Meandros do Rio Araguaia, bem como áreas de influência direta, uma vez que poderão sofrer danos irreparáveis com os empreendimentos - Projeto de Irrigação de Luís Alves e Agropecuária Vale do Araguaia;

b) desenvolva a fiscalização por geoprocessamento da alteração da cobertura flores, decorrente da ocupação gerada pelas atividades do Distrito de Irrigação de Luís Alves e , Agropecuária Vale do Araguaia na Área de Proteção Ambiental Meandros do Rio Araguaia, bem con áreas de influência direta;

V- recomende à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado , Goiás - SEPLAN/GO que:

a) incentive o desenvolvimento da piscicultura e avalie a possibilidade de o Proje. Pirarucu, do IBAMA, ser implementado nos canais de irrigação do projeto, com vistas a incrementar renda dos irrigantes;

b) assessore os irrigantes na pesquisa, capacitação, planejamento, cultivo, colheita comercialização das culturas da safra e da intersafra (sic), *de forma a minimizar os riscos de o projet se tornar economicamente inviável;*

c) estude a conveniência de se realizar convênios com universidades para desenvolve pesquisas com vistas a inventariar e estudar a fauna e a flora da região;

d) envide esforços para garantir que os recursos obtidos com o pagamento das obra. parcelares e da tarifa da água sejam revertidos em benefícios para o projeto de irrigação, uma vez qu esta ação pode reduzir a inadimplência e aumentar a viabilidade econômica do projeto".

O Ministério Público, representado nos autos pela Procuradora Maria Alzira Ferreira manifestou-se favoravelmente à proposição da Unidade Técnica.

É o Relatório.

VOTO

A questão que sobressai dos autos, e que inclusive motivou a proposta de multa aos responsáveis, refere-se à inclusão, no Contrato nº 03/97 celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás - SEPLAN/GO e a Empresa Sul Americana de Montagens S/A - Emsa, dos serviços de pavimentação asfáltica, não previstos no edital, e sua posterior supressão sem o desconto da quantia correspondente.

Em que pese ter autorizado a audiência dos responsáveis, verifico, melhor examinando os autos, que essa questão, entretanto, já foi objeto de minuciosa análise pelo Tribunal em 27.10.99, nos autos do TC-001.755/1998-6, concernente à Representação formulada pela Procuradoria da República no Estado de Goiás.

Naquela oportunidade, o Relator dos autos consignou o seguinte em seu Voto:

"*No tocante à determinação à SEPLAN/GO de repactuação do contrato firmado entre ela e a firma vencedora da licitação para a execução do projeto de irrigação, objetivando-se descontar o valor de R$ 3.500.000,00 (relativo à pavimentação asfáltica de 51 km da estrada que liga São Miguel do Araguaia a Luís Alves) do total do contrato, entendo-a incabível.*

Assim é que a Nota Técnica nº 66/97 da Assessoria Técnica da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (Patrimônio Público e Social) do Ministério Público Federal (fls. 275/325 do vol. principal) demonstra que o valor cobrado pela firma vencedora da licitação para executar o projeto de irrigação em questão está de acordo com o valor de mercado, e mesmo abaixo".

O Relator fez ainda em seu Voto referência à manifestação do Procurador da República nos autos consignando que a inclusão da obra de pavimentação asfáltica não teria trazido ônus extra ao patrimônio público, e que, conseqüentemente, a atuação judicial do MPF, anulando o procedimento licitatório ou anulando parcialmente o contrato, com o fito de excluir tais serviços, contrariaria o interesse público, "*eis que ambas as hipóteses resultariam em desembolso extra por parte do erário, para executar a obra de pavimentação asfáltica*".

Mesmo tomando conhecimento da supressão, pela SEPLAN/GO, dos aludidos serviços de pavimentação, imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás para aprovar o contrato, o Relator, assinalando a divergência entre as concepções e decisões dos diversos órgãos encarregados de fiscalização, entendeu que não caberia a esta Corte determinar a repactuação do contrato sugerida à época pela Unidade Técnica, tampouco interpretar a Lei de Licitações Públicas de forma a prejudicar o interesse público.

Em conseqüência, mediante a Decisão nº 764/99 - Plenário (ata nº 47), foi exara determinação à SEPLAN/GO no sentido de envidar esforços para "*fazer valer a íntegra da cláusı contratual que obriga a empresa vencedora da licitação para execução do Projeto de Irrigação Lı Alves do Araguaia a executar a pavimentação asfáltica ligando os Municípios de São Miguel Araguaia a Luís Alves, no Estado de Goiás*".

Cumpre observar que não há fatos nos presentes autos que já não tenham sido relatados mencionado TC-001.755/1998-6, sendo de se destacar, por oportuno, que toda a documentação atinent essa matéria encontra-se inclusive no mencionado processo.

Nesse contexto, não há como o Tribunal voltar no momento a discutir essa questã cabendo tão-somente, a partir de agora, examinar os procedimentos que teriam sido adotados, no âmbi da SEPLAN/GO, com vistas a dar cumprimento à referida determinação. Consta do processo, p exemplo, a informação de que a SEPLAN/GO não havia conseguido que a empreiteira realizasse serviços de pavimentação asfáltica. No entanto, nada foi esclarecido quanto às medidas que teriam si efetivamente tomadas por aquela Secretaria Estadual, devendo, assim, as mesmas serem verificadas pe SECEX/GO, quando da próxima auditoria no Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia.

Nada obstante, no tocante aos fatos que motivaram a audiência do ex-Secretário e do e Chefe de Gabinete da SEPLAN/GO, gostaria de deixar consignado meu entendimento, o qual, propósito, não diverge do pronunciamento já exarado por esta Corte, no sentido de que os mesmos nã seriam suficientes para ensejar a aplicação de multa.

A uma, porque a solicitação à empreiteira para inclusão dos serviços de pavimentaçã asfáltica, apesar de ser efetuada em data anterior ao julgamento e da homologação do processo licitatóri ocorreu após a abertura das propostas, não tendo sido evidenciado, a meu ver, nenhum direcionamento empresa.

A duas, porque tal procedimento, em que pese ferir dispositivos da lei de licitações, pc incluir serviços não previstos no edital, não trouxe nenhum ônus ao erário e nem suscitou suspeitas d locupletamento ou má-fé dos gestores.

A três, porque o próprio Ministério Público Federal admitiu que os preços oferecidos pel licitante estavam compatíveis com os praticados no mercado, não havendo nos autos, até o momento nenhum indício de sobrepreços para as obras e serviços de irrigação.

No tocante à proposição da Unidade Técnica, no sentido de que a SEPLAN/GO defina o índices a serem utilizados para o reajuste do contrato, apesar de acolhê-la, observo que não consta do autos cópia do contrato, restando apenas consignado, pela equipe de auditoria, que o referido instrument define que seriam utilizados índices setoriais para reajuste, sem, entretanto, especificar que índices seriar esses.

Manifesto-me, outrossim, favoravelmente às demais determinações sugeridas, suprimind tão-somente aquelas que já foram exaradas em termos semelhantes em outros autos.

Com essas considerações, VOTO por que seja adotada a Decisão que ora submeto apreciação deste Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2002.

GUILHERME PALMEIRA
Ministro-Relator

LEGISLACAO CITADA

LEI Nº 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

.....

Art. 83. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º da Constituição, até 30 dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, informações recentes sobre a execução físico-financeira das obras constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, inclusive em meio magnético.

§ lº Das informações referidas no caput constarão, para cada obra fiscalizada:

I – a classificação institucional, funcional e programática, atualizada conforme constante da lei orçamentária para 2001;

II – sua localização e especificação, com as etapas, os subtrechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;

III – a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade;

IV – as providências já adotadas pelo Tribunal quanto às irregularidades;

V – o percentual de execução físico-financeira;

VI – a estimativa do valor necessário para conclusão; e

VII – outros dados considerados relevantes pelo Tribunal.

§ 2º No cumprimento do disposto no caput, o Tribunal envidará esforços no sentido de incrementar o universo objeto de procedimentos fiscalizatórios específicos para subsidiar a apreciação da proposta orçamentária pelo Congresso Nacional, se possível, acrescendo o número de obras em vinte por cento em relação ao exercício de 2000.

§ 3º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, dentre outros fatores, o valor liquidado no exercício de 2000 e o fixado para 2001, a regionalização do gasto e o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores do Tribunal, devendo dela fazer parte todas as obras contidas no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, que não foram objeto de deliberação do Tribunal pela regularidade durante os doze meses anteriores à data da publicação desta lei.

§ 4º O Tribunal deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no caput, enviar informações sobre outras obras, nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses contados da publicação desta lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § lº deste artigo.

§ 5º O Tribunal encaminhará à Comissão referida no caput, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará na sua página na Internet, até o 10º dia de cada mês, relatório consolidado de atualização das informações referentes às obras mencionadas no parágrafo anterior, sem prejuízo das informações remetidas ao Congresso Nacional.

§ 7º A lei orçamentária anual poderá contemplar subtítulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal, permanecendo a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujeitas à prévia deliberação do Congresso Nacional e da Comissão referida no caput.

§ 8º O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo à Comissão Mista referida no caput e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a execução orçamentária do contrato, convênio, parcela ou subtrecho irregular.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2001-CN

Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

.....

Art. 2º A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tem por competência:

.....

III – examinar e emitir parecer sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos arts. 70 a 72 e 166, § lº, inciso II, da Constituição, e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente

.....

b) informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ou por órgãos e entidades da administração federal, por intermédio do Congresso Nacional, inclusive as relativas a contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades e relacionados em anexo à lei orçamentária anual, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias;

.....

Art. 35. A tramitação das proposições referidas no art. 34 e das prestações de contas anuais, obedecera aos seguintes prazos:

.....

VII – matérias relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira:

a) até 5 (cinco) dias para publicação e distribuição dos relatórios e informações previstos nas alíneas do art. 20, inciso III desta Resolução, a partir do recebimento pelo Congresso Nacional;

b) até 15 (quinze) dias para a apresentação, pelo Relator designado, do relatório contendo as medidas que julgar cabíveis, apresentando, conforme o caso, projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo anterior;

c) até 8 (oito) dias para apresentação de emendas ao relatório apresentado e ao projeto de decreto legislativo, quando for o caso, a partir do encerramento do prazo da alínea b;

d) até 7 (sete) dias, contados do término do prazo de recebimento das emendas, para que a Comissão discuta, vote e encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre a matéria.

Parágrafo único. A Comissão, pela maioria absoluta de seus membros, poderá ampliar os prazos de que tratam as alíneas b, c e d do inciso IV e VII deste artigo, devendo comunicar a decisão ao Presidente do Senado Federal.

.....

Art. 43. A aprovação pela Comissão de projeto de decreto legislativo autorizando a execução de dotações constantes na lei orçamentária anual sob condição suspensiva, no caso de subtítulos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades graves levantados pelo TCU, dependerá de justificação quanto às medidas saneadoras adotadas pelo órgão responsável.

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatória, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (VETADO) (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94).

.....

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta lei;

III – fiscalizar-lhes a execução;

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

.....

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
02.061.0569.7241.0003	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM CUIABÁ - MT — NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	MT	12102	Contrato 07/2000
06.181.0664.7803.0001	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ACADEMIA	DF	30909	Contrato 12/2000
	NACIONAL DE POLÍCIA — NACIONAL			Contrato 16/2000
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
12.364.0041.5081.0013	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-	AM	26270	Contrato 14/00
	ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES			Contrato 18/00
	FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS			
	HOSPITAIS DE ENSINO — NO ESTADO DO			
	AMAZONAS (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO			
	DO ART. 12 DESTA LEI)			
12.364.0041.5081.0016	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-	AP	26286	Contrato 002/2001-Unifap
	ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES			Contrato 003/2001-Unifap
	FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS			Contrato 007/2001-Unifap
	HOSPITAIS DE ENSINO — NO ESTADO DO AMAPÁ			Contrato 016/2000-Unifap
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			Contrato 020/2000-Unifap
	DESTA LEI)			
12.364.0041.5081.0029	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	BA	26232	Contrato 29/00-PCU
	FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS			
	DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE			
	ENSINO — NO ESTADO DA BAHIA (CONDICIONADO			
	AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
12.364.0041.5081.0053	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	DF	26271	Contrato 203/2000
	FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS			Contrato 601/2000
	DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE			Contrato 602/2000
	ENSINO — NO DISTRITO FEDERAL			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
14.421.0661.1844.0052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	GO	30907	Contrato 035/00-SEINF
	APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS			Convênio 398716
	PENAIS — NO ESTADO DE GOIÁS (CONDICIONADO			
	AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
14.421.0661.1844.0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	MS	30907	Contrato 043/2000

	APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS			Contrato 115/2000
	PENAIS — NO ESTADO DO MATO GROSSO DO			
	SUL (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART.			
	12 DESTA LEI)			
18.544.0515.1851.0400	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	AL	53101	Funcional
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTR.DE			
	ADUT.DE USOS MÚLT. NA REGIÃO SERTANEJA NO			
	ESTADO DE ALAGOAS (CONDIC.AO ATENDIM.DO			
	ART.12 DESTA LEI)			
18.544.0515.1851.0406	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	AL	53101	Contrato 011/2000 - CPL/AL
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA —			
	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO RIO			
	BÁLSAMO - AL (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO			
	DO ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.1851.0418	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	PE	53204	Contrato 03/00
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTRUÇÃO DA			Contrato 06/00
	ADUTORA DO OESTE NO ESTADO DE			Contrato 07/00
	PERNAMBUCO (CONDICIONADO AO			Contrato 08/00
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			Contrato 09/00
18.544.0515.1851.0420	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	PI	53204	Contrato 04/91
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA —			
	APROVEITAMENTO HIDROAGR. DO AÇUDE			
	JENIPAPO NO EST. DO PIAUÍ (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
18.544.0515.1851.0442	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	PI	53204	Contrato 002/2001-DEO
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTRUÇÃO DA			
	BARRAGEM DO POÇO DO MARRUÁ-NO ESTADO			
	DO PIAUÍ (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.1851.0852	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS	MA	53101	Funcional

	DE			
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTRUÇÃO DA			
	ADUTORA DO ITALUIS NO ESTADO DO			
	MARANHÃO(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO			
	DO ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.3387.0024	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM UMARI NO ESTADO	RN	53101	Contrato 036
	DO RIO GRANDE DO NORTE — NO ESTADO DO			
	RIO GRANDE DO NORTE (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.3391.0027	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE	AL	53101	Contrato 05/98
	ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS — NO			
	ESTADO DE ALAGOAS (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.3451.0022	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO POÇO DO	PI	53204	Contrato 002/2001-DEO
	MARRUÁ NO ESTADO DO PIAUÍ — NO ESTADO DO			
	PIAUÍ (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
18.544.0515.3517.0022	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ALGODÃO II NO	PI	53204	Contrato 020/1999
	ESTADO DO PIAUÍ — NO ESTADO DO PIAUÍ			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
18.544.0515.3729.0022	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE TINGUIS NO ESTADO	PI	53204	Contrato 017/98-DEO
	DO PIAUÍ — NO ESTADO DO PIAUÍ			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0023	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	MA	53204	Funcional
	PERÍM.DE IRRIG.BAIX. OCIDENTAL MARANHENSE			
	NO EST. DO MARANHÃO(CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0025	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	MA	53204	Contrato 015/88
	PERÍM.DE IRR.TABULEIRO DE SÃO BERNARDO NO			Contrato 025/87
	ESTADO DO MARANHÃO(CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0029	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	PI	53204	Contrato 017/87
	PERÍM.DE IRR.TABULEIROS LITORÂNEOS NO			Convênio 222333
	ESTADO DO PIAUÍ (CONDICIONADO AO			

	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0040	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	DF	53101	Contrato 001/2001
	IMPLANTAÇÃO DE PROJ. DE IRR.NO DISTRITO			Convênio 397789
	FEDERAL (RIO PRETO)(CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0052	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	BA	53101	Funcional
	CONSTR.DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO			
	ESTADO DA BAHIA(CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0058	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	PE	53204	Contrato PGE 22/97
	IRRIGAÇÃO SERRA TALHADA NO ESTADO DE			
	PERNAMBUCO (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0065	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	GO	53101	Contrato 003/97
	PROJETO TRÊS BARRAS NO ESTADO DE GOIÁS			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
20.607.0379.1836.0067	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	GO	53101	Contrato 001/98
	PROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE			Contrato 006/96
	GOIÁS (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
20.607.0379.1836.0071	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO —	GO	53101	Contrato 03/97
	PROJETO LUIS ALVES DO ARAGUAIA NO ESTADO			
	DE GOIÁS (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
23.695.0631.5399.0004	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	BA	51201	Funcional
	AEROPORTUÁRIA — NO MUNICÍPIO DE			
	SALVADOR - BA (COND. ATEND. ART. 12 DESTA			
	LEI)			
25.752.0291.3243.0016	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO	AP	32224	Contrato SUP 2.8.4.0453.0

	AMAPÁ (520 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO E			Contrato SUP 2.8.4.0454.0
	SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS COM 339 MVA) — NO			Contrato SUP 2.8.4.0455.0
	ESTADO DO AMAPÁ (COND. ATEND. ART. 12			
	DESTA LEI)			
25.752.0294.3368.0020	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO	PE	32226	Contrato AS-I-92.2000.3070
	ASSOCIADO À UHE LUIZ GONZAGA - ETAPA II (15			Contrato CT-I-90.2000.4250.00
	KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO EM 230 KV E 5			Contrato CT-I-92.7.6040
	SUBESTAÇÕES COM 300 MVA) — NA REGIÃO			Contrato CTN-I-90.7.1210
	NORDESTE (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			Contrato CTN-I-90.98.1480
25.752.0294.3373.0026	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	PE	32226	Contrato CT-I-90.7.0701.00
	ASSOCIADO A UHE DE XINGÓ EM PERNAMBUCO			Contrato CT-I-91.6.0220.00
	(180 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO EM 500 KV E			Contrato CTI4.92.1999.5230
	DE 6 SUBESTAÇÕES COM 1. 240 MVA) — NO			Contrato CTN-I-90.1998.1260.00
	ESTADO DE PERNAMBUCO (COND. ATEND. ART.			Contrato CTN-I-90.7.0950.00
	12 DESTA LEI)			Contrato CTNI4.90.99.0770
25.752.0294.3379.0022	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO	PI	32269	Contrato PCJ 079/00
	PIAUÍ (639 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO EM 284			Contrato PCJ 080/00
	MVA) — NO ESTADO DO PIAUÍ (COND. ATEND.			Contrato PCJ 081/00
	ART. 12 DESTA LEI)			Contrato PCJ 091/00
				Contrato PCJ 092/00
				Contrato PCJ 097/00
25.752.0294.3382.0028	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SE	32226	Contrato CT-I-92.6.0325.00
	ASSOCIADO A UHE DE XINGÓ EM SERGIPE (159			
	KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO EM 230 KV E DE			
	SUBESTAÇÕES DE 700 MVA) — NO ESTADO DE			
	SERGIPE (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			
25.752.0294.3407.0022	AMPLIAÇÃO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO	PI	32269	Contrato PCJ 099/00
	DE ENERGIA ELÉTRICA NO PIAUÍ — NO ESTADO			Contrato PCJ 108/00
	DO PIAUÍ (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			
25.752.0296.3414.0033	IMPLANTAÇÃO DO CICLO COMBINADO DA USINA	RJ	32228	Contrato 12576
	TERMELÉTRICA DE SANTA CRUZ (RJ)			Contrato 13109
	(ACRÉSCIMO DE 1.200 MW) — NO ESTADO DO RIO			
	DE JANEIRO (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			

25.752.0296.3422.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE	SP	32228	Funcional
	ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (IVAIPORÃ -			
	ITABERÁ - TIJUCO PRETO) (585 KM DE LINHA DE			
	TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS) —			
	NACIONAL (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			
25.752.0297.3225.0013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO ,	AM	32273	Contrato MEAS 040007-0
	SUBTRANSMISSÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SE			Contrato MEAS 040008-0
	CARIRI A ITACOATIARA E RIO PRETO DA EVA (AM)			Contrato MEAS 050024-0
	— NO ESTADO DO AMAZONAS (COND. ATEND.			
	ART. 12 DESTA LEI)			
25.752.0297.3259.0013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO,	AM	32273	Contrato MEAS 040007-0
	SUBTRANSMISSÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SE DE			Contrato MEAS 040008-0
	IRANDUBA À MANACAPURU E NOVO AIRÃO (AM)			Contrato MEAS 050024-0
	— NO ESTADO DO AMAZONAS (COND. ATEND.			
	ART. 12 DESTA LEI)			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
25.752.0297.3398.0013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM	AM	32273	Contrato MEAS 040007-0
	MANAUS (313,3 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO E			Contrato MEAS 040008-0
	SUBESTAÇOES ASSOCIADAS COM 645,3 MVA) —			Contrato MEAS 050024-0
	NO ESTADO DO AMAZONAS (COND. ATEND. ART.			
	12 DESTA LEI)			
26.782.0230.5704.0025	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	MG	39252	Contrato PJU – 22053/00
	CORREDOR LESTE — BR-356/MG - ERVÁLIA -			Contrato PJU- 22033/98
	MURIAÉ - DIVISA MG/RJ (COND. ATEND. ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.782.0230.5789.0006	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS	ES	39252	Contrato PD-17.007/2000
	NO CORREDOR LESTE — BR-259/ES - EM			
	COLATINA (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0231.5743.0003	DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	SP	39252	Contrato 10.770-0
	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO — BR-			Contrato 8.919-9

	381/			
	SP - DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116			Contrato 9.642-8
	(COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			Contrato 9.644-1
				Contrato 9.646-5
26.782.0233.5707.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RS	39252	Contrato PD-10-015/99
	CORREDOR MERCOSUL — BR-101/RS - OSÓRIO -			Contrato PD-10-022/99
	SÃO JOSÉ DO NORTE - RIO GRANDE (COND.			Contrato PD-10-032/98
	ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			Contrato PG-10-062/98
26.782.0233.5727.0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	SC	39252	Funcional
	CORREDOR MERCOSUL — BR-101/376/SC - DIVISA			
	PR/SC - PALHOÇA (COND. ATEND. ART. 12 DESTA			
	LEI)			
26.782.0233.5727.0003	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RS	39252	Funcional
	CORREDOR MERCOSUL — BR-101/RS - DIVISA			
	SC/RS - OSÓRIO (COND. ATEND. ART. 12 DESTA			
	LEI)			
26.782.0233.5727.0013	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RS	39252	Contrato 10-030/98
	CORREDOR MERCOSUL — BR-386/RS - LAJEADO -			Contrato PD – 016/99
	CANOAS (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			Contrato PD-017/96
				Contrato PD-10-008/97
				Contrato PG-267/96
26.782.0233.5737.0001	ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO	PR	39252	Convênio 98349587
	CORREDOR MERCOSUL — BR-116/PR - EM			
	CURITIBA (LESTE) (COND. ATEND. ART. 12 DESTA			
	LEI)			
26.782.0235.5714.0003	CONSTRUÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NO	CE	39252	Funcional
	CORREDOR NORDESTE — EXPRESSO EM			
	FORTALEZA (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0235.5728.0007	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	PB	39252	Contrato PJ 007/99
	CORREDOR NORDESTE — BR-230/PB - JOÃO			
	PESSOA - CAMPINA GRANDE (COND. ATEND. ART.			
	12 DESTA LEI)			
26.782.0235.5728.0009	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	PE	39252	Contrato PD-4-009/1999
	CORREDOR NORDESTE — BR-232/PE-RECIFE -			Contrato PD-4-010/1999
	CARUARU (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)			Convênio 406758
26.782.0236.5709.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	AM	39252	Contrato PD/01/10/2000-00

	CORREDOR OESTE-NORTE — BR-319/AM-DIVISA			Convênio 402915
	RO/AM- MANAUS (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0237.5710.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	TO	39252	Contrato 200/96
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-230/TO -			Contrato 86/2000
	DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
26.782.0237.5710.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	TO	39252	Contrato 002/99
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-242/TO -			Contrato 003/99
	PEIXE - PARANÃ - TAGUATINGA (CONDICIONADO			Contrato 004/99
	AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			Contrato 005/99
				Contrato 006/99
26.782.0237.5710.0019	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	GO	39252	Funcional
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-414/			
	GO - COCALZINHO - NIQUELÂNDIA			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.782.0237.5710.0023	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	GO	39252	Contrato PG-207/2000
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-070/			
	GO - COCALZINHO - ARAGARÇAS			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.782.0237.5710.0103	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	MA	39252	Contrato 001/2000
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-402/MA -			Convênio 137919
	HUMBERTO DE CAMPOS - BARREIRINHAS			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.782.0237.5710.0105	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	TO	39252	Contrato 184/2000
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-235/TO -			Contrato 185/2000

	DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0237.5730.0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	GO	39252	Contrato PD/12-13/97
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-060/			Contrato PD/12-14/97
	GO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/			Contrato PG-058/98
	GO (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			Contrato PG-198/99
	ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0237.5730.0006	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	PA	39252	Contrato PG-120/97-00
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-316/PA -			
	TRECHO ENTR. NO KM 0 - SANTA MARIA - DIV.			
	PA/MA (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0237.5730.0015	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	DF	39252	Contrato 090/2000 (DER-DF)
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-060/DF -			Contrato 21/2000 (DER-DF)
	DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO			Contrato 53/2000
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			Convênio 317628
	DESTA LEI)			
26.782.0238.5711.0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RR	39252	Funcional
	CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-401/RR -BOA			
	VISTA-NORMANDIA-BONFIM-PONTE S/ RIO			
	ITACUTU -PONTE S/ (CONDIC AO ATENDIM. DO			
	ART.12 DESTA LEI)			
26.782.0238.5711.0103	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RR	39252	Convênio 2692000
	CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-432/RR -ENTR.			
	BR-401-CANTÁ-NOVO PARAÍSO-ENTR.BR-174/			
	210 (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0238.5715.0002	CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO	AC	39252	Contrato Concorr. 02/92
	CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-364/AC - EM			
	RIO BRANCO (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO			
	DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.782.0517.3641.0011	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM	RO	53101	Contrato 027/00/GJ/DEVOP/RO
	RONDÔNIA — NO ESTADO DE RONDÔNIA			Contrato 085/97/PJ/DER-RO
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			Contrato 086/97/PJ/DER-RO
	DESTA LEI)			
26.783.0222.5366.0103	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE SALVADOR	BA	39208	Contrato SA 01

	DO METRÔ - TRECHO LAPA-PIRAJÁ			Convênio 4800
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
26.783.0232.5769.0103	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS	MS	39252	Contrato 45/99
	NO CORREDOR SUDOESTE — NO MUNICÍPIO DE			
	CAMPO GRANDE - MS (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0230.1905.0032	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS DA INFRA-ESTRUTURA	ES	39211	Funcional
	PORTUÁRIA — NO ESTADO DO			
	ESPÍRITO SANTO (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0230.3340.0033	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CONTÊINERES	RJ	39216	Contrato C-DEPJUR nº 041/88
	NO CAIS DO CAJU (RJ) — NO ESTADO DO RIO DE			
	JANEIRO (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			
	ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0233.1080.0002	MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAJAÍ — NO	SC	39252	Contrato 002/01
	ESTADO DE SANTA CATARINA (CONDICIONADO			
	AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0233.5019.0043	AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO	RS	39252	Contrato 018/2001-MT
	GRANDE E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO			
	DO CANAL DE ACESSO — NO ESTADO DO RIO			
	GRANDE DO SUL (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0233.7463.0042	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE	SC	39252	Contrato 24/2000-MT
	LAGUNA — NO ESTADO DE SANTA CATARINA			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.784.0235.5864.0024	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO	RN	39217	Funcional
	DE NATAL — NO ESTADO DO RIO GRANDE DO			
	NORTE (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO			

	ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0236.5771.0101	MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DAS HIDROVIAS NO	RO	39252	Contrato 005/2000
	CORREDOR OESTE-NORTE — DO RIO MADEIRA -			Contrato 007/2001
	TRECHO PORTO VELHO - FOZ DO MADEIRA			
	(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12			
	DESTA LEI)			
26.784.0237.5750.0015	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUÍ — NO	PA	39252	Contrato 009/98-MT
	ESTADO DO PARÁ (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
26.784.0909.5873.0002	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL -	ES	39101	Funcional
	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO -			
	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			
	PORTUÁRIA. — NO ESTADO DO			
	ESPÍRITO SANTO (CONDICIONADO AO			
	ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)			
	CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	RS	36101	Processo 902295
	(GERAL) NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E			
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-ANEXO AO TRF DA 2A	RJ	12103	Contrato 004/94
	REGIÃO, NO RIO DE JANEIRO - RJ NA CIDADE DO			
	RIO DE JANEIRO			
	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DA	SP	15103	Funcional
	PRIMEIRA INSTÂNCIA DA CIDADE DE SÃO PAULO -			
	SP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO	RS	53101	Processo 3513476
	QUEBRACHO EM BAGÉ			
	BARRAGEM OITICICA	RN	53204	Processo 633450
	REFORMA DE EDIFÍCIOS-SEDE DE	DF	30909	Contrato 017/97
	SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA POLÍCIA			
	FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	CONCLUSÃO DE PONTE RODOVIÁRIA EM	MA	53101	Processo 830787

	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA	MS	26101	Processo 844590
	FEDERAL EM NOVA ANDRADINA			
	HOSPITAL CENTRAL DO ESTADO DE MATO	MT	36901	Processo 845263
	GROSSO			
	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA ASSOCIAÇÃO	CE	36101	Processo 813523
	CEARENSE DE COMBATE AO CÂNCER			
	FUNDAÇÃO AMADEU FILOMENO - CONSTRUÇÃO	CE	36901	Processo 814617
	DE HOSPITAL EM ITAPIPOCA/CE			
	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO	PR	36901	Processo 3442975
	EM MARINGÁ			
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL	RN	36901	Processo 3516945
	TERCIÁRIO DE NATAL			
	REURBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DOS	GO	53101	Processo 3517327
	CÓRREGOS BOTAFOGO E CAPIM PUBA			
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	RN	30907	Funcional
	APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS			
	PENAIS / NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
	DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS /	MA	44205	Contrato 016/92
	DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DA JANSEN - SÃO LUÍS -			Convênio 391689
	MA			Convênio 92039264
				Convênio 92058408
				Convênio 92236211
				Convênio 99371070
	CANALIZAÇÃO DO CANAL DE BODOCONGÓ EM	PB	53101	Processo 3537981
	CAMPINA GRANDE - PB			
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	AL	53101	Contrato 05/98
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / ADUTORA ALTO			
	SERTÃO NO ESTADO DE ALAGOAS			
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SALINAS, NO	PI	53204	Processo 3388515
	MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ACERCA DE 300			
	KM DA CAPITAL TERESINA			
	MACRO E MICRO DRENAGEM DO TABULEIRO DOS	AL	53101	Processo 3537981
	MARTINS EM MACEIÓ			
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	SE	53101	Contrato 700139
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DUPLICAÇÃO DA			
	ADUTORA DO SÃO FRANCISCO NO ESTADO			

	DE			
	SERGIPE			
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	AL	53101	Contrato 047/99
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / FORTALECIMENTO			
	DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO AGRESTE			
	ALAGOANO - (BARRAGEM BANANEIRA)			
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	PE	53101	Funcional
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / PERENIZAÇÃO DO			
	RIO PAJEÚ NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE			
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE	SE	53201	Funcional
	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / OBRAS INFRA-ESTRUTURA			
	EM MUNIC. DA REGIÃO DO BAIXO			
	SÃO FRANCISCO (CANAL DE XINGÓ)- SE			
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	PE	53204	Contrato PGE 22/97
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / IRRIGAÇÃO EM			
	SERRA TALHADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO			
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	BA	53101	Funcional
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / ADUTORA			
	SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	MA	53101	Contrato 014/93
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / PROJETO			
	SALANGO NO ESTADO DO MARANHÃO			
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	RR	53101	Contrato 005/99
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PROJETO			
	PASSARÃO NO ESTADO DE RORAIMA			
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	SE	53101	Funcional
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / PROJETO			
	JACARECICA NO ESTADO DE SERGIPE			
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	PB	53101	Funcional
	DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / INFRA-			

	ESTRUTURA			
	DE IRRIGAÇÃO PIANCÓ III - PARAÍBA -			
	PB			
	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	TO	51101	Contrato 0408/91
	AEROPORTUÁRIA / CONSTRUÇAO DO			Convênio 404630
	AEROPORTO DE PALMAS - NO ESTADO DE			
	TOCANTINS			
	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA USINA	AP	32224	Contrato SUP 1.6.7.0373
	HIDRELÉTRICA DE COARACY NUNES (AP) DE 40			
	PARA 70 MW (- 3ª UNIDADE) / NO ESTADO DO			
	AMAPÁ			
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE	PR	32228	Funcional
	ITAIPU A FOZ DO IGUAÇU - TRECHO IVAIPORA			
	(PR) (331 KM DE LT E SUBESTAÇÕES) NACIONAL			
	IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMELÉTRICA NA	RJ	32223	Funcional
	ÁREA DO RIO DE JANEIRO / ESPÍRITO SANTO (200			
	MW DE CAPACIDADE) / NO ESTADO DO RIO DE			
	JANEIRO			
	IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMELÉTRICA NO	AM	32273	Contrato MEAS1.T.0006.0
	AMAZONAS DE 270 MW / NO ESTADO DO			
	AMAZONAS			
	IMPLANTAÇÃO DA UHE SERRA DA MESA (GO) DE	GO	32228	Funcional
	1.275 MW / NO ESTADO DE GOIÁS			
	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	ES	39252	Contrato PG-018/98
	CORREDOR LESTE / BR-262/ES - TRECHO KM 7,4 -			
	KM 71,5			
	ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO	ES	39252	Contrato PG-018/98
	CORREDOR LESTE BR-262/ES - EM VITÓRIA (SUL)			
	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS NO CORREDOR DO	RS	39252	Funcional
	MERCOSUL / BR-116/RS - NO CRUZAMENTO DA			
	RUA RINCAO EM NOVO HAMBURGO			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	AM	39252	Contrato 01/01/2000-00
	CORREDOR OESTE-NORTE BR-174/AM - DIVISA			Contrato 01/07/98-00
	MT/AM - DIVISA AM/RR			Contrato 34/95 – SEINF

				Contrato 35/95 – SEINF
				Contrato 36/95 – SEINF
				Contrato 37/95 – SEINF
				Contrato 38/95 – SEINF
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	MT	39252	Contrato 065/89/00/00
	CORREDOR OESTE-NORTE / BR-163/MT - SANTA			Contrato 066/89/00/00
	HELENA - DIVISA MT/PA			
	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS NO CORREDOR	PA	39252	Funcional
	ARAGUAIA-TOCANTINS / BR-316/PA -			
	ENTRONCAMENTO NO KM 0			
	RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA	GO	39252	Processo 3517327
	AV. CONTORNO NORTE DE GOIÂNIA			

QUADRO VII

OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	PA	39252	Contrato A.JUR 045/96
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-158/PA -			
	ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA			
	PA/MT			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	PA	39252	Funcional
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA -			
	CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU - ENTR. BR-158/ PA			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	MA	39252	Funcional
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS / BR-226/MA -			
	TIMON - PORTO FRANCO			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	MA	39252	Funcional
	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS / BR-135/MA -			
	COLINAS - OROZIMBO			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RR	39252	Funcional
	CORREDOR FRONTEIRA-NORTE / BR-401/RR -			
	TRECHO KM 100 - KM 184			
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO	RR	39252	Contrato 003/99
	CORREDOR FRONTEIRA-NORTE / BR-210/RR -			
	DRAGAGEM NO PORTO DE VITÓRIA - ES NO	ES	39211	Funcional
	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
	DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS (SP) / NO	SP	39213	Funcional
	ESTADO DE SÃO PAULO			

Ofício nº 065/2002-CMO

Brasília, 23 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor
Ministro Humberto Souto
D.D. Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no § 7º do art. 83 da Lei nº 10.266, de 24-7-2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002), a Lei nº 10.407, de 10-1-2002 (Lei Orçamentária para 2002), em seu art. 12, veda "a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontadas pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional".

Este Órgão Técnico, para exercer a atribuição acima descrita, usando os procedimentos determinados pela Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, solicita o obséquio dessa Corte de Contas no sentido de que as informações, referentes ao § 3º do art. 12 acima mencionado, sejam encaminhadas à Presidência do Congresso Nacional com a indicação explícita de que se trata de matéria constante do referido Quadro VII, sem prejuízo dos encaminhamentos à Comissão, previstos no art. 83 da Lei nº 10.266, de 24-7-2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002).

Tal solicitação se justifica pelo fato de que as informações encaminhadas por esse Tribunal à Presidência do Congresso Nacional relativas ao Quadro VII da Lei Orçamentária para 2002 deverão ser autuadas pela Secretaria-Geral do Senado Federal, com os conseqüentes registros no Sistema de Acompanhamento de Matérias Legislativas – MATE, como matéria para deliberação do Congresso Nacional no tocante a liberação ou não da vedação expressa no art. 12 anteriormente referido.

Silicito ainda, com base no acima exposto, que cada expediente dessa Corte de Contas (Aviso TCU), se possível, corresponda a apenas uma das matérias constantes do referido Quadro VII.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Carlos Bezerra, Presidente.

(À Comissão mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os avisos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francisco Escórcio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 432, DE 2002

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 175, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senandores, que requer sejam enviados votos de congratulações ao Dr. José Alexandre Xanana Gusmão, pela sua vitória na eleição para Presidente do Timor Leste, que se tornará o mais novo país do mundo, em 20 de maio de 2002.

Relator: Senador **Tião Viana**

Relator Ad Hoc: **Senador Roberto Saturnino.**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento nº 175, de 2002, de autoria dos nobres Senadores Eduardo Suplicy, Artur da Távola e Heloísa Helena, que requerem "sejam enviados votos de congratulações ao Dr. José Alexandre Xanana Gusmão, pela sua vitória na eleição para Presidente do Timor Leste, que se tomará o mais novo país do mundo, em 20 de maio de 2002".

O requerimento em apreço tem por base o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e, em atendimento ao que determina o dispositivo em questão, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional para emitir parecer.

Segundo ressalta a Justificação, o Sr. José Alexandre Xanana Gusmão foi o grande líder da resistência timorense, tendo conduzido, por vários anos, uma heróica luta contra a dominação Indonésia.

II – Análise

O Timor Leste, pequena ilha localizada na Ásia, entre a Indonésia e a Austrália, optou por sua independência por meio de um referendo em agosto de 1999. Seus habitantes haviam permanecido sob o jugo indonésio por mais de 24 anos. Antes disso fora colônia de Portugal por cerca de 500 anos, razão pela qual o idioma português é falado na ilha, ao lado do idioma nativo.

O Sr. Xanana Gusmão nasceu em Manatuto em 20 de junho de 1946, e passou toda a sua infância no campo. Ao concluir o primário, mudou-se para Dili, capital do Timor Leste. Estudou no Liceu local e trabalhou como escriturário num hospital, tornando-se depois professor em uma escola chinesa. Líder das lutas pela independência, foi capturado por seus inimigos, permanecendo encarcerado no presídio de Cipinang por sete anos, onde, em face da sua integridade moral, ganhou o respeito de seus carcereiros. Condenado à prisão perpétua, acabou tendo a sua pena reduzida para 20 anos. Nas vésperas do plebiscito que libertou Timor, ele ganhou a liberdade. Durante o seu longo período de encarceramento, jamais esmoreceu em seus ideais ou deixou de inspirar a esperança da liberdade entre os seus compatriotas. Sua liderança pode ser comparada à de Nelson Mandela, ou à de Gandhi, que também se recusaram a aceitar as imposições de um regime opressor.

O difícil processo pelo qual vem passando o Timor Leste desde que escapou ao jugo da Indonésia, em seu esforço de construção de um Estado fundamentado nos marcos jurídicos da democracia, vem despertando o interesse do mundo inteiro. Ainda sem um Estado constituído, o país encontra-se nesse momento sob a proteção da Organização das Nações Unidas, cuja administração transitória chegará ao seu termo em 20 de maio vindouro.

É importante ressaltar que o Brasil sempre apoiou vigorosamente, com o seu voto favorável no foro da ONU, os anseios de liberdade dos timorenses.

Nesse quadro, é com extremo júbilo que o Senado Federal do Brasil recebe a eleição do Sr. Xanana Gusmão, líder e inspirador da luta libertária do Timor Leste, para Presidente daquele país.

III – Voto

Por todo o exposto, afigura-se-nos das mais oportunas e louváveis a iniciativa dos ilustres Senadores Eduardo Suplicy, Artur da Távola, e Heloísa Helena, ao requererem o envio de voto de congratulações ao Sr. Xanana Gusmão pela sua vitória na eleição para Presidente do Timor Leste, que se tornará o mais novo país do mundo, em 20 de maio de 2002.

Por todo o exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 175, de 2002. – Sala da Comissão, 21 de maio de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Tião Viana,** Relator – **Bernardo Cabral** – **Lúdio Coelho** – **Roberto Saturnino**, Relator **Ad Hoc** – **Roberto Requião** – **Sérgio Machado** – **José Agripino** – **Romeu Tuma** – **Iris Rezende** – **Luiz Otávio.**

PARECER Nº 433, DE 2002

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 176, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Cândido e outros Senhores Senadores, do Senador Geraldo Cândido, que requer seja enviado ao Timor Leste, voto de congratulações pela eleição do Excelentíssimo Senhor Xanana Gusmão, para Presidente do Pais, no dia 14 de abril de 2002.

Relator: Senador **Tião Viana**

Relator "**Ad Hoc"** Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento do Senado Federal nº 176, de 2002, que "requer seja enviado ao Timor Leste voto de congratulações pela eleição do Excelentíssimo Senhor Xanana Gusmão, para Presidente do País, no dia 14 de abril de 2002".

O referido Requerimento, de autoria do nobre Senador Geraldo Cândido, fundamenta-se no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e, conforme determina o dispositivo em questão, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Visa, a matéria em apreço, a enviar voto de congratulação ao Timor Leste, ex-colônia portuguesa que, depois de um plebiscito em que decidiu por sua independência, democraticamente escolheu o Senhor Xanana Gusmão para a Presidência do país.

Em sua justificação o ilustre Senador Geraldo Cândido ressalta que, tendo em vista as inúmeras dificuldades enfrentadas por aquele país, o processo eleitoral que logrou realizar é um exemplo para todas as nações que buscam a implantação de uma verdadeira democracia.

II – Análise

O Timor Leste, ex-colônia de Portugal, que conta com aproximadamente 800 mil habitantes, vem passando por um penoso processo de construção da sua democracia, auxiliado inicialmente pelas Nações Unidas, com o apoio de organismos multilaterais e de alguns países que têm interesse direto nos destinos da pequena nação timorense, tais como o Brasil, Portugal e Austrália.

No Timor Leste fala-se Tétum, a língua nativa, porém, com os 500 anos de presença portuguesa, também o idioma português é falado, particularmente entre as elites locais, daí o interesse do Governo brasileiro pelos desdobramentos em curso naquele país. A presença de forças da ONU, sob a liderança do brasileiro Sérgio Vieira de Meio, no processo de reconstrução do país, vem sendo fundamental na caminhada do Timor à plena vigência da ordem democrática e dos direitos humanos.

A vitória nas recentes eleições realizadas no Timor Leste de Xanana Gusmão, líder de extraordinário carisma e grande penetração entre as massas populares, atesta que o povo timorense alcançou, finalmente, as liberdades democráticas, a autonomia e o comando de seu próprio destino.

É, portanto, louvável e oportuna a iniciativa do nobre Senador Geraldo Cândido, de requerer o envio de voto de congratulações ao Timor Leste pela eleição de Xanana Gusmão para Presidente da República.

III – Voto

Por todo o exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 176, de 2002.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2002. – **Jefferson Péres,** Presidente – **Tião Viana,** Relator – **Sérgio Machado** – **Roberto Requião** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino**, Relator "**Ao Hoc" – Romeu Tuma** – **Íris Rezende** – **Bernardo Cabral – Lúdio Coelho – Luiz Otávio.**

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Com referência aos pareceres que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que os pareceres da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, encaminhados à publicação, concluem favoravelmente aos Requerimentos nºs 175 e 176, de 2002, dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido, que solicitam, nos termos regimentais, voto de congratulações pela eleição do Presidente do Timor Leste.

As matérias figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Mauro Miranda, Mozarildo Cavalcanti, Lúcio Alcântara, a Sra. Senadora Emilia Fernandes, e os Srs. Senadores Jefferson Péres, Romero Jucá, Carlos Bezerra e Carlos Wilson enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

A LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhada há alguns dias pelo Governo ao Congresso, traz frustração, por seu conteúdo, para todos aqueles que se dedicam à questão importantíssima do desenvolvimento urbano.

Em nossas cidades, abrigam-se 81% dos brasileiros. Adotar boas políticas de desenvolvimento urbano significa atuar diretamente em benefício do dia-a-dia da população. São muitos os males de nossas cidades que exigem atenção das três esferas de governo: o déficit habitacional, a falta de saneamento, as dificuldades do transporte coletivo, as habitações de padrão precário, a especulação imobiliária.

Era preciso que a LDO para 2003 sinalizasse mais fortemente no sentido de avançar na solução desses problemas. Infelizmente, não é o que vemos, numa análise inicial baseada em dados concretos e irrefutáveis.

Por exemplo, no Anexo de Metas e Prioridades da LDO, no que se refere aos programas de número 71, 119, 121, 122, 128 e 8.007, observamos diversas deficiências, e metas muito baixas, em relação ao que seria razoável esperar de uma boa política de desenvolvimento urbano. No número 128, programa Morar Melhor, está prevista a produção de apenas 5 mil lotes urbanizados, meta baixíssima, diante das necessidades de âmbito nacional. Num país que tem um déficit de 6,6 milhões de unidades habitacionais, essas diretrizes levam a enorme decepção!

Nesses programas, uma grave omissão da LDO diz respeito à ausência de financiamento para a elaboração de Planos Diretores. Ora, tal financiamento não poderia deixar de ser previsto, dado que esses planos são mesmo uma condicionante para a implementação do Estatuto da Cidade, importante avanço legislativo aprovado pelo Congresso no ano que passou.

Outro ponto criticável da LDO é que seu artigo 69 simplesmente não menciona, entre as diretrizes para a Caixa Econômica, a de financiamento habitacional! E entre as diretrizes para o BNDES, encon-

tramos menção ao transporte urbano, mas não ao desenvolvimento urbano!

Aspecto que pode vir a se constituir em sério percalço para o desenvolvimento urbano são as limitações impostas às contrapartidas de recursos municipais aos financiamentos internacionais. Essas limitações encontram-se no artigo 38, inciso III. Ora, alguns financiamentos internacionais exigem do município beneficiado uma contrapartida que pode ultrapassar aqueles limites. Está aí criado um obstáculo desnecessário aos programas municipais de desenvolvimento urbano.

Há, ainda, pelo menos mais uma crítica a tecer sobre a LDO. Em seu anexo que trata de riscos fiscais, é dado excessivo destaque ao pagamento de dívidas do FCVS, Fundo de Compensação de Variações Salariais, que nada mais é que o subsídio dado às habitações de classe média nos financiamentos do Sistema Financeiro Habitacional.

Creio que esteja havendo aí uma distorção, uma desproporção: grande ênfase neste quesito, e magras perspectivas para muitos outros itens relevantes de política urbana.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é preciso combater a deterioração das condições de convívio no ambiente urbano, que afeta a maioria esmagadora dos brasileiros. É necessário enfrentar os gigantescos desafios físicos e sociais das cidades brasileiras.

Temos boa base constitucional nessas questões, como o conceito de função social da propriedade. Emenda promulgada em fevereiro de 2000 incorporou à Constituição o direito de moradia no rol dos direitos individuais. Adotamos ainda uma excelente lei federal, o Estatuto da Cidade, que direciona o perfil das políticas urbanas e ate mesmo contém um adequado quadro de penalidades para o caso de seu descumprimento.

Torna-se necessário frisar que tanto a aprovação da Emenda Constitucional da Moradia como a regulamentação do Estatuto da Cidade são duas ações de grande relevância que tivemos a honra de comandar nesta Casa.

Vemos, no entanto, à luz da LDO que o Governo encaminhou ao Congresso, que nos poderão faltar às necessárias diretrizes orçamentárias para levar a termo o que os governos, nas suas três esferas, precisam realizar.

Evidência da importância do desenvolvimento urbano é a realização, no Senado, pela Subcomissão de Moradia e Desenvolvimento Urbano, do ciclo de debates denominado ”Moradia – Um Sonho Possível“, com a prestigiosa participação dos pré-candidatos à Presidência da República. O sonho da moradia, no entanto, não pode concretizar-se plenamente sem as adequadas políticas públicas federais.

Eu não poderia deixar de assinalar, veementemente, minhas críticas a esses aspectos da LDO.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, “se há uma coisa mal resolvida na vida política brasileira é a relação entre as instâncias de poder. Se você examinar nossa história, vai notar um pêndulo entre movimentos de centralização e descentralização. A Constituição jogou o pêndulo para a descentralização, mas ele ficou no meio do caminho. Estamos vivendo agora o fenômeno do federalismo truncado. Embora a Constituição tenha decidido pela descentralização, não completou o movimento. Você desmontou o Estado centralizado do regime militar, mas não criou no seu lugar um genuíno Estado federativo.”

São palavras do professor Eduardo Giannetti da Fonseca, que sintetizam a gravidade da crise federativa em que vivemos e que é causa de muitos males nacionais, como a falta de coerência de políticas públicas.

Não se trata de discussão acadêmica, teórica ou especulativa. A crise do federalismo revela uma relação incoerente entre os entes da federação, causa desperdício de recursos públicos, já escassos, irresponsabilidade social e perda de muitas vidas humanas.

Enquanto milhões de pessoas são infectadas pela dengue em todo o Brasil, e muitas mortes ocorrem, assistimos estarrecidos a uma discussão trágica sobre a responsabilidade do combate ao mosquito da dengue.

A verdadeira questão não é se o mosquito é federal, estadual ou municipal. A verdadeira questão é: **quem é responsável pela morte de inúmeras pessoas**, no caso de uma doença que poderia ser efetivamente combatida**?**

Certamente, na origem desse e de outros inúmeros problemas, está o ***federalismo truncado***, em que a União continua forte, tal como durante o regime autoritário, com poder de arrecadar quase ilimitado, de se endividar, de emitir moeda, de fixar ta-

xas de juros, taxas de câmbio e administrar o orçamento conforme seus interesses.

No Governo Fernando Henrique Cardoso, a carga tributária passou de 27% para 34%, o que significa que mais de um terço da renda nacional vai para o setor público, desestimulando as atividades produtivas e a criação de novos postos de trabalho, e impossibilitando a manutenção de pequenas empresas.

Pior que isso é a falta de retorno, em serviços públicos decentes, dessa brutal carga tributária, extraída de forma quase desumana de pessoas pobres, que pagam um imposto elevado até sobre a comida, sobre a cesta básica, sobre o mínimo de calorias para a alimentação de um ser humano.

É impossível haver crescimento econômico com esse tipo de federalismo, em que os brasileiros são obrigados, em média, a trabalhar 124 dias por ano só para pagar tributos.

Se considerarmos que, além da brutal carga tributária, o endividamento público vem crescendo e hoje se situa em torno de 5% do Produto Interno Bruto, vemos que o Estado se apropria de aproximadamente 40% do PIB, com uma péssima distribuição de renda entre pessoas, entre setores econômicos, entre regiões e entre União, Estados e Municípios.

Poderíamos dizer que estamos vivendo um federalismo truncado e perverso, em que o Governo Federal evitou fazer uma reforma tributária que desse maior competitividade à nossa economia, em que fossem verdadeiramente respeitados os princípios do federalismo fiscal.

Apesar dessa verdadeira ***derrama*** que tem sido conduzida pelo Governo Federal, continuamos com um desequilíbrio crônico nas contas públicas, com as finanças públicas em situação crítica, com dívida pública interna caminhando para os R$700 bilhões.

As taxas de juros inconstitucionais e escandalosas praticadas no Brasil contribuem para o aumento exagerado dessa dívida pública quase impagável e impossibilitam a realização de investimentos em setores de infra-estrutura da economia, como energia, transporte e saneamento básico.

É chegado o momento, e já estamos atrasados, de dar um basta nessa situação. Não podemos continuar tolerando uma situação decorrente desse ***federalismo truncado e perverso***, em que 24 milhões de domicílios não dispõem de rede de esgoto, 8 milhões não têm água encanada e quase 9 milhões não têm coleta de lixo; em que pessoas continuam a morrer de dengue e a qualidade do ensino continua muito baixa, com crianças na 5ª série primária sem saber ler nem escrever.

Para que exista uma verdadeira democracia no Brasil, para que não haja desequilíbrio entre os Poderes, mas que eles atuem com separação e harmonia, para que tenhamos uma verdadeira federação, com respeito aos direitos e garantias individuais, é fundamental que União, Estados e Municípios dividam receitas, obrigações e responsabilidades de maneira correta e eqüitativa, tendo em vista o interesse da coletividade.

É preciso maior respeito pelo dinheiro do contribuinte, é preciso maior rigor no gasto público para que cada centavo seja aplicado efetivamente em benefício do nosso povo. É preciso coragem para cortar gastos supérfluos, tanto no Executivo, como no Legislativo e no Judiciário.

Não podemos continuar a ter um federalismo falso, só no papel, em que as relações entre União, Estado e Municípios são assimétricas e desequilibradas. Precisamos de um modelo mais justo, em que os entes federados cumpram suas obrigações de prestar verdadeiros serviços públicos, de melhor qualidade e com menores custos.

É essa a nossa luta, uma luta pela democracia e pelo bem-estar do nosso povo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais do que uma data burocraticamente definida para fins memorativos, o Dia Nacional de Defesa das Florestas Brasileiras presta-se, muito mais, a alertar Governos e sociedade para o perigo da devastação e da depredação de nosso patrimônio ecológico. No lugar da exaltação efusiva, convém-nos uma reflexão mais cautelosa sobre as reais condições de sobrevivência a que estão submetidas nossas florestas. Nesse espírito, com a intenção sincera de homenagear todos aqueles que se dedicam à causa da preservação do meio ambiente, reservo-me o direito de dedicar um ligeiro espaço discursivo à dissertação do tema.

Antes de tudo, cumpre saudar a realização próxima da Conferência Rio + 10 das Nações Unidas, na África do Sul, que se destina a discutir o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. Na

agenda dos notáveis participantes, a questão da preservação das florestas brasileiras ocupará, certamente, lugar de destaque. Mais que isso, acredita-se que o centro das discussões será fixado na biodiversidade, em redor do qual as ações da delegação brasileira circulará, na confiante expectativa de que aí reside o grande trunfo da riqueza de nossas florestas.

Segundo o Ministro do Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, cuja participação no Fórum de Ministros de Meio Ambiente da América Latina e Caribe, que aconteceu em maio em São Paulo, revestiu-se de grave relevância, a biodiversidade domina a pauta das discussões porque, hoje, os países latino-americanos dispõem de maior poder de barganha para cobrar os compromissos assumidos pelas nações industrializadas durante a Eco-92. Não por acaso, afirmou que o Brasil detém dois terços da floresta tropical do mundo, a maior biodiversidade e a maior reserva de água doce do planeta. Em suma, para o Ministro, a cooperação entre a América Latina e as demais nações com importância geopolítica do Terceiro Mundo, como China e Índia, fortaleceu o bloco.

A propósito, a Agenda 21 – a memorável carta de intenções da Eco-92 – já estabelecia, taxativamente, que os países ricos deveriam investir 0,7% de seu PIB em programas de desenvolvimento sustentável nos países pobres. Todavia, para espanto de alguns, mas não de todos, dez anos depois, esse montante é de apenas 0,2%, metade do que era em 1992. Tal quadro não pode mais sustentar-se por muito tempo. Por isso mesmo, de acordo com o Ministro Carvalho, o Brasil conseguiu o apoio da Venezuela para a chamada iniciativa energética brasileira, que propõe a substituição de 10% das fontes de energia tradicionais (como carvão mineral e petróleo) por energias renováveis até 2010. Na verdade, a proposta deve ser apresentada durante a Rio +10, mas se temia que a Venezuela, atual dirigente do G-77 (grupo dos países subdesenvolvidos) e grande produtora de petróleo, a vetasse.

Não seria descabido, portanto, esperar dos países detentores da maior parte da biodiversidade do planeta uma ação concertada junto à ONU, na direção da promoção de uma conferência sobre o tema. A bem da verdade, já existe uma gestão por parte dos países diretamente envolvidos – e o Brasil integra esse grupo –, que não se intimidaram durante a última Conferência das Nações Unidas, em Haia, no início de abril passado, em reivindicar a criação de um mecanismo internacional de proteção de florestas. No fundo, o acordo proposto serviria muito mais como tábua de salvação da Convenção da Biodiversidade, formulada durante a ECO-92, no Rio.

Ora, estima-se que o Brasil abrigue de 15% a 20% de todas as espécies vegetais e animais existentes, muitas delas com exclusividade. Historicamente, entretanto, os estrangeiros se têm apropriado desse gigantesco patrimônio com muita vantagem, se comparado com as nossas parcas iniciativas de exploração. Aliás, uma estimativa – em princípio, a única disponível – afixa na biodiversidade brasileira uma etiqueta de R$4 trilhões. Baseado num estudo promovido pela Universidade de Maryland, nos Estados Unidos, o cálculo computou o valor do fluxo de "serviços ambientais" – chuvas, solos, polinização, controle de temperatura, etc. –, fornecidos por 16 grandes biomas, como mar, rios, lagoas, desertos e, sobretudo, florestas. Para fins comparativos, o saldo final para o planeta somou o valor de R$33 trilhões.

Nesse ambiente de extrema riqueza em estado bruto, não é difícil imaginar que nação mais tem dela aproveitado. Mas os brasileiros parecem estar, finalmente, despertando para o valor de tal riqueza. Por exemplo, o Centro de Toxicologia Aplicada (CAT), vinculado ao Instituto Butantã de São Paulo, desenvolve um medicamento sintetizado do veneno da jararaca para tratar a hipertensão. Isso se explica, em parte, pelo elevado número de patentes, no âmbito da Biotecnologia, requeridas por estrangeiros junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi). Dos 4 mil pedidos de patente requeridos entre 1995 e 2000, nada menos que 97% foram registrados em nome de estrangeiros. Mesmo que tal estatística não ateste o roubo, ou melhor, o "deslocamento" de conhecimento e de produtos brasileiros para o exterior, ela aponta para o fato de que a pesquisa nacional não está comprometida com esse nicho de mercado. Não por coincidência, evidentemente, o Butantã parece, agora, ter adquirido consciência de que o grama de veneno chega a custar quinhentos dólares no mercado internacional, mais de vinte vezes o preço do ouro.

Nesse ambiente, a Amazônia, sozinha, dispõe de 20 mil espécies endêmicas, ou seja, espécies unicamente encontradas nesse ecossistema, enquanto o México registra apenas três mil espécies, e o Reino Unido, menos de 100. E, o que é pior, das 55 mil espécies identificadas em todo o território brasileiro, a indústria farmacêutica internacional,

hoje mais que nunca, não perde tempo em, vorazmente, apropriar-se de grande parte. Por isso mesmo, faz-se necessário que iniciativas como aquela demonstrada pelo Instituto Butantã sejam incentivadas pelo Estado e pela sociedade em geral, com o propósito de desenvolver uma ciência biotecnológica fundamentada na riquíssima biodiversidade brasileira.

No entanto, se levarmos em consideração o último relatório da FAO, cujo conteúdo enuncia que o planeta Terra perdeu, na última década, quase 17 milhões de hectares de florestas ativas por ano, a perspectiva de o Brasil retomar o controle sobre a exploração de sua biodiversidade reduz-se dramaticamente. Enquanto a Europa aumenta suas florestas ao ritmo de 880 mil hectares, o Brasil continua derrubando suas árvores, desmatando 2,3 milhões de hectares de nossas florestas por ano. Na verdade, a perda de florestas no planeta caiu de 0,5% para 0,4% por ano no final da década, em comparação com a primeira metade do período. O mesmo relatório da FAO menciona, também, que 16 milhões de hectares foram inutilmente desmatados na Amazônia por força de sua suposta improdutividade, o que, em palavras mais diretas, significa que foram abandonados em razão da dificuldade de acesso.

Embora a pressão exercida por setores mais conservadores da economia rural brasileira sobre a moderna legislação ambiental seja muito forte, o Governo do Presidente Fernando Henrique não está disposto a ceder em nada que possa, ainda que virtualmente, distorcer o espírito de preservação que emana do Código Florestal vigente. Pairam no ar as ameaças de sempre, que ousam propor reduzir a área de cobertura vegetal de 80% da propriedade rural amazônica – como recomenda o projeto do Governo – para 50% da propriedade, sob pretexto de, assim, preservar o ganho em produção agrícola. Contra tal falácia argumentativa, o relatório da FAO declara que o desempenho da produção independe de maior oferta de terras para cultivo, à mesma proporção que depende – isso sim – do uso de técnicas apropriadas de manejo e utilização de insumos.

Por outro lado, a Mata Atlântica recepcionou em 2001, de maneira inédita, a visita do Grupo Consultivo Internacional (IAG), do qual tem recebido apoio institucional para investimentos em projetos ambientalistas. Monitorando o Programa Piloto para a Proteção de Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), o IAG é composto por especialistas de renome internacional, a quem se atribui o papel de propor novas ações que, eficazmente, preservem o bioma atlântico. Por conta disso, há uma enorme expectativa de que a Mata Atlântica seja contemplada com uma fatia maior de recursos nas fases posteriores do programa. Vale dizer, outrossim, que o PPG7, a mais abrangente iniciativa de cooperação internacional para a proteção das florestas brasileiras, investiu, durante o exercício de 2001, nada menos que 200 milhões de dólares em 27 projetos direcionados às nossas florestas.

Para concluir, gostaria de salientar a capacidade infindável de o Brasil não apenas realizar seu próprio trabalho de preservação ambiental, mas também dele extrair uma notável sabedoria, que se destine a uma exploração econômica viável, sadia e nacionalmente sustentável. Nesse contexto, o Governo do Presidente Fernando Henrique tem-se comprometido com apoios explícitos a essa capacitação brasileira, ora reforçando as inovações propostas pelo Código Florestal em vigência, ora assinando acordos com organismos internacionais interessados na preservação de nossas florestas. Por fim, tenho convicção de que, em pouco tempo, o Brasil deixará de ser incluído na listagem dos países que devastam seu meio ambiente, adotando práticas de exploração e desenvolvimento estritamente acordadas com as normas mais modernas de preservação ecológica.

Era o que tinha a dizer.

.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, … num contexto de privatização, de combate a tudo o que é público e numa conjuntura onde a regra é a ausência de polícias públicas socioculturais, não podemos nos furtar de enaltecer iniciativas que tomem o caminho inverso. Medidas pioneiras que, corajosamente, valorizem as entidades públicas e contribuam para a formação política, social e cultural do povo brasileiro.

Neste sentido, quero registrar a inauguração, no último dia 7 de maio, do primeiro estúdio de gravação público do país. Trata-se do estúdio César Passarinho, localizado no Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore (IGTF), em Porto Alegre (RS). Estúdio que está integrado à Secretaria do Estado da Cultura e permitirá a gravação de CDs e a reprodução dos velhos discos de 78 rotações.

Esta iniciativa objetiva a valorização da cultura brasileira. É exemplo do respeito que o Governo do

Estado do Rio Grande do Sul tem para com as nossas tradições e manifestações populares. Respeito este que baliza suas ações, que o faz promover uma política cultural orientada pela pluralidade e a multiplicidade.

O Rio Grande possui uma formação social diversa. Valorizar esta diferença constitui, para nós, importante fator de estímulo cultural. Incentivar a participação de todos os segmentos, criando mecanismos de acesso aos equipamentos culturais – como um estúdio público, a preços populares –, é para nós um dever e um compromisso.

O Estúdio de Gravação César Passarinho não será destinado ao usufruto de artistas famosos. Ao contrário. Estará à disposição de principiantes e músicos veteranos que ainda não conseguiram registrar seu trabalho em disco. Estudantes e pesquisadores também poderão utilizar o espaço. A idéia preliminar é que o estúdio tenha uma função social, dando preferência a quem tiver maior necessidade de uso.

Músicos sem condições financeiras de custear uma gravação em CD terão a oportunidade de dispor deste espaço democrático, pagando preços mais acessíveis que os praticados pelos estúdios convencionais. Os valores devem corresponder a um terço do valor médio de um estúdio profissional, que cobra mais de 45 reais a hora de gravação. Todo o dinheiro que for arrecadado será reinvestido em manutenção e compra de equipamentos novos.

O estúdio de áudio é totalmente informatizado e digitalizado, com capacidade de registro em até 64 canais. Estará em operação no começo do próximo mês de junho, quando, de acordo com o presidente do Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore, Iraci Rocha, será anunciada a regulamentação de uso do espaço com a definição dos preços.

Esta medida atende a uma antiga reivindicação dos artistas de meu Estado. Desta forma, antes mesmo de seu pleno funcionamento, já é grande a procura para uso do Estúdio César Passarinho por parte do público beneficiado.

Devemos destacar que o projeto vai ajudar a abastecer o acervo do Museu do Som Regional, também inaugurado este ano. Em poucos meses de funcionamento, o Museu já têm cadastradas 4 mil músicas, recolhidas de fitas cassetes, elepês e discos em 78 rotações por minuto.

A comunidade gaúcha, mais uma vez, tem sido partícipe desta iniciativa do Governo do Estado e vem colaborando de forma decisiva para a manutenção deste baú do cancioneiro popular gaúcho, emprestando ou doando discos de artistas do Rio Grande do Sul ao Instituto Gaúcho de Tradições e Folclore.

Enaltecemos também a justa homenagem que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto de Tradições e Folclore fazem ao artista César Passarinho, morto em 1998, ao batizar este estúdio público com seu nome.

Passarinho é considerado um dos grandes intérpretes da música regional gaúcha. Esta homenagem valoriza a memória de um artista que marcou época e desenvolveu uma trajetória que se confunde com a história da Califórnia da Canção Nativa, onde ganhou quatro Calhandras e por sete vezes recebeu o título de melhor intérprete.

Concluo, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, na inspiração deste ilustre filho de Uruguaiana, desejando que outros intérpretes, outros músicos, hoje anônimos, mas tão talentosos quanto César Passarinho, tenham a oportunidade de divulgar o seu trabalho, graças a esta iniciativa pioneira no Brasil e sediada no Rio Grande do Sul. Longa vida ao Estúdio César Passarinho!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o último fim de semana emitiu sinais díspares refletindo as contradições da atualidade internacional.

De uma parte, em Madri, a Cúpula União Européia–América Latina revelou um impasse entre duas agendas. A primeira, defendida pelo anfitrião do encontro, José Maria Aznar, presidente do conselho de ministros da Espanha, insiste na prioridade da concertação internacional para o combate ao terrorismo – posição que, sem dúvida, condensa dois traumas: o trauma disseminado por todo o planeta pelos ataques terroristas de 11 de setembro de 2001 e o trauma mais antigo, diria mesmo crônico, da longa e sangrenta convivência do terrorismo basco com a sociedade espanhola.

A segunda agenda teve no presidente Fernando Henrique Cardoso seu mais articulado porta-voz. Ela privilegia a questão da cooperação para o desenvolvimento, com ênfase no desmantelamento das barreiras tarifárias e – sobretudo – não-tarifárias que prejudicam o acesso das exportações latino-americanas aos mercados do Primeiro Mundo, tornando ainda mais árdua e desigual a luta dos nossos países contra o subdesenvolvimento sócioeconômico, caldo de cultura de frustrações e, por vezes, mesmo de ódios militantes contra os valores ocidentais.

Madri significou, assim, mais uma oportunidade perdida, mais uma frustração, mais um avanço adiado na direção do acordo comercial EU – Mercosul, formalmente programado para entrar em vigor em 2005 mesma época prevista para o início do funcionamento da também problemática Área de Livre Comércio das Américas, a Alca.

Até agora, na realidade, as listas de concessões oferecidas pela Europa dos 15 para abrir seu mercado aos produtos agrícolas do nosso bloco mostram-se desproporcionalmente modestas se cotejadas com suas amplas pretensões em relação aos nossos mercados de bens industrializados, telecomunicações, serviços financeiros, de consultoria e compras governamentais .

Enfim, a cúpula quase nada teve a apresentar além de uma declaração protocolar de solidariedade à Argentina, a inclusão da guerrilha colombiana na lista negra do antiterrorismo europeu e um pacto comercial beneficiando exclusivamente o Chile.

De outra parte, porém, Sr. Presidente, quando estendemos nosso olhar mais além, rumo ao extremo oposto do globo, o nosso desânimo e a nossa frustração são momentaneamente ofuscados pelo lampejo de esperança que vem do Timor Leste.

Ali, a razão, o direito e a justiça finalmente triunfaram sobre a força bruta, em um mundo cada vez mais dilacerado entre fundamentalismos rancorosos e multilateralismos prepotentes.

Neste domingo, dia 19, a comunidade internacional e, particularmente, o mundo de língua portuguesa irmanaram-se ao bravo povo timorense na proclamação de independência da primeira nação do novo milênio. Com a posse do presidente Xanana Gusmão, terminava numa festa de paz, alegria e fraternidade mais de um quarto de século de opressão tortura e humilhação imposto pelo invasor indonésio.

Agora, Timor Lorosae adentra uma nova etapa de desafios, contando com a solidariedade dos organismos internacionais e com as promissoras perspectivas de sua riqueza petrolífera, para superar a pobreza e o atraso.

Não poderia encerrar este registro de solidariedade ao bravo povo do Timor Leste sem enaltecer, com brasileiríssimo orgulho, a decisiva contribuição do nosso compatriota Sérgio Vieira de Melo àquele esforço de construção nacional. À testa da autoridade das Nações Unidas incumbida de organizar a transição para a independência, Vieira de Melo demonstrou sua incansável capacidade como líder e negociador ao administrar numerosas obras de recuperação infra-estrutural e outras tantas iniciativas de conciliação e pacificação. Por seu generoso intermédio, o Brasil marca presença permanentemente positiva no nascimento de uma nação fisicamente tão distante, mas tão próxima quando recordamos a lição imortal do poeta Fernando Pessoa: " minha pátria é a minha língua". A língua portuguesa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a cada dia, felizmente, cresce em nosso País o consenso em torno da noção segundo a qual o dever de implementar ações de promoção social não é exclusivo do Estado, mas da sociedade como um todo. Mais ainda: aumenta a evidência de que, em nossa sociedade tão desigual e tão injusta, isso não é mais que uma obrigação moral dos cidadãos mais aquinhoados e das empresas de maior porte.

Não quero com isso dizer que os brasileiros de nível médio de renda e as pequenas empresas não tenham também o seu papel a cumprir. Iniciativas como a que conclama as comunidades a participarem das atividades nas escolas públicas e a simples existência do *Instituto Ethos de Empresas e Cidadania*, de que fazem parte empresas de todo porte, por exemplo, são bons indicativos de que algo mudou, sim, no Brasil ao longo destas décadas mais recentes.

Nesse sentido, é sempre bom – e, por felicidade, cada vez mais freqüente – tomarmos conhecimento de alguma intervenção espontânea, realizada por uma empresa, em prol do bem-estar de seus empregados ou da comunidade em geral da região em que está instalada, ou, ainda, em defesa de algum ambiente natural em risco de deterioração.

Se falo das grandes empresas é porque essas, além de terem naturalmente uma capacidade maior de intervenção nas questões de interesse social, tendem a perceber mais agudamente o valor que essas ações agregam a suas imagens diante do público. É o caso, por exemplo, da Organização Bradesco. Ela publicou, em bela edição, seu *Relatório de Atividades Sociais 2001*, que me chegou às mãos e que eu gostaria de comentar, em linhas gerais, neste pronunciamento, para que fique registrado, nos Anais da Casa, um caso modelar de empresa socialmente responsável.

Não data de anteontem essa atuação social das Organizações Bradesco, Senhores Senadores.

A Fundação Bradesco, destinada à educação de crianças e jovens, foi criada em 1956, já lá se vão quarenta e tantos anos. Em 2001, as escolas e cursos da Fundação atenderam a mais de 100 mil alunos – quase oito vezes mais que em 1980, o que demonstra a continuidade de seu esforço e investimento na melhoria do nível educacional dos brasileiros.

Quando sabemos que o baixo nível geral de instrução de nosso povo é um dos maiores entraves ao desenvolvimento do País na conjuntura atual de globalização competitiva, essa ação tem valor social e econômico inestimável. Deve ser ressaltado, por sinal, que as 38 escolas mantidas pela Fundação em 25 Estados brasileiros e no Distrito Federal atendem a uma clientela em que predominam, largamente, as pessoas das comunidades carentes situadas nos locais de atuação do banco.

De fato, mais de 91 por cento de seus alunos são pessoas não ligadas ao banco, enquanto somente os restantes 9 por cento são empregados ou filhos de empregados da empresa.

Trata-se da maior rede de ensino gratuito mantida por uma empresa privada no País, e está dotada dos melhores recursos técnicos e didáticos atualmente existentes. Seus alunos recebem apoio integral, não somente no âmbito puramente escolar, com alimentação, uniformes e material didático completo, mas também assistência médica e odontológica.

Uma empresa do porte da Organização Bradesco, para além de sua própria intervenção social, tem também consciência de seu poder de conclamar as empresas que lhe fornecem produtos e serviços a serem também socialmente responsáveis. Ela vem progressivamente exigindo de seus fornecedores transparência quanto a aspectos como política de contratação, atuação social, cuidado ambiental e certificação de qualidade.

Ela busca, por exemplo, evitar contratar como fornecedores empresas que empregam crianças sem ser na função exclusiva de aprendiz, as que não empregam portadores de deficiências, que não investem no desenvolvimento profissional de seus empregados ou que cometem irregularidades tributárias ou descumprem a legislação ambiental.

Ela desempenha, assim, um papel multiplicador da consciência social nas empresas brasileiras.

A Organização Bradesco atuou também, em 2001, no apoio a diversas atividades culturais, como o patrocínio dos espetáculos teatrais *Quem tem medo de Virginia Woolf*, produzido por Marco Nanini, *Três vezes teatro*, de Nei Latorraca, e *Os Lusíadas*, produção de Ruth Escobar. A Organização dá ainda suporte à Orquestra Sinfônica Brasileira, bem como à Orquestra Filarmônica do Ceará e, no Rio Grande do Sul, à Orquestra Experimental de Santa Maria.

Contribuiu também, no campo do patrimônio histórico nacional, para as reformas da Catedral da Sé, no centro de São Paulo, da Basílica de Aparecida, em Aparecida do Norte, do Teatro Carlos Gomes, em Blumenau, e da igreja de São José de Ribamar, em Conceição do Mato Dentro, assim como para a restauração da Casa de Cultura de Israel na capital paulista.

A vinda ao Brasil de acervos de museus estrangeiros, como as exposições *Egito faraônico – terra dos deuses*, composta de peças do Louvre, e *Reina Sofia, século XX de Picasso a Barseló*, foi outro campo marcante da atuação cultural da Organização Bradesco, no sentido de possibilitar aos brasileiros o acesso ao que há de mais importante nas artes em outros países, conhecimento que, não fora por essa intervenção, estaria restrito aos que podem viajar ao exterior.

Também muito conhecido é o seu papel no apoio ao esporte, principalmente nas categorias de base, como as equipes juvenis de voleibol, bola-ao-cesto e natação.

Todos esses dados configuram uma empresa notável, com toda a certeza, quanto a sua consciência social. A preocupação permanente com o desenvolvimento técnico e pessoal de seus empregados, porém, é talvez a mais notável realização da empresa no campo das ações sociais. Por isso mesmo, a Organização Bradesco figura na lista da revista **Exame** das empresas brasileiras onde os empregados encontram as melhores condições de trabalho.

Fique, pois, registrado o exemplo de responsabilidade social de empresa propiciado pela Organização Bradesco.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Entre os dias 14 e 18 de abril, realizou-se, em Cuiabá, o 6º Encontro Nacional de Serviços de Inspeção Sanitária Estadual. De fato, sendo o Mato Grosso um dos mais importantes Estados pecuaristas do País, nossa Capital é sempre uma das sedes mais naturais para os encontros nacionais do setor, recebendo com satisfação e hospitalidade os delegados e participantes oriundos de todas as regiões. Desta vez, em um encon-

tro da área específica da inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal.

Com efeito, a fiscalização sanitária sempre foi uma necessidade para a garantia da qualidade e da boa procedência dos produtos agrícolas em geral, mas principalmente daqueles de origem animal. A verdade é que animais estão sujeitos a infecção por doenças que podem causar danos sérios à saúde dos consumidores; por isso, é do interesse de todo produtor responsável que o Estado ateste a boa saúde de seus rebanhos e, conseqüentemente, de seus produtos.

Isso, repito, sempre disse respeito à produção pecuária, ainda que somente para o mercado interno: o cuidado com a saúde pública implica necessariamente o controle do estado sanitário dos rebanhos.

Ocorre em nosso tempo, porém, que temos uma grande pecuária de exportação. Vendemos em um mercado mundial altamente competitivo, em que os países mais ricos usam de seu poder para impor toda uma série de exigências sanitárias sobre os animais e produtos dos países exportadores. A simples suspeita da presença de agentes infecciosos, como o da doença da vaca-louca ou o da febre aftosa, mesmo que em áreas isoladas de um país, pode comprometer, de maneira drástica, a receita de exportação dos produtores locais.

A inspeção sanitária tem portanto, hoje em dia, uma importância muito maior. Os serviços de inspeção devem ser acreditados não somente pelo mercado consumidor interno, mas principalmente pelas exigentes agências estrangeiras de controle sanitário. Temos de garantir um serviço de Primeiro Mundo, ou estaremos excluídos do mercado externo.

Exatamente por compreender esse fato é que os participantes do encontro nacional realizado em Cuiabá recomendaram, na conclusão dos trabalhos, a criação de uma legislação unificada para a atividade. De fato, a partir da Lei de número 7.889, de 1989, a responsabilidade pela fiscalização sanitária passou da União para os Estados, com o Serviço de Inspeção Federal (SIF) passando a monitorar somente os empreendimentos de grande porte. Cada Estado, então, elaborou seu próprio conjunto de requisitos, em vários casos muito diferentes uns dos outros.

Com isso, muitos empresários são prejudicados por não poderem concorrer com produtores de outros Estados, cujas exigências são, muitas vezes, conflitantes.

Exemplo disso é o caso do Mato Grosso, Estado onde os frigoríficos têm de apresentar um médico veterinário, responsável pelo controle de qualidade da empresa. As instalações dessas empresas, além disso, têm de ser vistoriadas por outro veterinário, servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso (INDEA). Já no Estado de São Paulo, o mesmo profissional que executa o controle de qualidade faz também a inspeção para o Estado, mas com o frigorífico sendo responsável por sua contratação também na função de inspetor.

Nesse caso, reclama Célio Ofugi, coordenador de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal do Indea, ”a possibilidade de que o profissional seja pressionado pela empresa a cometer iregularidades é grande“. Aponta ainda o Dr. Ofugi para o fato de haver requisitos diferentes em um mesmo País, o que torna desigual a competição pelo mercado. Para o presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso (CRMV-MT), Paulo Antônio da Costa Bilégo, o fato de alguns Estados serem mais rígidos e outros mais brandos em suas exigências para autorização de licenciamento causa problemas tanto para o setor de produção quanto para o próprio trabalho de inspeção.

Um outro problema apontado por Bilégo é a falta de profissionais, que tem obrigado o Indea a fazer convênios com as prefeituras, pelos quais o Estado fornece treinamento a equipes locais. Somente em 2001, 40 profissionais foram treinados por meio dessas parcerias.

O grande problema da inspeção sanitária no Brasil, porém, é mesmo o da falta de unidade da legislação. Mas as discrepâncias não se verificam somente entre os Estados. Ao contrário, há desencontro entre as exigências para registro de produtos do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento. Há produtos que conseguiram registro em um e não no outro, o que confunde o trabalho dos Conselhos Regionais e favorece os empresários mais espertos – ou menos escrupulosos –, que registram seus produtos nos Estados que oferecem maiores facilidades de aprovação.

Por isso, os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária pretendem elaborar e oferecer uma proposta de legislação unificadora, de modo a pôr fim a essas discrepâncias e favorecer a competição.

A pecuária tem um papel fundamental na balança comercial brasileira, ao garantir, com a quali-

dade de seu produto, uma receita sólida de exportação. Precisamos, por isso, fazer com que a certificação de qualidade sanitária seja confiável para todos, aqui e lá fora. A uniformização de procedimentos faz-se necessária e urgente, e estão com a razão os técnicos que se reuniram em Cuiabá, que têm meu apoio.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para registrar a realização, na semana passada, aqui em Brasília, da segunda jornada do Fórum Permanente da Educação, evento promovido pela FIEP, a Federação Interestadual das Escolas Particulares – organização que representa nada menos do que dois terços de todos os estudantes de escolas particulares em todo o País. Além de me congratular com a diretoria da entidade, na pessoa do seu presidente, o professor Cláudio Tricate, quero saudar aqui a oportunidade do tema escolhido, *Avaliação institucional com qualidade*, base da palestra proferida pelo professor Alvaro Marchesi, da Universidade Complutense de Madri, ex-vice-ministro da Educação da Espanha, a quem, entre outros feitos, se atribui a reforma educacional empreendida na Espanha após a queda do regime do general Franco.

O professor Marchesi participou de um gigantesco projeto que culminou por colocar a Espanha entre as primeiras nações do mundo, em termos de educação formal. Convém relembrar que em 1977, no final do regime franquista, o governo espanhol destinava apenas 2% do PIB para a Educação e que em 1997, 20 anos depois, este número mais do que dobrou, e alcançou a expressiva marca de 4,6% do PIB, muito pouco abaixo da média européia que está em 5,1%.

Vivemos hoje no Brasil uma febre de avaliação educacional. Na verdade, é uma busca constante de resultados que justifiquem a ação política do governo. É o provão, o Enem e o Saeb, isso sem se falar no vestibular para o curso superior, por si só um terrível funil, que serve como parâmetro da educação pública e privada.

Mas, em um país onde as disparidades regionais são tão acentuadas, onde a escola é confundida com agente de assistência social, avaliar a educação ministrada chega a ser supérfluo.

O professor Marchesi explicou que na Espanha, os métodos de avaliação obedeceram rigorosamente as disparidades regionais e foram ministradas gradativamente, ao mesmo tempo em que o governo espanhol tratava de diminuir as diferenças entre as províncias.

Aqui no Brasil se aplica um mesmo exame de avaliação para o Nordeste e para o Sul. Para o Sudeste e para o Centro-Oeste, como se as diferenças entre Pernambuco e Rio Grande do Sul fossem semelhantes às que se verificam entre a Catalunha e a Galícia, por exemplo.

Todos nós sabemos dos resultados do Enem e da queda provocada na sua média, atribuída pelo ministro da Educação, à popularização do exame, que permitiu a entrada de alunos da rede pública.

Não há dúvidas de que o ensino ministrado pelas escolas privadas em todo o Brasil, encontra referência de qualidade e excelência. Mais que isso, representa exercício da democracia, uma vez que oferece a possibilidade de seleção da forma, do método e da pedagogia, que se pretende para nossos filhos. Mesmo assim, a FIEP revela não só a intenção de aprimorar seus métodos de avaliação, como também, preocupada com o fosso que se acentua cada vez mais entre a educação privada e a pública, finaliza a criação de uma ONG para atenuar esta disparidade.

Enquanto isso, o Ministério da Educação continua fechado em seu castelo medieval. O orçamento da União de 2002, prevê a aplicação de parcos recursos no setor, na ordem de 1,1% do PIB.

Surpreende-me que o oficialismo ainda se ufane de sua política de educação. Que política? Que ação? Mais uma daquelas realizações virtuais que seguem propaladas com intensidade, na esperança de que se tornem verdades.

Quero concluir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, congratulando-me mais uma vez com as escolas privadas brasileiras, que, sem qualquer proteção tributária, seguem em sua missão de dar competitividade aos nossos jovens e buscam para isso, como está provado no Fórum Permanente de Educação, uma atualização constante com o que de melhor se faz no mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 33 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 016 , DE 2002

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal e seus Órgãos Supervisionados, referente ao primeiro quadrimestre de 2002.

A **COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso II e parágrafo único, e 55, inciso I, alínea "a" e parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, consolidado, referente ao período de maio de 2001 a abril de 2002, na forma do anexo, nos termos dos arts. 18, 19 e 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão Diretora, 23 de maio de 2002.

ANEXO

(Ato da Comissão Diretora nº /2002)

UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2001 A ABRIL/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	Jan a Abr/2002	Mai/2001 a Abr/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	215.838	739.489
Pessoal Ativo	156.678	550.278
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.499	302.874
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	35.339	113.663
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a período anterior ao de apuração	0	0
(-) Inativos com recursos vinculados	0	0
(-) Indenizações por Demissão	511	2.098
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	34.828	111.565
(-) Convocação Extraordinária (inciso 18, § 1º 6º, art. 57 da CF)	0	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (artigo 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I+II)	215.838	739.489
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	67.299.224	180.331.892
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0,32%	0,41%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - %	0,82%	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - %	0,47%	
LIMITE LEGAL (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - %	0,86%	

FONTE: SIAPI e SECONT/SSAPIN/SF

CELSO APARECIDO RODRIGUES
Diretor Financeiro

MARTHA LYRA NASCIMENTO
Diretora da Secretaria de Controle Interno

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE
Nº 039 , DE 2002

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

dispensar, a pedido, o servidor **ALEXANDRE PAIVA DAMASCENO**, da função comissionada, de Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis, Símbolo FC-8, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

Senado Federal, 23 de maio de 2002.

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

designar o servidor **PAULO FONTENELE E SILVA**, para exercer a função comissionada, de Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis, Símbolo FC-8, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

Senado Federal, 23 de maio de 2002.

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 55 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho das atribuições regulamentares que lhe são conferidas pela Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ AUGUSTO PARREIRAS DE OLIVEIRA, matrícula 00446 - PRODASEN, para integrar na Comissão Especial instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 32, de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA
PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
- Roberto Saturnino

MARANHÃO
PMDB - Francisco Escórcio
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ
PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO
PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO
BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS
PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS
PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO
PMDB Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)

PARAÍBA
PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Ney Suassuna

ESPÍRITO SANTO
PMDB Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUÍ
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE
BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA
PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Adir Gentil
BLOCO - Ari Stadler (PPB)

ALAGOAS
PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE
PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS
PFL - Bernardo Cabral
PDT - Jefferson Péres
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ
PDT - Osmar Dias
PMDB - Roberto Requião
PDT - Álvaro Dias

ACRE
BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL
BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL
PFL - Lindberg Cury
PDT - Lauro Campos
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS
PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ
PMDB - Gilvam Borges
PDT - Sebastião Rocha
PMDB - José Sarney

RONDÔNIA
BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA
PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo [1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	*SENADO FEDERAL*
LÍDER DA MAIORIA **Deputado JUTAHY JÚNIOR** (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	**LÍDER DA MAIORIA** **Senador RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA **Deputado JOÃO PAULO** (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	**LÍDER DA MINORIA** **Senador EDUARDO SUPLICY** (Bloco **PT**/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL **Deputado ALDO REBELO** (Bloco PSB/**PCdoB**-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Senador JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) **Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

[1] Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca [1]
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
PMDB					
Juvêncio da Fonseca [2]	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) [3]		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Geraldo Althoff *	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) [4]	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) [5]		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) [6]					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) [7]	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) [8]	PI	3085	3. Roginaldo Duarte(PSDB)	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS [9]**)**					
Heloisa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) [10]	ES	1129
PSB					
Roberto Saturnino [11]	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma Corregedor do Senado (PFL/SP) Ramal 2061
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

* Licenciado do exercício do mandato no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

---

[1] Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

[2] Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

[3] Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

[4] Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

[5] Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

[6] Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

[7] Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

[8] Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

[9] Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001). O PDT se desliga do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18.4.2002

[10] Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

[11] Comunicação de desfiliação do PSB, a partir do dia 27.2.2002, lida na Sessão do SF de 6.3.2002 (DSF de 7.3.2002).

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MATA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários:

CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 – Mauro Miranda	MG	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 – Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 – Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 – José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 – Geraldo Althoff (3)	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 – Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 – Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 – Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607 2013/2014	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 – Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 – Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas — Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605) — Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605 — Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 22/05/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		**SUPLENTES**	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001
REUNIÕES: **SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: **☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255**
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605 **E-MAIL:** dirceuv@senado.gov.br
FAX: 311-4344 **ATUALIZADA EM: 22.02.2002**

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA
Vice-Presidente: MARINA SILVA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff (3)	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.
(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002
(3) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002
Reuniões: Quartas–feiras às 14:00 horas Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br Atualizada em: 22/05/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065
PFL	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057
BLOCO PSDB/PPB	
VAGO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
PFL	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	AC – 3038/3493
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Mauro Miranda	**GO – 2095/97**	**1. Casildo Maldaner**	**SC – 2141/47**
Juvêncio da Fonseca	**MS – 1128/29**	**2. Vago**	
PFL			
Lindberg Cury	**DF – 2012/15**	**1. Paulo Souto**	**BA – 3173/75**
Maria do Carmo Alves	**SE – 4055/57**	**2. Waldeck Ornelas**	**BA – 2211/17**
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		**1. Vago**	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	**RS – 2331/37**		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	**AP – 2241/47**
PSB			
Ademir Andrade	**PA – 2101/2109**	**1. Vago**	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
BLOCO PSDB/PPB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada **Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.**

- ***Retirada as indicações pelas Lideranças***
- ***em 6 e 13.9.2000.***

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff (3)	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benicio Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

(3) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Quintas–feiras às 14:00 horas
Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
Atualizado: 22/05/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB
VAGO
VAGO
VAGO

PFL
VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB
VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)
VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
		PFL	
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
		BLOCO (PSDB/PPB)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
		PSB	
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
		PDT	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.
(2) Desfiliou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
		PFL	
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
		BLOCO (PSDB/PPB)	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
		1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
		PDT	
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff (4)	SC	2041/2047
Vago			5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em :22/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: ALBERTO SILVA

Vice-Presidente: LÚDIO COELHO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff (4)	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2301/2307	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)
Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido
RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
		PFL	
Paulo Souto	BA 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
		BLOCO PSDB/PPB	
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)	
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
		PDT	

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Geraldo Althoff (4)	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 22/05/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
		PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
		BLOCO (PSDB/PPB)	
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
		BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
		PDT	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.
(2) Filiou-se ao PPB.
(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.
(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4199	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1019
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF (3)	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.
(3) Licenciado do exercício do mandato no período de 21/5 a 18/9/2002

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 22/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

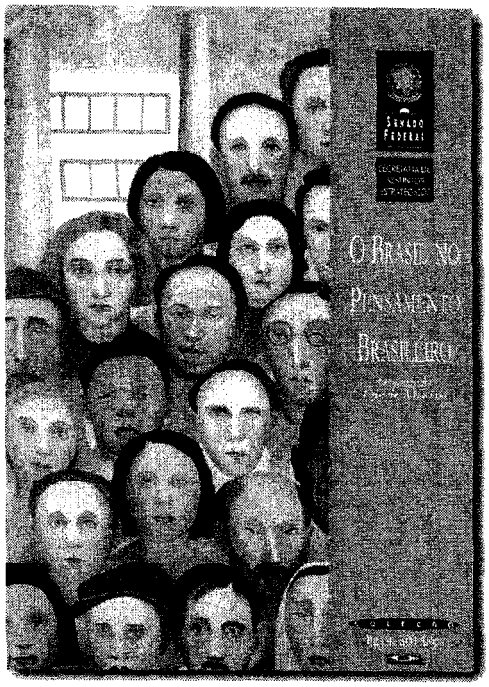

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R$ 30,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 268 PÁGINAS